

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPÚBLICA — N. 22

CAPITAL FEDERAL

SABBADO. 26 DE JANEIRO DE 1929

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 18.544, que concede á "Companhia Brasileira de Fructas" autorização para continuar a funcionar.
- Decreto n. 18.574, que abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 214:268\$315, para pagamento de soldo vitalício a voluntários da Pátria.
- Decreto n. 18.575, que abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 22:040\$000, para pagamento de diferença de vencimentos ao marechal reformado Francisco de Paula Argollo, ministro em disponibilidade do Supremo Tribunal Militar.
- Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 e 21 do corrente.
- Ministério da Marinha — Decretos de 24 do corrente.
- Ministério da Guerra — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.
- Ministério das Relações Exteriores — Serviços Economicos e Commerciaes — Relações Commerciaes entre o Brasil e os Paizes Americanos.
- Ministério da Fazenda — Títulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.
- Ministério da Marinha — Expediente.
- Ministério da Guerra — Despachos — Expediente.
- Ministério da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.
- Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.544 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1928

Concede á Companhia Brasileira de Fructas autorização para continuar a funcionar.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Fructas, autorizada a funcionar na Republica pelos decretos ns. 18.141 e 18.314, respectivamente, de 7 de

março e 17 de julho de 1928, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Fructas autorização para continuar a funcionar com a alteração feita em seus estatutos, relativa á mudança da sede social da cidade de S. Paulo para Santos, no Estado de S. Paulo, approvada em assembléa geral extraordinaria dos seus accionistas, realizada em 28 de novembro ultimo, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

ACTA DA 2ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA BRASILEIRA DE FRUCTAS, SOCIEDADE ANONYMA

Aos 28 dias do mez de novembro de 1928, ás 14 horas, em sua sede social provisoria, no predio da rua da Quitanda n. 10, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria, os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Fructas, sociedade anonyma, em numero representando a totalidade das accções, 500, como consta do "Livro de Presença", sob a presidencia do Sr. Ernest Cunningham, director-presidente. Abrindo a sessão, o Sr. presidente convidou para secretario o Sr. F. A. Lambo e declarou que aquella assembléa fôra convocada, segundo indicava o aviso publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, para discutir e resolver uma proposta do teor seguinte da directoria, favoravelmente recommendada pelo conselho fiscal, de mudança da sede social da companhia para Santos e consequente alteração do artigo 1º dos estatutos sociaes, proposta essa que se achava sobre a mesa e que pedia ao Sr. secretario que lesse para a assembléa. "Proposta". A directoria da Companhia Brasileira de Fructas, sociedade anonyma, por consultar melhor os seus interesses sociaes, propõe aos Srs. accionistas, a mudança da sua sede social para Santos, mudança que se justifica por affluirem para aquella cidade os maiores negocios e interesses da companhia, tornando necessaria lá a presença dos seus administradores e fiscaes para que as suas deliberações se tornem mais immediatas e efficazes. Propõe, pois, a directoria que se modifique em consequencia o artigo 1º, dos estatutos sociaes que passará a ler: "A Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Fructas, com sede na cidade de Santos, reger-se-á de accordo com os presentes estatutos". S. Paulo, 9 de novembro de 1928. — Ernest Cunningham, director presidente, A. H. Wade, director gerente, H. L. Roney, director secretario. Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assignados membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Fructas, sociedade anonyma, declaram que estão de accordo com a proposta supra da directoria sobre a mudança da sede social da Companhia de Santos, por melhor consultar essa mudança os interesses sociaes da companhia e recommendam a consequente alteração do artigo 1º dos estatutos sociaes. S. Paulo, 9 de novembro de 1928. — G. B. Lidiard. — W. K. Crewe. — G. H. Payne. Finda a leitura foi a proposta submettida a votos e approvada por maioria. O Sr. presidente em seguida declarou que após as imprescindiveis formalidades seria a resolução dos Srs. accionistas submettida á approvação do Governo Federal. Declarou ainda o Sr. presidente que o Sr. A. L. Roney, director secretario da companhia em carta

de 9 da corrente, pedir a exoneração do seu cargo na directoria allegando que os seus affazeres não permittiam a sua ausencia desta capital, o que a mudança da sede social exigia. Submettido esse pedido, pelo Sr. presidente, á deliberação da assembléa resolveram os Srs. accionistas por unanimidade de votos acceital-o, e, por proposta do accionista Sr. H. Yong, foi, por aclamação eleito tambem por unanimidade e declarado, empossado do referido cargo o Sr. John Miller Hay. Em seguida o Sr. presidente declarou que daria a palavra a quem della quizesse fazer uso e como ninguem a pedisse e nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente acta que lida e approvada vae assignada por todos os presentes e da qual se extrahiram duas cópias para fins de direito. — Ernest Cunningham, presidente. — P. A. Lambe, secretario. — A. H. Wade. — L. W. George. — S. Woodall. — H. Yong. — A. B. Henderson. — W. K. Crewe. — C. H. Payne. — C. B. Lidiard.

Certifico que esta é copia fiel do original. S. Paulo, 29 de novembro de 1928. — Ernesto Cunningham, director presidente, da Companhia Brasileira de Fructas S. A. Sobre estampilhas federaes de 2\$000. (695).

DECRETO N. 18.574 — DE 23 DE JANEIRO DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 214:268\$315, para pagamento de soldo vitalicio a voluntarios da Patria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 5.593, de 6 de dezembro findo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de duzentos e quatorze contos duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quinze réis (214:268\$315), para pagar soldo vitalicio a voluntarios da Patria, de accôrdo com o que dispõem os

decretos legislativo n. 1.687, de 13 de agosto, e executivo n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907; art. 77 da lei numero 3.674, de 7 de janeiro de 1919; decreto legislativo n. 4.408, de 24 de dezembro de 1921; arts. 54 da lei n. 4.632, de 7 de janeiro de 1923, e 173, letra i, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 18.575 — DE 24 DE JANEIRO DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 22:010\$, para pagamento de differença de vencimentos ao marechal reformado Francisco de Paula Argollo, ministro em disponibilidade do Supremo Tribunal Militar.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, com fundamento no decreto n. 5.427, de 9 de janeiro de 1928, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de vinte e dois contos e quarenta mil réis (22:010\$000), para pagamento da differença de vencimentos ao marechal reformado Francisco de Paula Argollo, ministro do Supremo Tribunal Militar, em disponibilidade, correspondente ao periodo de 14 de janeiro a 31 de dezembro do citado anno.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de novembro de 1928, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal:

SECÇÃO DE SERGIPE

Município de Capella

- 1° supplente, Raul Dantas Vieira;
- 2° supplente, Antonio Ernesto Cabral;
- 3° supplente, Firmino José Alves.

Município de Propriá

- 1° supplente, Bento Aguiar.
- 2° supplente, José Alves de Souza Feitosa;
- 3° supplente, Antonio Cabral Figueiredo.

Município de Porto da Folha

- 1° supplente, Francisco Antonio Bernardino;
- 2° supplente, Luiz Álvés Cardoso;
- 3° supplente, Manoel Alves de Oliveira Lima.

Município de Riachuelo

- 1° supplente, Miguel Lima;
- 2° supplente, Arcilio Barretto de Azevedo;
- 3° supplente, Pedro Barretto.

Município de Garará

- 1° supplente, Augusto Honorato de Albuquerque;
- 2° supplente, José Ignacio de Araújo;
- 3° supplente, Pedro Barretto.

3° supplente, Vicente Calazans Barretto.

Município de Laranjeiras

2° supplente, Antonio Etelvino de Carvalho.

Município de Espirito Santo

3° supplente, Joaquim Cardoso dos Santos.

Por decretos de 21 do corrente, foram concedidos os addicionaes de 50 % e 5 %, respectivamente, sobre os vencimentos dos Drs. Pedro Fernandes Viana, professor da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro e Agrippino Barbosa, professor da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 24 de janeiro de 1929: Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Arthur da Costa Pinto, do cargo de commandante do encouraçado "Floriano";

O capitão de corveta João Chaves de Figueiredo, do cargo de commandante do contra-torpedeiro "Maranhão".

Foram nomeados:

O capitão de fragata Orlando Marcondes Machado, para exercer o cargo de commandante do encouraçado "Floriano";

O capitão de corveta Galdino Pimentel Duarte, para exercer o cargo de commandante do contra-torpedeiro "Maranhão";

O capitão-tenente Raul Reis Gonçalves de Souza, para exercer o cargo de commandante do submarino "F. 3";

O capitão-tenente Antão Alvares Barata, para exercer o cargo de capitão dos Portos do Estado de Minas Geraes;

O capitão-tenente Mario Ypiranga dos Guarany, para exercer o cargo de commandante do submarino "F. 5";

João de Faria Junior para exercer o cargo de guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Melchades Lima Junior para exercer o cargo de ajudante machinista da Casa de Força do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Idêntico para Diogenes Lopes Pinto.

O 1° sargento, auxiliar especialista contra mestre, Astolpho Severo Dias dos Santos, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "Contra-Mestres", promovido á gradação de sargento ajudante e exercendo as funções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

Idêntico aos Srs.:

Elpidio José de Figueiredo;

Sabino Francisco da Silva;

Manoel Raymundo;

Otacílio Brandão;

José Agrippino de Oliveira;

Cecilio Francisco Alves;

Mario Ferreira Brasil;

Manoel Ferreira do Nascimento;

Francisco João da Silva;

Francisco Raymundo do Nascimento;

Angelo dos Santos;

Heitor Fortunato;

Manoel Mendonça Uchôa;

Raymundo Paulino Cavalcante.

O 1° sargento auxiliar especialista, Francisco Braga, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "Artilheiros", promovido á gradação de sargento ajudante, e exercendo as funções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O 1° sargento auxiliar especialista, signaleiro, timoneiro; Manoel Paes da Costa, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "Signaleiros timoneiros", promovido á gradação de sargento ajudante e exer-

cendo as funções com responsabilidade própria, de acordo com a legislação em vigor;

O 1º sargento auxiliar, especialista, conductor de caldeira, João Caetano do Rosario, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "Condutores de caldeiras", promovido à graduação de sargento ajudante e exercendo as funções com responsabilidade própria, de acordo com a legislação em vigor;

Idênticas para os primeiros sargentos auxiliares, especialistas, conductores de caldeiras:

Henrique José de Campos;
Pedro Marcello Antunes;
Luiz Gonzaga Andrade;
Horácio da Conceição;
Honório Prediliano de Mattos.

O 1º sargento, auxiliar, especialista, conductor machinista Trajano Torres, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "conductores machinistas", promovido à graduação de sargento ajudante e exercendo as funções com responsabilidade própria, de acordo com a legislação em vigor.

Idênticas para os primeiros sargentos auxiliares especialistas conductores machinistas:

Amaro José da Silva;
Julio Theodoro de Moura;
Graecino Medeiros Valença;
Alberto de Oliveira;
Firmino de Oliveira Lima;
Daniel de Carvalho;
Antônio de Mattos.

Foram promovidos:

No corpo de oficiais da Armada, por antiguidade, a capitão de fragata, o capitão de corveta Miguel de Castro Caminha;

No corpo de saúde da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de fragata, medico, o capitão de fragata graduado medico Dr. Rufino Antunes de Alencar Junior;

No corpo de oficiais da Armada, por merecimento, a capitão de corveta, a capitão-tenente Henrique Alberto de Figueiredo Bahia;

No corpo de oficiais da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de corveta, o capitão de corveta graduado Manoel Dias de Souza Lobo;

No corpo de oficiais da Armada, por antiguidade, a capitão-tenente, o 1º tenente Ismar Pfaltzgraf Brasil;

No corpo de oficiais da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente Eurico Castilho França;

Por antiguidade, a 2º pharmacoleiro, o 3º, Roque Romeiro da Silva.

Para o Quadro Suplementar o capitão de corveta medico Dr. Alípio de Oliveira Alves, visto ter sido eleito e reconhecido vereador da Câmara Municipal da Villa de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro.

Foram reformados:

De acordo com o alvará, de 16º de dezembro de 1790, lei n. 29, de 8 de janeiro de 1892, artigos 13 e 14 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decretos ns. 9.874, de 13 de novembro de 1912, 12.855, de 23 de janeiro de 1918 e lei numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o capitão-tenente patrão mór Agostinho Circundes de Carvalho, no posto e com o soldo de capitão de corveta e graduação de capitão de fragata capitão mór, percebendo mais dezesseis quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta annos, seis mezes e dias de serviço; respeitadas, po-

rém, as restrições do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De acordo com os artigos 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 1.673, praticante de foguista, cabo Oscar do Valle, no posto e com o soldo de terceiro sargento, com o distintivo de sua classe visto contar vinte e cinco annos, tres mezes e dias de serviço;

De acordo com os artigos 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 1.407, praticante de machinista, cabo Pedro Barbosa dos Santos, no posto e com o soldo de terceiro sargento, com o distintivo de sua classe, visto contar trinta e dois annos, tres mezes e dias de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 24 do corrente;
concederam-se:

Licença:

Por seis mezes, ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Alvaro Pereira da Cunha, em protogação da que obteve para tratamento de saúde, sendo cinco mezes, nos termos do n. III e um mez nos do n. IV, do art. 8º, do decreto n. 14663, de 1 de fevereiro de 1921;

Por tempo indeterminado, de acordo com o art. 19, § 2º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder ao inspector de 2ª classe do Collegio Militar do Ceará, José Maria da Costa;

A Cruz de Campanha de 1914 a 1919, de acordo com o art. 4º, letra b, do regulamento anexo ao decreto numero 15.600, de 11 de agosto de 1922, ao reservista Raymundo Nonato Moreira, com tres semestres de serviço de guerra no estrangeiro;

A medalha de Victoria, de acordo com o art. 4º do decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, ao reservista Raymundo Nonato Moreira, creada pelo referido decreto.

Reforma:

Aos coroneis Antonio Carlos Cavaleanti de Carvalho, de cavallaria, e Luiz José Martins Penha, de artilharia; coronel graduado Marcos Evangelista da Costa Villela Junior, de aviação; coronel medico Dr. Joaquim Moreira Sampaio, e tenentes coroneis Firmino Soares de Oliveira, de cavallaria, e Rodolpho Vossio Brigido, do quadro Q, de artilharia, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de acordo com a mesma lei combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1º, do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço;

De acordo com o art. 5º do decreto n. 5.561, de 1 de novembro de 1928, ao 2º tenente em comissão da arma de infantaria, Graecino Rodrigues do Nascimento, visto contar mais de vinte annos de serviço;

De acordo com o art. 57, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto

de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação permanente pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto de 2º tenente, com o respectivo soldo, aos sargentos ajudantes Leonidas Pompilio de Mello, do 9º regimento de infantaria e amanuense de primeira classe, João da Silva Santiago, da Intendencia da Guerra; e primeiros sargentos Agricio de Paula Dias, do 23º batalhão de caçadores; Jovianiano José de Sant'Anna, do 9º batalhão de caçadores, e Coriolano José Teixeira, do 9º regimento de artilharia montada, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço;

De acordo com o art. 57, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação permanente pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro, aos sargentos ajudantes Francisco Gonçalves do Canto, do 7º regimento de cavallaria independente, e Euclides Moreira, do contingente da Escola de Aviação Militar, primeiros sargentos José Francisco da Silva, do 4º regimento de cavallaria independente; Manoel Leandro do Bomfim, do 7º regimento de infantaria; segundos sargentos Polycarpo Silva, do 7º regimento de infantaria; José Cosme, contador da 6ª bateria isolada de artilharia de costa e forte de Imbuhy; e Francisco Thomaz Braga, enfermeiro veterinario do 11º regimento de infantaria, o soldado Manoel Narciso dos Santos, da Escola de Aviação Militar; e, no posto immediato, com o respectivo soldo, ao cabo Francisco José Brandão de Oliveira, da Escola Militar, visto contarem, este mais de vinte e cinco annos de serviço, e aquelles mais de vinte annos de serviço;

De acordo com o art. 57, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro aos segundos sargentos, auxiliares de escripta, Luiz de Almeida Pires, do quartel-general do commando da 1ª região militar, e José de Camargo, do quartel-general do commando da 2ª brigada de infantaria; José Amado de Faria, do 9º regimento de artilharia montada; e Porfirio Gonçalves de Almeida, do contingente da Fabrica de Polvora sem Fumaça, e 3º sargento José Cariry, de Oliveira, do 3º grupo de artilharia de costa, e, no posto immediato, com o respectivo soldo, ao 2º sargento Hemeterio Soares, do 12º regimento de cavallaria independente, e 3º sargento enfermeiro veterinario Eleutherio Dornelles de Almeida Catanho, do 21º de caçadores, visto contarem, os dois ultimos, mais de vinte e cinco annos de serviço, e os outros, mais de vinte annos de serviço.

Foram declarados sem effeito:

Os decretos de 13 de dezembro findo, nomeando, no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, aprendizes de 4ª e 5ª classes, respectivamente, Darcy Gonçalves e Felipe Nery;

O decreto de 6 de dezembro findo, na parte que exonera, por abandono de emprego, os aprendizes de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Felipe Nery e Darcy Gonçalves.

Foi classificado na arma de artilharia, o capitão Dulcideo Schimelpfeng

Pereira, na 3ª bateria do 9º regimento de artilharia montada (Curityba).

— Foi exonerado do commando da 3ª divisão de cavallaria, o general de brigada Francisco de Borja Pará da Silveira.

— Foram nomeados:

Commandante, interino, da 3ª divisão de cavallaria, o coronel José Meira de Vasconcellos;

Director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, o coronel de artilharia Luiz Lobo;

1º supplente de auditor da 2ª circumscrição da justiça militar, pelo prazo de dous annos, o bacharel Joaquim Pinto de Castro;

1º adjunto de promotor da 2ª circumscrição da justiça militar, o bacharel Vereingetorix Moreira da Silva;

1º adjunto de promotor na 3ª auditoria da 3ª circumscrição da justiça militar, o bacharel José Nasciso de Abreu;

1º supplente de auditor da 8ª circumscrição da justiça militar, pelo prazo de dous annos, o bacharel Dario Bezerril Corrêa Lima;

2º adjunto de promotor da 9ª circumscrição da justiça militar, o bacharel Raymundo Leonam de Almeida Nobre;

3º adjunto de promotor da 10ª circumscrição da justiça militar, o bacharel Alcides Gentil;

Na enfermaria-hospital de Itaipú: serventês: Paulino Vieira de Oliveira e Guilherme Mendes, e cozinheiro, o reservista José Fernandes Neves;

— Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A coronel, por antiguidade, o tenente coronel José de Siqueira Campos;

A tenente coronel, por merecimento, Pedro Angelo Corrêa;

A major, por merecimento, Herculanio Teixeira de Assumpção;

A capitão, o 1º tenente Noel Eugenio Vieira da Cunha.

Na arma de engenharia:

A tenente coronel, por antiguidade, o major Raul Corrêa Bandeira de Mello;

A major, por antiguidade, o major graduado Salvador de Mello Cardoso;

A capitão, o capitão graduado Armando Dubois Ferreira.

No Corpo de Saude:

A tenente coronel medico, por antiguidade, o tenente coronel medico graduado, Dr. Pacifico Carlos Pinna Guimarães;

A major medico, por antiguidade, o major graduado medico Dr. Francisco Eduardo Rangel Torres.

— De accordo com o art. 124, do regulamento que baixou com o decreto n. 16.394, de 27 de fevereiro de 1924, combinado com o art. 191 do do numero 17.817, de 2 de junho de 1927, na arma de aviação, ao posto de 2º tenente, com antiguidade de 19 do corrente, o alumno do curso de aspirante aviador, Benjamin Quintella.

— Foram reformados:

Nos termos do art. 1º do decreto numero 193 A, de 30 de janeiro de 1890, com as vantagens do art. 55 da lei numero 3.451, de 6 de janeiro de 1918, combinado com a lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, o capitão contador Livio Borges Castello Branco, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta annos de serviço;

Nos termos do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, combinado com a lei nu-

mero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1º do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, o 2º tenente picador Pedro Salustino dos Santos, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta annos de serviço;

De accordo com os artigos 1º e 4º do decreto n. 5.561, de 1 de novembro de 1928, o 2º tenente em comissão da arma de infantaria Olmiro de Miranda Mendes, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o capitão Luiz de Mello Portella da primeira companhia do 12º regimento (Ponta Grossa), para a 10ª do 2º (Villa Militar);

Na arma de cavallaria, os capitães Antonio de Alencastro Guimarães do 3º esquadrão do 12º regimento de cavallaria independente (Bagé), para o 3º do 14º (D. Pedrito), e Arthur Hesketh Hall do 3º esquadrão do 14º regimento de cavallaria independente para o 3º do 12º (Bagé).

Na arma de artilharia, os capitães Ivano Gomes, da 6ª bateria do 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar) para a 4ª bateria do 5º (S. Maria) e Adhemar da Costa Mattos da 4ª bateria do quinto regimento de artilharia montada para a sexta do primeiro (Villa Militar); Pedro Marques da Costa da terceira bateria do nono regimento de artilharia montada (Curityba) para a 2ª bateria, sem effectivo, do 3º grupo de artilharia a cavallo (Bagé); André de Souza Braga da 5ª bateria do 9º regimento de artilharia montada (Curityba) para a 2ª bateria independente de artilharia de costa (Vigia) e Francisco Pereira da Silva Fonseca desta bateria para a 5ª daquelle regimento; e no 2º regimento de artilharia montada, os capitães Democrito da Silva Freitas do cargo de ajudante para a 4ª bateria e Caltulo Piá de Andrade desta bateria para aquelle cargo.

Na arma de engenharia, os capitães Hercilio Bittling de Campos do cargo de ajudante do 3º batalhão (Cachoeira), para a companhia de pontoneiros do 1º batalhão (Villa Militar), Juvencio Corrêa de Araújo do quadro ordinario para o suplementar e Helio Cotta Gonzales, da 1ª companhia ferro-viaria para o cargo de ajudante do 3º batalhão, conforme pede.

— Mandou-se reverter á primeira classe do Exército, o capitão de artilharia Carlos da Costa Leite, que se acha aggregado por effecto de deserção, visto ter sido capturado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 25 do corrente foi nomeado o escrevente Cicero Ramalho Porto para substituir o escrivão da 5ª Pretoria Cível, bacharel Nicenor Queiroz do Nascimento, que se acha licenciado.

— Por outra de 24 do corrente mez foi nomeada Maria Amelia Fleury Ferro

para o lugar de escrevente, interino, do Instituto Medico Legal, dprante o impedimento do effectivo, Octavio de Oliveira Pedroso.

Requerimentos despachados

Manoel Marques dos Santos, pedindo rectificação de assentamentos. — Sello o documento.

Pedro Moraes Costa, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Eduardo Ribeiro, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, de accordo com a communicacão feita a Gabinete de Identificacão.

Ramiro Duarte do Amaral, 1º tenente da Policia Militar, pedindo averbacao de tempo de serviço presiado na Estacada de Ferro Central do Brasil. — Não pôde ser attendido o requerente, á vista da restriccao expressa do art. 73 do regulamento.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1920

Adelino Ferreira Reis, residente nesta Capital, solicitando restituicao de documentos. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma do requerimento.

Marcellino do Livramento Ramos, residente nesta Capital, solicitando naturalisacão. — Apresente prova de nacionalidade e attestado de residencia, no Brasil, por mais de dous annos.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Manoel de Oliveira Andrade, recorrendo do acto da commissão examinadora, que lhe deu zero em prova escripta de exame de portuguez. — Indeferido.

Antonio Augusto Pinto de Souza Ribas, alumno do 2º anno do curso juridico, pedindo permissão para prestar, em 2ª epocha, exames de duas cadeiras em que foi reprovado na 1ª epocha. — Dirija-se ao director da Faculdade.

Bacharel João da Silva Guimarães Barreto, recorrendo do acto da Congregação da Faculdade de Direito de Recife, que indeferiu uma petição sua, em que reclamava sobre o facto de haver feito parte da commissão arguidora do concurso a que se submetteu, o docente livre Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Neto. — O docente livre que estiver nas condições legais para ter assento na Congregação participa em todos os trabalhos desta, excepto nos concursos para cathedaticos, conforme a restriccao expressa do art. 172, lettra e, do decreto n. 16.782 A. Tem, portanto, fundamento legal o acto da Congregação, impugnado pelo recorrente. Nego provimento ao recurso.

Bacharel José Caetano Rodrigues Horta, secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, solicitando seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1021. — Concedo a licença por três mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Achimedee Bussaca, Gennaro Granda, Ernesto Pagliuso, Antonio Joaquim

Andrade de Oliveira, Henrique Jesus Junior, Lais Helena de Paiva Azeredo, Bellarmino da Silva Azevedo, José Ibrahim de Carvalho, Luiz Gonzaga de Assis Moura, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Aristides Pellicano, Abelardo Cabral da Motta, pedindo a expedição de certificados de exames. — Deferidos.

José Vieira dos Santos, pedindo revisão de sua prova escripta do exame de arithmetica. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA 1ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Francisco Solano Vieira Rodrigues, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licenças:

Nos termos do art. 17:

Por portaria de 19 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, a partir de 9 do mesmo mez, a Guilherme do Nascimento, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 8º, n. 1:

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, a partir de 1 de novembro do anno findo, a Roderico Machado Coelho, ajudante de mecanico da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, a partir de 14 de dezembro ultimo, a Alzira Walterfaz de Almeida, trabalhadora do Serviço de Saneamento Rural.

Expediente de 24 de janeiro de 1929

Solicitaram-se providencias:

Al inspector de aguas e esgotos, no sentido de ser desobstruido o ramal directo de condução de aguas da rua do Riachuelo para este Departamento. A rua do Rezende n. 128, onde ha tres dias se nota absoluta falta de agua (Off. E. 149.)

Communicou-se:

Al director geral dos Negocios Commercias e Consulares, em resposta ao officio n. NC169, de 44 do corrente, referente ao requerimento em que Eulalia Ferreira Ribeiro solicita autorização para o embarque do seu marido, que se encontra em Lisboa, soffrendo de tuberculose, e que deseja regressar ao Brasil, que não fosse o requerimento em apreço omisso, em relação á época em que Antonio Ferreira Ribeiro, marido da requerente, embarcou para Portugal, poderia ser apurado, si o mesmo adquiriu a doença de que soffre, aqui no Brasil, ou em sua terra natal, o que, na primeira hypothese, não deveria ser embaraço, para que se concedesse a autorização impetrada. Por, dever, de humanidade, deve ser deferido o pedido, uma vez que a requerente assina o compromisso do tratamento de seu marido em lugar onde não seja perigosa á collectividade e não acarrete onus á assistência publica brasileira. (Off. E. 150.)

Al director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em resposta ao officio

n. 83, de 17 do corrente, com o qual solicita informações acerca da situação da guarda sanitario marítimo Magnerio Luna, pelo facto de haverem sido dispensados das funções que com elle vinham exercendo junto ao Ministerio da Guerra, nas juntas de alistamento militar, que não consta nenhuma comunicação sobre a dispensa do referido guarda das funções acima mencionadas, razão pela qual continúa ainda á disposição daquelle ministerio. (Off. E. 158.)

Remetteram-se:

Al director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de poder ser dado parecer a respeito de sua novidade, e si possível, de sua novidade. O memorial, a amostra e cópia do relatório da patente n. 9.928, concedida a Luiz de Castro Guimarães, cujo assumpto, parece, é semelhante ao do pedido de privilegio de Jan Chmielewsky, referente á invenção de "tablettes de extracto de café solidificado". (Off. E. 151.)

Al mesmo, afim de poder ser dado parecer a respeito de sua novidade, e si possível, de sua novidade. O memorial descriptivo da invenção de "um processo aperfeiçoado para a manufactura com canna de assucar de substancias que deem cor, o gosto ou substituam o café", para que pediram privilegio Société Anonyme Des Biers Bonanti & Pyramides. (Off. E. 159.)

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

Eulalia Martins de Azevedo, pedindo rectificação de nome (requerimento numero 31, de 1929). — Aulorizo a rectificação.

Pelo Sr. secretario geral:

José Luiz dos Santos, pedindo certificação (requerimento n. 48, de 1929). — Certifique-se o que constar.

Domingos de Souza Leão, pedindo certificação (requerimento n. 595, de 1928). — Certifique-se o que constar.

CONTABILIDADE

Expediente do dia 23 de janeiro de 1929

Al Sr. ministro da Fazenda, transmitiram-se os processos relativos ás seguintes importancias:

De 1:860\$000, de que são credores G. Wachmelt & Comp., pelos fornecimentos feitos, em setembro de 1923, á Inspectoria de Prophylaxia. (Aviso numero 128.)

De 517\$412, de que é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, por fornecimento feito em dezembro do anno findo, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas. (Aviso n. 127.)

De 450\$000, referente ao emprego do adiantamento concedido a Alberto de Gusmão Lobo, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Hygiene Infantil, durante o 4º trimestre do anno findo. (Aviso n. 126.)

De 670\$000, concedido ao auxiliar de escripta do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria, por ter substituido, em dezembro findo, o escriptuario de Fiscalização de Generos Alimenticios Nestor King, que por sua vez substituiu o 3º official Mario de Souza Magalhães, que se achava á disposição do Ministerio da Guerra. (Aviso n. 125.)

Requerimento despachado

Moreno Borlido & Comp., pedindo substituição de caucões, na importancia de 8:000\$000. — Indeferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 23 de janeiro de 1929

Officinas:

Communicou-se:

Al Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 248 e 249 — Que por despacho de 18 do corrente mez, o Dr. director deferiu as petições de Luiz Marquez & Companhia e Alberto da Cunha, requevendo a multa.

Ns. 250 a 253 — Que o director, por despachos de 7 e 15 do fluente mez, indeferiu as petições de Adelino Pimentel, Daniel Vidal Fraguero, S. Vasques e V. Sena, pedindo a relevação de multa.

Ns. 243 a 245 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: 500\$, cada um, Antonio Granha & Comp., estabelecido á rua 1ª de Março n. 173, por infracção do art. 995, Etelvina Gomes da Silva, estabelecida á rua 1ª de Março n. 145, por infracção do art. 760; 200\$, Alves Leitão & Como., estabelecidos á rua Julio do Carmo n. 28, por infracção do art. 812, letra A; 400\$, Augusto Alves Ferreira, estabelecido á rua Visconde de Itamaraty n. 82, por infracção do art. 1.015, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 254 — Haver sido multado em 100\$000, pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por infracção do art. 505, § 1º, do mesmo decreto, Euclydes de Oliveira, estabelecido á rua Cardoso Junior n. 157, casa 2.

N. 259 — Ter sido multado pela 3ª Delegacia de Saude, em 100\$000, Joaquim Vieira dos Reis, encontrado na rua dos Invalidos n. 113, por infracção do art. 1.090 do mesmo decreto.

Remetteram-se:

Al Sr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 242 — Os processos administrativos das multas impostas pelas Inspectorias F. G. Alimenticios e dos Serviços de Prophylaxia, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra Francisco Antonio, Armando Machado, Antonio Cabral, Ary Gomes (dous autos), Antonio de Pinho, Cirilo da Silva, Constantino Pereira Alves Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda., João Henrique Cesar Junior, Lino Pereira, Martiniano Alves Carneiro, Marcolino Martins Pereira, Marcolino Costa, Orlando da Silva Proença, Octavio Ferreira e Raul Pinto.

Solicitaram-se:

Al Dr. secretario do Prefeito Municipal: N. 247 — Providencias, no sentido de ser rectificado um pequeno trecho da rua Beta, em Villa Izabel, que em virtude dessa irregularidade se acha alagado, constituindo um grande foco de mosquitos.

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimenticios:

N. 252-259 — Rivera & Fernandes. — Será reduzida a multa a 400\$, se forem cumpridas as exigencias regulamentares da Inspectoria, dentro do prazo de 30 dias.

N. 263-264 — José Gonçalves Ribeiro. — Indeferido, á vista das informações.

N. 27-294 — Antonio da Rocha Vaz. — Releva a multa.

N. 205-208 — Ramos & Martins. — Será relevada a multa si forem cumpridas as exigencias regulamentares da Inspectoria, dentro do prazo de 30 dias.

N. 130-295 — Lucas & Fernandes — Indeferido.

Antonio Gonçalves (21-76). — Relevo a multa.

Joaquim Valente Rezende (3.825-6.059). — Relevo a multa.

José da Rocha Martins (258-380). — Mantenho o despacho anterior.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Maria Candida Japi-Assú Tourinho (251-30). — Concedo 30 dias.

Armando Augusto Costa (188 A-31). — Concedo 90 dias.

M. Souza & Comp. (216-33). — Concedo 90 dias.

Terceira delegacia de saude:

Alexandre Amaral (5.546). — Indeferido.

Antonio Cardia (5.845). — Deferido até ulterior deliberação.

Guionmar Penna França (75). — Deferido até ulterior deliberação.

Ida Maria Stdmaner (132). — Deferido até ulterior deliberação.

Dia 24

Officios:

Remettam-se:

Ao Dr. director geral:

N. 273 — Os resumos das notificações recebidas pelo Serviço de Epidemiologia, nos periodos de 1 a 5 e de 6 a 12 do corrente mez.

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 266 — Para pagamento de sello, a portaria de licença de Decio Pinheiro de Carvalho, servente de 1ª classe dessa inspectoria.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 262 — Que por despacho de 22 do fluente mez, desta directoria, foi deferida a petição de Figueiredo Dias & Comp., relevando multa.

Ns. 267 a 272 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: 1.000\$, cada um, D. Brandão, estabelecido á rua Senhor de Mattosinhos n. 82, por infracção dos artigos 671, § 2º, e 737, § 4º; Albino Lopes, estabelecido á rua Barão de S. Francisco Filho n. 297, por infracção do art. 673; 500\$, João Leite Fernandes, estabelecido á rua Camerino n. 172, por infracção do art. 993; 200\$, cada um, José Simões da Fonseca, estabelecido á rua S. Christovão n. 101, por infracção dos arts. 677 e 672; Alberto José de Lima, estabelecido á rua Torres Homem n. 210, por infracção dos arts. 677 e 672; Arthur & Comp., estabelecido á rua Bomfim n. 80, por infracção do art. 1.015, n. 3, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 263 a 265 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia multou em 100\$, cada um, Adelino Moreira Campos, residente á rua Maria Eugenia n. 19; Antonio de Lourdes Costa, residente á rua Vicente de Souza n. 24 A, Bernadetti Medeiros de Rezende, residente á rua Silveira Martins n. 116, por infracção do art. 505, § 1º, do mesmo decreto.

—Ao Dr. director da Receita Publica:

N. 260 — Para os devidos fins, que esta directoria, reconsiderando o despacho proferido em 7 de agosto do anno proximo findo, na petição n. 3.441, de Antonio Castro Ucha, multado em 400\$, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção dos arts. 776, 812, letra a e 1.015, n. 3 do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923 e transmittido a essa directoria em officio n. 3.626, de 1 de setembro do referido anno, resolveu, por despa-

cho de 22 do corrente, exarado no respectivo processo, relevar a referida multa.

—Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 261 — Que esta directoria, reconsiderando o despacho proferido em 7 de agosto do anno de 1928, na petição n. 3.441 de Antonio Castro Ucha, multado em 400\$ pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção dos arts. 776, 812, letra a e 1.015 n. 3 do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923, e transmittido á Directoria da Receita Publica do Thzouro Nacional, em officio n. 3.626, de 1 de setembro do referido anno, resolveu por despacho de 22 do fluente mez, exarado no respectivo processo, relevar a referida multa.

Requerimentos despachados

Directoria:

Isabel Hislop Shepherd (S/N). — Deferido. até ulterior deliberação.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Manu actura Productos King Ltda. (120-18).

—Deferido nos termos do parecer da Inspectoria.

Terceira Delegacia de Saude:

Manoel Esteves (169). — Concedo 30 dias, improrogaveis.

Em additamento ao expediente de dia 24 de janeiro de 1929

Requerimento despachado

Directoria:

Moradores da rua da Mangueira n. 59 (309). — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFEZA SANITARIA MARITIMA

Expediente dos dias 17, 18, 19 e 21 de janeiro de 1929

Officios:

N. 82 — Ao Sr. director geral do Departamento, remettendo a proposta de orçamento da despesa para o exercicio de 1930, relativa ao material necessario a esta Directoria e repartições dependentes.

N. 89 — Ao mesmo, officiou-se relativamente á demolição de uma cupula situada no edificio desta directoria e que ameaça ruir.

N. 90 — Ao mesmo, communicando as diversas occurrencias havidas no quadro desta directoria, durante a 1ª quinzena do mez de janeiro corrente.

N. 97 — Ao mesmo, informando o requerimento de Eulalina Ferreira Ribeiro, que solicita o embarque de seu marido Antonio Fer. Ribeiro, em Portugal para este porto e que se acha atacado de tuberculose.

N. 83 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, solicitaram-se informações relativamente á situação do senhor Magnério Luna, guarda sanitario marítimo desta directoria, destacado no ministério da Guerra e dispensado pelo mesmo ministério.

N. 86 — Ao mesmo, remettendo a folha para pagamento das diarias devidas ao machinista da sub-inspectoria do Piahy, João Moraes Fiuza e augmento incorporado pelo decreto 5.025 de 1º de outubro de 1926, relativo ao periodo de 1º de abril a 31 de dezembro de 1927, no importe de 3.735\$000.

Ns. 98 e 108 — Ao mesmo, idem, as relações das despesas empenhadas pela Sub-inspectorias dos Portos de Alagoas

do mez de dezembro e Inspectoria de Santos do mez de novembro do anno p. findo.

Ns. 78, 79 e 80 — Ao mesmo, idem, as folhas de pagamento do pessoal superior e diarista das inspectorias dos Portos do Paraná, Alagoas e São Paulo, correspondentes ao periodo de julho a dezembro do anno de 1928.

Ns. 76 e 77 — Ao mesmo, as relações de fornecimento de energia electrica e medicamentos, pelo Lazareto da Ilha Grande aos moradores do povoado do Abrahão, na mesma Ilha, durante o mez de dezembro do anno p. findo.

N. 84 — Ao mesmo, a portaria de licença do seguita da Inspectoria de Prophylaxia Maritima João Antonio do Rosario, affirm de receber o "cumpra-se" da lei.

Ns. 93 e 94 — Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, idem, diversos mappas de movimento dos portos de: Rio de Janeiro, Santos, Recife, Belém, Maceió, Cabedello, S. Francisco do Sul, Paranaguá e Florianopolis, do mez de dezembro p. findo.

N. 92 — Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício de Medicina, os mappas das substancias toxicas despachadas pela Inspectoria de Saude do Porto de Santos, no mez de dezembro ultimo.

N. 100 — Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, os boletins do serviço de policia de focos effectuados por esta directoria no mez de dezembro de 1928.

Ns. 96, 95, 103 e 104 — Aos Srs. directores do Lloyd Brasileiro, Navegação Costeira, Lloyd Nacional e da R. F. Central do Brasil, communicando que na Secção de Contabilidade do Departamento de Saude Publica, acham-se pedidos, 6, 3, 4 e 5, de 9 do corrente, nas importancias respectivas de 7.500\$, 1.000\$, 500\$ e 1.000\$, desta directoria, para custear as despesas com transportes, passagens e fretes nessas Companhias e Estrada, durante o anno corrente.

Ns. 105, 107 e 106 — Ao Sr. representante da Comp. Telephonica Brasileira, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Srs. Rodrigues & Companhia, idem, idem, ns. 1, 2 e 7, nas importancias de 50\$, 600\$ e 80\$, para custear as despesas com as chamadas interurbanas do telephone desta directoria n. 5.785, iluminação do predio e assignatura do "Jornal do Commercio", durante o exercicio corrente.

N. 91 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, communicando que em portaria de 15 de dezembro ultimo, o Sr. inspector dos Portos do Amazonas, concedeu 30 dias de licença ao machinista daquela Inspectoria, Neloias de Albuquerque, tendo o mesmo entrado em gozo a 20 do mesmo mez.

Ns. 88 e 87 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e director da Casa de Saude Pedro Ernesto, sobre o trachomatoso Marcos Bilmis, internado nesta ultima.

Ns. 75 e 74 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e director da Cruz Vermelha, sobre o trachomatoso João Fernandes Noga, internado nessa ultima.

N. 81 — Ao Sr. superintendente da Comp. Telephonica Brasileira, reiterando providencias no sentido de ser installado um telephone na residencia do Sr. inspector de Prophylaxia Maritima.

N. 99 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, solicitando providencias no sentido de serem fornecidos a esta directoria, 100 talões de cartas de saude.

N. 111 — Ao Sr. director presidente da Comp. Lloyd Brasileiro, solicitando uma passagem, de 3ª classe, num dos vapores dessa Companhia, para o porto de S. Salvador, ao guarda de 1ª, João Dias de Almeida.

N. 109 — Ao Sr. sub-inspector do porto de Cabedello, solicitando remessa das folhas de pagamento do pessoal dessa sub-inspectoria, relativas a novembro do anno p. findo.

N. 102 — Ao Sr. inspector de Porto Murinho, comunicando que deve passar o exercicio ao Dr. Carlos de Mello e Silva, sub-inspector designado para ter exercicio naquella porto, e que o Dr. Fileto da Silveira Ramos, foi designado para a Inspectoria de Manãos.

N. 101 — Ao Sr. inspector de Manãos, comunicando que foram concedidos mais 30 dias ao Dr. Fileto da Silveira Ramos para assumir o exercicio nessa Inspectoria.

Requerimentos despachados

N. 16 — 15/1/29 — Estacio Jacintho de Albuquerque, pedindo férias a contar de 16 do corrente. — Deferido.

N. 120 — 18/1/29 — Deolindo Luiz Affonso, pedindo férias a contar de 21 do corrente. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 24 de janeiro de 1929

N. 5.310, M. A. de Santa Rosa. — Deferido, guia n. 90.

N. 153, José Pereira & Comp. — Deferido, guia n. 91.

N. 227, Luiz Martins. — Faça as instalações necessarias.

N. 289, Carlos Pollo. — Póde funcionar.

N. 304, S. Sommer. — Deferido.

N. 343, A. D. Tavares. — Póde funcionar, a titulo precario.

N. 344, Martins Saraiva & Comp. — Deferido, guia n. 97.

N. 346, Marcondes & Amadei. — Deferido, guia n. 89.

N. 355, Eugenio Lopes Gonçalves. — Indeferido.

N. 360, Abel Pinto de Moraes. — Certifique-se.

N. 379, Antunes & Villaça. — Certifique-se.

N. 386, Francisco Blanco. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 25 do corrente, foi nomeado Emilião Ribeiro de Almeida Braga, despachante aduaneiro da General Motors of Brasil, S. A., junto á Alfandega do Recife, Estado do Pernambuco.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:
Stephen Schaefer & Comp., concessionarios da carta patente, autorizando

o funcionamento de um club de mercadorias, pedindo approvação de novo plano. — De accordo com o parecer da Superintendencia de Clubs, deferido.

Pelo Sr. director geral:
Pedro Senna de Oliveira e outros, pedindo restituição de documentos. — Revalidado o sello da petição de fls. 2, voltem, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de janeiro de 1929

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 10 — Solicitando providencias no sentido de ser enviada uma planta autenticada do terreno destinado á construção do edificio para a Alfandega de Natal, com os caracteristicos principais e bem assim, afim de que seja feita a designação de um funcionario do Ministerio da Viação para assignar na Directoria do Patrimonio Nacional o competente terreno de entrega.

Solicitando identicas providencias em relação ao terreno que foi cedido para a construção do edificio da Alfandega do Recife.

N. 11 — Tenho presente o aviso numero 1.670, de 29 de setembro de 1928, em que esse ministerio consulta qual o vencimento a abonar-se ao funcionario aposentado com os vencimentos integrais, no periodo que vae da primeira inspecção de saude á vespera da aposentadoria e tendo em vista o que dispõe o art. 3º, § 5º, do decreto n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915.

Diz o dispositivo citado: "Durante o intervalo das duas inspecções, assim como na hypothese de ter havido pericia medica, o funcionario é considerado licenciado, com direito á percepção do ordenado, até que seja dada solução ao seu pedido de aposentadoria ou jubilação, abonando-se-lhe a respectiva gratificação, correspondente ao alludido periodo, depois de julgado inactivo, no caso de, nesta qualidade, lhe competirem os vencimentos integrais do cargo".

Foi, portanto, a lei que considerou "licenciado" o funcionario que solicita aposentadoria, dando, por assim dizer, classificação ao periodo de transição que medeia entre a actividade e a inactividade.

Mas, como ao licenciado não assegura a lei as vantagens do "pro labore", a citada disposição transcripta, de perfeita coherência com as demais disposições de lei sobre o assumpto, deixou as restantes vantagens da actividade para serem asseguradas tão sómente aos que, julgados invalidos, fossem aposentados com os vencimentos integrais.

Vale dizer que ao funcionario aposentado com os vencimentos integrais do cargo a lei assegura, até á vespera da aposentadoria, a plenitude de vantagens auferidas na actividade, porque só com o acto da aposentadoria ou jubilação começa, legalmente, a inactividade.

Na hypothese da consulta o funcionario percebia, accrescido ao seu vencimento, as vantagens do aumento provisório, que se refere o decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922. Esse aumento, nos termos da propria lei que o concedeu, beneficiaria, tão só, aos funcionarios activos, isto é, áquelles que estivessem em pleno exercicio de suas funções, ou aos licenciados, desde

que o fossem para "tratamento de saude".

Ora, desde que a lei assegurou ao funcionario que se aposenta com os vencimentos integrais do cargo, no periodo de transição da vida activa para a inactiva, as vantagens da primeira, concedendo-lhe o que "deixou de receber", conforme é de seu espirito, de sua interpretação, é claro que, ainda que o aumento concedido pela lei n. 4.555, de 1922, não se integre nas vantagens da aposentadoria, é devido no periodo de transição, como succede no caso da consulta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 12 — Comunicando haver sido lavrada em 4 deste mez, a escriptura definitiva de venda á União, pela quantia de 200:000\$, de um terreno com a área de 10.580 metros quadrados, situado na estação de Triagem, da Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, de propriedade de Waldemar Cardoso Martins e outros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 11 — Remettendo o titulo que exonera, a pedido, o despachante aduaneiro da Companhia Expresso Federal, junto á Alfandega do Rio de Janeiro, Leonel de Oliveira Guimarães.

N. 12 — Enviando o titulo que exonera, a pedido, o despachante aduaneiro da firma Wilson, Sons & Comp., Ltd., junto á Alfandega do Rio de Janeiro, José da Rocha Leão.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 12 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 15, de 7 do corrente, relativo ao requerimento em que o Banco Polotense pede o cancelamento da carta patente que autorizou o funcionamento de sua agencia em União de Victoria, no Estado do Paraná, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21, resolveu deferir o alludido pedido.

N. 13 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 24, de 12 do corrente, relativo ao requerimento em que Antenor de Souza, estabelecido com casa bancaria na Capital do Estado de S. Paulo, pede o cancelamento do seu registro nessa inspectoria, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21, resolveu deferir o alludido requerimento; devendo ser recommendado ao fiscal de Bancos encarregado do expediente naquella Capital que observe a ulterior actuação do requerente, chamando-o á responsabilidade desde que infrinja o regulamento da fiscalização bancaria, conforme propoz essa inspectoria no parecer de fls. 13.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 2 — Transmittindo os decretos que promovem, por antiguidade, a terceiros escripturarios, os quartos, Carlos da Gama Garcia e Carlos Augusto Padilha, e o que exonera, a pedido, do logar de 3º escriptuario, Homero Monteiro de Barros.

N. 3 — Remettendo os decretos que promovem, por antiguidade, respectivamente, a 1º, 2º e 3º escripturarios, os 2º, 3º e 4º escripturarios Antonio Marques

Fernandes, Benedicto Leal e Emir Vaz da Silveira.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 4 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude, o servente do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Santos, José da Motta Silva Santos, que requereu seis meses de licença, em prorrogação, para seu tratamento.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Espirito Santo:

N. 4 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Victoria — Eduardo Antonio da Silva pede trinta dias de licença, em prorrogação, para o seu tratamento, e recomenando providenciar afim de que o requerente seja submettido a inspecção de saude.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Goyaz:

N. 3 — Remettendo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que Antonio Lemos Borges Pinto, continuo da Delegacia Fiscal em Goyaz, pede contagem do tempo de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 4 — Enviando o titulo que exonera a pedido, o remador da Mesa de Rendas da Alfandega de Porto Esperança, Adolciano Ortiz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 5 — Restituindo, para que seja prestada informações, o processo relativo ao requerimento em que Almir de Abreu Godinho, nomeado despachant aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre, pede prorrogação de prazo par prestar a respectiva fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe.

N. 4 — Transmittindo o decreto que nomeia Nestor Vieira Dantas, collector das rendas federaes em Socorro, e o que exonera, a pedido, do mesmo lugar, Antonio Alvares Valladão.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 24 de janeiro de 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Paraná:

N. 266 — Respondendo telegramma dessa repartição sobre importancia que consta dos balanços dessa delegacia, em 1927, na rubrica 10ª, "2 % ouro sobre o valor official de importação".

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 267 — Sobre a importancia total de 526\$536 que figura no balanço de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes e debito dessa, por movimento de fundos, o pagamento dos vencimentos de Henrique Toledo Salles.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 268 — Remettendo titulo e solicitando providencias afim de que seja feita no mesmo a necessaria apostilla, por se chamar o funcionario designado, Dolival Corrêa Dias de Moura e não, Lorival Corrêa Dias de Moura.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal de São Paulo:

N. 269 — Remettendo guia de transferência do funcionario Jacy Penna Fausto.

— Ao Sr. Carlos de Alvarenga Salles:

N. 270 — Sobre remessa de um exemplar das contas do exercicio financeiro e relatorio desta Contadoria referente ao ao anno de 1927.

Na Delegacia Fiscal da Parahyba:

N. 271 — Restituindo processo para os fins do despacho exarado pelo Sr. contador geral da Republica.

— Ao Sr. director secretario do Instituto de Previdencia:

N. 272 — Comunicando que o funcionario José Mendes Campos, que exerce, em comissão, o cargo de guardalivros encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Inspectoria de Aguas e Esgotos, não é ferroviario e pertence ao antigo montepio.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 273 — Transmittindo tabellas de distribuição de creditos das verbas 17ª a 23ª do orçamento da despesa do Ministerio da Viação para o corrente exercicio.

N. 274 — Transmittindo tabellas de distribuição de creditos das diferentes verbas do orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda para o vigente exercicio, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauh, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1929

Benedicto Roriz, pedindo reconsideração do acto que o removeu do cargo de agente fiscal da capital do Estado do Paraná para identico logar na capital do Estado da Bahia. — De accôrdo com os pareceres da Directoria Gral do Thesouro, indeferido. (Processo n. 3.442, de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em additamento ao expediente de 24 de janeiro de 1929

Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 9 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Navegação Progresso Weidemann Machener, pelo telegramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 1.148, deste anno, por despacho de 23 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accôrdo com o art. 2º, parographo 26, das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para (377) tresentos e setenta e sete volumes, pesando (249.948) duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito kilos, marcados N. P. W. M., procedentes de Hamburgo, vindos pelo vapor allemão "Paraná", chegando no porto do Rio Grande no dia 6 do corrente e alli baldeados formando duas embarcações desarmadas, arqueando cada uma mais de (200) duzentas toneladas o que se destinam ao serviço de navegação fluvial que explora a requerente. (Processo n. 1.148, de 1929).

Dia 25

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 47 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito de Nitheroy pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 674, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços publicos a cargo daquella Prefeitura Municipal. (Processo n. 674, de 1929).

N. 48 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito de Nitheroy, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 673, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços publicos a cargo daquella prefeitura municipal. (Processo n. 673, de 1929.)

N. 49 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Luiz de Tullio, pelo requerimento de 24 do corrente, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 3.550, de 1929, por despacho da mesma data concedeu isenção de direitos aduaneiros e demais taxas, nos termos do art. 2º, § 27, das Preliminares das Tarifas, obrigando o requerente a cautionar os direitos de importação ou prestar fiança idonea, para um film cinematographico de educação sportiva, de propriedade da U. S. Lowe Tennis Association, vindo em sua bagagem pelo vapor Vandyek, entrado neste porto a 21 do corrente, devendo ainda o requerente assignar termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para depois de divulgado, ser reexportado para os Estados Unidos. (Processo n. 3.550, de 1929.)

N. 50 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo officio sem numero, de 28 de setembro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 50.839, de 1928, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de viação urbana da Capital daquelle Estado, devendo, porém, serem cobrados os direitos integrais dos artigos assignados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 50.839, de 1928.)

N. 51 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que sollicitou a Companhia Radiotelegraphica Brasileira, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 471, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 4ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da recorrente.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 26 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu approvar a decisão proferida na consulta feita por Francisco de Souza Costa sobre si estão ou não sujeitos ao imposto de consumo os pannos para pratos.

A decisão approvada foi a seguinte:

Os pannos para *copa*, não estando, como se verifica, incluídos entre os artefactos de tecido, de que trata o § 13º do art. 3º do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não soffrem a incidencia do imposto de consumo. (Processo numero 39.214, de 1928.)

N. 27 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Nunes Martins & Companhia, do acto daquelle Recebedoria que lhe impoz a multa de 400\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo (Processo n. 12.155, de 1928).

N. 28 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que Ribeiro, Salgueiro & Companhia, recorrem do acto daquelle Recebedoria que lhes impoz a multa de 200\$, devendo pagar em dobro o imposto respectivo, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis (Processo n. 61.711, de 1928).

N. 29 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso, *ex-officio* da decisão pela qual foi julgada improcedente a notificação lavrada contra Holm & Companhia, por infracção do regulamento do imposto de transporte (Processo numero 60.497, de 1928).

N. 30 — Com o officio n. 208, de 7 de fevereiro do anno proximo findo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Francisco Falbo do acto dessa Recebedoria que o obrigou ao pagamento do imposto sobre lucros de 1920 e 1922, impondo-lhe a multa de 500\$000 por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se pela forma proposta no parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "Nota-se do presente processo, como bem allega o recorrente e salienta o officio de fls. 28, que a decisão de folhas 7, verso, foi proferida sem que precedesse a defesa a que se refere o artigo 53 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Tendo havido, assim, preterição da formalidade essencial por parte da instancia inferior, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de folhas 14/17 verso, para o fim de ser annullado o processo a partir do parecer que

antecede a alludida decisão, abrindo-se, então, defesa á firma ora recorrente e seguindo o mesmo processo os tramites regulamentares."

O que vos communico para os devidos fins (Processo n. 70.25, de 1928).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 15 — Com o officio n. 803, de 6 de dezembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Fabrica de Papel Santa Maria, Limitada, do acto dessa delegacia que, reformando o da 1ª collectoria federal de Nova Friburgo, nesse Estado, lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Estando provado no processo (documento de fls. 7) que as estampilhas rectangulares, comuns, appostas á guia apprehendida e que deram lugar á lavratura do auto, foram fornecidas á recorrente pela collectoria de Além Parahyba como proprias para sellagem por meio de guia, — tomo conhecimento do recurso para dispensar a multa imposta.

Chame-se a attenção da collectoria pela falta mencionada". (Processo numero 61.554, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 31 — Com o officio n. 421, de 25 de junho do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por João Kristi, da decisão dessa delegacia, mantendo o acto da Collectoria Federal de Santa Cruz, que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 de janeiro corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Attendendo a que a importância da nota de venda de fls. 4, datada de 31 de janeiro de 1925, foi paga em 7 do mez subsequente;

Attendendo haver sido escripturada no livro de vendas á vista do recorrente a importância da transacção mencionada (allegação das petições de fls. 10, 18 e 25, não contestada no processo);

Attendendo a que o n. 1, do paragrafo 1º do art. 17, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, considera venda á vista a que fór realizada, paga e escripturada dentro de 30 dias, da data da operação;

E por fim, attendendo a que, para o effeito de applicação de penalidade, o dispositivo de lei citado tem effeito retroactivo, por ser mais benigno que o da lei anterior:

Resolvo dar provimento ao recurso de fls. 25, para tornar de nullo effeito a multa imposta a João Kristi." (Processo n. 33.009, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de janeiro de 1929

Remessa de tabellas de créditos ás seguintes delegacias:

Verba 3ª, da Agricultura:

18. Bahia, 674:316\$000.

22. E. Santo, 37:488\$000.

17. Minas Geraes, 1.152:700\$000.

29. Pará, 1.039:944\$000.

23. Paraná, 401:096\$000.

6. Pernambuco, 644:824\$000.

9. Parahyba, 294:632\$000.

33. Rio Grande do Sul, 484:224\$000.

18. Santa Catharina, 296:144\$000.

18. São Paulo, 1.557:184\$000.

Verba 15ª, da Agricultura:

20. Amazonas, 510:880\$000.

17. Bahia, 264:680\$000.

23. E. Santo, 99:440\$000.

15. Matto Grosso, 867:460\$000.

28. Pará, 369:980\$000.

22. Paraná, 269:292\$000.

17. Pernambuco, 100:180\$000.

34. Rio Grande do Sul, 65:620\$000.

19. São Paulo, 219:228\$000.

20. São Paulo, 261:820\$000.

21. São Paulo, 220:540\$000.

— Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 12 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 779\$999 a Aquilino José de Castro.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 9 — Indagando si já foi recolhida aos cofres publicos a quantia de réis 1:495\$600, indevidamente recebida pelo collecter federal de Santa Luzia, Alfredo Machado de Araújo.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 35 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 950\$ a Ricardo Garcia.

— Ao Director do Lloyd Brasileiro:

N. 19 — Remetendo as duas primeiras vias dos empenhos ns. 2 e 3, de réis 474\$ e 907\$, de despesas por conta da Fazenda.

N. 1.175, de 1929 — Vicente Duarte. — Suspensa legalmente a consignação para aluguel de casa, não pôde ser attendido o pedido de fls. Sómente mediante requerimento do interessado, ouvida a Inspectoria Geral dos Bancos, poderá ser restabelecida aquella consignação.

N. 660, de 1929 — Isabelle Louise Anná Marie Noemie Sougés Gary. — Completado o sello do documento de folhas 3, transmitta-se o processo á Directoria de Contabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1929

N. 523, de 1929 — Requerimento de Nunzio Giannattasi. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de janeiro de 1929

N. 4.284, 1928 — Req. de Antonio Ribeiro da Fonseca, de 23 de janeiro de 1928. — A adjudicação da sexta parte da multa, imposta neste processo, ao denunciante, com fundamento no § 1º do artigo 75 do Regulamento de Bancos, teria de ser applicado tambem ao autuante, por indiscutivel coherencia com a disposição do artigo 516 do Regulamento doCodigo de Contabilidade. Este regulamento mantém duas hypotheseas distinctas: a) quando os regulamentos prevêm, de forma positiva, a adjudicação de multas, prevalece a disposição do artigo 516; b) quando silenciam a respeito, prevalece o artigo 517 e seus paragrafos. E si assim não fosse, o artigo 516, citado, não teria como applicar-se. Assim sendo, liquido é o direito do re-

querente á outra sexta parte da multa que completaria a terça parte reservada pela lei aos que descobrem a infracção. Reconsidero, por isso, os despachos anteriores, para o fim de mandar adjudicar ao autuante a parte que lhe cabe. Classifique-se a despesa pela forma proposta pela Directoria de Contabilidade, na informação e pareceres retro exarados.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de janeiro de 1929

Carlos Affonso dos Anjos, apresentando uma escriptura de quitação de hypotheca. — Façam a prova exigida pela 3ª sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de janeiro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 9.632 — Anthero de Figueiredo. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 4:200\$000 o valor locativo dos predios de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 22.148 — João Martins e Silva. — Restitua-se o processo em frente á Directoria da Receita, informando.

N. 22.511 — Luiz Katz. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

Sem numero — Luiz Severiano Ribeiro e outros. — Idem.

N. 21.823 — Consulta do agente fiscal Armando Watson Cordeiro. — De accordo com o parecer, as machinas indicadas não estão comprehendidas entre as que são alcançadas pelo imposto de consumo. Submetto esta minha decisão á consideração superior.

N. 21.466 — Josephina de Luca. — De accordo com a informação, laudo o parecer, altere-se para 1:000\$000 o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 19.161 — José Costa. — Digam os signatarios do laudo supra como se originou o lançamento do negocio de commodities e si existe divida a cancelar.

N. 9.670 — Joaquim de Souza Dias. — Archive-se.

N. 12.653 — Hadjés Irmão & Bargut. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido da informação de fls. 5 v. a 6. Isto feito e provado o pagamento do imposto de 1926 e 1927, averbe-se a mudança e transfira-se o negocio para o nome da requerente.

N. 25.519 — José Ignacio Rebello. — Feita a devida annotação no livro proprio, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 22.952 — José Maria Gomes de Rezende. — Idem.

N. 18.656 — Alves Filhos & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:400\$000 o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 17.496 — José Ferreira & Duarte. — De accordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 2:400\$000 o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.110 — Manoel Coelho Ormondo Sobrinho. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para o corrente exercicio o valor locativo do negocio de que se trata para 3:000\$000, procedendo-se o expediente decorrente. Quanto ao exercicio de 1928, indeferido, por estar perempta a reclamação.

N. 11.856 — Luiz Pinto Fonseca Sobrinho. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a transferencia ex-officio. Imponho a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificação pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 23.513 — Mario Monteiro. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 1.781 — D. Thereza de Figueiredo Lobo. — Idem.

N. 21.451 — Carlos José de Carvalho. — Idem.

N. 21.880 — Dulphe Pinheiro Machado. — Officie-se.

N. 1.012 — Caixa de Auxilios dos Empregados da Recebedoria. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se á requerente a quantia de 5:208\$501, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Adestodem Spinello. — Concedo.

N. 17.429 — Agostinho Fortes. — De accordo com as informações e parecer, restitua-se ao requerente a apolice da divida publica, ao portador, sob numero 617.408, do valor nominal de 1:000\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto, para os devidos fins.

Sem numero — Antonio Vicente de Souza. — Encaminhe-se.

Sem numero — Waldemar Pessoa de Castro. — Concedo.

N. 15.928 — Representação da 1ª sub-directoria. — Remetta-se a certidão de fls. á Directoria da Receita.

Precatorios despachados:

Juizo da 8ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor do Dr. Edmundo de Aguiar. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Arlindo Rodrigues. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Americo Corrêa da Silva. — Idem.

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Arlindo Rodrigues. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 36, da Casa da Moeda. — Proceda-se pela forma proposta.

Guia n. 177 e 178, da 2ª Collectoria de Campos. — Officie-se.

Guia n. 34, da 2ª Collectoria de Campos. — Idem.

Guia n. 278, da Collectoria de Barra Mansa. — Idem.

Officio n. 135, da Collectoria de Campos. — Idem.

Autos de infracção:

N. 628, de 1924, contra A. Silva e outro. — Encaminhe-se.

N. 236, de 1928, contra A. Lanhã & Sobrinho. — Officie-se.

N. 161, de 1924, contra Henrique Daudas Sobrinho e outros. — Idem.

N. 163, de 1928, contra Pedro de Araujo & Comp. e outros. — Intime-se novamente a firma Tavares Lima & Comp. a apresentar a defesa.

N. 15.395 — José Pereira Paulino. — Encerrado, como está, o exercicio em que se deu a arrecadação da taxa cuja restituição foi requerida e com a qual estou de accordo, encaminhe-se este processo á Directoria da Receita, que se dignará de deliberar a respeito.

N. 17.018 — José Camba Fidalgo. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 1:800\$000 o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do corrente exercicio.

N. 23.079 — Manoel Frederico Affonso de Carvalho. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 22.514 — Dr. Jayme Gonçalves da Silva. — Idem.

N. 23.080 — Paula Mendonça. — Idem.

N. 23.292 — José Brito. — Idem.

N. 23.081 — Zulmira Gaspar. — Idem.

N. 23.082 — Americo Trombeta. — Idem.

Auto n. 534, de 1928, contra Raul Junqueiro. — De accordo com o parecer. Julgo improcedente o auto de fls., lavrado contra Raul Junqueiro.

Feitas as devidas annotações, archive-se.

Auto n. 429, de 1926, contra João Pereira. — O auto de fls., foi lavrado em 28 de maio de 1926, contra a firma João Pereira, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimado, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que, foi lavrado o termo de revelia, de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr á firma João Pereira, estabelecida á rua do Cattleto n. 64, a multa de 200\$. ex-vi do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 152\$ correspondente ao dobro do imposto que, em tempo, não satisfez.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 566, de 1927, contra Francisco A. Freirato, successor de Antonio A. Freirato. — O auto de fls., foi lavrado em 28 de novembro de 1927, por ter sido verificado, no estabelecimento commercial de Correia da Silva, que a firma Antonio A. Freirato, hoje succedida por Francisco A. Freirato, estabelecida á rua Voluntarios da Patria numero 267 A, deixara de cumprir o disposto no art. 6º, -a-, do decreto numero 17.535 de 10 de novembro de 1926, não devolvendo, em tempo, a duplicata n. 943, expedida em 30 de setembro do referido anno de 1927.

As razões de defesa de fls., não contém materia da apreciação desta directoria.

Assim, e porque a infracção capitulada está positivamente provada, julgo procedente o processo, para impôr á firma Francisco A. Freirato, successora de Antonio A. Freirato, a multa de 500\$. minimo do art. 32, § 2º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 555, de 1927, contra Arthur Rocha & Dias. — O auto de fls. foi lavrado em 28 de novembro de 1927, por ter a firma Arthur Rocha & Dias, estabelecida á rua José dos Reis n. 23, deixado de cumprir o disposto no art. 6º, —a—, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, não devolvendo, em tempo, a duplicata n. 933, expedida em 30 de setembro de 1927.

As razões da defesa de fls. não contém materia da apreciação desta directoria.

Assim, e porque a infração capitulada está positivamente provada, julgo procedente o processo, para impor á firma Arthur Rocha & Dias a multa de 500\$, minimo do art. 32, § 2º, do pre-citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 25 de janeiro de 1929

Requerimentos:

N. 22.578 — José Moraes de Castro. — Averbe-se a mudança com o vº locativo proposto.

N. 22.769 — Adolpho Capelli & Comp. — Dê-se baixa, cancelando-se a certidão proposta.

N. 5.197 — Torres & Soares. — Averbe-se a transferencia. Imponho a Arthur Thomaz a multa de 50\$000, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 20.148 — Sebastião Maria da Conceição. — Dê-se a baixa.

N. 21.543 — Studebaker do Brasil S. A. — Idem.

N. 23.685 — Knell & Comp. — Idem.

N. 21.877 — Bernardino Teixeira & Comp. — Idem.

N. 23.003 — João Ferreira. — Idem.

N. 23.639 — Antonio Sebetto. — Idem.

N. 23.671 — Roberto de Lima Coelho. — Idem.

N. 23.112 — João Cardoso da Silva. — Dê-se baixa, cancelando-se a certidão proposta.

N. 7.842 — Francisco Miguez Pinto. — Averbe-se a transferencia. Imponho á firma Antonio Gonçalves dos Santos & Comp., a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 21.629 — Francisco Roth. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo proposto.

N. 18.079 — Prefeitura do Distrito Federal. — Archive-se.

N. 16.765 — Hugo Jackson Pinto. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 23.851 — Chuquer & Dias. — Idem.

N. 3.370 — Paulino Garcia. — Averbe-se a mudança.

N. 22.831 — João do Nascimento Pural. — Idem.

N. 17.336 — Antonio José. — Idem.

N. 21.506 — Antonio Marinho Ferreira. — Idem.

N. 17.195 — Sociedade Augusta de Torino. — Idem.

N. 7.538 — Oscar C. de Miranda. — Idem.

N. 20.608 — José Garcia dos Reis. — Idem.

N. 12.123 — Bibiano & Comp. — Idem.

N. 20.839 — David Fisk. — Idem.

N. 9.037 — Albino Ribeiro. — Averbe-se a transferencia.

N. 19.713 — Philomena da Silva Santos. — Idem.

N. 10.992 — Agostinho Vieira de Freitas. — Idem.

N. 15.333 — Antonio Rodrigues Ferreira. — Idem.

N. 17.783 — Sociedade Anonyma Hotel Imperio Copacabana. — Idem.

N. 13.273 — Heitr & Irmão. — Idem.

N. 17.118 — D. Villela & Irmão. — Averbe-se a transferencia de firma e a mudança do local.

N. 2.000 — José Elias. — Averbe-se a mudança em 1928.

N. 23.132 — Heraclito & Comp. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 23.538 — Alberto do Carmo Real. — Idem.

N. 18.007 — Octavio Soares de Freitas. — Averbe-se a mudança.

N. 18.263 — Armentio da Cruz Frago. — Idem.

N. 16.731 — Barsau & Comp. — Idem.

N. 17.199 — José Manoel Lombardi. — Idem.

N. 18.997 — Julio F. de Aquino. — Anote-se a baixa em 1928.

N. 17.603 — Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães. — Idem.

N. 16.608 — Margarete Lubes. — Idem.

N. 21.143 — Annibal Moutinho. — Idem.

N. 12.199 — Albano Bento de Moraes. — Pago o imposto do segundo semestre de 1928, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 23.113 — Clodoaldo Figueiredo. — Dê-se baixa.

N. 23.196 — Companhia Imp. e Exp. Suissa Ltd. — Idem.

N. 18.257 — Carmo Mendes & Comp. — Averbe-se a transferencia.

N. 17.293 — S. Alves & Pimenta. — Idem.

N. 10.261 — Figueiras & Ferreira. — Idem.

N. 23.672 — Felipe & Vizeu. — Idem.

N. 20.163 — Manoel José Gonçalves. — Idem.

N. 18.677 — Manoel Cardoso de Sá. — Idem.

N. 8.386 — Francisco Simões Novo. — Idem.

N. 1.710 — João da Silva Alviens. — Idem.

N. 9.291 — J. Santos Silva. — Idem.

Certidões:

N. 40 — Vicente Durante. — Certifique-se em termos.

N. 41 — Orlando da Silva Pózes. — Idem.

1ª SUB-DIRECTORIA

Dia 25 de janeiro de 1929

Offícios despachados:

N. 1 — Departamento Nacional da Saúde Publica (Defesa Maritima). — Seja presente á 3ª Sub-directoria.

N. 1.837 — Delegacia do imposto sobre a renda. — Diga o protocollo em poder de quem está o processo.

N. 109 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Ao Sr. Dr. Trajano para informar.

N. 219 — Delegacia Auxiliar da Policia do Distrito Federal. — Ao senhor escrivão do Cofre de Depósitos.

N. 1.765 — Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro. — A' Folha de pagamento para dizer.

N. 1.797 — Sociedade B. dos Funcionarios do Thesouro Nacional. — Idem.

N. 270 — Imprensa Nacional. — Informe o Sr. Araripo.

N. 203 — Instituto de Previdencia. — A' folha de pagamento.

N. 96 — Inspectoria de A. e Esgotos. — Ao Sr. Mello Alves para fazer a necessaria escripturação.

Processos despachados:

N. 1.427 — João de Souza Fernandes. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 12.020 — Leonor Fernão Fradão. — A' Directoria.

N. 13.161 — Companhia de Refrescos Beijuva. — Idem.

N. 14.836 — Virgilio Vieira Lima. — Encaminhe-se á Directoria com o parecer.

N. 13.365 — Mendo de Sá Barretto Sanpato. — Encaminhe-se á Directoria com o parecer.

N. 12.313 — Nascimento Silva & Comp. — Idem.

N. 16.897 — Antenor Salvaterra Dutra. — Idem.

Telegrammas:

Delegado fiscal na Bahia — Comunicando porcentagens dos fiscaes do interior daquele Estado, no mez de dezembro de 1928. — A' Folha de Pagamento.

EXPEDIENTE DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Dia 25 de janeiro de 1929

N. 9.521 — George Gluckmann. — Informe o Sr. Victorino.

N. 18.463 — Florence Bryers e outros. — Archive-se.

N. 2.339 — Souza & Cunha. — Idem.

N. 3.490 — Ary Kock & Alvarenga. — Idem.

N. 4.714 — Hermann Paumer. — Idem.

N. 5.821 — D'Angelo Giacono. — Idem.

N. 6.330 — Braga & Corrêa. — Idem.

N. 6.387 — Antonio J. da Silva. — Idem.

N. 7.259 — J. Torres & Irmão. — Idem.

N. 19.089 — Domingos Vitullo. — Idem.

N. 16.263 — Manoel Monteiro de Oliveira. — Idem.

N. 20.423 — Alfredo Alves. — Idem.

N. 20.871 — Antonio Henrique da Costa. — Idem.

N. 21.571 — Marcolino Martins Pereira. — Archive-se.

N. 22.718 — Rosa Olinda de Araújo. — Archive-se.

N. 22.770 — S. C. R. L. de Carnes Verdes. — Idem.

N. 22.253 — Agostinho da Costa. — Idem.

N. 22.691 — Joaquim Bruno de Moraes. — Archive-se.

N. 23.450 — Delphin Cruz & Comp. — Idem.

N. 23.392 — Samuel Kerbel. — Idem.

N. 23.698 — Manoel Gonçalves. — Idem.

N. 23.129 — Francisco Vieira Goulard. — Idem.

N. 23.552 — Manoel Gersgorin. — Idem.

N. 9.062 — Domingos Dias. — Idem.

N. 16.050 — José Antonio Alberto. — Idem.

N. 19.719 — José Santos & Comp. — Encaminhe-se à Secção de Expediente.

N. 20.425 — Libania Fernandes. — Idem.

N. 20.544 — Paulo Bernhardsgruettler. — Para o arquivo.

N. 763 — Manoel Moreira da Rocha. — A Secção de Expediente para o fim de ser officiado a Directoria da Receita.

N. 23.549 — José Marques da Cunha. — Idem.

N. 19.774 — Sebastião Tartrico. — Ao Arquivo.

N. 16.966 — Albertina Rodrigues Ferreira. — Archive-se.

Offícios despachados:

N. 1.601 — Club dos Funcionarios Publicos Civis. — A Folha de Pagamento.

Dia 24 de janeiro

N. 12.122 — Almeida Marques & Comp. — A Directoria, com parecer.

N. 9.628 — Tinoco Machado & Comp. — Ao Sr. Themistocles.

N. 11.779 — Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro. — Intime-se.

N. 8.298 — Empresa Nacional de Navegação Hoepeke. — Ao Sr. Cleto para informar.

Sem numero — Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — Encaminhe-se ao Sr. director.

N. 18.648 — Francisco Pinto da Silva Oliveira. — Informe o Sr. Victorino.

N. 4.206 — Marques, Ferreira & Comp. — A secção do imposto de renda.

Sem numero — Companhia de Seguros de Vida Sul America. — Diga a secção do imposto de renda.

N. 12.039 — França de Almeida & Comp. — Intime-se.

N. 2.525 — Francisco Januzzi & Comp. — Diga o Sr. Dr. Carlos de Carvalho.

Sem numero — Sociedade A. White Martins. — Diga a secção do imposto sobre a renda.

N. 1.549 — Souza Baptista & Comp. — A secção do imposto sobre a renda.

N. 518 — Portaria do director (Companhia des Magazins Genéraux et Entrepot Libres d'Anvers). — Ao senhor Cleto para informar.

N. 17.039 — Corrêa de Araujo & Comp. — A secção do imposto sobre a renda para informar.

N. 17.036 — A. Pires & Comp. — Diga a secção do imposto sobre a renda.

N. 15.195 — A. Andrade & Ferreira. — Idem.

N. 17.037 — Antonio Figueiredo & Comp. — Archive-se.

N. 1.578 — Affonso Duarte Ribeiro. Sela legalizada a guia de fls. 2 e prestada informação do Protocollo no processo n. 1.212.

N. 1.644 — The Rio de Janeiro Tramway Light. — Ao Sr. Araripe.

Officio 118) — Inspectoria de Seguros. — Ao Sr. Victorino.

N. 1.147 — Mario Santos & Comp. — Diga o Sr. Araripe.

N. 1.641 (off.) — Delegacia Fiscal de Bello Horizonte. — Idem.

N. 1.728 — Sergio Vieira de Andrade. — A Folha de Pagamento.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 25 de janeiro de 1929

Requerimentos despachados

N. 670 — Bastos, Fonseca & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, sem termos.

N. 1.076 — E. Salathé & Comp., recurso ao Conselho de Contribuintes. — Faça-se o expediente solicitando-se a remessa do processo.

Offícios expedidos:

N. 6 — Sr. auxiliar Armando Flores Saldanha, fazendo comunicação.

N. 7 — Sr. collector federal em Taubaté (S. Paulo). — Idem, idem.

N. 31 — Sr. director da Receita Publica, transmittindo processo de restituição de imposto de renda em que é interessado, Nicolau Gonçalves Izelti.

N. 32 — Sr. director da Receita Publica, restituindo processo em que é interessado o contribuinte, Manoel Antonio de Oliveira e prestando informações.

N. 114 — Sr. delegado fiscal em Espirito Santo, transmittindo conhecimento de caixotes destinados á secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

Ns. 145/147 — Srs. delegados fiscaes em Pernambuco, Santa Catharina, e Paraná, idem, idem.

N. 148 — Sr. delegado fiscal em Niteroy, restituindo processo em que é interessado, Americo de Oliveira Freitas.

N. 149 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, fazendo comunicação.

N. 150 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo, remetendo processo de diversos contribuintes.

N. 11 — Sr. director da Receita Publica, restituindo processo e prestando informações.

Telegramma expedido:

N. 10 — Chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo, sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1929

Offícios

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 53 — Solicitando providencias no sentido de ser suspensa a consignação do capital reformado do Exército, senhor Joaquim Riacho Horacio e Silva, em favor da firma João Pimentel & Comp., liquidante, Manoel Dias Salas, visto achar-se extinta a divida.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 54 — Remetendo o processo do The British Bank of South America Ltd., solicitando registro nesta repartição, do capital que fixou para as operações do mesmo banco, no Brasil.

— Ao Sr. fiscal de bancos, encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 55 — Respondendo o telegramma referente ás filiaes do Banco do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. fiscal de bancos, encarregado do expediente em São Paulo:

N. 56 — Remetendo o processo com as cartas-patentes ns. 741 a 742, do Banco de Novo Horizonte, com sede na cidade de Novo Horizonte e agencia em Itajoby, ambas naquella Estado.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 57 — Remetendo o processo da Sociedade Anonyma Petropolis Credito Movel, com sede em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização para abrir uma secção bancaria annexa ao referido estabelecimento.

Requerimentos despachados

Cantídio de Andrade Gardel, em 16 de janeiro de 1929, contra o Banco dos Funcionarios Publicos. — Entregue-se a conta apresentada, ficando certidão da mesma no processo, a cargo do requerente. Se a referida conta não está exacta, baseie devidamente sua reclamação.

Carlos Joaquim Barbosa, solicitando providencias para que seja cancellada a consignação do Sr. Carlos Joaquim Barbosa, em favor da Cooperativa Economica. — Dê-se vista da conta de folhas 12, ao interessado e, não havendo desacôrdo, intime-se a sociedade a pagar ao consignante, o saldo dessa conta, mais a importancia da consignação descontada pelo mez de dezembro e que foi pela mesma sociedade recebida.

Banco dos Funcionarios Publicos, em 15 de janeiro de 1929, no processo da reclamação de Antonio Pereira de Velasco Molina. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessarios.

Euclydes Francisco dos Santos, em 24 de janeiro de 1929, requerendo férias. — Deferido.

Luiz Leonel de Assis, em 23 de janeiro de 1929, solicitando contas correntes. — Requeira separadamente para cada estabelecimento consignatario, podendo a presente petição ser applicada ao primeiro nella enunciado.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de janeiro de 1929

Offícios expedidos:

N. 316 — Sr. B. Silva do Valle, respondendo á carta, de 14 do corrente.

N. 317 — Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção para Euclydes Alves Barreto.

N. 318 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando uma proposta de promoção.

Requerimentos despachados

Mangel Braga de Oliveira, Francisco dos Santos Almeida, Jeronymo Ferreira Romariz, Hermanno Cesar, Octavio Saldanha da Gama, e Fernando Mendes Souza Filho. — Sim, em termos.

Gutthierme Bormann. — Sim.

Bráulio da Silva. — Encaminhe-se.

José Germano da Silva Brum. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de janeiro de 1929

- N. 13 L. — Luiza Lopes Canellas. — Proceda-se de accordo com o parecer.
 N. 17 E. — Estevão Alves Corrêa. — Satisfaca a exigencia da informação.
 N. 7 E. — Eduardo de Lima Ramos. — Indeferido á vista do parecer.

- N. 48 A. — Alice Castillio Baptista. — Proceda-se de accordo com a informação.
 N. 53 A. — Anna Virginia Nunes de Faria. — A 1ª secção.
 N. 12 G. — Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Funcionarios da E. F. Noroeste. — Satisfaca a exigencia.
 N. 54 A. — Alfredo G. V. do Amaral. — Satisfaca as exigencias da informação.
 N. 55 A. — Adelia Pinto Ribeiro. — Elimine-se a menoridade.

- N. 11 E. — Francisco Bianco. — Satisfaca a exigencia.
 N. 5 H. — Ildefonso Xavier Lopes. — Faça-se reconhecer a firma do secretario.
 N. 42 J. — Jayme de Souza. — Satisfaca o alvará pague-se de accordo com a informação.
 N. 45 J. — Jorge Marques de Azevedo. — Satisfaca a exigencia.
 N. 29 M. — Mario Candido Baptista Leão. — Satisfaca a exigencia.
 N. 5 A. — Noemia Casal. — Satisfaca a exigencia.

Ministerio das Relações Exteriores**Serviços Economicos e Commerciaes**

(Exposição sobre seu programma e seus trabalhos)

EXPOSIÇÃO

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1928.

Senhor Ministro. — Incumbiu-me Vossa Excellencia, com seu Despacho G/3, de 9 de dezembro de 1927, de coordenar dentro do actual quadro de pessoal, os Serviços Economicos e Commerciaes, de modo a lhes dar mais eficiencia, não só nos tres ramos do Ministerio, como tambem nas suas relações com os outros órgãos federaes e estaduais de Governo, as associações de classe, produtores e exportadores em todo o paiz, sob o aspecto do commercio, do credito, da imigração e da navegação do Brasil.

Dando conta do desempenho dessa commissão, direi dos trabalhos realizados desde 31 de março, quando se iniciou, até esta data.

I

Resentem-se nossos serviços diplomaticos e consulares de algumas necessidades fundamentais: falta de estímulo e de programma de acção.

Com relação á falta de estímulo, cumpre renovar os quadros por uma lei de disponibilidade automatica, providencia de todo ponto indispensavel. Os Estados Unidos da America a estabeleceram, numa reforma modelar dos serviços diplomaticos e consulares, aos 65 annos de idade. A lei brasileira necessaria, a este respeito, poderia fixar limite equivalente, com a condição de ampálar, com melhores vencimentos, velhos funcionarios encanecidos no serviço da nação.

Com relação á falta de programma de acção, o remedio independe de providencia legislativa. Já se começou a executar, em consequência, o seguinte, dentro de nossos actuaes regulamentos:

1) Distribuição diaria ás agencias telegraphicas, com e de no Brasil, de uma folha sobre assumptos economicos e commerciaes, como meio de as habilitar com informações adequadas sobre os factos principaes de nossa vida.

2) Remessa semanal ás Embaixadas e Legações, Consulados e Addidos Commerciaes, de um boletim telegraphico de identica natureza, para divulgação.

3) Distribuição pela via postal ás Missões Diplomaticas, Consulados, Addidos Commerciaes, Camaras de Commercio, etc., duas vezes por semana, de informações economicas e commerciaes sobre o Brasil em geral e os Estados em particular. Até hoje o numero se elevou a cincoenta.

4) Organização de questionarios, sobre os artigos de exportação, aos nossos agentes diplomaticos e consulares. Esses questionarios, feitos da maneira mais completa, terão ampla divulgação, estando a chegar as respostas sobre a nossa exportação em geral e o café, e já tendo sido expedidos os referentes á borracha, ás fructas e ás sementes oleaginosas e estando em preparação os relativos ao fumo, assucar e cacáo.

5) Publicação de um annuario com dados modernos e concretos sobre o Brasil, o que é, como em todos os paizes, elemento muito necessario de informação fóra. Esse annuario, feito na fórmula concisa dos inglezes e americanos, será publicado primeiro em portuguez, para mais tarde, quando os recursos o permittirem, ser editados tambem noutras línguas.

6) Organização, no estrangeiro, de um serviço de publicação sobre cousas capitais de nossa vida economica e commercial e o exame do que daqui é remittido das varias fontes. Materia que se liga intimamente á nossa posição economica e commercial no mundo, ella terá tanto maior desenvolvimento, quanto essa posição fór melhorando por força da educação commercial e o augmento de nossa produção. Nesse numero está a intervenção de nossos agentes para correção annual, tambem no estrangeiro, mediante dados fidedignos, das informações publicadas, quer em livros technicos ou didacticos, quer em publicações avulsas ou periodicas, sobre o Brasil.

7) Procura de um melhor resultado geral de conjunto, pela coordenação dos esforços, melhor distribuição da actividade e indispensavel estímulo das Missões Diplomaticas, Consulados, Addidos Commerciaes e Camaras de Commercio.

Quanto a estas, cumpre regularmente sua actividade, auxiliando as que o mereçam e desamparando as que, apenas nominalmente, cuidam de nossos interesses; as informações solicitadas, a tal respeito, já estão chegando á Secretaria para a necessaria acção.

Quanto ás Missões Diplomaticas, Consulados e Addidos Commerciaes, já está em andamento o trabalho de harmonização dos serviços entre elles, para melhor rendimento geral. Materia tambem de não pequena importancia, a pratica está aconselhando o exemplo de outros paizes, pela melhor interpretação das attribuições de cada um e a indispensavel orientação central.

8) Estudo de nossas relações commerciaes com os paizes compradores, afim de se habilitar o Governo, ouvidos os Ministerios da Agricultura e da Fazenda, a tomar orientação que nos está a aconselhar a competição de mercados, questão primordial na qual deixamos de acompanhar, com grave prejuizo nosso, o movimento geral depois da guerra. Para avaliar da importancia desse estudo, basta dizer que mais de um paiz europeu collocou os artigos brasileiros na tarifa maxima, continuando, entretanto, com uma só excepção, a gozar aqui da minima para sua produção, apezar de medidas legais que nos apparelhavam com a necessaria defesa. Bem se desmerece a falta de elementos da Secretaria de Estado, neste assumpto, quando se vem a saber que não possuia as tarifas estrangeiras para orientação.

II

Offerece varias faces a tarefa dentro do paiz: distribuição do serviço recebido das Embaixadas, Legações, Consulados e Addidos Commerciaes, afim de que tenham o maximo resultado; cooperação com os organismos officiaes e particulares para melhor acção de conjunto; entendimento com os Estados para seu maior beneficio.

1) Distribuição do serviço recebido. A norma, até agora seguida, se limitava á sua remessa a alguns órgãos officiaes, aos quaes podia interessar. Os recortes de jornal se enviavam ordinariamente na propria lingua original.

Actualmente, a informação chegada de fóra é traduzida e resumida, remettendo-se, logo depois, não só aos Ministerios federaes e Governos estaduais, como aos jornaes, instituições e revistas de classe, num total de 320, entre autoridades da União e dos Estados, associações commerciaes, sociedades agricolas e industriaes, commerciantes e imprensa em todo o Brasil. O numero das informações, assim distribuidas até esta data, foi de 549. Esse serviço comprehende tambem a tradução e distribuição, no paiz, de revistas e jornaes remittidos pelo nosso serviço diplomatico e consular, sobre assumptos economicos e commerciaes que possam interessar ás necessidades nacionaes.

2) Cooperação com outros organismos officiaes e particulares, para melhor acção de conjunto. Entre elles, estão o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pela

suas naturaes attribuições; o Ministerio da Fazenda, em tudo que diz respeito ao nosso credito e tarifas; o Ministerio da Viação, nas questões de transporte; os institutos do Café e do Maté; as associações commerciaes e agricolas e os centros industriaes, sobretudo quanto á industrialização progressiva da exportação e a utilização da actividade diplomatica e consular visando o augmento dos negocios.

Os Serviços Economicos e Commercias centralizam, de facto, a acção de mais de 300 órgãos no exterior. E' como si uma casa commercial tivesse esse numero de agentes nos quatro cantos do globo, sem servir-se adequadamente delles para seu interesse. Esses agentes têm permanencia no paiz, falam-lhe a lingua, gozam de todas as facilidades dos cargos officiaes, sendo cada um delles, por assim dizer, um escriptorio do Brasil. Activar-lhes o harmonizar-lhes a acção, de um lado, e, de outro, instruir nosso meio, sobretudo nos Estados, sobre a actividade que podem desenvolver, tal o fim visado pelo Ministerio do Exterior.

Quando os commerciantes, os industriaes, os agricultores do Brasil comprehendem o alcance pratico de taes órgãos, estou certo que delles hão de tirar as maiores vantagens possiveis.

3) Entendimento com os Estados, para seu maior beneficio no exterior. Essa parte dos Serviços Economicos e Commercias é muito importante e se ensaia tambem pela primeira vez. Consiste em obter das unidades da Federação sua annuência para alguns assumptos, como:

a) A remessa ao nosso serviço diplomatico e consular de todas as publicações, inclusive os jornaes locais.

b) Identica remessa á Secretaria de Estado, para organização de suas informações externas, nella incluido um telegramma semanal sobre a vida economica e commercial dos Estados.

c) Troca de todas as informações possiveis sobre o credito e os esclarecimentos sobre emprestimos, passados e futuros, de modo a se salvaguardarem melhor os interesses estaduais.

d) Exame, pelos Consulados do Brasil, dos elementos emigratorios em demanda do nosso paiz, não só como factores de trabalho, como tambem sob o ponto de vista da Saude Publica, caso em que está em andamento com o Ministerio da Justiça uma proposição para que o exame medico se faça nos portos de embarque em vez de nos de destino.

Procuram os Serviços Economicos e Commercias obter uma acção conjuncta entre os delegados de immigração do Ministerio da Agricultura e dos Estados, de um lado, e, de outro, dos Consules brasileiros, visando a melhor selecção e distribuição de immigrants. Materia de grande relevancia, tanto mais se impõe sua solução, quanto varios paizes europeus procuram enviar para alguns Estados seus nacionaes, sem maior fiscalização de nossa parte. O Estado de Minas Geraes pôde, por exemplo, dizer da acção, a este respeito, dos Serviços Economicos e Commercias, uma de cujas iniciativas redundou, além da escolha de elementos verdadeiramente agrarios, na redução de tres libras esterlinas por cabeça no transporte de ponto de partida a porto de destino, o que trouxe, só numa das ultimas levas, uma economia de cerca de 60 contos de réis para o Governo do Estado.

Paiz que depende fundamentalmente da immigração, não pôde deixar o Brasil de fiscalizar os elementos que o procuram; e o remedio está, como tambem nos Estados Unidos da America, na acção dos Consulados brasileiros. Custa crer que até hoje não tenham elles exercido função tão relevante e que não importa em despesa para os cofres federaes ou estaduais.

III

Como Vossa Excellencia tem verificado, cabo aos Serviços Economicos e Commercias uma tarefa ardua, devido á extensão territorial do paiz, os tropeços normaes da burocracia, a falta de recursos materiaes e pessoas para levar-se mais efficazmente a termo, a deficiencia da educação nacional, sobretudo no que se refere á produção e industrialização dos artigos de venda.

Faz-se, agora, pela primeira vez, o inverso do que se tem feito: não uma reforma de rótulo, com comissões numerosas para o estrangeiro, mas uma melhor harmonização dos organismos existentes, tudo para o grande fim alvejado. Sempre pensei, e agora mais do que nunca, que nossa acção tem que ir de dentro para fóra, em vez do contrario, como vem succedendo, isto é, industrializar a produção para podermos cuidar, então, com maior segurança, dos mercados externos.

Pouco valem as iniciativas diplomaticas e consulares, sem essa base. Mero intermediario, nosso aparelho exterior tem,

a este respeito, uma função preponderante, a de informar o que vai pelo mundo para nosso conhecimento e beneficio. Dahi a feição saliente que os Serviços Economicos e Commercias vêm dando á distribuição, em todo o Brasil, das informações recebidas. Precisamos ligar nosso paiz aos outros por uma rede de informações serias e permanentes, delles oriundas, por força da qual se forme a educação e appareçam os technicos; e não deixal-o nessa quasi inconsciencia em que vive economica e commercialmente, com seus organismos ao Deus dará, sua actividade esparmodica e sem rumo, seu alheamento dos lances modernos de competição, seu despreparo geral. Massa de 35 milhões de almas, temos uma produção que não corresponde á nossa potencialidade. Ha, mesmo, dez annos que, no seu volume total, está estacionaria, havendo, em certos artigos essenciaes, accentuado declinio. Ainda mais, paiz que vive do commercio exterior, o Brasil não tem, sequer, um órgão a elle exclusivamente dedicado, pois que o Ministerio do Exterior é mero intermediario e não da Agricultura, Industria e Commercio, por maior que seja o esforço, o aparelhamento mal dá para as necessidades agricolas e industriaes do nosso immenso territorio.

A verdade é que os Serviços Economicos e Commercias vão lançando a semente desse órgão, precariamente é certo, mas já com alguns resultados. De nucleo identico sahio, e o vi nascer desde seus primeiros passos, o actual Departamento do Commercio dos Estados Unidos da America. Ali tudo lhe favorecia o extraordinario exito: um espirito de cooperação a produção sem igual noutras terras; e de tal modo que, quando a nação se lançou no commercio exterior já estava habilitada, por uma pratica commercial dentro dum territorio quasi igual ao da Europa, a chegar ao que hoje tanto admiramos; e o commercio externo americano, num total, o anno passado, de quasi nove bilhões de dollares, é apenas 7 % do interno. Não temos outro caminho, pois com a mesma área e cheios de riquezas, cumpre-nos desenvolver a produção e o commercio interior, elevando-os, pouco a pouco, aos melhores padrões; unico meio de termos, cada vez mais, o externo nas nossas mãos. Quem não pôde produzir para si, não está em condições de offerecer a outrem. Victorious como está a estabilização da moeda, o lema do Brasil, no seu aspecto economico, deve ser, segundo meu obscuro parecer: cooperar para produzir e industrializar para exportar.

IV

Não tem faltado aos Serviços Economicos e Commercias a cooperação fóra e dentro da carreira.

Fóra, têm-lhe correspondido ás iniciativas os órgãos de Governo, as associações e a imprensa. Nosso contacto tendo a crescer, exigindo desdobramento de pessoal e recursos. Alguns depósitos, constantes dos archivos, mostram que não está trabalhando inutilmente a Secretaria de Estado, pois são testemunho da penetração do serviço e do acolhimento que vai tendo em toda parte. Essa circumstancia é tanto mais para relevar quanto, e peço licença para repetir, não se trata de uma organização pomposa, com recursos especiaes, mas de uma melhor utilização dos elementos já existentes, sem duvida insufficientes, na qual não sahio o Ministerio fóra da sua área de acção.

Dentro da carreira, os resultados vão apparecendo á medida que se coordenam as actividades esparvas e se lhes ministra a necessaria orientação. Administrativamente já se conseguiu muito nesse particular. Mas seria preciso, mais para deante, um certo numero de providencias legislativas que, se não em todo, ao menos em parte, redundasse na fusão dos tres ramos do Ministerio, com a passagem automatica dos funcionarios de uns pelos outros, por simples portaria sem necessidade de vaga; como tambem na melhora de vencimentos em determinados postos. A organização, ainda embryonaria, dos Serviços Economicos e Commercias, é um passo no primeiro caso, pois acaba com os compartimentos estanques de materia politica e commercial, para os unir sem maior esforço, com resultados geraes. Quanto ao segundo, pouco conseguirá o Ministerio sem a gratificação de residencia para os funcionarios de postos caros como, por exemplo, os Estados Unidos da America. Reduzir ou augmentar a categoria dos Consules, é medida de nenhum effeito, se desacompanhada dessa providencia.

Sob minha direcção servirão funcionarios da Secretaria de Estado, do Corpo Diplomatico e do Corpo Consular, estes em fórias no Brasil, num sistema de rotação, cujos bons fructos estão a pedir mais tarde a regularização definitiva. Com excepção do Sr. Affonso T. Bandeira de Mello, que já

estava á disposição do Ministerio, quando iniciei a missão, e muito me tem auxiliado nas questões de immigração e tarifas, não ha nenhum funcionario de outra repartição federal ou estadual requisitado. E' com prazer que louvo o zelo e intelligencia dos que commigo serviram nesses nove mezes de trabalho: Lourival de Guillobel, 1º Secretario, a quem coube a chefia do expediente; Henrique Pinheiro de Vasconcellos, 1º Official, e Adriano de Souza Quartín, 2º Official da Secretaria de Estado; Abelardo Bretanha Bueno do Prado, 2º Secretario de Legação; Carlos Ferreira de Araujo, Consul Geral; Annibal de Saboia Lima e João Carlos Muniz, Consules de 1ª classe; Osorio Dutra, Gabriel de Andrade e José de Oliveira Almeida, Consules de 2ª classe; Narciso Peixoto de Magalhães e Arno Konder, Addidos Commercias; Ildelfonso Navarro Leitão, Auxiliario de Consulado; e os extranumerarios Waldyr Niemeyer, Renato Rino Carvalho e Eugenio do Carmo Ribeiro. Systema sem duvida vantajoso pelos resultados que vae alcançando, elle exige, entretanto, a formação de um nucleo permanente, por pequeno que seja, no qual se especializem as funcções, principalmente quanto a tarifas, commercio exterior, immigração, credito, navegação e publicidade.

Agradecendo a Vossa Excellencia a confiança com que me tem honrado, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos da minha respeitosa consideração.

HELIO LOBO.

A Sua Excellencia o Sr. Dr. Octavio Mangabeira, Ministro de Estado das Relações Exteriores,

ANNEXOS

Ministerio das Relações Exteriores. — Circular n. 192. — Em 31 de março de 1928.

Serviços Economicos e Commercias

Senhor...

Tenho a honra de comunicar a Vossa... que, desta data em diante, começou a funcionar neste Ministerio, sob a direcção do Sr. Helio Lobo e a denominação acima, o trabalho de Coordenação dos Serviços Economicos e Commercias, de que dei conhecimento pela Circular n. 165, de 12 de dezembro de 1927.

Procurando crear esse trabalho, o Ministerio a meu cargo não tem em vista fazer reforma, mas melhorar, dentro dos actuaes quadros de pessoal e despesa, os serviços existentes, por meio de uma ligação mais pratica entre seus órgãos, os outros Ministerios e repartições federaes, os Governos estaduais e as associações de produção e exportação do nosso paiz.

E' para essa tarefa que conto com a cooperação de Vossa... e seus auxiliares, nesse posto.

OCTAVIO MANGABEIRA.

Rio de Janeiro. — Circular n. 193. — Em 2 de abril de 1928.

Coordenação dos Serviços Economicos e Commercias

Senhor...

No sentido da coordenação e melhora dos serviços economicos e commercias, Vossa... me obrigaria informando, com a maior urgencia e concisão, e resumindo o fructo de sua observação nesse posto, sobre o seguinte:

- 1º. As deficiencias do serviço a seu cargo e o meio de sanal-as;
- 2º. O noticiario sobre o Brasil, como promovel-o ou melhoralo;
- 3º. O commercio, o credito e a navegação do Brasil, seu estado actual, considerações que lhe suggerem;
- 4º. A existencia de algum órgão de informação e defesa de nosso paiz, como camaras de commercio, e a forma de institui-lo ou melhoralo;
- 5º. O meio de tornar tambem mais efficaz a contribuição dos Consulados e Vice-Consulados honorarios sob sua jurisdicção;
- 6º. Os livros, revistas e outras publicações de interesse economico, commercial e financeiro, com o preço do exemplar

ou da assignatura. Dos que apparecerem daqui por diante Vossa... dará regularmente conhecimento a este Serviço.

Agradeceria tambem a bondade de providenciar, afim de que seus relatorios e estudos sejam, de ora em diante, remetidos em tres cópias e feitos na forma mais concisa possivel. O Ministerio deseja aproveitar no seu Boletim esses relatorios e estudos, de modo que a concisão lhe facilitará consideravelmente a tarefa.

Em nome do Ministro de Estado. — Helio Lobo.

— — —

Rio de Janeiro. — EC|3. — Circular. — Em 22 de maio de 1928.

Coordenação dos Serviços Economicos e Commercias

Senhor Presidente.

Este Ministerio está dando inicio, sob a direcção do Ministro Helio Lobo, especialmente disso encarregado, ao trabalho da Coordenação dos Serviços Economicos e Commercias, para beneficio do commercio, da navegação, do credito e da immigração no Brasil.

Quanto ao commercio, cumpre-lhe estar sempre no par da situação dos mercados de produção e consumo, afim de, combinando o que se passa lá fóra com os dados que lhe fornecerem as repartições competentes, federaes e estaduais, os centros commercias, industriaes e agricolas, poder estimular e desenvolver nossas correntes mercantis.

Quanto ao credito e á immigração, é analogo o problema. Temos que acompanhar a situação dos mercados de capitais e dos centros de emigração, para melhor orientação de nossa politica, evitando-se contractos menos convenientes, no primeiro caso, e a recepção de elementos indesejaveis, no segundo. As linhas de navegação brasileiras não precisam menos de um esforço convergente, para maior irradiação e desenvolvimento de nossa produção.

E para essa obra, em todos os aspectos descriptos, que, em acção conjuncta com a dos Ministerios da Fazenda, da Agricultura, Industria e Commercio, e da Viação e Obras Publicas, venho solicitar o alto apoio de Vossa Excellencia e do Estado que dirige.

A acção federal não poderia chegar aos resultados que deve alcançar, sem o concurso inestimavel das unidades da Federação, fontes, todas ellas, de nosso progresso e de nosso desenvolvimento.

A pratica, mediante entendimento gradual e directo com cada um dos Estados, irá indicando os aspectos dessa cooperação, necessaria, como Vossa Excellencia sabe, em assumptos relevantes como os emprestimos externos, a vinda de braços estrangeiros, ou ainda a abertura de novos mercados á nossa exportação; e não menos justificada, desde já, em muitos outros, um dos quaes é a remessa regular e permanente, que tenho tambem a honra de solicitar a Vossa Excellencia, de informações de toda especie, sobre o desenvolvimento economico, commercial e financeiro do Estado, seus serviços publicos, favores concedidos á immigração, meios de transporte, estatisticas, etc. Esta Secretaria, por seu turno, canalizará para o Estado todas as informações que receber de seus agentes o que possam ser de seu interesse.

Tarefa de grande envergadura, na qual o Ministerio do Exterior continuará a ser apenas o órgão intermediario entre os seus elementos de acção no estrangeiro, de um lado, os congeneres federaes e os Governos e associações desta Capital e dos Estados, de outro, ella pede grande esforço de cooperação, para o qual não faltará Vossa Excellencia, estou certo, com seu patriotismo e dedicação ao serviço publico.

Agradecendo antecipadamente, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excellencia os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

OCTAVIO MANGABEIRA.

A Sua Excellencia o Senhor.....
Presidente do Estado de.....

— — —

Rio de Janeiro. — Circular n. 205. — Em 1 de Junho de 1928.

Coordenação dos Serviços Economicos e Commercias

O Ministerio das Relações Exteriores, no sentido de interpretar e completar as Circulares ns. 136, de 15 de setembro

de 1927, e 189, de 20 de março ultimo, roga a atenção dos Chefes de Missão, Consules de carreira e Addidos Commercias para o que abaixo se lê:

1. Os relatórios annuaes serão expedidos até 28 de fevereiro, excepto quando nos respectivos paizes o anno fiscal terminar em junho, caso em que serão expedidos até 30 de agosto.

2. Não ha relatórios mensaes, como alguns consules interpreferam. O que se solicita é que, durante o mez em curso, o Ministerio seja instruido, por meio de informações avulsas, sobre o que importa ao Brasil conhecer.

3. Os relatórios consulares, bem como quaesquer informações remetidas pelas Missões Diplomaticas, Consulados de carreira e Addidos Commercias, são de duas categorias, devendo redigir-se separadamente:

a) os que tratam de exportação e importação, credito, renda das alfandegas e outras fontes fiscaes, mercado monetario, cambio, taxa de descontos, emigração e immigração, colonização, fretes, seguros, comissões, industria, lavoura, navegação, melhoramentos de portos, tratados e accórdos de commercio, etc., no ponto de vista geral.

b) os que tratam desses mesmos assumptos, no ponto de vista do Brasil. Nesta categoria merecem especial attenção os que se relacionam com o nosso credito, immigração, commercio e navegação, deficiencias e meios de sanal-as.

4. O Ministerio das Relações Exteriores, pelo intermedio da dos Serviços Economicos e Commercias, irradiará aos outros Ministerios, aos Governos dos Estados, Associações Commercias, Centros Industriais, Ligas Agricolas, Associações de Exportadores, etc., o contendo de taes relatórios e informações, sendo, portanto, necessario sejam expedidos sem demora, redigidos em linguagem clara e breve e versem separadamente cada assumpto, embora remetidos com o mesmo officio.

5. Visando sempre acelerar o referido expediente de irradiação, os relatórios e quaesquer outras informações deverão ser enviados em quatro cópias, pelo menos, e procurarão obedecer cada vez mais a necessaria uniformidade. Quanto aos titulos serão da fórmula seguinte, trazendo a assignatura do proprio punho apenas o officio da remessa:

O Café na Allemanha

Consul X. Bremen

30 de maio de 1928.

A industria do aço nos Estados Unidos

Consul X. Philadelphia

15 de outubro de 1928.

6. Os relatórios e quaesquer outras informações serão sempre endereçados, para melhor coordenação, ao Ministerio. afim de terem o necessario andamento. Sómente em resposta a pedidos e consultas dos Governos Estaduaes ou de outros Ministerios e Repartições, serão enviados directamente; nestes casos, porém, uma cópia será expedida á Secretaria de Estado.

7. Outras medidas, que a experiencia aconselhar, serão tomadas á proporção do desenvolvimento do Serviço. Os Chefes de Missão, os Consules e os Addidos Commercias apresentarão as suggestões que julgarem opportunas, sobre o assumpto da presente circular, pois este Serviço deseja intensificar, no que for possivel, a cooperação com os agentes do exterior.

Rio de Janeiro. — Circular n. 208. — Em 15 de junho de 1928.

Questionario sobre commercio exterior brasileiro

O Ministerio de Estado das Relações Exteriores roga aos Senhores Chefes de Missão, Consules de Carreira e Addidos Commercias que lhe remetam as informações constantes do questionario seguinte:

Quaes os productos que são importados, nesse paiz, dentre os 26 principaes da nossa exportação?

Quaes os que têm maior acceitação nesse mercado?

Quaes os que soffrem maior concorrência de productos similares de outros paizes?

Quaes as causas de tal concorrência?

Essa concorrência provém da diferença de preços, ou de qualidade, ou ainda da melhor apresentação ao consumidor?

Conhecidas as causas que explicam as difficuldades de importação franca, ou mais accentuada, de qualquer producto e, ouvidos os commerciantes e industriaes da região, quaes as suggestões para removel-as, ou remedial-as?

Quaes as conveniencias locais a respeito da moeda em que devem ser facturados os productos, tendo em conta a depreciação da nossa?

Para facilitar a importação de quaesquer productos nossos, exigem alguns mercados prazo para pagamento de suas importações?

Que garantias podem offerecer taes mercados para assegurar valimento integral aos exportadores brasileiros?

Que vantagens traria a adopção de facilidades semelhantes ás outorgadas pela industria ingleza e belga, apoiada nos creditos concedidos pelo meio de estabelecimentos apropriados?

Que outros productos são procurados, nessa região, que não figuram na exportação brasileira, mas cuja existencia entre nós está verificada, posto que ainda não explorada industrialmente?

E' possível obter sempre estatisticas da importação desse paiz, peso e valor da mercadoria, com indicação dos paizes de onde ella é originaria?

Quaes os direitos de importação e outras taxas que recahem sobre os productos brasileiros?

São esses direitos e taxas inferiores, iguaes ou superiores aos que gravam os mesmos productos originarios de outros paizes e quaes as razões dessa diferença?

Quaes as medidas que convém aconselhar de modo geral para maior expansão no intercambio regional, principalmente de artigos da maior produção brasileira?

Rio de Janeiro. — Circular n. 227. — Em 22 de agosto de 1928.

Questionario sobre a borracha

O Ministerio das Relações Exteriores roga ás Missões Diplomaticas, Consulados de carreira e Addidos Commercias responder ao questionario seguinte:

1°. Si entre os productos da exportação brasileira estão incluídos ahi a nossa borracha, a balata e o caucho, como materia prima;

2°. Si prefere esse mercado a nossa borracha em estado virgem, isto é, pelles, blocos ou bolas, ou já levada e reduzida a crepes.

3°. Si tem a nossa borracha tambem chamada "hard fine" ou em estado selvagem, igual ou menor preço que a borracha indiana das colonias inglezas e holandezas, em crepes ou lençóes. Tendo a nossa borracha melhor preço, os motivos disso;

4°. As razões pelas quaes uma obtem melhor mercado de preço e de consumo, si a natureza do artigo, se o preparo pela fumigação;

5°. Si tem a borracha brasileira maior ou menor elasticidade, maior ou menor resistencia;

6°. Se a nossa borracha é enviada a esse mercado directamente, ou ahi chega por praça intermediaria. Sendo por praça intermediaria, as razões desse facto.

7°. Si gozam ahi melhores vantagens que o nosso os productos das colonias inglezas, holandezas e francezas das Indias, quanto aos impostos alfandegarios de importação.

8°. Os impostos que recahem sobre os nossos productos e os que recahem sobre os similares de paizes concurrentes.

Rio de Janeiro. — Circular n. 216. — Em 13 de julho de 1928.

Informações economicas e commercias para os representantes no estrangeiro

O Ministerio das Relações Exteriores inicia, com a presente, a remessa regular de informações economicas e commercias ás Missões Diplomaticas, Consulados e Addidos Commercias.

Essas informações serão, pouco a pouco, ampliadas, até alcançarem todos os ramos da vida economica, commercial e financeira do Brasil.

As Missões Diplomaticas, Consulados e Addidos Commercias farão de taes informações o uso que julgarem conveniente.

niente, devendo, porém, divulgá-las sem caracter official sempre que isso lhes parecer preferivel.

Os Consulados darão tamem conhecimento de seu conteúdo aos Consulados honorarios sob sua jurisdicção.

Rio de Janeiro. — Circular n. 225. — Em 14 de agosto de 1926.

Leis aduaneiras e fiscaes

O Ministerio das Relações Exteriores roga ás Missões Diplomáticas a remessa do seguinte, em duplicata, se possivel:
A tarifa aduaneira em vigor nesse paiz, acompanhada de informações sobre a sua applicação nos casos em que houver mais de uma taxa, com os motivos que determinaram essa medida.

Quaesquer leis e regulamentos sanitarios, policiaes ou fiscaes vigentes, em materia de importação, principalmente se contiverem disposições que possam restringir ou impedir a importação de productos brasileiros.

O texto dos tratados, convenios ou convenções commerciaes em vigor.

Tanto as tarifas quanto os tratados, convenções, etc., que forem redigidos em outros idiomas que não o portuguez, o francez, o inglez, o allemão, o italiano ou o espanhol, deverão vir acompanhados de traducção.

Rio de Janeiro. — Circular n. 233. — Em 20 de setembro de 1928.

Questionario sobre o café

O Ministerio das Relações Exteriores roga ás Missões Diplomáticas, Consulados de Carreira e Addidos Commercias responder aos questionarios juntos, na parte que interessar ao paiz ou districto consular de sua residencia.

As Missões Diplomáticas, Consulados e Addidos Commercias tambem informarão regularmente a Secretaria de Estado sobre os diversos itens dos referidos questionarios, bem como sobre tudo que se relacione com a produção e consumo do café.

Quanto aos paizes consumidores de café

- 1) A importação de café, peso e valor, feita annualmente.
- 2) Os principaes paizes fornecedores de café.
- 3) O lugar do Brasil entre os fornecedores.
- 4) A porcentagem do café na importação total.
- 5) As taxas ou impostos que recahem sobre o café.
- 6) Se o Governo faz concessões especiaes ao café procedente de algum dos centros fornecedores.
- 7) Se ha reexportação de café.
- 8) Se o café consumido é puro ou misturado.
- 9) Se ha fabricas de succedaneos de café, o numero e especie dos succedaneos usados.
- 10) A produção dessas fabricas e seu capital, e se ha exportação e para onde.
- 11) Que medidas suggere, para desenvolver a importação e o consumo do nosso café.
- 12) Os cafés mais apreciados nesse paiz, sua procedencia e razões da preferencia sobre nossas melhores qualidades, no caso de existir.
- 13) Como é o café distribuido: se pelo nome de sua procedencia ou pelo das marcas de fabrica dos differentes torradouros ou negociantes, e descrever o systema de distribuição.
- 14) As organizações mais importantes no commercio do café.
- 15) Se existe qualquer propaganda do café e como é feita.
- 16) Quaes os preços do café a retalho.
- 17) O valor medio da libra esterlina no mercado monetario.

Quanto aos paizes productores de café

- 1) A produção de café, peso e valor, nos ultimos annos.
- 2) O numero de cafeeiros em produção.
- 3) Se ha plantação nova e qual o numero de cafeeiros novos.
- 4) A produção media, por mil pés de café.
- 5) A exportação de café, peso, valor e destino.
- 6) As medidas adoptadas pelo Governo no sentido de incrementar a cultura cafeeira.

77) Se existe credito agricola organizado, syndicatos rurais e cooperativas de venda e quaes os auxilios dispensados a cultura do café.

8) A situação do café na produção agricola desse paiz.

9) Se ha serviço de propaganda do café no exterior.

10) As taxas ou impostos que recahem sobre o café.

11) Onde ficam situados os principaes centros productores de café, se muito distantes dos centros de embarque para o exterior.

12) Os meios de transporte usados para condução do café dos centros productores aos pontos de embarque para o exterior.

13) Como é feita a produção cafeeira; por trabalhadores nativos ou por trabalhadores recrutados em outros paizes.

14) A immigração total nesse pais e a porcentagem de immigrants destinados ao cultivo do café.

15) O regimen de trabalho nas fazendas de café e o salario pago aos trabalhadores.

16) Qual o custo de produção e como é calculado.

17) Se a lavoura do café está sujeita a grandes estragos causados por modificações atmosphericas, geadas, pestes, etc. e quaes as medidas empregadas para obviar-os.

Rio de Janeiro. — Circular n. 237. — Em 3 de outubro de 1928.

Assessores dos addidos commerciaes

O Ministerio das Relações Exteriores, communica ás Missões Diplomáticas que, afim de harmonizar os serviços dos agentes estadoaes com os da representação diplomatica brasileira, procurou entender-se com os Governos estadoaes acerca do cargo de seus representantes, alguns dos quaes, durante certo tempo, usaram o titulo de Addido Commercial de determinados Estados.

De accordo com essa orientação e com as suggestões offerecidas pelo Ministerio, ficou decidido que o titulo dos referidos funcionarios passe a ser o de "Assessor do Addido Commercial do Brasil em..... para o Estado de.....", sem categoria diplomatica, que nunsas lhes foi reconhecida. Devêrão trabalhar sob a orientação do Addido Commercial federal.

Rio de Janeiro. — Circular n. 236. — Em 3 de outubro de 1928.

Cordenação dos trabalhos das Missões Diplomáticas, Consulados e Addidos Commercias em assumptos economicos e commerciaes

O Ministerio das Relações Exteriores, no intuito de melhor harmonizar a acção das Missões Diplomáticas, Consulados e Addidos Commercias, nas questões economicas, commerciaes e financeiras, tornando-a assim mais efficaz, tem procurado delimitar, dentro do possivel, a area de trabalho de cada um.

Quanto aos Consulados, é sempre de desejar que sua acção se exerça cada vez mais nos assumptos acima referidos, quer procurando tornar mais conhecidos os nossos productos e defendendo o nosso credito, quer remetendo á Secretaria de Estado as informações que puderem colher sobre nosso commercio, credito e navegação.

Será conveniente, porém, que a actividade dos Consulados se limite, tanto quanto possivel, aos seus districtos, ficando de preferencia as materias de ordem geral para os Addidos Commercias. Muito menos deverão occupar-se com questões relativas aos outros paizes, a não ser como reforço de argumentação ou de comparação.

Essas duas categorias de funcionarios, manterão, entretanto, o mais estreito contacto, para maior beneficio do serviço e sem juizo da autonomia de cada um. A orientação geral cabe sempre ao chefe da Missão Diplomatica, quando houver, e não havendo, se decidirá por accordo entre Addido Commercial e Consul.

Aos addidos commerciaes incumbe, dentro das embaixadas e legações, o estudo e informação das questões economicas, commerciaes e financeiras, bem como da defesa e propaganda dos productos brasileiros e do credito do paiz. Os chefes de Missão ficarão, entretanto, cada vez mais ao corrente da actividade dos Addidos Commercias e dos Consulados. Por

identidade de razão, onde houver apenas ministros e consules, a estes tocará de preferencia a parte commercial, economica e financeira, sem prejuizo do que entendam aquelles fazer.

E' essencial uma cooperação estreita entre os diversos ramos da representação; mais do que normas escriptas, vale a boa disposição de cada um. E' para essa disposição que appella a Secretaria de Estado, a qual, pelo seu lado, dará também o melhor de seus esforços. Se os orgãos de trabalho, no Rio de Janeiro e fóra, não são ainda o que devem ser, podem, entretanto, ir melhorando com o tempo e dar um rendimento total de relevancia crescente.

Rio de Janeiro. — Circular n. 249. — Em 22 de novembro de 1928.

Questionario sobre fructas

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores, roga ás Missões Diplomáticas, Consulados de carreira e Addidos Commercias responder ao questionario abaixo sobre a importação e commercio de fructas.

As Missões Diplomáticas, Consulados e Addidos Commercias também informarão regularmente a Secretaria de Estado sobre os diversos itens do referido questionario:

- a) se ha importação de fructas;
- b) Quaes as fructas de nossa producção que podem encontrar mercado;
- c) Existindo importação de fructas, quaes os preços correntes;
- d) Qual a classificação a que estão sujeitas as fructas;
- e) Se esses mercados preferem as nossas fructas frescas, em conserva ou crystalizadas;
- f) Qual a maneira de acondicionamento das fructas frescas, em conserva e crystalizadas;
- g) Quaes os particularidades exigidas por esse mercado para satisfazer as exigencias dos consumidores.
- h) Os impostos que recahem sobre o artigo, inclusive a redução de direitos aduaneiros concedida a outros paizes, caso houver;
- i) Dados estatísticos de importação e exportação, bem como de reexportação, referentes aos ultimos 5 annos.

Rio de Janeiro. — Circular n. 251. — Em 24 de Novembro de 1928.

Boletim telegraphico

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores, communicá ás Missões Diplomáticas e Consulados de carreira que lhes será semanalmente expedido um boletim telegraphico contendo noticias do Brasil, as quaes deverão, a juizo de cada um, ter a maior divulgação, sem caracter official. Esse boletim irá sendo melhorado á medida que as circumstancias o permittirem.

As Missões Diplomáticas receberão os referidos boletins e os transmittirão immediatamente aos Consulados e Addidos Commercias pela via postal mais rapida. Para maior facilidade da expedição, não haverá necessidade de fazer a remessa em officio, bastando expedir as folhas de copia com o selo da Missão.

As Missões Diplomáticas e Consulados de carreira receberão também, pelo correio, copia do boletim telegraphico distribuido diariamente pela Secretaria de Estado ás diversas agencias telegraphicas para diffusão no Brasil e no exterior. Essas noticias serão igualmente communicadas ás Camaras de Commercio, agencias telegraphicas e jornaes para sua maior divulgação, sempre sem caracter official.

As Missões Diplomáticas, Addidos Commercias e Consulados remetterão regularmente á Secretaria de Estado os respectivos recortes de jornaes, apresentando também as suggestões que a experiencia indicar.

Rio de Janeiro. — (Circular). — Em 27 de novembro de 1928.

Publicações de ordem economica e commercial

Senhor Presidente.

A deficiencia do aparelhamento de nossas representações diplomaticas e consulares, no que concerne ás informações

de ordem economica e commercial sobre alguns Estados, vem tornando mais difficil a missão das mesmas á proporção que augmenta, nos paizes onde ellas têm séde, o interesse pelas cousas do Brasil.

Aquella falta seria, entretanto, em parte sanada, si este Ministerio lograsse obter de todos, afim de facilitar o trabalho das referidas representações, a remessa de publicações que se relacionem com o economia, o commercio, a industria desse Estado e as condições do trabalho ali.

Muito agradeceria, assim, si V. Ex. se servisse de dispensar o seu apoio a esta iniciativa, providenciando para a remessa regular de todas as publicações officiaes sobre esses assumptos.

Em annexo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o caso de sua annuencia, a inclusa lista dos representantes diplomaticos e Consulares do Brasil, dos Addidos Commercias e, bem assim, de algumas Camaras de Commercio e outras instituições, ás quaes poderia, interessar ás informações mencionadas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Octavio Mangabeira.

A S. Ex. o Senhor Presidente do Estado de...

Rio de Janeiro. — EC/13 (Circular) — Em 29 de novembro de 1928.

Harmonização do serviço de immigração

Senhor Presidente,

Tendo sido approvedo o novo Regulamento para a expedição de passaportes para este Ministerio, o qual Vossa Excellencia encontrará em annexo, e empenhado, como estou, em aperfeiçoar, o mais possivel, dentro da orbita da competencia do departamento a meu cargo, o serviço de fiscalização, no estrangeiro, da emigração que se destina ao Brasil, considero indispensavel o concurso, no mesmo sentido, a bem do nosso paiz, de todos os que tenham de promover, directa ou indirectamente, a vinda de immigrants.

Julgando ir ao encontro dos interesses dos Estados, offerecendo-lhes a utilização dos serviços que podem ser prestados pelas nossas repartições consulares, submetto ao exame de Vossa Excellencia as instruções que, para aquelle fim este Ministerio deseja transmittir aos seus funcionarios no exterior. Essas instruções, porém, estabelecem apenas bases geraes, que podem ser modificadas segundo o criterio dos Estados, e tem por principal escopo o de permittir que a fiscalização de emigrantes seja feita no paiz de origem ou nos pontos de concentração, e não exclusivamente no porto de desembarque, e também o de evitar a série de abusos e irregularidades que são praticados nos paizes europeus pelo numero grupo de individuos que se occupam do angariamento de emigrantes.

Para completar essa organização, este Ministerio se propõe também entrar em accôrdo com o da Justiça, para a criação de um serviço de exame medico, junto aos nossos consulados, necessidade essa que se vem impondo ha longo tempo.

Cumpre-me, outrossim, levar ao seu conhecimento que as empresas de navegação, na ultima reunião realizada em Paris, resolveram reduzir de £ 17 para £ 14 o preço das passagens aos portos nacionaes, e, ainda, que algumas dessas emgens dos immigrants subsidiados, de qualquer ponto da Europa já acceitaram o pagamento do valor do transporte, feito por conta do Governo Federal ou dos Estados, no prazo de 30 ou de 60 dias depois do desembarque.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Octavio Mangabeira.

A Sua Excellencia o Senhor...

Presidente do Estado de...

Distribuição das informações recebidas das missões diplomáticas, consulados e câmbios comerciais do Brasil a 31 de Dezembro de 1928.

ESTADOS	REPARTIÇÕES, AUTORIDADES FEDERAES E ESTADUAES	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE (1)	COMMERCAES	JORNALIS
Amazonas.....	1	3	6	4
Alagoas.....	1	1	4	1
Bahia.....	3	7	8	4
Ceará.....	1	2	7	3
Espirito Santo.....	3	1	1	2
Goyaz.....	1	2	—	1
Maranhão.....	1	1	4	3
Matto Grosso.....	2	1	—	1
Minas Geraes.....	4	6	—	6
Pará.....	1	5	10	3
Parahyba.....	1	2	3	2
Paraná.....	4	4	—	3
Pernambuco.....	3	6	7	6
Piauí.....	1	1	2	2
Rio de Janeiro.....	4	3	—	2
R. Grande do Sul.....	3	7	12	6
R. Grande do Norte.....	1	1	4	1
São Paulo.....	5	20	10	9
Santa Catharina.....	1	4	3	3
Sergipe.....	1	1	1	2
Capital Federal.....	8	17	10	18
Territorio do Acre.....	1	—	—	—
Total.....	51	95	92	82
Total geral.....	320			

(1) São Associações comerciais, sociedades de agricultura, camaras de commercio e centros industriais.

PRODUÇÃO AGRICOLA DO BRASIL

Segundo as estimativas levadas a effeito pelos Serviços de Inspeção e Fomento Agrícola, do Ministerio da Agricultura, as safras dos principaes productos agricolas, nos ultimos oito annos, attingiram aos seguintes numeros:

Anno agricola	Em tonelada
1920-21.....	9.348.330
1921-22.....	9.423.213
1922-23.....	10.234.872
1923-24.....	8.875.720
1924-25.....	9.015.557
Anno agricola	
1925-26.....	9.156.141
1926-27.....	8.500.450
1927-28.....	9.300.000

Os numeros referentes ao anno agricola de 1927-28 estão sujeitos a rectificação.

As safras dos principaes productos nos dous ultimos annos em confronto com a de 1920-21 foram as seguintes:

Em toneladas (Todos os typos)					
Anno agricola	Algodão	Assucar	Arroz	Borracha	Cacau
1920-21.....	242.995	645.516	638.264	60.858	61.052
1926-27.....	104.992	678.875	682.674	22.410	52.663
1927-28.....	106.600	777.715	890.023	27.876	51.770
Anno agricola	Café	Felão	Fumo	Milho	Trigo
1920-21.....	854.723	664.441	83.632	4.736.095	135.842
1926-27.....	1.111.426	518.114	70.936	3.525.915	134.977
1927-28.....	941.754	610.308	67.811	4.065.136	114.398
Anno agricola	Centelo	Aveia F. mandoca	H. Matte		
1920-21.....	19.605	8.723	572.307	250.000	
1926-27.....	13.950	4.756	800.327	188.610	
1927-28.....	11.667	26.864	841.575	187.984	

A SITUAÇÃO DO BRASIL EM FACE DA PRODUÇÃO MUNDIAL

Do confronto das estatísticas publicadas pela Liga das Nações, Dresden Bank e Instituto Internacional de Agricultura, a situação do Brasil entre os maiores centros de produção similar tem sido a seguinte:

Em 1.000 toneladas			
ALGODÃO	1924-1925	1925-1926	1926-1927
Produção mundial.....	5.349	6.047	6.045
Produção por países:			
Brasil.....	131	130	104
Estados Unidos.....	2.954	3.491	3.863
Egypto.....	323	357	324
India.....	1.104	1.134	902
Russia.....	93	159	159
China.....	471	457	343
Uganda.....	35	32	21
Mexico.....	42	47	85

Em 1.000 toneladas			
ARROZ	1924-1925	1925-1926	1926-1927
Produção mundial.....	85.762	85.475	84.600
Produção por países:			
Brasil.....	728	679	682
India Ingleza.....	48.618	47.939	45.126
Japão.....	10.338	10.796	10.052
Indo-China.....	5.732	5.762	6.081
Sião.....	4.981	4.226	5.502
Coréa.....	2.390	2.671	2.766
Philippinas.....	1.810	1.963	2.058
Formosa.....	1.098	1.165	1.123
Indias Hollandesas.....	5.154	4.765	—
Madagascar.....	1.100	1.040	600
Estados Unidos.....	663	679	837
Italia.....	590	641	680
Hespanha.....	295	306	319

Em 1.000 toneladas			
Assucar de canna	1924-1925	1925-1926	1926-1927
Produção mundial.....	16.052	17.082	15.875
Produção por países:			
Brasil.....	831	883	678
Cuba.....	5.272	5.033	4.572
India Ingleza.....	2.536	3.024	3.259
Indias Hollandesas.....	1.997	2.289	1.989
Hawai.....	704	714	703
Porto Rico.....	599	547	558
Argentina.....	248	393	475
Africa.....	551	722	578

Em 1.000 toneladas

BORRACHA	1924-1925	1925-1926	1926-1927
<i>Produção Mundial.....</i>	508	643	623
<i>Produção por países :</i>			
Brasil.....	25	26	22
Malaya.....	201	299	246
Índias Holandesas.....	191	208	233
Ceiloão.....	43	60	57
Borneo.....	14	16	18

Em 1.000 toneladas

CACAU	1924-1925	1925-1926	1926-1927
<i>Produção Mundial.....</i>	508	501	483
<i>Produção por países :</i>			
Brasil.....	58	61	52
Costa d'Ouro.....	226	221	229
Índias Holandesas.....	32	26	27
República Dominicana.....	23	23	20
Equador.....	33	32	21
Venezuela.....	17	29	14
Antilhas.....	32	26	27
Nigéria.....	37	45	39

Em 1.000 toneladas

CAFÉ	1924-1925	1925-1926	1926-1927
<i>Produção Mundial.....</i>	1.432	1.431	1.582
<i>Produção por países :</i>			
Brasil.....	850	846	1.111
Colômbia.....	133	116	147
Índias Holandesas.....	79	97	—
Venezuela.....	54	53	—
Salvador.....	43	46	33
Guatemala.....	37	38	40
Nicaragua.....	10	16	10
México.....	33	30	—
África.....	29	31	33

EM 1.000 TONELADAS

FUMO	1924-1925	1925-1926	1926-1927
<i>Produção mundial.....</i>	1.700	1.890	1.780
<i>Produção por países :</i>			
Brasil.....	59	57	70
Estados Unidos.....	567	624	603
Rússia.....	91	176	167
Grecia.....	34	58	52
Turquia.....	60	63	44
Philippinas.....	43	41	49
Índia Inglesa.....	260	290	275
Japão.....	63	65	60
Bulgária.....	49	40	24

EM 1.000 TONELADAS

MILHO	1924-1925	1925-1926	1926-1927
<i>Produção mundial.....</i>	98.669	119.899	113.930
<i>Produção por países :</i>			
Brasil.....	4.103	4.125	3.525
Estados Unidos.....	58.661	74.093	67.186
Argentina.....	4.732	7.600	8.150
Rumania.....	3.948	4.159	6.083
Yugo Slavia.....	3.794	3.790	3.410
Rússia.....	2.391	5.023	3.705

Os dados do Brasil estão rectificados de accordo com os serviços de Inspeção e Fomento Agrícolas, do Ministerio da Agricultura.

A safra de 1927—1928 registrou os seguintes resultados:

Productos	Toneladas
Algodão.....	106.600
Arroz.....	890.023
Assucar.....	777.715
Borracha.....	26.864
Cacau.....	67.811
Café.....	941.754
Fumo.....	51.770
Milho.....	4.036.136

Resumo das respostas das Embaixadas, Legações, Consulados e Addidos Commercias á Circular n. 208, sobre o Commercio exterior do Brasil.

Principaes productos de exportação (1927):

Em f 1.000

1) Banha.....	6
2) Carne em conserva.....	191
3) Carnes congeladas.....	983
4) Couros.....	3.186

5) Lã	710
6) Pelles	1.205
7) Sebo	51
8) Xarque	121
9) Manganez	517
10) Pedras preciosas	339
Em £ 1.000	
11) Algodão em rama	1.023
12) Arroz	288
13) Assucar	636
14) Borracha	2.801
15) Cacão	4.560
16) Café	62.689
17) Cera de carnaúba	770
18) Farelos	264
19) Farinha de mandioca	53
20) Fructas de mesa	472
21) Fructos para oleo	1.703
22) Fumo	1.718
23) erva-mate	2.677
24) Madeiras	589
25) Milho	2
26) Oleos	27
Diversos	1.108
88.689	

Distribuição das exportações por Continente:

	Valor em £
Africa	2.015,873
America	49.438,458
Asia	70,596
Europa	37.162,351
Oceania	1,551

Principaes paizes de destino.

	Valor em £
Estados Unidos	40.981,998
Allemanha	9.211,780
França	8.528,897
Argentina	5.339,946
Hollanda	5.018,576
Italia	4.062,398
Grã-Bretanha	3.019,036
Uruguay	2.436,826
Belgica	2.271,536
Suecia	1.914,808
Dinamarca	789,273
Espanha	695,512
Egypto	456,541
Portugal	363,338
Chile	326,878
Finlandia	284,653
Noruega	231,809
Russia	225,879
Canadá	128,823

ALLEMANHA — (Legação em Berlim).

Tomando-se por base o volume das exportações do anno de 1927, os productos brasileiros de maior acceitação nos mercados allemães foram os seguinte: café, oleaginosos, couros, fumo em folha, cacão, borracha, manganez, carne congelada, milho, cera de carnaúba e as pedras preciosas e semi-preciosas.

Com excepção da cera de carnaúba, cujo fornecimento é de 94% do total importado pela Allemanha, e das pedras preciosas e semi-preciosas, que representam 70 e 60 %, respectivamente, todos os outros productos brasileiros soffrem activa concorrência. O café, por exemplo, cuja quota na importação allemã de 1914 ultrapassava a 70 %, em média, decresceu a 43 % em 1927. A principal causa desta queda foi o descenso em que até bem pouco tempo se deixou o café brasileiro no mercado allemão, offerecendo, assim, possibilidades aos succedaneos e aos outros concurrentes para se insinuarem no gosto do publico, hoje já completamente deshabitado ao sabor do café puro.

A borracha de plantação luta, ha muito e victoriosamente, com a do Brasil. No momento actual, certas industrias usam em pequena proporção (menos de 10 %) a nossa "hard fine Pará". Os compradores queixam-se dos preços, que, dizem elles, se tornam mais elevados pelo grande volume de humidade e de impureza misturadas á borracha brasileira.

Outro factor que colloca os nossos productos em situação desvantajosa é a falta de padronização.

A Allemanha não importa do Brasil os seguintes artigos: assucar, farinha de mandioca, madeiras, oleos vegetaes, sebo e xarque, não sendo este ultimo producto importado de qualquer outro paiz.

Os direitos de alfandega que recahem sobre os productos brasileiros estão equiparados, por concessão unilateral do Governo allemão, aos que pagam os paizes que gozam do tratamento de nação mais favorecida.

Os couros, a lã, as pelles, o sebo, o manganez, as pedras preciosas, o algodão, a borracha, os farelos e os fructos oleaginosos estão isentos de qualquer direito de importação.

O café paga Rm. 130 por 100 kilos, o fumo 80, o cacão 35, a cera de carnaúba 10 e a herva-mate 4.

ARGENTINA — (Add. Commercial e Cons. em Rosario).

A Republica Argentina, segundo as estatisticas brasileiras, occupa um dos primeiros logares entre os paizes compradores, tendo figurado no anno de 1927, em 4º lugar, com 6,29 % sobre o valor total da exportação do Brasil, e nas estatisticas argentinas, em 6º lugar, com 5,14 % da importação geral desse paiz.

Os primeiros productos importados são os seguintes: herva-mate, fumo, café, cacão, madeiras, fructas, arroz, farinha de mandioca, borracha, algodão, oleo de mamona e cera de carnaúba. Em relação aos quatro primeiros, pôde-se dizer que elles não soffrem concorrência de artigos similares. O mate, cuja importação do Brasil elevou-se a mais de 68.500 mil kilos, em 1926, é o principal producto brasileiro consumido nos mercados argentinos, seguindo-se depois o fumo (kls. 6.852.465); o café (377.647 saccos), e o cacão (kls. 2.601.000).

Todos os demais productos, dos quaes alguns são vendidos nos mercados argentinos em grande quantidade, como as madeiras, o arroz e as fructas, são adquiridos tambem em outros paizes.

As causas dessa concorrência são varias e diferentes, conforme as mercadorias; em geral, porém, derivam da diferença de preço, dos defeitos de apresentação, da variedade de typos e da falta de uma organização conveniente do nosso commercio exportador.

São poucas as mercadorias que gozam na Argentina de favores alfandegarios, estando os productos brasileiros sujeitos aos mesmos direitos que os importados de outras procedencias.

AUSTRIA — (Add. Commercial).

Os principaes productos importados do Brasil pelos mercados austriacos são os seguintes: café, cacão, borracha, couros, cera vegetal e carnes congeladas. Com excepção do mate, a Austria importa de diversas procedencias todos os demais artigos de produção brasileira.

O café occupa o 1º lugar, tendo a importação geral do anno de 1927, se elevado a 82.509 quintaes, fornecendo o nosso paiz 83,41 %. No mesmo anno a Austria importou 47.706 quintaes de cacão, figurando o Brasil com 25,3 %, como fornecimento directo, cabendo-lhe ainda uma porcentagem nas compras realizadas por intermedio dos entrepostos.

Para supprir as suas industrias de artefactos de borracha, foram importados 35.154 quintaes, vindo do nosso paiz apenas 10 % do total geral.

A cera vegetal é quasi que exclusivamente importada do Brasil e a preparada é fornecida pela Allemanha.

Os nossos productos soffrem na Austria a mesma concorrência que se observa nos paizes da Europa central. O proprio café encontra na industria dos succedaneos um grande impecilho para o desenvolvimento do consumo que poderia alcançar nesses paizes si não fosse a propaganda que é feita contra o uso do café puro, isto é, a favor dos succedaneos. O alto preço por que é vendido o café nos mercados da Europa central tem facilitado enormemente a acceitação desses productos.

Quanto aos demais artigos de produção brasileira, importados pelos paizes do centro da Europa, as causas que determinam a preferencia dos productos similares aos nossos são as mesmas em quasi todos elles: diferença de preços, falta de preparo conveniente, acondicionamento imperfeito ou improprio e, principalmente, a falta de padronização.

As moedas adoptadas nas transações commerciaes da Austria são a libra e o dollar, estando tambem nos usos do paiz a concessão do prazo de 90 dias para o pagamento de suas importações.

Os direitos que gravam os principaes productos brasileiros importados pela Austria são os seguintes: café 100 corôas ouro por 100 kilos, cacão 50, carnes congeladas 15 e o

fumo 125. A borracha, as sementes oleaginosas, a lã, o algodão, o milho e os couros têm entrada livre.

BELGICA — (Cons. Geral em Antuerpia).

As carnes congeladas, o cacão, o fumo, o café, os couros, o manganez, o algodão e a borracha são os productos que, dentre os 26 principaes da exportação brasileira, têm maior aceitação nos mercados da Belgica. A lã, as pelles, o assucar, as madeiras, a cêra de carnaúba e o fumo são também importados do Brasil, em pequenas quantidades.

A Belgica possui uma das melhores colonias entre as situadas na região tropical da Africa — o Congo Belga —, e essa colonia será mais tarde a grande concorrente do Brasil, no fornecimento do café, cacão e algodão. Hoje, porém, principalmente para o café, é o producto das Indias holandezas o que mais concorre com o do Brasil nos mercados belgas. Para o total de 41 ½ milhões de kilos, o nosso paiz forneceu mais de 18 ½ e as colonias holandezas 14 ½ milhões.

O café puro não é consumido na Belgica. A chicorea, cuja produção varia entre 60 e 80 milhões de kilos, é misturada com o café, numa proporção approximada de 40 %.

Para remover as difficuldades que impedem a importação franca ou mais accentuada dos productos brasileiros torna-se necessaria a padronização de alguns e o melhor acondicionamento de outros. O algodão nacional, por exemplo, soffre hoje nos mercados belgas enorme concorrência devido às duas cousas acima e o mesmo acontece com varios artigos que são produzidos no nosso paiz, mas que, pela deficiência de preparo, não podem concorrer com os seus similares.

Os productos brasileiros pagam nas alfandegas da Belgica a tarifa minima, gozando de isenção os seguintes: carnes congeladas, banha, algodão, manganez, arroz, borracha, cacão, café, cêras vegetaes, farinha de mandioca, etc.

BOLIVIA — (Legação em La Paz — Cons. em Guayará-mirim).

O Brasil, que occupa o sexto lugar entre os 29 paizes para os quaes a Bolivia exporta os seus productos, está em decimo lugar entre os fornecedores.

Os principaes productos importados do nosso paiz pelos mercados bolivianos são os seguintes: farinaceos, sal, farinha de trigo, assucar, kerozene, xarque, banha, sabão e manufacturas de couro, lã e algodão.

Quanto ao café, sendo hoje a Bolivia regular produtor, a sua importação é pequena. Em 1926 foi de 28.288 kilos, representando o valor de Rs. 41.242, isto é, uma porcentagem de 0.016 % sobre o total das importações, em relação ao volume, e 0.058 %, quanto ao valor. O café importado é de origem brasileira, na região do oriente e do nordeste, e de produção boliviana no centro e no sul do paiz.

Sendo a Bolivia um paiz essencialmente ligado às industrias extractivas, especialmente a mineira, quasi desprovida de manufacturas e com uma vida agricola incipiente, vem do exterior quasi tudo quanto ella consome. Assim, o volume da nossa exportação para esse paiz pôde ser enormemente augmentado, desde que se cuide de adoptar methodos praticos de propaganda dos productos brasileiros.

CHINA — (Cons. Geral em Shanghai).

A proximidade em que se acham os mercados chineses das regiões tropicaes de produção similar á do Brasil difficulta, um muito, o desenvolvimento do commercio entre os dois paizes.

Sómente quando fôr possível o estabelecimento de uma linha de navegação entre os portos brasileiros e os chineses, poderão ser removidas as difficuldades que actualmente existem para que os productos do nosso paiz possam concorrer com os da Formosa, India, Java, Ceylão, Sumatra e os das colonias britannicas situadas na Peninsula de Malaya, regiões estas de produção barata e servidas por facéis e frequentes communicações com os portos chineses.

Os direitos alfandegarios que recaem sobre todas as mercadorias importadas na China são invariavelmente de 1 % ad valorem.

DANTZIG — Cidade Livre de — (Cons. em Dantzig).

O commercio entre o Brasil e a Cidade Livre de Dantzig é feito, indirectamente, por intermedio das grandes firmas alemães, holandezas, francezas e inglezas.

A importação de mercadorias "coloniaes", de accordo com o regimen aduaneiro ali existente, está sujeita a uma rigorosa limitação, estabelecida por meio de quotas que variam constantemente.

No anno de 1927, os principaes productos importados foram os seguinte: café (1.773 tons.), couros e pelles (507), lã (132), arroz (86) e cacão (60).

O café paga de direitos 140 slotys, o cacão 25, o mate 200 e o fumo 2.080.

Os paizes que têm tratados de commercio com a Polonia gozam de uma redução dos direitos de importação.

DINAMARCA — (Legação e Cons. em Copenhagen).

Os productos importados pela Dinamarca, dentre os 26 principaes da exportação brasileira, são os seguintes: café, cacão, sementes oleaginosas, tortas de sementes de algodão, linhaça, piassava e fumo.

A importação geral do café no anno de 1927 foi de kilos 270.302.000, figurando o Brasil com 111.698.000 kilos, pouco menos de 50 %. Este producto, porém, é misturado com cafés de outras procedencias ou com uma especie de chicorea conhecida pelo nome de "tilsaetning". Entre os 10 tipos ou marcas de café em grão vendidos na Dinamarca, o "Santos good" é um dos mais caros. São quatro as qualidades principaes dos cafés torrados ou moidos: "Java puro", com 2 % de "Santos good", pelo preço de Kr. 6.00 por kilo; "Mistura Java", com 5 % de "Santos good", por Kr. 5.00; "Java robusta", por Kr. 3.10, e "Santos inferior", por Kr. 2.50.

A qualidade e a differença de preços são os factores a que se deve attribuir a concorrência que soffrem os productos brasileiros nos mercados dinamarquezes, principalmente o café e o cacão.

A industria da margarida e de outros productos oleaginosos tem tido um grande progresso naquella paiz, entretanto, a importação do babassú é diminuta em comparação com a de outros oleaginosos.

O café paga nas alfandegas da Dinamarca Kr. 0,17 por kilo, o cacão 0,06 e o fumo em folha 2,00. A borracha, as pelles e couros e o algodão têm entrada livre.

EGYPTO — (Add. Commercial).

O café é o unico producto do Brasil consumido no Egypto, onde elle concorre com 75 % da importação geral.

Os demais productos brasileiros de exportação são de collocação difficil, principalmente porque, não existindo communicações directas entre os nossos portos e os do Egypto, elles só poderão ser vendidos por preços mais elevados do que os dos seus similares, importados geralmente dos paizes da bacia do Mediterraneo e do proximo Oriente.

Cerca de 90 % da importação do Egypto é de origem ingleza.

O fumo é o unico producto nosso que poderia concorrer com o da Turquia, Grecia e China, servindo como mistura no preparo de cigarros e charutos.

ESPAÑA — (Consulados em Madrid e Cadiz).

Os mercados espanhóis importam do Brasil café, cacão, madeiras, fructas, couros, milho, assucar, etc. Os quatro primeiros são os que soffrem maior concorrência: o café, com os da America Central, Venezuela e Colombia; o cacão, com o proprio producto espanhol de Fernando Po; as madeiras, com as da Suecia e Noruega e as fructas com as das Canarias.

A concorrência prejudica os productos brasileiros, principalmente porque os seus similares gozam de tarifas especiaes, alguns, e outros de facilidades do transporte, o que permite a venda por preço inferior.

Os nossos exportadores concedem, em geral, aos mercados espanhóis o prazo de 90 dias para o pagamento de suas importações, sob a garantia dos Bancos de Londres, quando outras praças accitam a referencia bancaria de estabelecimentos de credito do proprio paiz, facilitando, assim, as suas transacções commerciaes com a Espanha.

Os productos brasileiros estão sujeitos á tarifa minima, mas o café e o cacão soffrem um imposto de 10 pesetas por 100 kilos, pagando o primeiro duas pesetas de direitos por kilo, e o segundo 1,50. O milho paga 10 pesetas por 100 kilos e a borracha 0,12 por kilo.

ESTADOS UNIDOS — (Em. Washington—Add. Comm. e Cons. em Philadelphia).

Ao considerarmos o commercio existente entre o nosso paiz e os Estados Unidos convém lembrar que estes compram metade da produção exportavel do Brasil e vendem aos mercados brasileiros 50 % do que compramos no estrangeiro.

Dos 26 productos da nossa exportação, os Estados Unidos importam do Brasil 12, que são: café, cacão, borracha, cêra de carnaúba, manganez, castanhas do Pará, madeiras, sementes oleaginosas, couros, lãs, pelles e carnes congeladas.

Tendo-se em conta que a produção americana é quasi similar á do Brasil os 14 productos que não são importados do nosso paiz podem ser reduzidos a cinco: mate, xarque, farinha de mandioca, fumo e assucar. Os tres primeiros não estão nos usos dos norte-americanos e os dois ultimos são de preferencia importados de Cuba, pela facilidade de transporte que offerece a pequena distancia em que se encontra este paiz do territorio dos Estados Unidos.

O café é o principal producto do Brasil consumido nos mercados americanos. Em média, as importações montam a 10.668.429 saccas, sendo 7.250.616 de procedencia brasileira. A Colombia é, depois do nosso paiz, que mais exporta café para os Estados Unidos (cerca de dois milhões de saccas), sendo o producto dessa origem misturado com o do Brasil.

A posição do café entre os productos que fornecemos aos mercados americanos é de accentuado desequilibrio, pois corresponde a 80 % do total das nossas exportações para os Estados Unidos. Em seguida vem o cacáo, representando 6,6 %; em terceiro a borracha, com 4,7 %; o quarto, peles e couros, com 2,9 %.

A concorrência que os productos brasileiros soffrem de similares estrangeiros póde ser avaliada pelo quadro abaixo, onde apparece a parte que coube ao Brasil fornecer nos totaes importados em 1927 pelos Estados Unidos.

Totales da importação americana	Jo Brasil
\$	\$
Café	264.275.000 164.773.000
Cacáo	56.816.000 13.561.000
Borracha	339.875.000 9.699.000
Couros e peles	106.105.000 5.727.000
Diamantes	40.736.000 932.000
Chicle	6.156.000 68.000

As causas da concorrência que aos productos brasileiros fazem os productos similares importados de outros paizes são varias; o preço é, entretanto, factor decisivo, embora muito influa, quando ha equivalencia de preços, a apresentação do producto, sua perfeita classificação em tipos padronizados e aceites pelo mercado consumidor, etc. O mesmo ha a dizer, em linhas geraes, dos outros productos nossos, com excepção do café. Resentem-se tambem da nossa escassa organização industrial e commercial, malos muitos sensíveis num paiz onde, dia a dia, a industria e o commercio mais se disciplinam dentro de rigorosos methodos scientificos.

A maior parte dos productos que o Brasil exporta para os Estados Unidos estão incluídos entre os que gozam de isenção de direitos.

FINLANDIA — (Cons. em Helsingfors.)

As exportações do Brasil para os mercados finlandezes são representadas pelo café, sementes oleaginosas, couros, farelos, aveia, milho e lã. O valor desses productos importados em 1927, do Brasil pela Finlandia, foi de 113,8 milhões de marcos, correspondendo pouco mais de 100 milhões ao café, cuja importação total foi de 265 milhões.

A importação de sementes oleaginosas representa cerca de um terço do total geral, cabendo á Argentina 7,5 milhões, pouco menos da metade. Os couros são tidos como de segunda ordem, por causa dos defeitos que apresentam, oriundos do pouco cuidado na matança, do preparo e manipulação. A importação de farelos teve inicio com a navegação directa, tendo a Argentina chegado a remetter essa mercadoria no valor de 9,2 milhões de marcos.

FRANÇA — (Cons. em Bordéas.)

Dentre os 26 productos de nossa exportação, a França importa em grande escala o café, o cacáo, os couros e as sementes oleaginosas, sendo estes os que têm, verdadeiramente, mercados definitivos e aceitação corrente.

Segundo as estatísticas do commercio exterior do Brasil, a França occupa o 2º lugar na importação do café, com 1.422.299 saccas; tambem o 2º na de couros, com 6.335 toneladas e o 4º na de cacáo, com 3.051 toneladas.

Possuindo grandes dominios colonias de climas tropicaes, cuja produção é similar á nossa, existe naturalmente a dificuldade de collocação de varios artigos de que somos exportadores. Para certos productos, porém, a dificuldade do collocação provém mais da falta de esforços directos do nosso commercio exportador, que não tem podido se adaptar ás exigências dos mercados francezes.

GRã-BRETANHA — (Cons. Liverpool e Manchester.)

A Grã-Bretanha importa todos os principaes productos brasileiros de exportação, com excepção do xarque e do matte, que são adquiridos em quantidades quasi que nullas.

Os productos do Brasil não têm preferencia aos similares de outras procedencias, a não ser a borracha, quando destinada á fabricação de certos artigos, e soffrem, em geral, uma grande concorrência, devido á diferença de preço, á qualidade, ao acondicionamento e, principalmente, á variedade de tipos.

É commum a exportação de artigos mal preparados, mal acondicionados, variavel no tipo e outras condições, de um carregamento para outro e até mesmo entre o conteúdo de um envolvero e outro da mesma partida. São estas as principaes causas da falha dos nossos productos em adquirir nos mercados britannicos a preferencia que deviam ter, considerando que são, na generalidade, intrinsicamente superiores aos similares de outras procedencias.

O commercio inglez procura modelar-se ás praticas das praças estrangeiras; entretanto, no caso de artigos pereciveis, está estabelecido que as remessas são feitas á consignação e os pagamentos de accordo com o valor da mercadoria ao ser recebida.

Exceptuando-se os casos em que existe uma tarifa preferencial para os productos das colonias, os direitos de importação são eguaes para os artigos de qualquer procedencia.

IRLANDA — (Cons. em Dublin.)

As duas terças partes da importação da Irlanda são de origem ingleza. O commercio directo com o Brasil é completamente nullo. Sendo o chá a bebida predilecta dos irlandezes, a importação do café é diminuta, tendo representado em 1927 o valor de £ 28.293, apenas, ao passo que a do chá alcançou, no mesmo anno, a somma de 2.461.469 libras.

A facilidade de communicação entre os portos irlandezes e inglezes, a intima relação economica que existe entre os dois paizes e innumeras causas fazem com que os mercados irlandezes estejam monopolizados pela Inglaterra.

BARBADA — (Cons. em Barbada.)

A Ilha de Barbada, com excepção de raros productos, supprime-se, geralmente, nos mercados britannicos.

Os productos da Metropole e os das Colonias gozam da tarifa minima, isto é, de 10 % *ad valorem*, ao passo que os importados de outros paizes estão sujeitos ao imposto de 20 %, sendo o Governo Colonial contrario a convenios de commercio.

ITALIA — (Cons. em Genova, Trieste e Napoles.)

Entre os productos brasileiros importados pela Italia, pelos tres grandes portos de Genova, Trieste e Napoles, destacam-se os seguintes: café, cacáo, carne congelada, assucar, algodão, couros, peles, fumo, sementes oleosas, borracha, alfafa, madeiras e cereaes.

Genova e Trieste, principalmente este ultimo, servem tambem de portos de transito ao commercio internacional da Austria, Tchecoslovaquia, Hungria e Yugoslavia. No commercio do café, porém, os mercados inglezes, hollandezes e allemães conseguiram supplantar o de Trieste, dando aos importadores da Europa central facilidades para o pagamento.

Ainda que as entradas do café, de procedencia brasileira nos portos italianos representem mais de 70 % da importação geral desse paiz, o nosso producto não deixa de soffrer a concorrência dos cafés de São Salvador, Porto Rico, Haiti e Venezuela, os quaes são vendidos como tipos finos e superiores. Entretanto, o que mais prejudica o consumo do café do Brasil é a tarifa aduaneira italiana, que cobra 1.205 libras por 100 kilos e mais o imposto municipal de uma lira por kilo, o que eleva aquella taxa a 1.305 libras. Além deste forte impedimento, o café tem ainda de lutar com a chicorea, os melagos e outras drogas que a elle se misturam, o que acabam por viciar o paladar do consumidor, em prejuizo do consumo do café puro.

A nova linha de navegação entre a Italia e a Africa occidental, veio augmentar a concorrência que já era feita ao cacáo do Brasil. Este nosso producto, para não perder os mercados italianos, deve merecer maior cuidado no modo de embalagem e na uniformidade de tipos commerciaes. O imposto aduaneiro que grava o cacáo é de 30 libras, ouro, por 100 kilos.

As carnes congeladas são, em geral, importadas pelo porto de Genova e procedem tambem da Argentina, da Australia e do Canadá. Os preços das carnes congeladas do Brasil são mais elevados do que os das carnes importadas de outras procedencias.

Os mercados de couros e peles são influenciados pela produção do Levante, de onde tambem é importada a maior quantidade do fumo consumido na Italia e o que elle representa.

porta para os países da Europa central e para os Estados Unidos.

As sementes oleaginosas têm grande procura na Itália, assim como as madeiras de construção.

JAPÃO — (Emb. em Tokio e Cons. em Kobe.)

O Japão, do mesmo modo que a China, estando situado na vizinhança de regiões de produção similar á do Brasil e servidas por linhas regulares de comunicação com os portos japonezes, tem com o nosso país um intercambio commercial muito limitado.

O valor das mercadorias similares ás de produção brasileira importadas pelo Japão, no anno de 1926, foi superior a 891 milhões de yen, figurando as do Brasil com o pequeno valor de 45.000 yen; dos quaes 30 mil são representados pelo café, cuja importação geral foi de 1.136.000 yen, no mesmo anno.

Os principais productos importados foram os seguintes: café (1.998 toneladas), algodão (683.417), fumo (1.628), couros (17.482), borracha (18.414) e manganez (96.596).

Os direitos de importação que recahem sobre os productos brasileiros são: café, 15,10 yen por km. (16,93 km. — uma tonelada), carne congelada, 2,00 yen por 100 kilogrammas.

MEXICO (Emb. no Mexico).

O Mexico importa do Brasil os seguintes productos: cacão, borracha, cera de carnaúba e plantas medicinaes. E' ainda provavel que outros artigos consumidos nesse país sejam de origem brasileira, principalmente entre os que figuram como importados dos Estados Unidos. Entretanto, mesmo em relação aos productos acima, as importações do Brasil não representam um grande valor nos mercados mexicanos.

A falta de comunicações directas e, principalmente, a vizinhança de países de produção similar á do Brasil, prejudicam o desenvolvimento que poderia ter o nosso commercio com o Mexico.

NORUEGA (Legação em Oslo).

Os mercados noruegueses importam do nosso país café, cacão, fumo, couros, farelo, algodão, oleaginosos e fructas. Os dois primeiros são os que têm maior acceitação, soffrendo, entretanto, ambos uma grande concorrência dos demais países produtores, principalmente o café, cuja importação do Brasil tem diminuído nos últimos annos, ao passo que a de outras procedencias tem augmentado.

Para a importação total de 17 mil toneladas em 1916, o café brasileiro concorreu com 13 1/2 %, o da America Central com 27 e o das possessões holandesas com 20. Os cafés mais apreciados na Noruega são os de S. Salvador, Moka, Java e o da costa de Malabar.

A importação do cacão na Noruega tem augmentado nos últimos annos, alcançando a de 1926 a 2.344 toneladas. O Brasil figurou em segundo lugar entre os países fornecedores, com 583 toneladas, depois da Nova Guiné.

Os direitos de importação que interessam aos nossos productos são os seguintes: café kr. 0,45; cacão, 0,22 1/2 e fumo 1,37 1/2. O farelo, o algodão em rama e a piassava gozam de isenção de direitos.

PERU (Cons. em Iquitos).

Os principais productos importados do Brasil pelo mercado peruano de Iquitos são os seguintes: arroz, assucar, banha de porco, manteiga, xarque, farinha de mandioca, peixes e mariscos, gado, carnes conservadas, cacão manufacturado, couros e artigos manufacturados, geléas de fructa, artigos de algodão, bebidas, chapéus de palha e de massa, medicamentos e especialidades pharmaceuticas, perfumarios, cigarros e charutos, polvora para caça, vellas e artigos de malha.

Com excepção dos cigarros e charutos, geléas, bebidas (guaraná), camarão secco, gado e productos pharmaceuticos todos os demais soffrem a concorrência de artigos similares, cujas cuasas principais são: as facilidades concedidas pelos mercados estrangeiros; a falta de propaganda commercial dos nossos productos e a inexistência de um estabelecimento bancario que opere sobre o Brasil.

Os direitos e outras taxas que recahem sobre os productos brasileiros são iguaes aos de outros países fornecedores.

SUISSA (Cns. em Genebra e Zurich).

Os productos brasileiros de maior consumo na Suissa são: café, cacão, borracha, fumo, pelles, couros, cera vegetal, chifres, substancias para pharmacias e materias primas para usos industriales.

Os nossos productos soffrem nos mercados suissos a concorrência dos similares importados de outros países.

A alta dos preços do café do Brasil permittiu, a partir de 1920, a entrada do mesmo producto das colonias portuguezas e francezas da costa africana, os quaes, de 24.400 kilos, passaram a fornecer, em 1926, 517.925. E' tambem importante a concorrência que é feita pelo café da America Central, da Cuba e Venezuela.

Por sua vez, o cacão brasileiro não figura isolado naquella mercado. Em 1927 o Brasil exportou para a Suissa 1.125 toneladas, em concorrência com a Africa Occidental (1.145 toneladas), o Equador (815), e a Venezuela (777). O fumo do Brasil compete com a Turquia, Grecia, Estados Unidos e com o das Indias neerlandezas; os couros com os da Itália, Uruguay, Argentina e Colombia; a borracha com a das Indias britannicas.

Diversos factores contribuem para a concorrência que soffrem os nossos productos: falta de propaganda e consequente desconhecimento do mercado brasileiro, difficuldades nas operações bancarias, limitação de credito, preço, qualidade e apresentação.

Os direitos de importação que recahem sobre os productos brasileiros são identicos aos que pagam os productos similares de outros países.

TCHECOSLOVAQUIA (Add. Commercial).

Os mercados tchecoslovacos importam todos os principais productos da exportação brasileira, com excepção do assucar. Entre os países de procedencia, porém, o nome do Brasil não figura na importação de muitos delles, e, em outros, as quantidades importadas são tão diminutas que se não pôde considerar como efectiva a sua presença nos referidos mercados.

O café é o principal producto do Brasil importado pela Tchecoslovaquia. Torna-se, porém, difficil de determinar qual é o nosso fornecimento, porque as estatisticas só mencionam as procedencias. Em 1927, a importação do café na Tchecoslovaquia foi de 133.962 quintaes, figurando o Brasil em terceiro lugar, com 11,62 %, depois de Hamburgo e de Trieste, o primeiro com 56,98 % e o segundo com 22,36 % sobre a importação geral.

As sementes oleaginosas representam nos mercados tchecoslovaquicos producto de grande valor. Para attender ás necessidades das indstrias que se occupam da fabricação de oleos vegetaes, sabões, productos alimenticios, etc., a Tchecoslovaquia importou 543 mil quintaes, em 1927, tendo o Brasil fornecido 17.892.

E' tambem importante o commercio do fumo, que é um monopolio do Estado. A Régie de Tabacos desse país deseja entrar em relações com uma grande casa exportadora do Brasil, que tenha sufficiente stock, bastando que ella envie, na época de compras, suas amostras e condições. A importação do fumo foi de 170.712 quintaes em 1927, dos quaes 1.462 do nosso país.

Os couros, a cera vegetal, o milho e o cacão são os productos importados em grande quantidade pelos mercados tchecoslovaquicos.

Os direitos que gravam os principais productos brasileiros importados pela Tchecoslovaquia são os seguintes: café, 950 c., cacão, 116, borracha, 2,50 e fumo 1,625. As sementes oleaginosas, os couros e outros productos têm entrada livre.

Relações Commerciaes entre o Brasil e os Paizes Americanos

(Influencia dos tratados vigentes de commercio e navegação, por Henrique Pinheiro de Vasconcellos)

PARTE II

Navegação e commercio

CAPITULO V

URUGUAY-BRASIL — A NAVEGAÇÃO ENTRE OS DOUS PAISES NO EXERCICIO DE 1893

Como fizemos nos quatro periodos dentro do Brasil-Imperio, consignando os commentarios dos nossos representantes consulares, aqui, nos nossos dias de Republica, os transcreveremos no intuito de não alterar as verdadeiras impressões de cada época.

Os quadros abreviados que vamos elaborando ou apresentando e bem assim aquelles extrahidos dos mappas consulares em nada tem alterado a fonte dos algarismos com as simples modificações, — modificações de simples forma e de resultados iguaes, — que em certos logares somos forçados a em-
pregar.

Não conviria, por exemplo, que em determinado mappa figurasse o peso corrente ou forte, a moeda brasileira sob a base de um cambio da época, porque isso prejudicaria a facil comprehensão das pessoas que os compulsassem neste livro. Adoptamos e adoptaremos sempre a moeda ingleza, libra esterlina, porque, como todos sabem, é uma das mais classicas na constancia do seu valor. A escolha dessa moeda, pois, facilita rapido e seguro o exame comparativo entre os diversos quadros impressos nesta 2ª parte do nosso trabalho.

O officio n. 14, de 10 de outubro de 1894, do nosso Consul Geral em Montevideo, Domingos José da Silva Azevedo, a respeito do movimento de navegação, havido entre os dous paizes, no anno de 1893, contem as seguintes apreciações:

"Navegação — Entraram em Montevideo, procedentes dos portos do Brasil ou por elles fazendo escalas, 55 embarcações nacionaes e 185 estrangeiras. Procedentes directamente do Brasil 127. Do estrangeiro, fazendo escalas pelos portos do Brasil, 113. As mesmas, em sua totalidade, com 306.777 toneladas de registro e 13.762 pessoas de equipagem.

O valor total da expedição dos 12 portos contemplados no mappa n. 3 (1), está representado em £ 450.813 e do seguinte modo:

Pernambuco	21.854
Bahia	23.543
Rio de Janeiro	135.171
Santos	—
Iguape	—
Paranaguá	137.974
Antonina	15.999
Desterro	48.951
São Francisco	29.814
Itajahy	—
Rio Grande do Sul	17.751
Corumbá	19.753

Cumpre-me advertir que a expedição desses portos não costuma conferir com a importação que accusam os dados fornecidos pela Direcção Geral de Estatística e a razão é obvia. Tomando o Consulado Geral a sua estatística pelos manifestos dos navios, conforme são publicados, include artigos que vêm do Brasil em transito para o Brasil, enquanto que a Repartição Uruguaya só menciona o que se despacha para consumo.

Depois dos successos que têm perturbado o Rio Grande do Sul, até de Porto Alegre vêm artigos para a fronteira. Entram em deposito, sahem em transito, com os devidos

(1) Este mappa será apresentado quando nos occuparmos da parte commercial sob o n. 33.

permisos, sem pagar direitos, limitando-se o consignatario a obter o certificado da Alfandega do porto de retorno de que trata o § 9º, do art. 2º, das disposições preliminares da tarifa das nossas Alfandegas, certificado que eu legaliso, isto é, reconheço simplesmente a firma do escrivão da Alfandega de Montevideo, sem assumir a menor responsabilidade, de que o artigo regresse ao Brasil.

Sahiram 344 embarcações para os mesmos portos, sendo 47 nacionaes e 297 estrangeiras.

Com destino aos portos do Brasil, 103.

Com destino ao estrangeiro, fazendo escalas pelos portos brasileiros, 241.

As nacionaes, em sua totalidade, com 29.123 toneladas de registro e 2.106 pessoas de equipagem.

O valor da expedição do porto de Montevideo foi de £ 1.018.411, inferior aos dados da Alfandega, porque esta registra a totalidade da carga que levam os vapores, enquanto que o Consulado rege-se pelos manifestos que legalisa. Esta questão de carga accrescida, é transcendente e pôde ser o vehiculo do contrabando.

E' verdade que o art. 351 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas, determina que, no acto da visita, o capitão ou mestre do navio fará ou entregará por escripto a relação de quaesquer mercadorias ou objectos accrescidos, que trouxer a bordo, não contemplados no manifesto, por terem sido recebidos *sob vela* ou por qualquer outra razão, com as especificações do art. 341; mas converter em regra geral o que é excepção; levar mais carga fóra do manifesto do que a nelle contemplada, é, no meu conceito, um abuso que a Alfandega destinataria não pôde consentir.

Sobre este ponto, com a devida attenção, tenho me dirigido a algumas Alfandegas e reiteradamente á do Rio Grande do Sul, para onde os vapores do Lloyd estão muito avesados a essa pratica.

Comprehendendo que num porto de levante como este, sem abrigo, sujeito a mil vicissitudes, aproveite-se a monção, para operações de carga, ficando alguma como tem succedido e indo outra, como tambem é frequente, fóra do manifesto; mas exagerar essa tolerancia, quando se trata de paquetes, com horario determinado, que em razão dos seus privilegios, não podem soffrer buscas rigorosas, quando leva carga para muitos portos de escala, quando carregam e descarregam, ao mesmo tempo, é confiar demais na fiscalização interna.

Os mappas ns. 1 e 2 deste relatório e que correspondem na nossa série, respectivamente, aos ns. 11 e 12, vão a seguir a esta pagina inseridos, obedecendo ao original em todos os seus detalhes, excepto quanto ao titulo do cabeçalho e a somma total das libras no valor da expedição de cada porto.

N. 11

Mappa das embarcações que entraram em Montevideo procedentes do Brasil no exercício de 1893

Numero	Bandeiras	Portos		Lotação		Valor da expedição de cada porto
		Procedencia	Onde entraram	Toneladas	Equipagem	
—	Brasileiras.....	Pernambuco.....	Montevideo.....			
14	Estrangeiras.....	».....	».....	28.937	1.154	21.854
14	Somma.....	—	—	28.937	1.154	21.854
—	Brasileiras.....	Bahia.....	».....			
17	Estrangeiras.....	».....	».....	41.179	1.819	23.543
17	Somma.....	—	—	41.179	1.819	23.543
34	Brasileiras.....	Rio de Janeiro.....	».....	26.180	1.730	5.986
109	Estrangeiras.....	».....	».....	251.834	10.103	129.188
143	Somma.....	—	—	278.074	11.833	135.174
28	Brasileiras.....	Santos.....	».....	21.628	1.403	—
—	Estrangeiras.....	».....	».....			
28	Somma.....	—	—	21.623	1.403	—
33	Brasileiras.....	Paranaguá.....	».....	25.713	1.703	21.637
25	Estrangeiras.....	».....	».....	8.624	336	116.337
58	Somma.....	—	—	34.337	2.099	137.974
31	Brasileiras.....	Antonina.....	».....	24.272	1.586	12.928
3	Estrangeiras.....	».....	».....	1.768	73	3.071
34	Somma.....	—	—	26.040	1.659	15.999
31	Brasileiras.....	S. Francisco.....	».....	24.272	1.586	18.144
4	Estrangeiras.....	».....	».....	718	21	11.670
35	Somma.....	—	—	24.990	1.613	29.814
35	Brasileiras.....	Desterro.....	».....	26.647	1.757	32.831
8	Estrangeiras.....	».....	».....	984	103	16.120
43	Somma.....	—	—	27.631	1.860	43.951
11	Brasileiras.....	Rio Grande.....	».....	18.857	1.203	8.102
17	Estrangeiras.....	».....	».....	4.417	173	9.649
28	Somma.....	—	—	23.284	1.379	17.751
20	Brasileiras.....	Corumbá.....	».....	8.515	797	19.398
2	Estrangeiras.....	».....	».....	396	43	355
22	Somma.....	—	—	8.911	840	19.753
	Total.....					450.813

N. 12

Mapa das embarcações que sahiram dos portos de Montevidéo para os do Brasilno exercicio de 1893

Numero	Bandeiras	Portos		Lotação		Valor da expedição de cada porto
		De onde procedem	Para onde foram	Tonelagem	Equipagem	
1 69	Brasileiras..... Estrangeiras.....	Montevidéo	Pernambuco	— 145.730	— 6.052	— 115.215
69	Somma.....	—	—	145.730	6.052	115.215
122	Brasileiras..... Estrangeiras.....	“	Bahia.....	— 240.931	— 9.241	— 158.465
122	Somma.....	—	—	240.961	9.241	158.465
— 13	Brasileiras..... Estrangeiras.....	“	Maceió.....	— 41.837	— 1.762	— —
13	Somma.....	—	—	41.837	1.762	—
27 185	Brasileiras..... Estrangeiras.....	“	Rio de Janeiro	21.550 393.168	1.335 14.958	37.615 514.373
213	Somma.....	—	—	414.718	16.293	551.938
21 58	Brasileiras..... Estrangeiras.....	“	Santos.....	18.688 85.501	1.069 3.535	— 37.406
79	Somma.....	—	—	104.183	4.604	37.406
25 5	Brasileiras..... Estrangeiras.....	“	Paranaguá	21.083 2.826	1.308 86	5.070 2.682
31	Somma.....	—	—	23.909	1.394	7.752
25 —	Brasileiras..... Estrangeiras.....	“	Antonina	21.083 —	1.308 —	35 —
25	Somma.....	—	—	21.083	1.308	35
25 4	Brasileiras..... Estrangeiras.....	“	Desterro.....	21.033 440	1.308 51	8.955 3.944
30	Somma.....	—	—	21.523	1.359	12.899
21 —	Brasileiras..... Estrangeiras.....	“	Itajahy.....	18.688 —	1.069 —	— —
21	Somma.....	—	—	18.688	1.069	—
26 26	Brasileiras..... Estrangeiras.....	“	S. Francisco.....	21.083 —	1.308 —	— —
20 19	Somma.....	—	—	21.083	1.308	—
39	Brasileiras..... Estrangeiras.....	“	Rio Grande.....	17.003 5.505	1.028 268	114.097
19 11	Somma.....	—	—	22.508	1.296	114.097
30	Brasileiras..... Estrangeiras.....	“	Corumbá	7.429 1.691	691 183	12.160 8.393
	Somma.....	—	—	9.120	879	20.553
			Total.....			£ 1.018.411

No intuito de esclarecer tanto quanto possível o desenvolvimento da navegação brasileira no Rio da Prata, transcreveremos, por ser interessante um trecho do relatório do anno de 1894, do nosso consul geral em Montevideo, Domingos José da Silva Azevedo, entre outras apreciações que faz a respeito da nossa marinha mercante naquellas aguas:

"O commercio desta Republica com os portos servidos pelas linhas do Lloyd Brasileiro, augmentou em 1894, devido á guerra civil que perturbou a tranquillidade de alguns Estados ao sul do Rio de Janeiro.

"A quantidade de toneladas de carga, conduzida pelos paquetes dessa companhia de navegação subvencionada, de maio, quando se restabeleceu a navegação, a dezembro com destino ao Rio de Janeiro e escalas, attingiu a 3.291 toneladas, mais 943 que em 1893.

"Só para o Rio Grande do Sul foram, em 1894, 2.289 toneladas, em 1893, apesar de já estar conturbada a paz do Rio Grande, foram 1.434 toneladas.

"O quadro junto dá em detalhe a procedencia deste calculo:

Destinos	Kilos	Metros cubicos
Rio Grande.....	506.788	1.167.705
Pelotas.....	2.762	110.516
Porto Alegre.....	3.118	398.662
Florianopolis.....	525.372	119.324
Hajahy.....	59.813	—
São Francisco.....	117.364	152
Paranaguá.....	156.925	74.487
Antonina.....	5.252	40.860
Rio de Janeiro.....	—	1.850
Total.....	1.374.394	1.913.456

"Quanto á navegação de Montevideo a Matto Grosso, feita tambem em paquetes do Lloyd, a carga conduzida attingiu a 3.262 toneladas, mais 499 que em 1893.

"Releva, porém, dizer que esse augmento não corresponde á totalidade das mercadorias enviadas directamente a Matto Grosso; os paquetes carregam tanto no de procedencia, como nos portos de escala para Assumpção, e levam de Montevideo carga em transitio, vinda do Brasil nos vapores da linha de fora, o que de alguma maneira nos vae emancipando das praças estrangeiras, em relação ao consumo daquelle Estado longinquo, cuja prosperidade depende da facilidade das communicações e principalmente da construção de uma estrada de ferro pelo interior do paiz."

Por decreto de 26 de outubro de 1889, foi elevado á categoria de Consulado Geral o Vice Consulado no Salto, com jurisdicção nos departamentos de Rio Negro, Paysandú, Artigas e Rivera. Em virtude do decreto n. 997 B, de 11 de novembro de 1890, que declarou poder haver somente em cada paiz um Consulado Geral, foi este posto de facto rebaixado de categoria, e conservado em Consulado Geral o de Montevideo. Na classificação dada pelo decreto n. 375, de 6 de junho de 1891, figurou como Consulado simples.

A partir, pois, de 1889, o Consulado no Salto ficou independente do de Montevideo, tendo passado para a jurisdicção daquelle, os Vice-Consulados deste, acima nomeados. A data referida em deante começou a dirigir-se directamente com a chancelleria do Rio de Janeiro.

Desde o seu rebaixamento até o presente anno de 1928, nenhuma alteração houve mais no posto em apreço.

Nos primeiros annos após a sua criação, o Consulado no Salto pouco movimento apresentou. Para prova da asserção, aqui transcreveremos o officio n. 7, de 10 de setembro de 1897, que trata da navegação e commercio daquelle districto, do 2º trimestre:

"De accôrdo com o art. 80 do regulamento consular, tenho a honra de passar ás vossas mãos os mapas do movimento do commercio e navegação entre os portos desta jurisdicção consular e os do Brasil, no 2º trimestre do corrente anno.

Sahiram do porto de Paysandú com destino ao de Pernambuco duas embarcações, arqueando 870 toneladas, com 17 homens de equipagem.

Durante o alludido trimestre este consulado despachou facturas de mercadorias destinadas a commerciantes de Uruguayana, São João Baptista do Quarahi e Itaquí no valor de \$ 23.123, pesos ouro (1), mais \$ 7.021,50 que no trimestre anterior." (2)

CAPITULO VI

URUGUAY-BRASIL — A NAVEGAÇÃO ENTRE OS DOIS PAIZES DO ANNO DE 1903

A noticia da navegação entre o Brasil e o Uruguay, dada pelo nosso Consul Geral em Montevideo, Olympio Adolpho de Souza-Pitanga, encontra-se no seguinte trecho do seu relatório de 1903, além dos elementos que figuram nos quadros ns. 13 e 14:

"Navegação com o Brasil. — Eis aqui o resumo das entradas e saídas de embarcações, de e para o Brasil, por vias maritima e fluvial, constantes dos respectivos livros deste Consulado Geral."

	Entradas Numero	Toneladas	Tripulantes
Embarcações nacionaes..	50	38.123	2.097
Embarcações estrangeiras..	160	316.513	13.063
	210	354.636	15.160
	Saídas Numero	Toneladas	Tripulantes
Embarcações nacionaes..	52	41.095	2.359
Embarcações estrangeiras..	178	401.347	16.972
	230	442.442	19.331

Quanto ao districto consular do Salto, apesar ainda do seu pouco movimento, transcrevemos aqui o seguinte trecho do relatório de 1903, do titular do posto:

"Navegação — O movimento da navegação entre o Brasil e os portos deste districto consular constou da entrada, no porto de Paysandú, de tres embarcações procedentes de Pernambuco, com a arqueação de 1.664 toneladas e a tripulação de 38 pessoas, sendo uma movida a vapor e duas a vela. Sahiram de Paysandú para Pernambuco sete navios com 2.713 toneladas de registro e tripuladas por 68 homens, sendo seis á vela e uma a vapor.

Os mappas relativos a esse movimento estão marcados com os ns. 15 e 16.

(1) Corresponde a £ 1.919, desprezadas as fracções.
(2) Idem a £ 1.621, desprezadas as fracções.

N. 13

Mapa das embarcações que entraram em Montevideo, no exercício de 1903

Numero	Nacionalidade	Portos		Lotação		Valor da expedição de cada porto em \$
		Procedencia	Onde entraram	Toneladas	Equipagem	
2	Brasileiras	Pará	Montevideo	2.633	85	—
—	Estrangeiras	"	"	—	—	—
2	Somma	—	—	2.638	85	—
11	Brasileiras	Pernambuco	Montevideo	9.005	311	4.309
16	Estrangeiras	"	"	38.420	1.733	5.233
27	Somma	—	—	47.435	2.044	9.542
—	Brasileiras	Bahia	Montevideo	—	—	—
18	Estrangeiras	"	"	54.285	2.646	14.374
18	Somma	—	—	54.285	2.646	14.374
25	Brasileiras	Rio de Janeiro	Montevideo	22.024	1.363	1.364
85	Estrangeiras	"	"	242.933	6.438	30.738
110	Somma	—	—	264.957	7.801	32.102
9	Brasileiras	Santos	Montevideo	8.371	472	613
3	Estrangeiras	"	"	6.609	323	—
12	Somma	—	—	14.980	800	613
—	Brasileiras	Iguape	Montevideo	—	—	—
—	Estrangeiras	"	"	—	—	—
—	Somma	—	—	—	—	—
—	Brasileiras	Cananã	Montevideo	—	—	—
—	Estrangeiras	"	"	—	—	—
—	Somma	—	—	—	—	—
14	Brasileiras	Antonina	Montevideo	13.106	716	25.474
20	Estrangeiras	"	"	28.217	749	144.807
43	Somma	—	—	41.323	1.465	170.281
17	Brasileiras	Paranaguá	Montevideo	15.660	871	16.635
35	Estrangeiras	"	"	30.618	842	63.930
52	Somma	—	—	46.478	1.713	80.645
15	Brasileiras	S. Francisco	Montevideo	13.911	851	27.852
15	Estrangeiras	"	"	14.433	384	42.304
30	Somma	—	—	28.347	1.235	70.166
13	Brasileiras	Itajahy	Montevideo	10.779	711	4.094
—	Estrangeiras	"	"	—	—	—
13	Somma	—	—	10.779	711	4.094
24	Brasileiras	Florianopolis	Montevideo	21.097	1.331	27.898
4	Estrangeiras	"	"	3.013	135	10.968
28	Somma	—	—	24.110	1.466	38.866
1	Brasileiras	Peçotas	Montevideo	918	55	—
—	Estrangeiras	"	"	—	—	—
1	Somma	—	—	918	55	—
5	Brasileiras	Porto Alegre	Montevideo	4.021	278	9.284
5	Estrangeiras	"	"	2.861	19	7.171
10	Somma	—	—	6.882	337	16.455
23	Brasileiras	Rio Grande	Montevideo	21.011	1.369	9.473
8	Estrangeiras	"	"	7.559	181	4.820
34	Somma	—	—	28.570	1.490	14.293

Numero	Nacionalidades	Portos		Lotação		Valor da expedição em cada porto em £
		Procedencia	Onde entraram	Toneladas	Equipagem	
9	Brasileiras.....	Corumbá.....	Montevideo.....	4.785	356	34.405
12	Estrangeiras.....	».....	».....	8.673	537	59.540
21	Somma.....	—	—	13.459	893	93.945
4	Brasileiras.....	Porto Murtinho....	Montevideo.....	1.962	149	—
	Estrangeiras.....	».....	».....	—	—	—
4	Somma.....	—	—	1.962	149	—
	Total.....	—	—	—	—	£ 544.925

N. 14

Mapa das embarcações que sahiram de Montevideo com destino a portos brasileiros, no exercicio de 1903

Numero	Bandeiras	Portos		Lotação		Valor da expedição em cada porto em £
		De onde procedem	Para onde foram	Toneladas	Equipagem	
38	Brasileiras.....	Montevideo.....	Rio Grande.....	23.029	1.448	1.918
10	Estrangeiras.....	».....	».....	4.034	194	—
38	Somma.....	—	—	27.063	1.642	1.918
26	Brasileiras.....	Montevideo.....	Porto Alegre.....	22.972	1.425	80
1	Estrangeiras.....	».....	».....	562	20	—
27	Somma.....	—	—	23.534	1.445	80
5	Brasileiras.....	Montevideo.....	Pe'otas.....	4.061	259	17
	Estrangeiras.....	».....	».....	—	—	—
5	Somma.....	—	—	4.051	259	17
26	Brasileiras.....	Montevideo.....	Florianopolis.....	22.972	1.425	1.857
1	Estrangeiras.....	».....	».....	291	16	—
27	Somma.....	—	—	23.173	1.441	1.857
26	Brasileiras.....	Montevideo.....	Itajahy.....	22.972	1.425	1.928
	Estrangeiras.....	».....	».....	—	—	—
26	Somma.....	—	—	22.972	1.425	1.928
26	Brasileiras.....	Montevideo.....	S. Francisco.....	22.972	1.425	519
	Estrangeiras.....	».....	».....	—	—	—
26	Somma.....	—	—	22.972	1.425	519
26	Brasileiras.....	Montevideo.....	Paranaguá.....	22.972	1.425	705
5	Estrangeiras.....	».....	».....	2.365	106	—
31	Somma.....	—	—	25.337	1.531	706
26	Brasileiras.....	Montevideo.....	Antonina.....	22.972	1.425	1.068
1	Estrangeiras.....	».....	».....	329	21	—
27	Somma.....	—	—	23.301	1.446	1.068
	Brasileiras.....	Montevideo.....	Cananéa.....	—	—	—
	Estrangeiras.....	».....	».....	—	—	—
	Somma.....	—	—	—	—	—
	Brasileiras.....	Montevideo.....	Iguape.....	—	—	—
	Estrangeiras.....	».....	».....	—	—	—
	Somma.....	—	—	—	—	—

Numero	Bandeiras	Portos		Lotação		Valor da expedição de cada porto em £
		De onde procedeu	Para onde foram	Toneladas	Equipagem	
27 91	Brasileiras..... Estrangeiras.....	Montevideo..... ".....	Santos..... ".....	23.932 242.341	1.461 10.427	942 11.359
118	Somma.....	—	—	266.303	11.888	12.301
28 134	Brasileiras..... Estrangeiras.....	Montevideo..... ".....	Rio de Janeiro.... " " ".....	24.826 364.703	1.489 15.590	4.124 356.124
162	Somma.....	—	—	389.529	17.079	360.275
7 67	Brasileiras..... Estrangeiras.....	Montevideo..... ".....	Bahia..... ".....	6.393 199.488	231 8.373	23.807 144.725
74	Somma.....	—	—	205.884	8.604	168.533
12 57	Brasileiras..... Estrangeiras.....	Montevideo..... ".....	Pernambuco..... ".....	10.598 173.935	387 7.749	106.977 94.238
69	Somma.....	—	—	184.534	8.135	201.265
12 8	Brasileiras..... Estrangeiras.....	Montevideo..... ".....	Pará..... ".....	10.598 19.439	387 304	147.658 27.357
20	Somma.....	—	—	30.037	691	175.015
11 7	Brasileiras..... Estrangeiras.....	Montevideo..... ".....	Corumbá..... ".....	5.391 1.095	475 121	2.596 159
18	Somma.....	—	—	6.486	596	2.755
5 —	Brasileiras..... Estrangeiras.....	Montevideo..... ".....	Forto Murtinho... ".....	2.458 —	194 —	5 —
5	Somma.....	—	—	2.458	194	5
	Tota.....	—	—	—	—	£ 928.252

Mapa de movimento da navegação entre o Brasil e os portos do Consulado no Salto, durante o anno de 1903 |

N. 15

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Tonelagens	Equipagem	Valor importado	
				Moeda brasileira — Réis ouro	Moeda Uruguaya — Pesos ouro
Brasileiras.....	0	0	0	—	—
Estrangeiras.....	3	1.664	38	—	—
Total.....	3	1.664	38	—	—

N. 16

SAIDAS

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor exportado	
				Moeda Brasileira — Réis ouro	Moeda Uruguaya — Pesos ouro
Brasileiras.....	0	0	0	—	—
Estrangeiras.....	7	2.743	68	133.802,700	70.915,43
Total.....	7	2.743	68	133.802,700	(1) 70.915,43

(1) Corresponde a £ 15,088, sem incluir as fracções de libras.

CAPITULO VII

URUGUAY-BRASIL — A NAVEGAÇÃO ENTRE OS DOIS PAISES EM 1911, 1922 e 1927

Os relatórios dos annos de 1911, 1922 e 1927 não nos foi possível apresentar os quadros de navegação — detalhados por cada porto de entrada e saída, pelo motivo de não terem sido feitos no primeiro desses exercícios os respectivos mapas e no segundo e terceiro por não os havermos encontrado, fazendo supôr que elles não foram elaborados ou que, pelo menos, se extraviaram.

O movimento da navegação entre o Brasil e o Uruguay no anno de 1911, segundo o respectivo relatório consular, consta do seguinte resumo:

“Entradas — Embarcações brasileiras 63, tonelagem total 36.462; equipagem, 3.073; valor da carga £ 207.739-42-2 1/2; embarcações de outras nacionalidades 161, tonelagem, 451.835; equipagem, 17.455; valor da carga £ 623.563-5-1.

Saídas — Navios brasileiros, 71; tonelagem, 40.753; tripulação, 2.282; valor da carga, £ 64.931-0-6 3/4; navios estrangeiros, 212; tonelagem, 709.879; tripulação, 23.693; valor da carga, £ 984.161-17-0 1/2.

O relatório de 1923, foi apresentado ao Ministerio das Relações Exteriores pelo nosso Consul Geral em Montevideo, Dr. Alberto de Bacz Conrado.

São as seguintes as noticias que aquelle nosso representante consular na capital Uruguaya nos dá a respeito da navegação entre os dois paizes, no seu bem elaborado trabalho no exercicio acima citado:

NAVEGAÇÃO

“Durante o anno de 1922 entraram no porto de Montevideo, procedentes do Brasil, 380 embarcações a vapor arqueando 1.306.500 toneladas, tripuladas por 45.700 homens; dessas embarcações, 332 eram estrangeiras, sommando 1.250 toneladas, constando sua equipagem de 43.000 marinheiros; 50 navegavam sob o pavilhão brasileiro, arqueavam 56.500 toneladas e compunham-se de 2.700 homens de tripulação

No mesmo periodo sahiram de Montevideo para diversos portos brasileiros, 382 vapores arqueando 1.469.586 toneladas, com 46.951 homens de equipagem; desses vapores 330 eram estrangeiros, somavam 1.425.367 toneladas e estavam tripuladas por 41.219 homens; 52 arvoravam o pavilhão brasileiro, arqueavam 41.219 toneladas, constando sua marinagem de 2.723 homens.

No movimento de navegação entre os portos do Brasil e o de Montevideo, occupam o primeiro lugar os navios inglezes, o segundo os norte-americanos, vindo depois os francezes, italianos, holandezes e allemães, em numeros que não são muito inferiores uns aos outros. Os navios hespanhóes, belgas, uruguayos, suecos, noruegos, dinamarquezes e argentinos pouco concorreram para esse trafico marítimo.

Até o anno passado, as cargas que sahiam de Montevideo para o Brasil eram conduzidas por navios brasileiros, em sua quasi totalidade, tendo, porém, o Ministerio da Fazenda resolvido permittir que as mercadorias em transitio pelo Uruguay podiam ser carregadas em qualquer navio, sem distincção de bandeira e á escolha do exportador, os nossos navios perderam de transportar grande parte desses carregamentos.

Confirmando o que disse em relatório anterior, os exportadores uruguayos dariam sempre preferencia aos navios brasileiros para a condução de suas mercadorias, se o Lloyd tivesse dias certos para a partida de seus vapores, e sobretudo se estes não se demorassem dias e dias nos portos de escala, o que para muitos generos constitue perdas porque se deterioram. Além disso, o Lloyd inaugura linhas hoje que pouco depois suspende. De modo que apesar dos esforços e actividade do prestimoso agente do Lloyd, neste porto, o Sr. Commandante A. Müller dos Reis, os factos apontados concorrem para que a nossa maior empresa de navegação não tenha a prosperidade que devia ter.”

Em 1927, coube ao Consul Geral, Sr. Mario Augusto de Azevedo, apresentar o relatório de commercio e navegação daquelle mesmo exercicio. Desse seu trabalho, consta o seguinte quadro, que resume o movimento marítimo entre os dois paizes, no referido periodo:

N. 17

Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Montevideo no anno de 1927

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado em £
Brasileiras.....	50	99.294	2.180	504.428
Estrangeiras.....	22	50.348	1.930	—
Totais	72	149.642	4.130	504.428

N. 18

SAHIDAS

Embarcações	Numero	Toneladas —	Equipagem	Valor exportado em £
Brasileiras.....	53	105.520	2.361	659.383
Estrangeiras.....	494	2.630.177	79.056	88.774
Totais	547	2.735.697	81.417	757.157

N. 19

Mapa das embarcações salidas de Montevideo para o Brasil nos annos de 1853-54 e 1927

Annos	Brasileiras	Tonelagem	Equipagem	Valor da carga em £	Estrangeiras	Tonelagem	Equipagem	Valor da carga em £
1853-54.....	59	11.973	700	52.139-8-9	123	27.763	1.965	32.257-15-5
1927.....	53	105.520	2.361	668.383-0-0	491	2.630.177	79.055	88.774- 0-0

N. 20

Mapa das embarcações entradas em Montevideo para o Brasil nos annos de 1853-54 e 1927

Annos	Brasileiras	Tonelagem	Equipagem	Valor da carga em £	Estrangeiras	Tonelagem	Equipagem	Valor da carga em £
1853-54.....	58	10.853	688	111.514-9-4	89	16.133	983	18.330-0-2
1927.....	50	99.294	2.180	502.423	22	50.348	1.930	—

Como vimos pelos quadros comparativos sob ns. 19 e 20, desenvolveu-se a navegação brasileira em muito menor porcentagem do que a estrangeira. Enquanto que a estrangeira augmentou consideravelmente em numero de navios e tonelagem, a brasileira diminuiu em numero de navios e augmentou relativamente pouco em tonelagem. Entre entradas e salidas, tocando os dous extremos, verificamos:

Em 1853-54 — navios brasileiros.....	117
Em 1927 — navios brasileiros.....	103
Em 1853-54 — navios estrangeiros.....	212
Em 1927 — navios estrangeiros.....	516

Si voltarmos as nossas vistas para a tonelagem, então, vemos que a estrangeira tem um indice de progresso sobre a brasileira muito elevado. Sommando a tonelagem de entradas e salidas de cada uma, temos:

Em 1853-54 — tonelagem brasileira.....	22.826
Em 1927 — tonelagem brasileira.....	204.814
Em 1853-54 — tonelagem estrangeira.....	43.896
Em 1927 — tonelagem estrangeira.....	2.680.527

Quer isto dizer que a tonelagem brasileira teve um augmento de 1853-54 para 1927 de 796,81 % e a estrangeira de 11.591,80 %.

A navegação dos nossos barcos tem gosado de privilegios, é verdade, porém, sem continuidade.

A isenção de emolumentos consulares sobre despacho de navios nacionaes foi concedida por tres ou quatro vezes para depois ser por tres ou quatro vezes suspensa.

As cargas em transito para o Brasil só podiam ser conduzidas em navios brasileiros, mas si essa concessão foi feita, em dado momento a vimos supprimida.

Por esses e outros motivos secundarios, que são prejudiciaes ao progresso da navegação nacional em igualdade de circumstancias, o verdadeiro desenvolvimento que nos cabia foi preterido pelas companhias estrangeiras no transporte de cargas e passageiros entre os dous paizes nestes 76 annos de intercambio commercial.

A nossa concurrencia em face da navegação estrangeira deve obedecer a tres providencias capitais e ininterruptas:

1ª, isenção de emolumentos consulares no despacho dos navios nacionaes pelos consulados brasileiros;

2ª, obrigatoriedade da carga brasileira em transito ser conduzida exclusivamente em navios nacionaes;

3ª, viagens regulares de embarcações em dias certos dentro de rigoroso horario.

Quanto á carga, nota-se nestes ultimos annos que ella vae minguando nos navios nacionaes, em beneficio de outras bandeiras, principalmente, depois que o nosso Ministro da Fazenda permittiu a condução da nossa carga em transito tambem em navios estrangeiros (1921).

O seguinte quadro, extrahido do "Anuario Estadístico de la Republica Oriental del Uruguay", mostra o movimento de navios entrados em todos os portos uruguayos nestes tres ultimos annos. Paizes que não comparticipavam no movimento maritimo naquelles portos, ou que pelo menos tinham alli uma navegação quasi nulla, em 1853, hoje superam a brasileira.

NAVEGAÇÃO EXTERIOR DA REPUBLICA

Entrada de navios por bandeiras

Annos de 1925, 1926 e 1927

Bandeiras	1925		1926		1927	
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas
Uruguaya.....	1.377	590.310	1.179	439.434	1.351	549.340
Allema.....	180	1.013.847	182	1.043.797	216	1.230.879
Argentina.....	7.698	3.194.752	8.308	3.329.607	9.475	3.767.504
Belga.....	41	121.772	44	136.050	52	161.096
Brasileira.....	91	81.931	121	93.112	114	112.467
Dinamarqueza.....	17	46.619	6	13.192	8	20.964
Hespanhola.....	54	218.522	45	198.502	65	265.061
Franceza.....	203	981.137	220	1.077.305	228	1.122.930
Grega.....	91	225.431	73	178.683	124	287.947
Hollandeza.....	133	570.834	137	558.501	138	536.823
Ingleza.....	891	3.734.139	828	3.725.571	987	4.430.188
Italiana.....	270	1.168.334	218	1.045.376	214	1.064.900
Norte Americana.....	161	813.729	161	783.844	212	936.788
Norueguesa.....	126	232.811	147	291.145	132	287.882
Sueca.....	43	67.252	36	64.442	50	88.523
Outras nacionalidades.....	45	178.382	47	135.138	33	124.679
Totacs.....	11.425	13.230.832	11.752	13.127.321	13.403	15.037.398

Resta-nos ainda dizer dos motivos pelos quaes não cuidamos aqui da navegação entre os postos do Brasil e os outros do Uruguay, como sejam Rio Branco, Paysandú, etc.

Em primeiro lugar, nestes portos interiores da Republica Oriental, dentro de rios, a navegação é quasi nulla, na sua generalidade, relativamente ao grande porto de Montevideo, de

onde se irradia o grosso das mercadorias pelo admiravel sistema ferro-viario para o interior e fronteiras e para onde vem destes pontos os artigos de consumo e exportação. Em segundo lugar, porque poucos foram os mapps encontrados dos nossos representantes consulares nesses portos interiores na sua maior parte, contendo revistas trimestraes.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 17 do corrente, foram transferidos:

O 1º tenente Affonso Henrique de Miranda Corrêa, do 7º R. A. M. (sem effectivo) para o 5º G. A. G. (Coimbra);

O 2º tenente em comissão, João Peixoto Magalhães, do 2º R. C. I. (São Borja) para o 1º R. C. I. (Boqueirão);

Por despacho de 23 do corrente:

Foi transferido o 1º tenente contador Hugo de Souza Silveira, do 8º batalhão de caçadores (São Leopoldo), para o 4º batalhão de engenharia (Itajubá);

RECTIFICAÇÃO

O nome do 1º tenente de infantaria, transferido do Q. S. para o 12º R. I., é Pindaro Santos da Fonseca, e não Pindaro dos Santos Fonseca, conforme publicou o *Diario Official* de 25 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 180\$, a Celso Rodrigues de Lara. (Aviso n. 94.)

De 5:100\$, a Luiz Machado. (Aviso n. 95.)

De 175\$, a Abrahão Fagundes da Silva. (Aviso n. 96.)

De 300\$, a Manoel Querido da Silva. (Aviso n. 97.)

De 4.750\$, a José Marques da Silva. (Aviso n. 98.)

De 90:706\$470, a Estrada de Ferro Petrolina a Therézina. (Aviso n. 99.)

De 5:840\$, a Honorio Serpa e Ernesto Justiniano de Araújo. (Aviso n. 100.)

De 200\$, ao capitão reformado Henrique José da Costa Guimarães. (Aviso n. 101.)

De 550\$, a José Pacheco Pinto. (Aviso n. 102.)

De 300\$, a José de Lara Martins. (Aviso n. 103.)

De 4:450\$, a Fortunato Miguel da Rosa e Lucio José Duarte. (Aviso numero 104.)

De 16:500\$, a Fumagalli & Bittencourt e Max Hauser. (Aviso n. 105.)

De 3:800\$, a Walfredo Buesa, Joaquim Dangny e João Ferreira. (Aviso n. 106.)

De 180\$, a José Farias Sobrinho. (Aviso n. 107.)

De 4:000\$, a Mizaél Bello. (Aviso numero 108.)

De 11:300\$, a Athanazio Escobar, Atílio Pacheco e Antonio Rocha. (Aviso n. 109.)

De 3:900\$, a Pedro Merenciano. (Aviso n. 110.)

De 170\$, ao 2º tenente reformado Alfredo Candido Moreira. (Aviso n. 111.)

De 900\$, a João Celino Carneiro. (Aviso n. 112.)

De 2:300\$, a D. Messias de Lara. (Aviso n. 113.)

De 1:200\$, ao 2º tenente medico Dr. Evandro Pires Domingues. (Aviso numero 114.)

De 300\$, a Alcides dos Santos. (Aviso n. 115.)

Ao Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, solicitando providencias para que, pelas diversas administrações dos Correios nos Estados não sejam entregues armas vindas como encomendas postaes, sem que os interessados estejam de posse da necessaria autorização deste ministerio.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que se permite ao capitão Pery Constant Bevilacqua gozas as férias regulamentares em Itaquy, Estado do Rio Grande do Sul, podendo seguir para aquella cidade, via Buenos Aires;

Que ficam autorizados os commandantes, da 1ª Região Militar, da 2ª brigada de infantaria e os chefes da Enfermaria Hospital de S. João d'El-Rey e da 7ª Circumscripção de Recrutamento, a adquirir, de conformidade com o artigo 52, do Código de Contabilidade Publica e Resoluções o Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, durante o corrente anno, os artigos do consumo habitual necessarios.

Directoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRECTOR GERAL

Dia 24 de dezembro de 1928

Exarado no requerimento em que o contra-mestre da officina de espingardeiras e obras brancas do Arsenal de

Guerra do Rio de Janeiro, José Alves Bezerra pede sua aposentadoria. — Prova estar quite com o pagamento dos sellos de nomeação e contribuição para o montepio.

Dia 26

Dado no processo relativo a viúva de João Vieira de Azevedo, D. Escolastica da Costa Ribeiro de Azevedo, pedindo habilitação à percepção do soldo vitalício. — Prove terem sido de guerra os serviços prestados por seu marido.

Dia 8 de janeiro de 1929

Exarado no processo de D. Maria Georgina Reis Ferreira, por meio do seu procurador, a qual pede pagamento do quantitativo de funeral, dispendido com o enterramento do seu progenitor maior reformado do Exército, Manoel Simões dos Santos Reis. — A requerente prove terem sido feitas as suas expensas as despesas com o funeral. O seu procurador junta o instrumento de procuração.

Dia 15

Dado no requerimento em que Dona Ernestina de Loyola Xavier, allegando a sua qualidade de viúva do maior reformado João Baptista Xavier, pede pagamento do quantitativo do funeral. — Prove ter corrido as suas expensas as despesas com o funeral; e compareça a esta Contabilidade, para completar o sello do documento que juntou ao seu requerimento.

Exarado no requerimento em que D. Aguida Moreira da Rocha, viúva do general de brigada reformado do Exército João Philadelpho da Rocha pede a restituição da quantia de 487\$800, proveniente de pagamento a maior de sello do seu finado esposo. — Prove a allegada qualidade de viúva do general de brigada reformado João Philadelpho da Rocha.

Dia 17

Dado no requerimento em que Francisco Zeferino Pereira pede pagamento da diaria adicional de \$500, no período de 14 de junho a 31 de dezembro de 1927. — Apresente certidão de seu tempo, como exige o parecer da Sub-Diretoria.

Dia 22

Exarado no requerimento do general de brigada reformado do Exército Hypólito das Chagas Pereira, professor vitalício da extinta Escola Preparatório do Rio Grande do Sul, o qual pede concessão de gratificações adicionais. — O requerente deve juntar certificado do seu tempo de magisterio.

Dado no requerimento em que Dona Ursula Jansen de Mello Sampaio, allegando a qualidade de irmã do 2º tenente do Exército, Luiz Venancio Jansen de Mello, pede pagamento da gratificação do posto do cidadão official, no período de 14 de agosto de 1922 a 25 de março de 1925. — Prove ser a única herdeira do official fallecido, e bem assim que tem poderes para receber a quantia que solicita.

Exarado no requerimento de D. Luiza de Andrade Muller, viúva do general de divisão Lauro de Andrade Muller, que foi lente cathedratice da Escola Militar, a qual pede pagamento das gratificações nunca recebidas pelo seu finado esposo,

conforme allega a interessada. — Junta certidão de tempo de magisterio do seu fallecido marido, general Lauro de Andrade Muller.

Dia 23

Dado no requerimento em que Manoel de Barros e Vasconcellos pede pagamento de vencimentos a que fez jus o seu progenitor coronel Leopoldo de Barros e Vasconcellos. — Já se providenciou a respeito.

Exarado no processo do fallecido marechal reformado do Exército Agricola Ewerton Pinto, que foi lente da Escola Militar do Distrito Federal, e achava-se em disponibilidade. — Requeiram os seus herdeiros, se assim o entenderem a bem de seus direitos.

Dia 24

Dado no requerimento em que o cabo reformado Manoel Antonio da Fonseca pede pagamento da gratificação de réis 1:000\$, por contar mais de 20 annos de serviço. — Prove ter interrompido a prescrição quinquenal.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 de janeiro de 1929:

Foram exonerados:

O capitão tenente Nelson Noronha de Carvalho do cargo de commandante do submarino «F-5», que interinamente exercia.

O capitão tenente Christiano Maria Figueiredo Aranha do cargo de commandante do submarino «F-3», que interinamente exercia.

O capitão tenente Nuno Barbosa de Oliveira e Silva, do cargo de immediato do submarino «F-3», que interinamente exercia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 24 de janeiro de 1929

Sr. director geral do Pessoal:

N. 271 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão tenente Jayme Dutra da Fonseca para exercer o cargo de immediato do submarino «F-3».

N. 272 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão tenente Gastão Monteiro Moitinho para exercer o cargo de immediato do submarino «F-5».

N. 273 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão tenente Mario Lopes Ipiranga dos Guarany das funções de immediato do submarino «F-5».

Darina Joaquina dos Santos. — Apresente certidão de casamento e a de obito de seu marido, bem assim a caderneta subsidiaria deste.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de janeiro de 1929

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 53 — Transmittindo processo de medição na importancia de 32:011\$580, de serviços executados no anno de 1926 por Joa-

quim de Freitas, na construção do ramal de Ponte Nova, da Estrada de Ferro Central do Brasil, sob o regimen de tarefas, solicita providencias afim de que o pagamento seja effectuado pelo Thesouro Nacional por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno passado, tendo sido a despesa deduzida da parcela de 32:012\$; procurações outorgadas, em causa propria, ao Dr. Abel de Rezende Costa, para receber a quantia de 14:962\$; ao Dr. Jose de Rezende Costa, para receber a quantia de 11:000\$ e a Alfredo Dolabella Portella, para receber a quantia de 6:050\$000.

— Remettendo processos de dividas por exercicios findos, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 22, a Nuno Osorio de Almeida, engenheiro residente da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 3:000\$, de abono para aluguel de casa, referente ao periodo de janeiro a dezembro de 1927.

N. 23, a Gabriel Ribeiro, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 527\$912, de dous terços de salarios e augmento provisorio, de outubro a dezembro de 1926, quando licenciado.

N. 24, a Lourenço Bastos, operario de 4ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 253\$, de salarios e incorporação estabelecida pelo decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, referente ao periodo de novembro e dezembro do mesmo anno, quando licenciado.

N. 25, a Wenceslao Carlos, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 104\$100, de differença do augmento provisorio, a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920.

N. 26, a Vicente Pavieri, ex official operario da mesma estrada, a quantia de réis 1:180\$556 de salarios, differença de diarias e augmento provisorio, de janeiro a dezembro de 1925, quando licenciado.

N. 27, a Eurico Luiz da Silva, operario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 175\$608, de dous terços de salario e incorporação estabelecida pelo decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, que deixou de receber, quando licenciado no mez de dezembro de 1927.

N. 28, a Arthur Alves Velludo, ex-encarregado de escripta da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1:630\$950, de ordenado de outubro de 1924 a abril de 1925.

N. 29, a Rosalino de Oliveira, ex-graxeiro effectivo da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, 302\$996 de ordenado de novembro de 1924 a janeiro de 1925.

N. 30, a João Lucio Martins, aposentado no cargo de agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 60\$267, de abono de 10 % para quebras, de accordo com o art. 147 do regulamento da mesma estrada, referente aos mezes de outubro a novembro de 1926.

N. 31, a João Ramalho, graxeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 456\$994, correspondente a 2/3 de salarios e augmento provisorio, que deixou de receber no periodo de setembro a dezembro, quando licenciado.

N. 32, a Henrique de Paula, trabalhador da 5ª Divisão da E. de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1:367\$010, a que fez jus, em face dos arts 36 e 39 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, de salarios e augmento provisorio, correspondentes ao periodo de maio a dezembro de 1925, durante o qual esteve incorporado ao Exercito Nacional, em virtude do sorteio militar.

N. 33, a Paulo Guimarães de Freitas, escrevente da 3ª Divisão da E. de Ferro Central do Brasil, a quantia de 93\$333, de ordenado e incorporação estabelecida pelo decreto n. 5.025 de 1 de outubro de 1926, que deixou de receber no mez de dezembro de 1927, quando licenciado.

N. 34, a Joaquim Corrêa Jorge, machinista de 4ª classe da 4ª Divisão da E. de Ferro Central do Brasil, a quantia de 153\$576, de ordenado, augmento provisorio e gratificação adicional de 10%, que deixou de receber no mez de dezembro de 1925, quando licenciado.

N. 35, a Anello Veneroso, a'udante de 1ª classe da 4ª Divisão da E. de Ferro Central do Brasil, a quantia de 34\$652, de diferença de diarias a incorporar que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1923, quando licenciado.

N. 39, a Manoel Pinto Custodio, operario da 4ª Divisão da E. de Ferro Central do Brasil, a quantia de 201\$660, de um terço de salarios e augmento provisorio que deixou de receber nos mezes de maio e junho de 1924, quando licenciado.

N. 40, a Agnello Pinto de Vasconcellos, a quantia de 211\$536, de gratificação adicional de 10%, correspondente ao periodo de 24 de abril de 1927 a 31 de agosto de 1927.

N. 41, a José Dias de Souza, trabalhador de 1ª classe da 4ª Divisão da E. de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1:092\$239, de salarios, augmento provisorio e gratificação adicional de 20%, que deixou de receber no periodo de junho a dezembro de 1924, quando licenciado.

N. 42, a Agostinho José Baptista, machinista de 2ª classe da 4ª Divisão da E. de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 127\$339, de ordenado, gratificação adicional de 10% e incorporação estabelecida pelo decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, que deixou de receber no mez de dezembro do mesmo anno, quando licenciado.

N. 43, a José Lourenço Vieira, diarista da 4ª Divisão da E. de Ferro Central do Brasil, a quantia de 121\$175, correspondente a 2/3 de salarios e incorporação estabelecida pelo decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, que deixou de receber no mez de dezembro de 1927, quando licenciado.

N. 47, a Manoel Augusto Carneiro, a quantia de 1:838\$703 relativa a mercadorias extraviadas na E. de Ferro Central do Brasil, em 1925.

N. 51, a The Leopoldina Railway Co. Ltd., a quantia de 748\$, relativa a transporte de material effectuado em 1925 por conta da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 52, a Cypriano José de Oliveira, guarda-freios de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 455\$750, correspondente ao abono de 1 1/2 da diaria, a que fez jus nos mezes de junho de 1922 a janeiro de 1923, de accôrdo com o art. 13 da lei n. 3.724, do anno de 1919.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 35, ao 2º escriptuario-dactylographo da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, Sauthier, a quantia de 200\$, relativa a ajuda de custo a que fez jus em 1924.

N. 37, ao guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Salles, a quantia de 569\$993, relativa a vencimentos e augmento provisorio que deixou de receber nos mezes de outubro a novembro de 1922.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 44, ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Gabriel Ferreira Martins Vaz, a quantia de 549\$, re-

lativa a despesas effectuadas com seu transporte quando removido de Campo Largo para Guarapava, em 1924.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 45, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Adalberto de Oliveira Carvalho, a quantia de 60\$, a que fez jus nos mezes de abril a setembro de 1925, de accôrdo com o art. 433 do regulamento daquella repartição.

N. 46, ao guarda-chaves de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Gregorio Ferreira de Moraes, a quantia de 108\$014, relativa a diarias e augmento provisorio de vencimentos que deixou de receber no periodo de 21 de setembro a 20 de outubro de 1925, em que esteve licenciado.

N. 48, ao trabalhador de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Delphim Moreira, a quantia de 203\$446, relativa a diarias e augmento de vencimentos que deixou de receber nos mezes de outubro e novembro de 1927, em que esteve licenciado.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 38, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alvin Cardoso, a quantia de 1:544\$273, relativa a augmento provisorio, que deixou de receber nos annos de 1922 e 1923.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

A' directoria geral dos Correios:

N. 67—Em referencia ao officio n. 18, de 9 de janeiro corrente, communica que o Sr. ministro, por despacho de 21, concedeu a duração de 60 dias, na forma da lei, para a prestação da fiança a que está sujeito o thesoureiro da agencia dos Correios de Mococa, no Estado de São Paulo, Job Pereira de Moraes.

A' Inspectoria Federal de Navegação:

N. 68—Devolvendo, em referencia ao officio n. 31, de 14 do corrente mez, o quadro comparativo dos preços offerecidos na concorrência publica realizada naquella Inspectoria para fornecimentos de materiaes para serviços de condução, conservação da lancha, etc., affirmo de que no mesmo sejam annotados os preços obtidos no anno passado.

Requerimentos despachados

Fiel da Silva Flores, servente de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclamando contra a directoria da Sociedade de Responsabilidades Limitada «O Credito Popular», por lhe haver negado a restituição de contrabuições a que se julga com direito. — Dirija-se, querendo, a Inspectoria Geral dos Bancos, na forma da legislação em vigor, 22 de janeiro de 1929.

Raulino Paula Bastos, pedindo pagamento de ordenado. — Indeferido, á vista das informações da Central, 22 de janeiro de 1929.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Foram concedidas as seguintes licenças:

Por portaria de 24 de janeiro de 1929:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, a João Pompeu de Souza Magalhães.

Por portarias de 25 de janeiro de 1929:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez a Alexandre José de Oliveira.

De 11 mezes, a Antonio Vianna Pacheco.

De um mez, a Benedicto José Barbosa.

De dous mezes, a Carlos José dos Santos.

De seis mezes, a Conrado de Almeida.

De tres mezes, a Francisco da Cruz Ta-

veira.

De um mez, a Francisco Ferreira de Souza.

De dous mezes, a Getulio Ferreira.

De seis mezes, a Lydio Januario Carneiro.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez, a Adelino Barbosa.

De seis mezes, a Alfredo da Cunha Ribas.

De tres mezes, a Arnaldo Isacc.

De 20 dias, a José Salazar da Rosa.

De seis mezes, a Natalino Duque.

Na Rede de Viação Cearense:

De seis mezes, a Raymundo Gurgel do Amaral.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De dous mezes, a Luiz Feitoza.

De um mez, a Valentim Paulo (ambos da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina).

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dois mezes, a Gervasio Carlos Taylor.

De tres mezes, a José Andrada.

De seis mezes, a Norberto de Castro Nogueira, ficando sem effeito a portaria de 14 de dezembro de 1928 referente ao mesmo empregado.

De seis mezes, a Octaviano Manoel Alves.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1929

Carlos Duarte da Silva, ex-telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo reintegração. — Indeferido, de accôrdo com as informações da Directoria Geral dos Telegraphos.

Clara Versari, auxiliar da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo remoção para a Directoria Geral dos Correios. — Indeferido.

Francisco Moacyr Paiva, telegraphista de 2ª classe da Rede de Viação Cearense, pedindo licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

Raymundo Monato Horta Jardim, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos pedindo licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido, á vista das informações.

Salomy Odina Moreira, ajudante da agencia do Correio de Barra Funda, na capital do Estado de S. Paulo, pedindo nomeação para o cargo de agente. — Aguarde oportunidade.

Silverino Antonio dos Santos, auxiliar de carteiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo seja tornada insubstistente a permuta de cargos a que se referem as portarias de 30 de novembro de 1928. — Indeferido, em vista das informações.

Walirido Dias, desenhista de 1ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, pedindo licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 25 de janeiro de 1929

Offícios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 2 — Communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento dos moradores á travessa Luiz dos Santos, em D. Clara, pedindo canalização de agua, o Sr. ministro, tendo em vista a informação constante do vosso officio n. 13, de 3 do corrente, exarou, em data de 22, o seguinte

despacho: «Atenda-se de accôrdo com a informação da inspeccoria».

—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 3 — Em resposta ao vosso officio numero 10/D.M. de 9 do corrente, junto vos devolvo, de ordem do Sr. ministro, os documentos que instruíram o requerimento do ajudante de escriptorio de 1.ª classe Theodoro Manoel, encaminhado a esta Secretaria de Estado com o vosso officio numero 37/D.M. de 15 de fevereiro de 1927.

—Sr. inspeccor federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do pedido das companhias arrendatarias de armazens interiores do caes do porto desta Capital, sobre supostas inconveniencias do regimen estabelecido pelo decreto n. 5.520, de 17 de agosto do anno findo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: «Dirijam-se, querendo, ao Congresso Nacional».

O pedido em questão foi encaminhado a este ministerio com o officio dessa inspeccoria, n. 2.504, de 23 de novembro proximo passado.

Sr. inspeccor federal das Estradas:

N. 10 — Em resposta ao vosso officio numero 1.315 S, de 24 de dezembro ultimo, informando a cara em que a firma Paim Magalhães & Comp. Ltd. pede a cessão de trilhos e chaves para empregar no desvio que requerer a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e que pretende construir no km. 323, entre S. João e Calmon, da linha Sul, communico-vos que o Sr. ministro, em data de 22 do corrente mez exarou naquelle officio o seguinte despacho:

«Autorizo, nos termos do presente officio».

Requerimentos despachados

J. Hollanda Bastos, pedindo cessão de um Locomovel, pertencente a inspeccoria Federal de Obras contra as Seccas.—Não ha que deferir.

Francisco José Martins Ferreira pedindo concessão de penna d'agua, para o predio da rua Jarinu n. 9, ilha do Governador.—Aguarde oportunidade.

Directoria Geral dos Correios

Dia 25 de janeiro de 1929

Requerimentos despachados

Antonio Huberti, pedindo restituicão da importancia do vale postal n. 7.406, a favor de Herich Gluensorge:

«Já tendo sido pago o vale ao destinatario, em data posterior a deste requerimento, não ha que deferir.»

Gesualdo Castiglione, pedindo para mandar certificar si tem firma abonada na thesauraria desta directoria, e quem foi o abonador:

«Certifique-se.»

Adal de Oliveira Menezes Junior e outros, pedindo para suspender descontos a favor do Centro dos Carteiros:

«Satisfacão antes a exigencia do artigo 25.º do regulamento de consignações.»

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1929

Villas Boas & Comp., José Silva & Comp., Santos Seabra & Comp., S. A., Marvix Hime & Comp., Standard Oil Company of Brasil, A. Brasil & Comp., pedindo levantamento de caução. — Res-tituam-se. Benedicto Barbosa, propondo varejo. — Atenda-se. Jovelino Vaz Figueira, Leopoldino da Silveira, Aprigio

Brandão, Djanira Ferreira da Silva, Iria Machado de Pigueiredo, Fonseca, Almeida & Comp., Mouricio Luiz dos Santos, Luiza da Silva, Irineu Adão dos Santos, pedindo certidão. — Certifique-se. Alexandre Ribeiro & Comp., pedindo o mesmo. — Certifique-se quanto ao despacho n. 1.339. Quanto ao despacho numero 13, nada ha que deferir, tendo em vista as informações, Antonio de Castro Leite, Pio José dos Anjos, Maria da Gloria Borges da Costa, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança. José Rufino, pedindo um terreno, José das Chagas, pedindo pagamento. — Deferido, nos termos do parecer da 5.ª divisão. João Rodrigues da Silva Filho, pedindo supressão de uma clausula de um contracto. — Deferido, mediante entrega à estrada por intermedio da intendencia de tres aparelhos "Annet Key Lock". Amaro da Silveira & Comp., pedindo inclusão na concorrência permanente 41, os isoladores "Isorex". — Indeferido, tendo em vista o parecer da Chefia do Telegrapho. João Aleixo de Carvalho, pedindo elevação de punição. — Indeferido, tendo em vista as informações. Raphael Cavalcheiro, pedindo restituicão de multa. — Indeferido, tendo em vista as informações. José Francisco da Cruz, pedindo transferencia. — Indeferido. De Santis & Corbella. — Reduzida para 38430. pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado. Ernesto de Carvalho & Comp. — Reduzida para 1008, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta dos empregados infra indicados.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Sr. Presidente da Republica:

Tornando-se indispensavel a substituição das calhas e renovação do piso do patamar superior da escadaria principal do edificio do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, obras essas orçadas, pelo engenheiro deste ministerio, em 20:319:200, e havendo necessidade de serem as mesmas obras effectuadas com a maxima urgencia, não podendo ficar sujeitas ás demoras exigidas pe os prazos de concurrencias, solicito a V. Ex. a necessaria autorização para que, de accôrdo com o disposto no art. 51, letra a do Codigo de Contabilidade da União, sejam as ditas obras realizadas, independente de concurrencia, sob a fiscalisação immediata do referido engenheiro, de conformidade com as instruções que para tal fim lhe forem dadas e até a importancia acima indicada de 20:319:200.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1929.—
Geminiano Lyra Castro.

Autorizo a despesa de 20:319:200 com o serviço indicado, nos termos do art. 51 a do Codigo de Contabilidade.

Rio, 22 de janeiro de 1929.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 55 de janeiro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 41—Tenho a honra de enviar, por cópia, a V. Ex. a representação do director

do Instituto Biologico de Defesa Agricola referente ao desembarque de plantas vivas ou partes vivas de plantas, no porto de Manaus, com inobservancia do que dispõem os arts. 7 e 8 do Regulamento de Defesa Sanitaria Ve etal.

Solicitando de V. Ex. as providencias que se fazem necessarias, valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 42 — A S. Ex. o Sr. embaixador do Brasil em Washington cumprimenta cordalmente o ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e agradece a remessa das publicações officiaes que acompanham a communicacão de 28 de dezembro ultimo, cujo recebimento accusa.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 43 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., por cópia, o telegramma expedido por Demetrio Gama, no qual reclama contra o estrago soffrido por fructas remittidas de Caxambu para esta Capital e pede providencias para evitar que tal se reproduza.

E-perando que V. Ex., tomará na devida consideração o pedido referido, como meio de intensificar a producção e consumo de fructas brasileiras, valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex., a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 44 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex., providencias no sentido de pela Repartição Geral dos Telegraphos serem accitos, durante o corrente anno, os telegrammas que, em obectio de serviço publico lhe forem apresentados pelos Srs. Antonio Pacheco Leão, Adolpho Dück, Achilles de Faria Libbõa, Fernando Rodrigues da Silveira, Paulo de Campos Porto e Amazonas de Almeida Torres, respectivamente, director do Jardim Botânico, chefe de secção, ajudante de secção, naturalista viajante interior, naturalista auxiliar e escriptorario bibliothecario, nos termos do art. 1.º § 1.º do regulamento aprovado pelo decreto numero 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido serviço.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex., a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1929

Sr director da Estrada de Ferro Paraná:

N. 393—Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceptas, durante o corrente anno e em obectio do serviço publico, as requisições de passagens e transportes de material solicitadas pelo Sr. Luiz Gurgel de Souza Gomes, micrographo do Instituto de Chimica, correndo as despesas respectivas por conta do referido instituto que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Identico—S. P. R. Grande 391—Costeira 391—Lloyd 390.

—Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena;

N. 394—Em referencia ao vosso officio n. 4.223, de 8 de dezembro do anno passado, communico-vos que a Estrada de Ferro Victoria a Minas já providenciou no sentido de serem acceptas vossas requisições de passagens e transportes de material, aguardando a remessa do empenho respectivo.

Dia 25

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado Rio:

N. 335—Junto vos remetto as autorizações de ns. 7.298 e 12, da S. Paulo Railway que vos autorizam a requisitar passagens e transportes de materiaes em objecto de serviço publico e durante o corrente anno.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 395—Junto vos remetto a autorização n. 7.321 da Leopoldina Railway Company Ltd., que vos autoriza a requisitar passagens e transportes de material em objecto de serviço e durante o corrente anno.

— Sr. superintendente da Leopoldina Railway Company:

N. 40—Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceptas, du ante o corrente anno e em objecto de serviço publico as requisições de passagens e transportes de material solicitadas pelo Sr. Artidonio Pamplona, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, correndo as despesas respectiva por conta da referida escola e as em enlhará de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identico — Cantareira 403 — São Paulo Railway 402 — Paulista 401 — Mogyana 400 — Lloyd 399 — R. S. Mineira 398 — Sorocabana 397.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 405—Communico vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender o pedido constante do vosso officio n. 644, de 31 de dezembro do anno passado.

— Sr. director, interino do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 405—Junto vos remetto e em referencia ao vosso officio n. 644, de 31 de dezembro do anno passado, as autorizações de ns. 7.312 e 7.343, da Leopoldina que vos habilita bem como ao vosso auxiliar Samuel Henriques da Silveira Lobo a requisitarem passagens e transportes de material no corrente anno e em objecto de serviço publico.

Communico-vos, outrossim, que a Estrada de Ferro Victoria a Minas vos habilita bem como ao vosso auxiliar acima citado a requisitarem passagens e transportes de material, aguardando a remissa do respectivo empenho.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 407—Junto vos remetto as autorizações de ns. 7.315, 7.318, 7.317, 7.316 e 7.314 da Leopoldina Railway que vos autoriza bem como aos vossos auxiliares mencionados nas alludidas requisições a requisitarem passagens e transportes de material durante o corrente anno e em objecto de serviço publico.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 403—Junto vos remetto as autorizações de ns. 7.320 e 7.319 da Leopoldina Railway Company Ltd., que vos autoriza bem como ao chefe da Secção Technica dessa superintendencia a requisitar passagens e transportes em objecto de serviço publico, durante o corrente anno.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 49—Em solução ao vosso officio numero 1.115, de 12 de dezembro do anno passado, communico-vos que a Companhia Campesina de Tracção, Luz e Força vem de informar a esta directoria geral, por officio n. L. 48, de 15 do corrente mez, já haver providenciado com relação ás requisições de passagens e transportes de material para o pessoal, e instant da relação que acompanhou o vosso referido officio.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 410—Junto vos remetto em referencia ao vosso officio n. 765, de 5 de dezembro do anno passado, as autorizações ns. 7.337, 7.338, 7.339, 7.340 e 7.341, da Leopoldina Railway Company Ltd., que vos habilita bem como aos vossos auxiliares mencionadas nas autorizações juntas, a requisitarem passagens e transportes de material, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1923

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas:

N. 109—Junto vos remetto a portaria de 19 do corrente mez pela qual foi nomeada, interinamente, Maria Lyra Damasceno para exercer o cargo de escripturario dessa Escola, durante o impedimento do effectivo Antonio Teixeira.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 110—Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 19 do corrente mez foi nomeada Maria Lyda Damasceno para exercer, interinamente, o cargo de escripturaria da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, durante o impedimento do effectivo Antonio Teixeira.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 111—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do corrente mez foi nomeada Maria Lyra Damasceno para exercer, interinamente, o cargo de escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, durante o impedimento do effectivo Antonio Teixeira.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 112—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto pela Chemische Werke Carbon Gesellschaft m. b. H., do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um processo para o fabrico de agglomerados de carvão fortemente activo».

N. 113—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Ubaldo Florenzi do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «blocos de terra comprimida destinados a construção de edificações ruínas e machina para a sua produção».

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 114—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 67, de 11 do corrente mez, e no qual Carlos Otto Loeffler pede lhe seja permitido effectuar o pagamento da 8ª annuidade, vencida, da patente de invenção n. 10.726, de 21 de fevereiro de 1920.

N. 115—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.466, de 9 de outu-

bro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto pela Standard Oil Company of Brasil do despacho que deferiu o pedido de privilegio de invenção da firma Gebr. Böhling para «um aparelho para evitar a manipulação abusiva de dispositivos para dispensar óleo e semelhantes», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 19 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 116—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.582, de 13 de setembro ultimo, concernente ao recurso interposto por Anniba Silveira do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos na reprodução photographica de quaesquer imagens impressas, desenhos, pinturas e semelhantes», e aparelho para esse fim», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 18 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 117—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.332, de 21 de setembro ultimo, concernente ao recurso interposto Rhodigenio de Castro, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um aparelho para expurgo de café em côco, sacos usados, vagões carregados e vasilhas, e mudança de colonos», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 18 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 118—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.570, de 26 de outubro ultimo, concernente ao recurso interposto por Irmãos Mentem & Co. do despacho que deferiu o pedido de privilegio de modelo de utilidade do Dr. Nelson de Castro Barbosa para «um aperfeiçoamento introduzido nas caixas destinadas ao acondicionamento de especialidades therapeuticas e productos chimicos em geral», communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 19 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 119—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.233, de 13 de setembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por José Maria de Mattos Guahyba do despacho que indeferiu o pedido de privilegio, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 120—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.454, de 6 de outubro ultimo, concernente ao recurso interposto por Nicolino Guimarães Moreira e José Ferreira Gonçalves, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um novo systema de fabricação de utensilios de ferro», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 18 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 121—Solicito vossas providencias no sentido de ser enviado a esta Directoria Geral o processo concernente ao pedido de privilegio de José Bassas Lados, para a in-

venção de «um processo para a conservação de cadáveres», e que deixou de acompanhar o vosso officio n. 91, de 15 do corrente mez.

N. 122 — Restituindo-vos, com o parecer, apenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.338, de 21 de setembro ultimo, concernente ao recurso interposto por Luiz Guimarães do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção de «um novo processo de fabricação de tachos e utensilios semelhantes», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 18 do corrente mez, negar provimento ao recurso de accordo com os pareceres.

N. 123 — Restituindo-vos, com o parecer, apenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.335, de 21 de setembro ultimo, concernente ao recurso que interpoz Ricardo Ligonto, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um novo systema de annuncios luminosos, por meio de applicação de tubos de vidro ou semelhantes contendo gazes, coloridos ou não», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 18 do corrente mez negar provimento ao recurso de accordo com os pareceres.

N. 124 — Restituindo-vos, com o parecer, apenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.442, de 5 de outubro ultimo, concernente ao recurso interposto por Herman Johan van Royen do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um processo de fabricação de aros de rodas e outros objectos dos quaes é exigida uma grande resistencia ao desgaste», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 19 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 25 de janeiro de 1929

Officios:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 125 — Junto vos restituio devidamente apostillada a portaria de contracto do diarista Agenoro Torres da Silva, a qual acompanhou vosso officio n. 2.014, de 31 de dezembro ultimo.

— Sr. director de Contabilidade:

N. 126 — Communico-vos, para os devidos fins, que por apostillas de 31 de dezembro ultimo, os trabalhadores João Torres da Silva, Altino Rodrigues de Oliveira, José Soares dos Anjos, Pedro Soares dos Anjos, Eurico de Sá, Augusto dos Santos, João Carneiro Pitão, Nelson Manoel Fernandes, Americo Pereira da Silva e Antonio Cunha, continuam, de ordem do Sr. ministro, a servir na portaria desta Secretaria de Estado até 31 de dezembro do corrente anno, nas mesmas condições já estabelecidas nos seus respectivos titulos.

Communico-vos, outrossim, que o diarista Agenoro Torres da Silva continua a servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico até 31 de dezembro do corrente anno, nas condições já estabelecidas na sua portaria de contracto.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 127 — Restituindo-vos, com o parecer apenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.350, de 25 de setembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por John Parsones do des-

pacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em cigarros de accendimento automatico», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: «Dou provimento ao recurso, em parte, para que o interessado apresente novo pedido, sem prejuizo da prioridade.»

N. 128 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu attender ao pedido do Instituto Oswaldo Cruz no sentido de ser expedida a guia para pagamento da 20ª annuidade relativa á patente de invenção n. 5.563, pertencente ao mesmo instituto e de que trata o incluso officio que encaminhastes com o de n. 72, de 14 deste mez.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 129 — Junto vos remetto o decreto de 22 do corrente mez, pelo qual foi effectivado Avelino Ignacio de Oliveira no cargo de geologo desse serviço.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 130 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 22 do corrente mez foi effectivado Avelino Ignacio de Oliveira, no cargo de geologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, de accordo com o § 2º do art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 131 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 22 do corrente mez foi effectivado Avelino Ignacio de Oliveira, no cargo de geologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, de accordo com o § 2º do art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 132 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923 o processo do recurso interposto por Gabriel de Alencar Ferreira do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para «um aparelho assucareiro hygienico».

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Maranhão:

N. 133 — Em solução ao pedido do professor do curso de desenho Dr. Cesario dos Santos Veras, que encaminhastes, com o vosso officio n. 263, de 14 de dezembro proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista as informações prestadas a respeito, resolveu dispensar, pelo prazo de seis meses, o mesmo professor de funcionar no curso nocturno.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz:

N. 134 — Junto vos remetto, para os devidos fins, o decreto de 22 do corrente mez pelo qual foi nomeado Manoel Góes Filho para exercer o cargo de mestre de officina da Secção do Fabrico do Calçado dessa Escola.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 135 — Communico-vos, para os devidos fins, que por decreto de 22 de janeiro corrente, foi nomeado Manoel Góes Filho para exercer o cargo de mestre de officina da Secção do Fabrico do Calçado da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e de accordo com o regulamento approved

pelo decreto n. 13.054 de 12 de junho de 1918.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 136 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 22 de janeiro corrente, foi nomeado Manoel Góes Filho para exercer o cargo de mestre de officina da secção do «Fabrico do Calçado» da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 13.064, de 12 de junho de 1918.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto Grosso:

N. 137 Remetendo-vos o decreto de 22 do corrente mez pelo qual foi nomeado Flavio Seixas para o cargo de servente dessa escola, communico-vos que por outro da mesma data foi tornado sem effecto o de 11 de dezembro de 1928 que nomeara Luiz Magno de Senha para o referido cargo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 138 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 22 do corrente mez, foi nomeado para o cargo de servente da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, Flavio Seixas, e por outra da mesma data, tornado sem effecto o de 11 de dezembro de 1928, que nomeara Luiz Magno de Senha para o referido cargo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 139 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 22 do corrente mez, foi nomeado para o cargo de servente da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto Grosso Flavio Seixas e por outra da mesma data, tornado sem effecto o de 11 de dezembro de 1928 que nomeara Luiz Magno de Senha para o referido cargo.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 140 — Remetto-vos a inclusa petição de Ralph Olsburgh, concernente ao recurso interposto por J. C. Soares & Comp., do despacho que mandou registrar a marca «H. J.», para distinguí-la artigos das classes 23 e 26, a fim de ser annexada ao processo respectivo, que vos foi encaminhado com o officio n. 1.292, de 16 de novembro ultimo.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1929

Sr. embaixador do Brasil em Washington: Aviso n. 6—Accusando o recebimento do officio de V. Ex., de 27 de dezembro ultimo, tenho a honra de agradecer-lhe a remessa a esta Secretaria de Estado da cópia de uma carta dirigida a essa embaixada pela Bennett Day Importing Company e relativa á importação das castanhas do Pará ou «Brasil Nut» pelos Estados Unidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1929

Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

Officio n. 35 — Passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, um impresso contendo a Convenção elaborada pela Conferencia Diplomatica sobre Exposições Internacionais, e dous outros relativos ao protocollos firmados na mesma conferencia um sobre feiras e um de assignatura com varias reservas, a fim de ser emitido parecer sobre a conveniencia da ratificação daquelle acto e da approvações destes dous.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1929

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 42—Em additamento ao officio desta Directoria Geral n. 4.899, de 29 de dezembro ultimo, declaro-vos para os devidos fins, que o numero de exemplares das tabellas explicativas do orçamento deste Ministerio para 1929, a serem impressas nessa repartição é de 800 e não o que foi mencionado no alludido officio.

Peço-vos, outrossim, igualmente, que as paginas das respectivas brochuras sejam numeradas de 1 em diante.

— Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

N. 43—Em meu nome e dos demais funcionarios des a Directoria Geral, tenho a honra de agradecer e retribuir os cumprimentos e votos de felicidade pe a entrada do anno novo, apresento-vos pe'a directoria sob vossa competente direcção.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Minas Geraes:

N. 44 — Em referencia ao vosso officio n. 313, de 22 de dezembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, pe'o aviso n. 4.716, de 19 do dito mez, foi providenciado perante a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no sentido de se pagar a adianta do professor do curso primario dessa escola, D. Maria Luiza Brito, a gratificação relativa ao periodo de 30 de outubro a 31 de dezembro do anno proximo passado, a razão de 310\$ mensaes, por conta do credito de 9:120\$ distribuido a referida delegacia pela sub-consignação n. 2 — Para pagamento, etc. — consignação — Pessoal — rubrica II — Pessoal, etc — verba 6ª da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do mesmo anno.

Dia 18

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 48 — Em solução á vossa consulta, constante do officio n. 1, de 2 do vigente, sobre si o agronomo Henrique Lobbe, director do Campo de Sementes de S. Simão, no desempenho da comissão para que foi designado pelo aviso n. 343, de 6 de novembro de 1928, tem direito a diarias, declaro-vos que, nos termos da respectiva designação, o alludido funcionario só tem direito aos vencimentos do seu cargo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 49 — Transmite o requerimento em que o auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Federal de Carnes e Derivados, Joaquim Rodrigues Mourão, pelos motivos que alle a, pede o pagamento, por exercicios findos, de diarias, a que se julga com direito, relativas ao anno proximo passado.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 50 — Transmite o requerimento em que Oscar Vieira & Comp. pedem pagamento da quantia de 900\$, proveniente de fornecimentos feitos em 1923, afim de informar a respeito.

— Sr. agente da Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, de S. D. D. 40:

N. 51 — Solicita providencias no sentido de serem entregues ao porteiro da secretaria, Eugenio Moreno de Aragão, duas caixas, marca FA, contendo livros, procedentes de Itajubá, Estado de Minas.

— Sr. inspector da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 52 — Em referencia ao vosso officio numero 1.251, de 24 de fevereiro do anno proximo passado, com o qual enviastes a 2ª via da folha de diarias, relativa ao alludido mez,

na importancia de 2:522\$, a que fizeram jus diversos funcionarios desta escola, peço-vos que informeis em virtude de que acto se verificaram as excusões mencionadas na dita folha.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul:

N. 55 — O pedido de informações constantes do officio n. 2.097, de 3 de julho de 1923, a proposito de uma conta de A. Musso, proveniente de fornecimento de retratos a estação em 1922.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 55 — Constanço nesta directoria geral ter se extraviado, na 2ª pagadoria do Thesouro Nacional, o processo relativo ao pagamento do diarista contractado deste ministerio, José Elias Falcão, relativo ao mez de dezembro ultimo, na importancia de 310\$, cujo pagamento foi solicitado pelo officio n. 4.840, de 27 do dito mez, por copia incluso, rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado o referido pagamento, de accordo com a folha junta.

Dia 21

Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 56 — Transmite oito exemplares da tabella explicativa do orçamento da despesa do ministerio, para o corrente exercicio.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 57 — Transmite um exemplar da tabella explicativa do orçamento da despesa do ministerio para o corrente exercicio.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 58 — Transmite cinco exemplares da tabella explicativa do orçamento de despesa do ministerio, para o corrente exercicio.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 59 — Transmite um exemplar da tabella explicativa do orçamento da despesa do ministerio, para o corrente exercicio.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 60 — Transmite sete exemplares da tabella explicativa do orçamento da despesa do ministerio, para o corrente exercicio.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 61 — Em referencia officio n. 104, de 14 do mez corrente, com o qual transmitistes o requerimento em que o veterinario de 3ª classe desse serviço, José Epaminondas Bandeira de Mello, solicita a concessão de duas passagens de ida e volta de 1ª classe, de Barretos a Santos, por via ferrea e de se porto ao do Recife, por via maritima, para si, e bem assim, de uma passagem de Recife a Barretos, para sua progenitura, communico-vos ter o Sr. ministro deferido a petição do requerente, devendo a imputancia das mesmas ser descontada na folha do funcionario, de accordo com o que dispõe o art. 385 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 62 — Accusa o recebimento de um exemplar da tabella explicativa do orçamento da despesa desse ministerio para o actual exercicio, cuja remessa agradece e transmite um exemplar das deste ministerio para o de 1929.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 63 — Transmite o requerimento em que D. J. Seba Soares de Mello pede pagamento dos seus vencimentos de novembro e dezembro de 1923, afim de informar a respeito.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 64 — Devolvendo o requerimento do Dr. Hermando de Villemor Amaral, procurador

de Robert Martin, perito regulador da aviação grossa do vapor «Halgan», em 1923, que foi transmittido, com o officio desta directoria geral, n. 3.225, de 27 de setembro de 1928, afim de que informeis a respeito, declarastes que a questão foi affecta ao Sr. consultor juridico deste ministerio, com quem provavelmente deveriam e contrar-se os respectivos documentos.

Tendo o alludido funcionario declarado que os documentos em questão não se acham em seu poder, determina o Sr. ministro, afim de que se possa melhor apurar aonde se encontra o processo, que informeis o numero que o mesmo tomou ou o que a respeito constar dos protocolos dessa repartição.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 65 — Communica que o Sr. ministro rasolveu deferir o requerimento em que as dactylographas contractadas Maria Isabel Breves Velloso e Odette de Lélhy de Lemos pedem augmentar para 450\$ a gratificação mensal que perc. bem.

N. 63 — Tendo a firma F. B. Vanderliff & Company de Nova-York remetido a este ministerio, pelo vapor «American Legion», que sahiu daquelle porto em 29 de dezembro do anno proximo passado, duas caixas contendo nozes e uma caixa com mudas de plantas, saccando, á vista, pe'a importancia de \$55,61 afim de que se possa providenciar como se torna mister, peço que informeis, com urgencia, si a encomenda de que se trata foi feita por essa repartição, ministrando a casa director a geral os indispensaveis esclarecimentos.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 67 — Transmite o requerimento de Samuel Nahon propondo a venda de films de caracter scientifico, afim de informar sobre a conveniencia de se aceitar a referida proposta.

— Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria da Justia e Negocios Interiores:

N. 68 — Accuso o recebimento de um exemplar da tabella explicativa do orçamento da despesa desse ministerio para o actual exercicio, que acompanhou o vosso officio n. 147, de 14 do vigente, cuja remessa agradeço.

Incluso, transmittio-vos um exemplar da do orçamento deste ministerio igualmente para o exercicio vigente.

Dia 22

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 78 — Communico-vos que o Sr. ministro, pelo aviso n. 77, de 22 do corrente, resolveu vos delegar competencia para requisitar adeantamentos ao Tribunal de Contas, por conta da verba dessa repartição, recomendando, porém, que nos pedidos de tal natureza sejam indicados os fins para que se destinam os mesmos adeantamentos.

Relação a que se refere o aviso n. 77 desta data:

Director geral do Serviço de Povoamento.

Director do Jardim Botânico.

Director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Director do Serviço Geologico e Mineralogico.

Director da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios.

Director da Secretaria da Junta Commercial.

Director geral de Estatística.

Director do Observatorio Nacional.

Director do Museu Nacional.

Director do Instituto de Expansão Commercial.

Director do Serviço de Informações.
Director geral do Serviço de Industria Pastoral.

Director do Serviço de Protecção aos Indios.

Director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Director de Meteorologia.

Director do Instituto de Chimica.

Director da Esc. la Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

Superintendente do Serviço do Algodão.

Director geral da Propriedade Industrial.

Director do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.

Syndico da Junta dos Corretores do Districto Federal.

Director geral do Serviço Florestal do Brasil.

1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 16 de janeiro de 1929.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.

Dia 22 de janeiro de 1929

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 41—Remette para registro cópias authenticas da portaria de rescisão do contracto celebrado com o engenheiro Aurelio de Bulhões Pedreira, para servir na qualidade de geologo dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo.

—Srs. directores e chefes das repartições deste ministerio:

Aviso circular n. 42 — Em additamento á circular n. 16.453, de 21 de novembro do anno proximo findo, declaro-vos que as concorrências para aquisição do material de consumo necessario ás dependencias desse Serviço, nos Estados, deverão ser realizadas nas localidades onde tiverem sede as repartições que necessitarem do referido material e, caso isso não seja possível, por deficiência do commercio local, deverão as mesmas repartições recorrer ás capitães dos Estados para a realização de suas concorrências.

Sómente nos casos de não comparecerem licitantes ás concorrências abertas pela forma acima, é que serão taes fornecimentos feitos por intermedio da repartição chefe desta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de janeiro de 1929

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 37 — Solicita a restituição da caução de 5.000\$ feita por Salgado Guimarães & Comp. Ltda., para garantia da proposta que apresentou na concorrência permanente de inscrição para fornecimento de materia prima ás Escolas de Aprendizizes Artifices.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 36 — Comunica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel de: do museu, que deve servir no corrente anno.

Dia 22

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 52 — Comunica que o Sr. ministro determinou que essa directoria geral envie nova relação do pessoal variavel, com os encargos respectivos, como ordenam as

instracções em vigor, para a necessaria approvação.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbaena:

N. 51 — Comunica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel dessa estação que deve ser contractado no corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 49 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto do Sr. José Candido Borha, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agricola «Anniapolis» em Santa Catharina.

N. 48 — Comunica que o Sr. ministro mandou solicitar os orçamentos, especificações e plantas dos concertos do material fluctuante do trafego de immigração, obras reputadas necessarias ao mesmo serviço.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 47—Solicita a restituição da caução de 5.000\$000 feita por Salgado Guimarães & Comp. Ltda., para garantia da proposta que apresentaram na concorrência publica para a impressão de 2.000 exemplares de um guia para o ensino do desenho, destinado ás Escolas de Aprendizizes Artifices.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 43—Comunica que o Sr. ministro approvou a relação do Pessoal Variavel dessa directoria geral, que deve ser contractado para servir no corrente anno.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 45—Comunica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel, da Fazenda de Sementes de Coroaá, que deve servir no corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 44 — Comunica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel desse serviço, que deve ser contractado no corrente anno.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 43 — Comunica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel da Typographia cessa Directoria Geral, que deve ser contractado para servir no corrente anno.

— Sr. director do Instituto Biologico:

N. 40 — Comunica que o Sr. ministro approvou as relações nominaes do pessoal variavel que deve servir nesse instituto, no corrente anno.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 33 — Comunica que o Sr. ministro approvou a proposta do pessoal variavel, com exclusão do Dr. Decio Lyra da Silva, que foi nomeado adjunto interino dessa escola, em setembro do anno passado.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Dia 24 de janeiro de 1929

Requerimentos despachados:

Estabile Retondaro & Comp., Joaquin da Motta, Alvaro Queiroz do Nascimento, Marcus Veloch, Bernardo Schomaker, Lundgren, Irmãos Limitada, Leon Theodore Eliel, The Symington Company, Trent Process Corporation, Beyer Peacock & Company Limited, Isaac Darquier e Oscar Filgueiras. — Lavre-se o termo.

Ernesto Klettenhofer (dous requerimentos).— Publiquem-se os pontos caracteristicos.

General Electric Sociedade Anonyma (quatro requerimentos), Horvey Birchard Taylor (dous requerimentos), William Arthur Ramsay, International de Lavaud Manufacturing Corporation Limited, The Mills Equipment Company Limited, International General Electric Company Incorporated, General Electric Company, Henry Elmer Vam Ness, Alvaro Machado, Benjamin Talbot, J. M. Mello & Comp., Bernardino Gomes & Companhia, João Rodrigues Nunes, Leclerc & Comp., Eclipse Textiles Dextices Inc., The Aeoliam Company (comprovação do uso effectivo).— Deferido.

Irineu Rangel de Carvalho (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o numero 6.126 por Alfredo A. C. Bastos), Warner International Corporation (tres requerimentos), Felipe Bruno dos Santos Nobis, Alfredo Fett & Irmão e José Alves Cyrino.— Junte-se ao processo.

Adriano Gueiffão Ferreira (dous requerimentos), Mart'n Gustavo Frederico Folmer Johnson, Victorio Baldo, S. A. Thermos Aklengesellschaft e Affonso Cesino Vianna. — De-se vista.

The Rio de Janeiro T. Light & Power Company Limited, Dr. José da Costa Cruz e Dr. Alcides Godoy e Estroilido Machado. — Expeça-se guia.

José Pedro Maksoud, J. Paiva Ramos & Comp., Moura Wilson & Comp., Nelson da Silva Chaves. — De-se certidão.

The Illingworth Carbonization Company Limited (dous requerimentos).— Annotem-se as transferencias e dêm-se certidões.

Philadelpho Ly. a Ltd.— Compareça a esta directoria.

Bhering & Comp. (dous requerimentos).— De-se certidão e authenticque-se.

Raymond Vidal.— Preste esclarecimentos. Mstislav Kulzinski. — Faça-se a anotação.

Maybach Motorenbau Gesellschaft mit beschränkter Haftung. — Devolvam-se as segundas vias, mediante recibo.

Angelo Maria Longo.— Preste esclarecimentos sobre o que em seu parecer diz o examinador da Inspectoria de Aguas e Exgotos.

Otto Hubner & Comp.— Apresente novas descrições fazendo a classificação nas classes 40 a 42, de accordo com a secção.

Additamento aos despachos da dia 23 de novembro de 1928

Pedidos de registro de marca:

Lopes, Dias & Comp., da marca «Gero-pi a», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 6.874, de São Paulo.

Additamento aos despachos do dia 23 de novembro de 1928

Pedido de registro de marca:

Duarte, Ferreira & Comp., da marca «Prata», para distinguir artigos da classe 42 — Indeferido. Induz confusão com a marca constante do processo n. 4.888/27.

Additamento aos despachos do dia 14 de dezembro de 1928

Pedido de registro de marca:

Empresa das Aguas de Caxambu, da marca «Caxambu», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 18 de dezembro de 1928

Pedido de privilegio:

Dr. Annibal Varges, para «um methodo de applicação conjunta de correntes alternativas». — Deferido, á vista do parecer do examinador do Departamento Nacional de Saude Publica e do consultor tecnico Dr. A. Murtinho.

Additamento aos despachos do dia 4 de janeiro de 1929

Pedido de privilegio :

Walter Gerdau, para «um processo especial de fixação das chapas de madeira folheadas para assentos sem o pregueamento habitual». — Indeferido, á vista dos pareceres.

Pedido de registro de marca :

Francisco Carneiro Sobrinho, da marca «Hotel Floresta», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 5 de janeiro de 1929

Pedido de privilegio :

Berna do Aizera Rosenbau, para «um prego com feição de flexa para qualquer construção em geral». — Indeferido, á vista do parecer do consultor tecnico Dr. A. H. dos Reis.

Additamento aos despachos do dia 9 de janeiro de 1929 :

Pedidos de registro de marcas :

Williams Sealing Corporation S. A. da marca «Korn-N-Seal», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Henry K. Wanpole And Company, Incorporated, da marca «Extracto de Fígado de Bacalhão», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Nashua Manufacturing Company, da marca «Indian Head», para distinguir artigos das classes 23 e 24. — Registre-se.

Nashua Manufacturing Company, da marca «Indio», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 14 de janeiro de 1929 :

Pedidos de registro de marcas :

Kurt Batzdorff, da marca «Defa», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Antonio Tavares, da marca «Aciurrol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, tendo em vista a informação e o parecer da Secção.

Additamento aos despachos do dia 15 de janeiro de 1929 :

Pedidos de registro de marcas :

Nova Companhia Gambôa, S. A., da marca «Jicarê», para distinguir artigos da classe 50 letra g. — Registre-se, á vista da informação.

Companhia Usinas Nacionais, da marca «Perola», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 16 de janeiro de 1929 :

Pedidos de privilegio :

Heinrich Neuy, para «um processo de carregar carros para remoção de escombros, cuja caixa tem a forma de tambor e está montada para oscillar». — Indeferido á vista do parecer.

Domingos Nardini, para «uma caixa basculante para caminhões». — Indeferido á vista do parecer.

Pedido de registro de marca :

Manoel Cavalleiro, da marca «Príncipe da Beira», para distinguir artigos das classes 31 e 42. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 17 de janeiro de 1929 :

Pedidos de registro de marcas :

Lopes Sá & Comp., da marca «Maná», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

José Didier, da marca «Rosa», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Additamento aos despachos de 19 de janeiro de 1929

Pedidos de registro de marcas :

Stephen Smith & Company, Limited, da marca «Hall's Wine», para distinguir artigos das classes 3 e 42. — Renove-se o registro.

Stephen Smith & Company, Limited, da marca «Keystone», para distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro.

Stephen Smith & Company, Limited, da marca «Keystone», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Wiggins, Teape & Co (1919) Limited, da marca «W T & Co Extra Strong 3.009», para distinguir artigos da classe 33. — Renove-se o registro.

Wiggins, Teape & Co (1919) Limited, da marca «W T & Co», para distinguir artigos da classe 38. — Renove-se o registro.

Wiggins, Teape & Co (1919) Limited, da marca «Imperador», para distinguir artigos da classe 38. — Renove-se o registro.

Dürkoppwerke Aktien-Gesellschaft, da marca «Dürkopp», para distinguir artigos das classes 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 16, 21, 34, 35, 59, 47 e 50, letras c, d, f, g, i e j. — Renove-se o registro.

L. Pinto & Comp., da marca «Aleptol», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz á confusão com a marca n. 24.061.

L. Pinto & Comp., da marca «Quina si», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz á confusão com a marca n. 12.076.

Additamento aos despachos de 21 de janeiro de 1929

Pedido de registro de marca :

Silva, Assumpção & Comp., da marca «Azul Aurora», para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923). Pontos característicos da invenção de «um aparelho para descascar canna de assucar e semelhantes» para que pedem privilegio Isaac Darquicr e casemiro Frycz (deposito n. 6.242, de 21 de janeiro de 1920).

Descripta que foi a presente invenção bem como a maneira de levar a mesma a effeito, o que se delata como pontos característicos e de exclusividade propriedade e direito são:

1. um aparelho para descascar canna de assucar e semelhante, caracterizado pela disposição de laminas metallicas elasticas ou simplesmente elasticas, localizadas cada uma em posição inclinada, formando em conjunto um nucleo materialmente conico e fixo na base. Tal como ficou descripto;

2. um aparelho para descascar canna de assucar ou semelhante, caracterizado pela disposição de laminas metallicas elasticas, ou simplesmente elasticas, localizada e da uma em posição inclinada, formando em conjunto um nucleo conico ou materialmente conico e fixas na base do cono ou ponto mais appropriado nas proximidades da base e livres na extremidade opposta. Tal como ficou descripto;

3. um aparelho para descascar canna de assucar ou semelhante, caracterizado pela disposição das laminas metallicas elasticas ou simplesmente elasticas, localizadas cada uma em posição inclinada e independentes umas das outras, juxtapostas na sua base e no seu ponto de fixação visinhas ou não,

formando um conjunto materialmente conico e com as extremidades oppostas livres, Tal como ficou descripto;

4. um aparelho para descascar canna de assucar ou semelhante, caracterizado pela disposição de laminas elasticas metallicas ou simplesmente elasticas, sobre um supporte e no qual as laminas metallicas elasticas, cada uma das mesmas independentemente tenha um ponto livre de elasticidade no extremo opposto ao de fixação no supporte, e affectando em conjunto um nucleo materialmente conico. Tudo como ficou descripto;

5. um aparelho para descascar canna de assucar ou semelhante, caracterizado pela disposição de um supporte ôco, cylindrico, de preferencia terminando em uma forma tronco conica sobre cuja forma tronco conica são dispostas as laminas metallicas elasticas, ou simplesmente elasticas, fixas a esse supporte e de tal modo que as referidas laminas realizem em conjunto um nucleo materialmente conico. Tal como ficou descripto;

6. um aparelho para descascar canna de assucar ou semelhante, caracterizado pela disposição de um supporte, de preferencia cylindrico, ôco, que leve em uma extremidade uma série de laminas juxtapostas umas ás outras ou seja separadas na sua base e concorrentes a uma ponta na sua extremidade livre. Tal como ficou descripto;

7. um aparelho para descascar canna de assucar ou semelhantes, caracterizado pela disposição de um supporte, uma de cujas extremidades termina em um anel ou remate tronco conico onde vão fixas as laminas elasticas metallicas, ou simplesmente elasticas, formando o restante do supporte uma forma cylindrica dividida em duas ou mais partes juxtapostas. Tal como ficou descripto.

8. um aparelho para descascar canna de assucar ou semelhante, caracterizado pela disposição de um supporte ôco, cylindrico que se abre em duas ou mais partes juxtapostas, tendo na sua parte externa os meios necessarios para inserir os dedos da mão e de modo que ao se abrir a mão, abra-se o dito supporte cylindrico;

9. um aparelho para descascar canna de assucar, caracterizado pela disposição de um supporte cylindrico em uma de cujas extremidades se encontram dispostas as laminas formando um nucleo materialmente conico, podendo na extremidade opposta ser collocado um meio para cortar as folhas da canna, tal como uma faca, uma guilhotina ou semelhante de conformidade com as figuras 4 e 5 annexas;

10. um aparelho para descascar canna de assucar ou semelhante, caracterizado pela disposição de um supporte, de preferencia cylindrico, ôco, dentro do qual se possa dispor um elastico de uma ou duas pontas livres com guias em suas extremidades e rebitadas no interior do cylindro. Tal como ficou descripto.

Pontos característicos da invenção de «Locomotiva Articulada Aperfeiçoada» para que pedem privilegio Beyer Peacock & Company Limited (deposito n. 6.243 de 24 de janeiro de 1929):

1. uma locomotiva articulada compreendendo uma unidade transportando uma caldeira e duas unidades movidas a vapor com supportes das rodas e mecanismo motor e tendo reservatorios de agua ou de combustivel ou ambos transportados pelos chassis das unidades motoras, estando a dita unidade da caldeira ligada flexivelmente ás duas unidades motoras.

2. uma locomotiva articulada, conforme o ponto 1, tendo reservatorios de agua

momento transportados pelos chassis das unidades motoras, sendo o reservatório principal de combustível com ou sem reservatórios adicionais de água transportados pelo chassis da unidade da caldeira;

3, uma locomotiva articulada, conforme o ponto 1, tendo seus reservatórios sobre as unidades motoras a propriedade de poderem ser removidos por mecanismo carregado pela locomotiva afim de tornar accessíveis os tubos da caldeira;

4, uma locomotiva articulada, conforme o ponto 1, cujos reservatórios das unidades motoras podem ser elevados acima do chassis afim de tornar accessíveis os elementos entre as peças do chassis;

5, uma locomotiva, conforme o ponto 1, na qual o reservatório é montado sobre rolos correndo sobre a chassis inferior e provido de parafuso e porca ou outro mecanismo para mover o longitudinalmente ao longo do chassis;

6, uma locomotiva, conforme o ponto 1, na qual o reservatório é montado em uma extremidade com uma articulação e munido de mecanismo para basculá-lo em torno de tais articulações;

7, uma locomotiva articulada aperfeiçoada essencialmente como foi descrita e de accôrdo com os desenhos.

Pontos característicos da invenção de «processo para formar briquettes de combustível sem fumaça», para que pede privilegio Trent Process Corporation (deposito numero 6.244, de 24 de janeiro de 1929):

1, o processo de formação de briquettes de combustível sem fumaça, no qual massas agglomeradas consistindo principalmente de carvão finamente dividido e óleo são tratados sob condições que não permitem a combustão para remover os constituintes mais leves do óleo e em seguida em aquecidas em atmosfera oxydante para oxydar os constituintes residuais do óleo.

2, o processo do ponto característico 1 no qual massas agglomeradas de carvão, óleo e água são aquecidas em temperatura tal que abrigue a remoção simultanea da água e constituintes mais leves do óleo em condições que não permitam a combustão e na oxydção subsequente dos constituintes mais leves do óleo e em seguida no aquecimento em atmosfera oxydante para oxydar e asphalitzar os residuos de óleo.

3, o processo do ponto característico 1 e ponto característico 2 no qual o aquecimento durante o primeiro estagio é realizado em uma atmosfera praticamente não oxydante, e no segundo é realizado na presença de bastante oxygeno para endurecer e cokeficar os residuos de óleo;

4, o processo do ponto característico 1, ponto característico 2 ou ponto característico 3, no qual a temperatura durante o primeiro estagio é mantida abaixo da temperatura de ignição dos vapores de óleo e oxygeno, e o aquecimento é continuado até ser removido bastante óleo de maneira que os vapores de óleo não sejam submettidos a um aquecimento bastante continuado, mesmo em presença de excesso de oxygeno para produzir ignições, e em seguida em aquecer na presença de excesso de oxygeno para endurecer e cokeficar os residuos de óleo;

5, o processo dos pontos característicos 1 a 4 inclusive no qual o aquecimento durante os dous estagios é appliado indirectamente;

6, o processo do ponto característico 1 ou 2 no qual o aquecimento durante o primeiro estagio é realizado na temperatura maxima de destillação que não produza desintegração ou lascagem dos agglomerados e é continuada até que a água e constituintes volateis tenham sido completamente removidos para deixar o combustível em um estado uniforme de porosidade, e durante o segundo estagio são aquecidos em uma atmosfera fortemente oxydante até que os agglomerados fiquem duros e sem fumaça;

7, o processo do ponto característico 1 ou ponto característico 2 no qual o aquecimento durante o primeiro estagio é realizado entre 260° e 316° centigrados e dura te tanto tempo que produza a destillação de praticamente toda a água e das partes de óleo volatilizaveis nesta temperatura.

8, a briquette combustível produzida de accôrdo com o processo aqui descripto consistindo de carvão pulverizado contendo seus productos volateis normaes e um aglutinante cokeficado;

9, a briquette combustível produzida de accôrdo com o processo aqui descripto consistindo de anthracite pulverizado ligado por um residuo endurecido de óleo o qual é tão sem fumaça e sem chamma quanto as particulas de carvão anthracidas retidas por elle;

10, a briquette combustível produzida de accôrdo com o processo aqui descripto consistindo de carvão anthracite finamente pulverizado e um aglutinante residual de óleo de hydrocarbureto bastante uniformemente distribuido pela massa, tal aglutinante sendo praticamente livre de constituintes productores de fumaça, tal briquette sendo bastante uniformemente pórosa, sen pó, sem fumaça e sem chamma;

11, o processo do ponto característico 5 no qual os productos da destillação evaporados duran e as massas de agglomerado durante o primeiro estagio são submettidos a um tratamento condensador para recuperar as partes condensaveis e os constituintes in-condensaveis são devolvidos e queimados para supprir calor ao estagio de aquecimento;

12, o processo do ponto característico 11 no qual ar preaquecido em trocador de calor de contra corrente juntamente com os productos da combustão é admittido no forno durante o segundo periodo de aquecimento, misturado com os productos da destillação, e em seguida os ditos productos juntamente com o ar misturado são admittidos nos meios de aquecimento para serem queimados;

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em trucks de carros de estrada de ferro para que pede privilegio The Symington Company (deposito numero 6.245, de 24 de janeiro de 1929).

1, um truck de carro de estrada de ferro compreendendo chassis lateraes e uma travessa do pivot connectada com elles e tendo uma forma que permite movimento de balanço dos chassis em relação á travessa em planos longitudinaes verticaes, ou permite movimento lateral da travessa em relação

aos chassis, ou permite ambos os movimentos para os fins especificados;

2, um truck conforme o ponto 1 no qual cada chassis tem uma janella para receber as molas da travessa, um tampão de molas sobre estas e uma extremidade da travessa tendo o dito tampão meios; taes como flanges, para limitar seu movimento lateral no chassis emquanto lhe permite o movimento vertical nelle;

3, um truck conforme o ponto 2 no qual os flanges sobre o tampão das molas encaixam columnas de guia da travessa e no qual o tampão tem cavidades em bolsa immediatamente adjacentes ás columnas e entre ellas para receber dispositivos de movimento lateral ou peças de balanço sobre as quaes a travessa é supportada com movimento lateral;

4, um truck conforme o ponto 3 no qual o tampão das molas é constituido de duas partes, uma das quaes tem aberturas para receber as cavidades feitas na outra, tendo as ditas partes do tampão uma forma apropriada para um movimento relativo de balanço longitudinal do chassis lateral;

5, um truck conforme os pontos 3 ou 4 no qual os dispositivos de movimento lateral ou peças de balanço são construidas de modo tal que a travessa se leanta na extremidade que se move para fora do chassis e man'em a outra extremidade a uma altura substancialmente constante;

6, um truck conforme os pontos 3, 4 e 5, no qual cada chassis lateral tem uma peça de tensão diagonal, peças auxiliares de tensão de largura a limita a que atravessam os cantos inferiores da abertura em janella, sendo as cavidades em bolsa dispostas immediatamente acima das peças auxiliares de tensão.

7, um truck conforme o ponto 2 no qual as superficies em contacto da travessa e de cada tampão das molas permitem entre si um movimento relativo de balanço em planos longitudinaes verticaes;

8, um truck conforme o ponto 7 no qual a travessa do pivot é blocida em cada tampão das molas para limitar o movimento lateral entre si, tendo de preferencia o dito tampão uma projecção ou dente que é recebido em um entalhe na travessa e sendo algumas das superficies em contacto curvadas para permitir entre ellas, um movimento relativo de balanço;

9, um truck conforme os pontos 7 e 8 no qual a travessa comprehende uma peça de compressão de preferencia de secção transversal em L, de uma peça de tensão de preferencia chata, de peças terminaes fundidas e de rebites atravessando as peças de compressão, as de tensão e as terminaes, tendo as ultimas uma forma para blocar a travessa com o tampão das molas, permitindo, porém, um movimento relativo de balanço;

10, um truck conforme os pontos 7 ou 8 no qual a travessa é constituida por uma peça fundida feita com cavidades e saliencias adaptadas para encaixar as saliencias e cavidade do tampão de molas;

11, o truck aperfeiçoado para carros de estrada de ferro tendo suas partes construidas, dispostas e adaptadas a funcção substancialmente como foi acima descripto para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos no processo e aparelho de tirar photographias aereas» para que pede privilegio Le. n Theodore Eliel (deposito n. 6.264, de 24 de janeiro de 1929):

1, um processo de tirar photographias, compreendendo a exposição de um conjunto de porções de film através lentes, tendo eixos principais não paralelos e a transformação das ditas porções de film em uma photographia unitaria tal como seria conseguida com uma lente perpendicular de campo extremamente amplo;

2, um processo conforme o ponto 1, caracterizado por manter o dito conjunto de porções de film em um unico plano;

3, um processo conforme os pontos 1 e 2, caracterizado por expôr simultaneamente o dito conjunto de porções de film;

4, um processo conforme os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado por photographar a parte central de um objecto segundo o eixo principal da machina, photographar as partes lateraes circundantes da parte central obliquamente ao dito eixo principal e subsequentemente transportar as vistas assim photographadas para uma photographia unitaria;

5, uma combinação de meios para effectuar o processo exposto nos pontos anteriores, compreendendo uma machina photographica, um certo numero de lentes montadas na dita machina, tendo ellas eixos principais que se intersectam, obturadores para cada uma das ditas lentes, um film adaptado a receber as imagens projectadas pelas ditas lentes e meios de reunir as imagens registradas no dito film em uma photographia unitaria substancialmente como seria obtida por uma lente perfeita de campo extremamente amplo.

6, uma combinação conforme o ponto 5, incluindo meios para operar simultaneamente os ditos obturadores;

7, uma combinação conforme o ponto 5, na qual a dita machina photographica tem uma lente central, um certo numero de lentes grupadas em torno da dita lente central cobrindo areas exteriores circundando a area coberta pela dita lente central e meios para projectar sobre o film as imagens das ditas areas;

8, uma combinação conforme o ponto 7, na qual as lentes grupadas em torno da dita lente central são dispostas de forma a photographar obliquamente as ditas aereas exteriores;

9, uma combinação conforme o ponto 7, incluindo um anteparo negativo e meios para projectar sobre o dito film as imagens das ditas areas através as aberturas do dito anteparo;

10, uma combinação conforme os pontos 8 e 9, incluindo um certo numero de espelhos adaptados para receber imagens das areas circundando a area coberta pela dita lente central, sendo es'a ultima adaptada para projectar uma imagem central axial sobre o dito film através a parte central do dito anteparo, sendo substancialmente horizontaes os eixos principais das ditas lentes grupadas em torno da lente central e um certo numero de prismas adaptados para projectar as ditas imagens do area circundante sobre o film através o anteparo negativo.

Pontos característicos da invenção de «um processo para obtenção de oleos lubrificantes mixtos, denominado Vit-x», para que pediu privilegio Oscar Filgueiras (deposito n. 6.247, de 24 de janeiro de 1929):

Um processo de obtenção de oleos lubrificantes que se caracteriza pela dissolução em oleos vegetaes, ricos de acidos não saturados, como por exemplo, o oleo de ricino, de oleos mineraes su'forados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Lundgren, Irmãos Limitada, destinada a artigos da classe 23 (deposito numero 13.349, de 24 de janeiro de 1929):

Consiste na denominação caracteristica Se illo, entre aspas.

A marca que poderá variar de cor e dimensão, servirá para distinguir os tecidos de seu commercio, comprehendidos na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Bernardo Schomaker, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 13.350, de 24 de janeiro de 1929):

Consiste nas palavras «Formicida Schomaker» — Bernardo Schomaker, collocada dentro de um rectangulo, e nas palavras «Formicida Schomaker — A salvação da lavoura», inscriptas dentro de dois circulos circuncentricos, que têm no interior uma formiga morta por uma descarga electrica.

A marca que poderá variar de tipos, dimensões e cores, servirá para distinguir uma qualidade de formicida, da industria do requerente, pertencente a classe n. 2 e será usada em rotulos, taboletas, facturas, circulares, envelopes e demais papeis de expediente, assim como em taboletas ou outra qualquer maneira na fachada do escriptorio do requerente, e no que mais fôr necessario em sua industria e commercio referente ao dito producto.

Descrição da marca para que pediu registro Marcus Voloch, destinada a artigos das classes 40 e 50 J (deposito n. 13.351, de 24 de janeiro de 1929):

Consiste na palavra «Siberiana», escripta em linha sinuosa, em letras typo manuscrito de caracter especial, na área limitada por um rectangulo construido por traços de fantasia, rectos nas suas partes exteriores e curvos nas anteriores. Acima da palavra «Siberiana», vê-se uma circumferencia contendo traços de physionomia humana, expedindo raios luminosos, symbolizando o Sol; e, abaixo, a expressão — «Marca registrada».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões distinguirá geladeiras do fabrico e commercio do depositante, comprehendidas nas classes 40 e 50 letra J, ás quaes será applicada, directa ou indirectamente, por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediu registro Alvaro Queiroz do Nascimento, destinada a artigos da classe 50 J (deposito n. 13.352, de 24 de janeiro de 1929):

Consiste na denominação caracteristica, «Passadeira Ideal», escripta em conjuncto

com a palavra «Esterilisação», que lhe é perpendicular, formando, com esta, uma cruz de hastes iguaes e alongadas nas extremidades, por terem as letras que as constituem maiores dimensões nas partes extremas das palavras. A letra «i» da palavra «Passadeira», entra tambem na composição da palavra «Esterilisação». Guarreco a marca descripta em polygono regular de angulos reccutantes no mesmo formato de cruz, com a mesma disposição.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, distinguirá roupas lavadas e esterilizadas no estabelecimento do depositante e comprehendidas na classe 50 letra J, ás quaes será applicada directa ou indirectamente por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim da Costa, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 13.353, de 24 de janeiro de 1929):

Consiste na palavra «Nobre», sendo que do extremo superior da ultima perra da letra inicial parte um traço horizontal sobre as demais.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias, artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo, sabão perfumado, pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Estabile Retondaro & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 13.354, de 24 de janeiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta na qual se vê ao centro a figura de um indio sobre uma lage, trazendo á tiracollo uma aljava com frechas e estando com um arco na attitude que vae atirar uma frecha. Sobre esta vê-se as palavras «Fabricas de Massas Alimenticias», escriptas em arco de circulo e em linha recta estas palavras e a cabeça do indio a palavra «Guarany». Sob a figura do indio vê-se a palavra «Nichteroy».

A marca, que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir massas alimenticias, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Rodolpho Weil, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 13.295, de 17 de janeiro de 1929):

Consiste na palavra «Cruzeiro», disposta entre aspas.

A marca que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir relógios, suas partes e caixas para relógios, na classe 8, do commercio do depositante.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 25 de janeiro de 1929

Offícios:

N. 6.949 — Ao Sr. conselheiro Honorio de Barros — Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 517 para relatar.

N. 6.951 — Ao Sr. conselheiro E. do Couto Fernandes — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R 548, para relatar.

N. 6.953 — Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira — Remettendo o processo numero C.S.C.I. R 549, para relatar.

N. 6.955 — Ao Sr. conselheiro Raoul Breves Dunlop — Remettendo o processo n. C.S.C.I. R 550, para relatar.

— Ao Sr. director geral de Industria e Commercio :

N. 6.959 — Accusando o recebimento do seu officio n. 161, com processo:

N. 6.952 — Accusando o recebimento do seu officio n. 102, com processo.

N. 6.954 — Accusando o recebimento do seu officio n. 103, com processo.

N. 6.956 — Accusando o recebimento do seu officio n. 104, com processo.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 2 — SESSÃO ORDINARIA, EM 7 DE JANEIRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 10:987\$360 a Augusto Maria da Motta, de fornecimento feito ao Hospital Nacional de Alienados em 1922. — Recusou-se registro, preliminarmente, por estar encerrado o exercicio de 192, em que foi classificada a despesa na verb. «Exercícios findos».

Ministerio da Marinha:

Officio n. 6.189, da Directoria do Expediente, de 17 de dezembro, sobre a anulação de diversos creditos nas verbas numeros 25, 26, 28, 29 e 30. — O Tribunal resolveu mandar archivar o officio, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.415, de 10 de dezembro, pagamento de 22:000\$ à Metr. politan Vickers Electrical Export Co., de serviços executados na Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Recusou-se registro preliminarmente, por estar encerrado o exercicio de 1923.

— Relatado pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 151, do Deposito do Material Sanitario do Exercito, de 31 de dezembro, sobre restituição à firma Merino & Comp., da quantia de 1:000\$, depositada para garantia da execução de um contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

— Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Officio n. 104, do 1º representante do Ministerio Publico, de 31 de dezembro, com o exemplar do *Diario Official*, em que foi publicado o accordo celebrado na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul,

com João Pectini, residente em Sarandy, no municipio de Passo Fundo, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — Ordenou-se o registro.

— Relatado pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/1, de 3 do corrente, remetendo as tabellas de distribuição de creditos, constantes das 12 verbas do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1929. — Mandou-se dar registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 9 do corrente mez, para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 3. SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE JANEIRO DE 1929.

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 5.744, de 31 de dezembro, consultando sob e a abertura do credito especial de 94:231\$942, para attender ao pagamento de differença de vencimentos devidos ao desembargador em disponibilidade do Tribunal da Relação do Territorio do Acre Domingos Americo de Carvalho, no periodo de dezembro de 1917 a 9 de novembro de 1923. — Mandou-se responder affirmativamente.

Relatado pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1, de 2 do corrente, consultando sobre a abertura do credito extraordinario de 5:000\$, destinada a tornar effectiva, pelos meios mais efficazes, a campanha contra a febre amarella no norte do paiz. — O Tribunal foi de parecer que o credito pode ser legalmente aberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 624 de 10 de abril, do anno findo, da Superintendencia do Serviço da Algodão, pedindo providencias para reversão aos cofres publicos da caução prestada pela firma Oscar Taves & Comp. — O Tribunal deu vista do processo ao Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2, de 3 deste mez, consultando sobre a abertura do credito extraordinario de 6.000:000\$ destinado a tornar effectiva a campanha contra a febre amarella no Districto Federal. — Mandou-se responder affirmativamente.

Relatado pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos n. 1.989, de 31 de dezembro, remetendo as tabellas de distribuição dos creditos para despesas da verba 21ª, do orçamento do Ministerio da Justiça para 1929. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 11 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 6 — SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE JANEIRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Sr. ministro da Fazenda:

Officio n. 1, da Directoria da Receita Publica, com o processo relativo ao termo de accordo firmado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Regional de Electricidade de Lima Duarte, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica na cidade do mesmo nome, no Estado de Minas Geraes. — Mandou-se registrar o termo de accordo.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 2, da Directoria da Receita Publica com o processo referente ao contracto firmado entre a Fazenda Nacional e o coronel Francisco Lino, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Jeriquára, municipio de Franca, no Estado de S. Paulo. — Mandou-se registrar.

— Relatado pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil aos menores Antonio e Iris, filhos do finado carteiro da Directoria Geral dos Correios Antonio Paulo da Fonseca Gondim. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2, de 3 do corrente, com a cópia do termo de accordo concedendo ao Estado do Rio Grande do Sul autorização para a construção, uso e gozo das obras de melhoramento do porto de Torres, no littoral do mesmo Estado. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo de reversão de meio soldo a montepio para DD. Fernanda Barçotti Monken, Bertha Barçotti e Sophia Barçotti, filhas do finado capitão reformado do Corpo de Bombeiros, João Barçotti. — Julgou-se legal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1, de 3 deste mez, com a cópia do termo de accordo concedendo ao Estado do Rio Grande do Sul autorização para a construção, uso e gozo das obras de melhoramento do porto de Pelotas, no interior do mesmo Estado. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 1, de 4 do corrente, com as tabellas de distribuição de credito do orçamento da despesa do mesmo ministerio para o exercicio de 1929. — Mandou-se dar registro às tabellas, de accordo com o parecer, excepto no tocante á sub-consignação n. 4 da verba 8ª, uma vez que a inscrição orçamentaria manda distribuir o credito ao Thesouro, e a verba relativa aos serviços do imposto sobre a renda, que o

Tribunal já houve por bem mandar distribuir no exercício passado.

Processo de concessão de montepio a D. Amanda Amelia Dorea Devay e D. Elisa America Dorea Devay, viuva e filha de Pedro Napoleão Devay, ex-thesoureiro do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia. — Julgou-se legal a concessão.

Offício n. 2 de 4 do corrente, do 1º representante do Ministério Público, com o numero do *Diario Official* de 22 de dezembro, em que veio publicado o termo additivo a s contratos celebrados pelo Ministério da Viação com a The Rio de Janeiro City Improvements Company, o qual estabelece e is nimas a seguir na pratica para appiação dos principios referentes á organização de tabelas de preços. — Recusou-se regist o, preliminarment, de accôrdo com o parecer do Sr. representante do Ministério Público.

Reatados pelo Sr. ministro Cunha Peiros :

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a D. Cholina Fosa de Oliveira e D. Alice Rosa de Oliveira, viuva e filhos de Antonio Caetano de Oliveira, mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Av. so n. 4.628, d 26 de outubro ultimo, pagamento de 2:000\$ como deposito de 1922, á Esc. la de Belas Artes, no Estado da Bahia, de subvenção correspondente ao mesmo anno. — Registrou-se.

Reatado pelo Sr. ministro Agenor de Moura.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a D. Fdarda Avilina Ultra da Costa, viuva de S nesio Barr to da Costa, amanuense do Exercito. — Julgou-se legal.

Reatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a DD. Floribella Leopoldina Gomes Flores de Oliveira e Clotilde Davira Flores de Oliveira, viuva e filha de João Francisco Davino de Oliveira, contador aposentado da Administração dos Correios da Parahyba. — Foi julgada legal a concessão.

Na a mais havendo a tratar o Sr. ministro-preidente designou o proximo dia 16 do corrente, para a seguinte sessão dando por fin os es trela to.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Manoel Thomaz Serpa, para o fornecimento do Grupo n. 1º, Carne fresca, a que se refere o edital de concorrência n. 294, de 10 de dezembro do anno proximo passado, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove compareceu no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral, Dr. Aloysio de Castro, o senhor Manoel Thomaz Serpa, estabelecido á rua Uruguaya-

na numero setenta e cinco e declarou que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo um, ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1929, assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* ns. 294, 298, 299, 300, 302 e 304, de 19, 23, 25, 26, 28 e 30 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, a folha quatrocentos e trinta e quatro e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — O contractante obriga-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quacs lhe darão recibo das mesmas, incorrendo o contractante na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentar as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Manoel Thomaz Serpa, neste instrumento denominado "contractante", obriga-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929, os artigos de numeros:

1. Carne de vacca, colchão tra-	
zeiro, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
2. Carne de vacca, colchão dianteiro, mil e seiscentos réis.	1\$600
4. Carne de carneiro, kilo, quatro mil réis	4\$000
7. Linguas frescas, uma, cinco mil réis	5\$000
10. Mocotó, um, mil e quinhentos réis	1\$500

do grupo n. 1, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes das repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data o hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional do Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante toda e qualquer differença de preço pa-

ra mais, ficando, ainda, sujeito á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo o contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que ao contractante assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venha a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrer o contractante e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente comunicados ao Departamento Nacional do Ensino, deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo o fornecedor obrigado a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta do contractante.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, o contractante será obrigado a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou o contractante, no Thesouro Nacional, respectiva assignatura, a importância do nal, em 18 de janeiro corrente, antes da cinco contos de réis (5:000\$), conforme provou com o documento numero cento e cincoenta e oito, de deztoito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento a realizar, conforme estabelecida a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída ao contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importan-

cia total de cem contos de réis (100:000\$) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, à medida dos fornecimentos e à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22^a. Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II (subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessárias deducções nos respectivos créditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo de transformação:

Instituto Benjamin Constant — Alimentação e diétas.	25:000\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Alimentação e diéta	5:000\$000
Escola Quinze de Novembro — Alimentação, inclusive do pessoal e diéta	30:000\$000
Internato do Collegio Pedro II — Alimentação, etc.	40:000\$000
	100:000\$000

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, Dr. Aloysio de Castro, pelo contractante e pelas testemunhas Edmundo de Araujo Libero e Arthur Bomilear, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, representando o valor de duzentos mil réis (200\$). Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1929 (25-1-929). — *Aloysio de Castro*. — *Manoel Thomaz Serpa*. — *Edmundo de Araujo Libero*. — *Arthur Bomilear*.

MINISTERIO DA GUERRA

Sexto Regimento de Infantaria

TERMO DE CONTRACTO

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceu na sala das sessões do Conselho Administrativo deste regimento, perante os membros do referido conselho, o senhor Manoel Soares de Amorim, representado por seu procurador, o senhor Joaquim Nascimento, com o fim de firmar o presente contracto, sujeitando-se às seguintes clausulas:

Primeira — O contractante se obriga a fornecer a este regimento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, corrente, os seguintes generos de forragem, pelos preços seguintes: alfafa paulista, kilo (\$570) quinhentos e setenta réis; alfafa rio-grandense, kilo (\$630) seiscientos e trinta réis; milho amarello, kilo (\$470) quatrocentos e setenta réis; milho vermelho, kilo (\$440) quatrocentos e quarenta réis; sal grosso, kilo (\$260) duzentos e sessenta réis; aveia, kilo (\$420) quatrocentos e vinte réis; farello, kilo (\$310) trescentos e dez réis; capim verde, kilo (\$140) cento e quarenta réis; e canna de assucar,

kilo (\$060) sessenta réis, tudo de primeira qualidade.

Segunda — O contractante se obriga tambem a fornecer quando o regimento ou parte desta unidade estiver fóra do quartel em exercicios, manobras, marchas, operações de guerra, etc., desde que sigam animaes.

Terceira — O contractante se obriga a entregar no Serviço de Aprovisionamento os artigos, dentro do prazo marcado nos respectivos pedidos; e no campo, quando o regimento em exercicios, fóra do quartel, manobras, marchas, operações de guerra, etc.

Quarta — O contractante sujeita-se ao exame da forragem, e não terá direito a reclamação alguma, si a mesma for rejeitada, no todo ou em parte.

Quinta — Si dentro do prazo marcado no pedido o contractante não satisfizer o fornecimento, além da multa correspondente, o aprovisionador providenciara a aquisição immediata, correndo a differença por conta do contractante.

Sexta — O não cumprimento da clausula quinta, fica o contractante sujeito, pela primeira vez, á multa de (10 %) dez por cento, sobre o valor do genero do pedido e não fornecido; na segunda, a (30 %) trinta por cento; na terceira, a (50 %) cinquenta por cento; na quarta, a (100 %) cento por cento; na quinta, finalmente, importará em rescisão do contracto com perda do deposito de que trata a clausula decima primeira.

Setima — As despesas de transporte dos artigos fornecidos, correrão por conta do contractante, salvo em operações de guerra, que o serão por conta do Estado.

Oitava — Para assegurar o cumprimento da clausula terceira, o contractante terá, cedido pelo regimento, um compartimento para deposito da forragem, cuja guarda e responsabilidade, ficarão a cargo do contractante.

Nona — O contractante terá sempre um empregado para substitui-lo em seus impedimentos, ou ausencias, afim de que o fornecimento não soffra solução de continuidade.

Decima — E' reservado ao Conselho Administrativo rescindir o presente contracto, caso o Governo resolva estabelecer o Serviço de Subsistencia na Segunda Região Militar, sem que desse facto, assista ao contractante direito de reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

Decima primeira — Como garantia da plena execução deste contracto, o contractante depositará na thesauraria deste regimento, a importância de (2:000\$000) dois contos de réis, que não vencerá juros, perdendo-a, porém, em beneficio do cofre do Conselho de Administração, no caso do não cumprimento do mesmo contracto, consoante o final da clausula sexta.

Decima segunda — As despesas decorrentes deste contracto, correrão por conta da verba oitava — Serviço do Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — Sub-consignação numero dezeseite, do orçamento do Ministerio da Guerra, ou outra rubrica, si houver modificação no orçamento para o corrente anno.

Decima terceira — Esgottado o anno, o contractante se obriga a fornecer por mais (30) trinta dias, si nessa occasião não tiver o regimento ainda novo contracto ou si na nova concorrência, não comparecer licitantes, fornecimento que será feito pelos mesmos preços.

Decima quarta — Si o contractante pretender rescindir este contracto, deverá fazer ao Conselho de Administração, comunicação escripta com trinta dias de antecedencia, devidamente justificada, ficando ao conselho o direito de aceitar ou não, e ao contractante o de recurso á Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, no caso de não ser aceita.

Decima quinta — No caso de rescisão solicitada, o regimento não fica sujeito nem o Governo a nenhuma reclamação ou indemnização por perdas e danos.

Decima sexta — O regimento obriga-se a satisfazer os pagamentos dos fornecimentos (contas em quatro vias, devidamente selladas e acompanhadas dos respectivos pedidos), dentro de trinta dias, si não houver, por qualquer eventualidade, atraso no recebimento da repartição pagadora.

Decima setima — O contractante pagará o sello proporcional de (10\$000) cento e quatro mil réis, de accôrdo com a lei vigente, no acto da assignatura deste contracto.

Decima oitava — Em cumprimento ao artigo (767) setecentos e sessenta e sete, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, declara-se que este termo é feito do accôrdo com as attribuições contidas no paragrapho segundo do artigo vinte e dois, do regulamento para a Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares, aprovado por decreto numero quinze mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e dois, e foi lavrado em livro especial, de conformidade com as exigencias do artigo (783) setecentos e oitenta e tres, do citado Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Decima nona — O deposito de que trata a clausula decima primeira, só será restituído, conforme dispõe o artigo (684) seiscientos e oitenta e quatro, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, após autorização da Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, mediante prova da execução do contracto ou rescisão legal do mesmo.

Vigesima — O presente contracto, fica dependendo de approvação da autoridade competente, e de registro na Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, não se responsabilizando este Conselho de Administração, nem o Governo, por indemnização de qualquer especie, si aquelle instituto negar registro ou não fôr o mesmo contracto approvado. E, para clareza e constar, mandou o senhor presidente do Conselho de Administração lavrar o presente termo de contracto, que assigna com o contractante e demais membros do conselho. NOTA — O presente termo deixa de ser estampilhado no valor de réis (10\$000) cento e quatro mil réis, por falta de sello adhesivo na Collectoria Federal desta cidade, cujo imposto foi pago em sello por verba, como se verifica do talão numero dez, desta data, da referida repartição, que fica annexo ao processo, para os devidos fins. Quartel do 6^o Regimento de Infantaria, em Capaiva, Estado de São Paulo, 22 de janeiro de 1929. — *Antonio da Costa Santos*, major-presidente. — Por procuração do senhor Manoel Soares de Amorim, *Joaquim Nascimento*. — *Marco Antonio Felix de Souza*, capitão, relator. — *José Elias de Paiva Filho*, capitão-commandante do Primeiro Batalhão. — *Cornelio de Moraes Queiroz*, capitão-intendente, thesoureiro, e secretario. —

Alberto de Souza Bezerra, capitão-conteador, almoxarife. Está conforme o original. Caçapava, 22 de janeiro de 1929.
Cornelio de Moraes Queiroz, capitão-intendente, secretario do conselho.

ACTA N. 2

A's quatorze horas do dia vinte e dois de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, reuniu-se o Conselho de Administração deste regimento, composto dos senhores major Antonio Luiz da Costa Santos, presidente, capitão Marco Antonio Felix de Souza, fiscal relator, capitão José Elias de Paiva Filho, commandante do Primeiro Batalhão, capitão intendente, Cornelio de Moraes Queiroz, thesoureiro e secretario e capitão conteador Alberto de Souza Bezerra, almoxarife, afim de fazer a apuração dos preços da unica proposta apresentada em concorrência publica no dia vinte e seis de dezembro do anno findo, publicada no *Diário Official* da União, de vinte e nove do mesmo mez e anno mas somente hoje recebido neste regimento, procedeu-se á organização do respectivo mappa, e á vista dos preços da base foram julgados aceitaveis os artigos abaixo declarados, como mostra a primeira via da proposta, que acompanhada dos demais papeis, será submettida á consideração do Governo, resolvendo o Conselho de Administração contratar, *ad referendum*, da autoridade competente, com o senhor Manoel Soares de Amorim, representado pelo senhor Joaquim Nascimento, presente a esta reunião, o seguinte: alfafa paulista, kilo, \$570, quinhentos e setenta réis; alfafa rio-grandense, kilo (\$630) seiscentos e trinta réis; milho amarello, kilo \$470, quatrocentos e setenta réis; milho grosso, kilo (\$260) duzentos e sessenta réis; milho vermelho, kilo (\$440) quatrocentos e quarenta réis; aveia, kilo \$420, quatrocentos e vinte réis; canna de assucar, kilo (\$860) sessenta réis; capim verde, kilo (\$440) cento e quarenta réis; e farello, kilo (\$310) trezentos e dez réis, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e nove, e de accordo com as clausulas do contracto, que será publicado no *Diário Official* da União, ficando o Conselho de Administração aguardando esta publicação, para ser feita remessa do respectivo processo; restituir as caucões e receber o deposito de que tratam as clausulas primeira, letra c da terceira e decima sexta do edital de concorrência, publicado no *Diário Official* da União, de quatro de dezembro ultimo; bem assim, ajustar com o contractante, o fornecimento dos artigos acima, pelos preços mencionados até á aprovação do respectivo contracto. Deixou de comparecer o representante do Serviço de Intendência Regional, por não haver nenhum intendente de guerra disponivel, conforme fez sciente, por ordem do senhor general commandante da Segunda Região Militar, o senhor chefe do Serviço de Estado Maior da mesma região, em telegramma numero cento e oitenta e sete, ao senhor general commandante da Quarta Brigada de Infantaria, em solução ao officio numero dois mil setecentos e oitenta e dois, do commando deste regimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E eu, Cornelio de Moraes Queiroz, capitão intendente, secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada por todos os membros do conselho. — **Antonio Luiz da Costa Santos**, major, presidente. — **Marco Antonio Felix de Souza**, capitão,

fiscal relator. — **José Elias de Paiva Filho**, capitão, commandante do Primeiro Batalhão. — **Cornelio de Moraes Queiroz**, capitão intendente, thesoureiro e secretario. — **Alberto de Souza Bezerra**, capitão conteador, almoxarife. Está conforme o original. Caçapava, 22 de janeiro de 1929. — **Cornelio de Moraes Queiroz**, capitão intendente, secretario do conselho.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro civil Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo, para servir na qualidade de meteorologista da Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Directoria de Meteorologia o respectivo director interino, Francisco Xavier Rodrigues de Souza, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi concedida pelo senhor ministro, na forma do numero XXII do artigo dezoito do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e o engenheiro civil Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo, acordaram, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro, em assignar o presente contracto, mediante as condições seguintes:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba decima nona, Directoria de Meteorologia, consignação "Pessoal", II — Pessoal contratado — sub-consignação numero tres, "Para pagamento do pessoal tecnico, etc.", artigo (6º) da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, resolve contratar o engenheiro civil Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo, em seguida denominado — o contractante — para servir na qualidade de meteorologista da Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Clausula segunda — O contractante terá a sede e domicilio legal nesta Capital, ficando sujeito a todas as disposições do Regulamento da Directoria de Meteorologia, que estiverem em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do director.

Clausula terceira — O contractante se obriga a executar todo e qualquer serviço que interesse ás pesquisas e demais trabalhos de sua especialidade, sob a direcção scientifica do director de Meteorologia ou de funcionario que para isso for designado. Terá por incumbencia especial a organização de normas meteorologicas e de investigações estatísticas de climatologia mundial comparada, com o objectivo de descobrir relações climatericas notaveis das quaes se possa deduzir para a previsão a regra precisa. Os originaes dos trabalhos executados pelo contractante constituirão propriedade da referida repartição, não podendo o contractante divulgar os nem des-

vial-os dos seus archivos sem previa autorização do director.

Clausula quarta — O contractante ficará responsavel, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação de todos osapparelhos, instrumentos e quaesquer outros bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — A duração deste contracto será de dois annos, a contar da data do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias á Directoria de Meteorologia.

Clausula setima — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto, notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido por portaria, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Clausula oitava — Como remuneração dos seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e duzentos mil réis \$1200\$000, a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do presente contracto.

Clausula nona — A gratificação prevista na clausula anterior correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha devidamente empenhada a respectiva despesa e, nos exercicios vindouros, por conta dos recursos que, para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima — Durante a vigencia deste contracto não poderá o contractante exercer outra função remunerada pelos cofres publicos federaes, sob pena de ser o contracto rescindido immediatamente.

Clausula decima primeira — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula decima segunda — As duvidas que, porventura, surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro do igual prazo, escolherá dois gomes e a sorte designará dentre os quatro o desempataador. Enquanto não ficar resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado sem vigor, para todos os effectos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento de sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro de contractos desta directoria o presente termo, que, depois de lido e achado con-

Forme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oliverio Alfredo da Silveira e Euclides Carlos Bomtempo, e por mim, Alcides Ferreira Carneiro, secretario da Directoria de Meteorologia, que o lavrei. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1929. — *Francisco Xavier Rodrigues de Souza*, sobre cinco estampilhas do Thezouro Nacional, dos valores de vinte, cinco e dous mil réis, uma de trescentos réis e outra de cem réis, devidamente inutilizadas. — *Arthur Alfredo de Avelar Figueiredo*. Como testemunhas: *Oliverio Alfredo da Silveira*. — *Euclides Carlos Bomtempo*. — *Alcides F. Carneiro*. Confere com o original, *Oliverio da Silveira*, official. — Visto. *Alcides F. Carneiro*, secretario.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem em conferencia e desparho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Kondér, ministro da Viação e Obras Publicas.

O Sr. Presidente da Republica recebeu tambem, os Srs. Dr. Adolpho Kondér, presidente do Estado de Santa Catharina e o deputado federal Edmundo Luz.

— Esteve hontem no Palacio do Catete uma commissão de alumnos da Escola Militar, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para a solemnidade da benção das espadas da ultima turma de aspirantes, a realizar-se no dia 27, ás 8 horas, na igreja de Santo Ignacio.

Na Caixa de Amortização pagam-se, hoje, 26, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidas no 2º semestre de 1928, os possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettras A até Z.

Apolices ao portador ?
Obras do Porto, relações ns. 252 a 453.

Diversas emissões, relações ns. 2.321 a 4.247.

A entrada nas bancadas far-se-ha desde 11 até ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pará, para Bahia e mais porto do Norte, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Duque de Caxias, para Victoria e mais porto do Norte, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Itanagé, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até as 10 horas, car-

tas para o interior da Republica até as 10 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 11.

Ipanema, para Ponta da Areia e Caravellas, recebendo impressos até as 8, cartas para o interior da Republica até as 8 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 9.

Southern Cross, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 12 horas, objectos para registrar até as 11, cartas para o interior da Republica até as 12, idem, idem, com porte duplo até as 13, e cartas para o exterior da Republica até as 13.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal.

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á segunda decada de janeiro de 1929, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Café — Plantio em pontos de Minas Geraes e de Goyaz, com tempo favoravel. Culturas boas no Sul, Minas Geraes e Goyaz. As da região serrana do Ceará, prejudicadas pela secca. Boa fructificação no Centro e Sul. Tempo quente e chuvoso no Sul e, em geral no Centro, sendo pouco em Bahia e excessivamente em diversos pontos de Minas e São Paulo; quente e secco no Norte.

Milho — Preparos de terras continuados de Parahyba a Sergipe. Plantios no extremo Norte, iniciados no Ceará e continuados no Maranhão. Culturas boas no Centro e Sul, prejudicadas pelas chuvas excessivas em pontos de São Paulo e norte do Paraná. Colheitas boas em pontos da região sulina, estando a terminar. Tempo quente e chuvoso no Norte e no Sul e, em geral, no Centro, sendo pouco no Ceará e região serrana da Bahia e, excessivamente em diversos pontos de Minas Geraes, Matto Grosso, São Paulo, Rio de Janeiro e norte do Paraná. Escassez de chuvas de Parahyba a Sergipe, em Bahia pontos do Espirito Santo e no Rio Grande do Sul.

Canna — Preparos de terras em Pernambuco e continuados na Bahia, Plantio, ainda, em pontos das regiões central e sulina. Culturas boas no Centro e, em geral, no Norte e Sul, salvo Parahyba e Alagoas, prejudicadas pela secca; regulares em Rio de Janeiro. Colheitas regulares em pontos da Bahia e proseguidas, boas, quasi todo o Estado da zona Norte. Tempo quente e chuvoso no Sul e, em geral, no Centro, sendo pouco na região serrana de Bahia e excessivamente em pontos de Goyaz, Matto Grosso e São Paulo; quente e secco no Norte e em Bahia, salvo extremo norte, e Pernambuco chuvoso.

Arroz — Preparo de terras em Ceará, Alagoas e Sergipe. Culturas boas no

Sul, no Maranhão e Piahy e, em geral, no Centro, optimas em Goyaz. Colheitas boas em pontos de São Paulo, Paraná e Santa Catharina. Tempo quente e chuvoso em todo o Brasil, sendo excessivamente em muitos pontos de Minas, Matto Grosso e São Paulo. Escassez de chuvas em Alagoas, Bahia e Rio Grande do Sul.

Fumo — Culturas regulares em Bahia e boas em Santa Catharina. Tempo quente e chuvoso no Sul e pouco no Centro, salvo pontos de Bahia, secco. Não vieram informações para essa cultura, da zona Norte.

Feijão — Preparos de terras continuados no Ceará e Sergipe. Plantio no extremo norte, Piahy e em pontos do Centro e do Sul. Culturas boas no Maranhão, Piahy, Minas e, em geral, no Sul; prejudicadas pelas chuvas em muitos pontos de São Paulo e Santa Catharina. Colheitas boas nesses Estados, continuados em Minas. Tempo quente e chuvoso no Sul e, em geral, no Centro, sendo pouco na região serrana da Bahia e, excessivamente em diversos pontos de Minas. São Paulo e norte do Paraná: quente e secco no Norte, em Bahia e Rio Grande do Sul, excepção extremo norte, Maranhão, Piahy e Ceará, pouco chuvoso.

Mandioca — Preparos de terras continuados no Maranhão. Plantios em Bahia, Matto Grosso, iniciados no Ceará e continuados no Pará. Culturas boas em todo o Brasil, salvo Alagoas, Sergipe e Bahia, prejudicadas pela secca. Colheitas boas no Rio Grande do Norte. Tempo quente e chuvoso no Sul e, em geral, no Centro, sendo pouco em Minas Geraes, Goyaz e região serrana de Bahia; quente e secco no Norte e em Bahia, salvo extremo norte, Maranhão, Piahy, e Ceará, pouco chuvoso.

Algodão — Preparos de terras em muitos pontos da zona Norte. Plantios iniciados no nordeste. Culturas, em geral, boas no Norte e em São Paulo, excepção de Rio Grande do Norte, regulares, prejudicadas pela secca. Colheitas ainda boas, na zona Norte, estando terminadas em muitos pontos. Tempo quente e chuvoso no Sul e, em geral, no Centro, sendo excessivamente em diversos pontos de São Paulo; quente e secco, em geral, no Norte e em Bahia, salvo Maranhão, Piahy, Ceará, pouco chuvoso.

Herva-matte — Hervaes, em geral, em bom estado, estando prejudicados pelas chuvas em pontos de Santa Catharina. Tempo quente e chuvoso.

Trigo — Continuam, ainda, as colheitas com bom rendimento, prejudicadas pelas chuvas em alguns pontos. Tempo quente e chuvoso.

Cacão — Culturas boas no Centro. Colheitas ainda regulares em alguns pontos dessa zona. Tempo quente e secco.

Nota — Não vieram informações para essa cultura, da zona Norte.

Estradas de rodagem — Em geral, boas no Norte e grandemente prejudicadas pelas chuvas nas zonas central e sulina.

Rios — Seccos os do nordeste e em epheiente os do extremo norte, do Centro, de São Paulo e Paraná e normaes os restantes do Brasil.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$326	\$323
Sobre Italia	—	\$439
Sobre Alemanha	—	\$996
Sobre Portugal	—	\$376
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	\$169
Sobre Hespanha	—	\$381
Sobre Suissa	—	\$616
Sobre Suecia	—	\$249
Sobre Noruega	—	\$245
Sobre Dinamarca	—	\$247
Sobre Chile	—	\$940
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$248
Sobre Nova York	85/300	85/386
Sobre Montevideo	—	85/72
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	85/53
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	85/70
Sobre Hollanda (florim)	—	35/68
Sobre Japão (yen)	—	38/80
Sobre Rumania	—	50/54
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18/188

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	48567
Soberanos (ouro)	415400
Liras (papel)	415250
Escudos (papel)	3385
Liras (papel)	5445

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	710\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	785\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	784\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	746\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (segunda emissão)	998\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (terceira emissão)	997\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	172\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	170\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	164\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 1.535)	188\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port., (decreto n. 1.933)	195\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	187\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	187\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	187\$000
Apolices Camara Municipal de Uberaba, de 100\$, port.	103\$000
Apolices Prefeitura de Pelotas, de 1:000\$, 8 %, port.	915\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.	770\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	490\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	109\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	62\$000
Banco Português do Brasil, port.	220\$000
Banco do Brasil	468\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	79\$500
Companhia de Tecidos Corcovado	90\$000
Companhia Docas de Santos, port.	352\$500
Debentures da Companhia Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé	199\$000

Debentures da Companhia Docas de Santos 173\$000
 Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro 203\$000

Vendas por alvará

4 apolices, diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom. 782\$000
 1-105 debentures da Companhia Docas de Santos.. 173\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

COTAÇÕES DO CAFÉ

Termo

Dia 25 de janeiro de 1929

Meses	1ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	2ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	29\$000	28\$800	29\$200	29\$000	—
Fevereiro	28\$900	28\$650	28\$900	28\$725	—
Março	28\$850	28\$700	28\$900	28\$725	—
Abril	28\$850	28\$700	28\$900	28\$700	—
Maió	28\$850	28\$700	28\$800	28\$700	—
Junho	28\$500	28\$300	28\$400	28\$300	—

Mercado; 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponivel, base typo 7, 42\$600.

Mercado, sustentado.

Vendas, 4.799 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Assucar	Saccas
Entradas de Campos	333
Sahidas	11.610
Existencia	121.470
Mercado paralyzado.	
Preços do branco crystal, nominal.	
Algodão	Fardos
Entradas, não houve.	
Sahidas	142
Existencia	25.765
Mercado, firme.	
Preços:	
Sortões, typo 4, classe 2ª	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	44\$000 a 45\$000
Medianos, typos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Typo 5, primeira	42\$000 a 43\$000
Typo 5, Norte	42\$000 a 43\$000
Café	Saccas
Entradas	7.030
Sahidas	4.899
Consumo local	500
Existencia	333.590
Mercado, calmo.	
Preços por:	
Typo 3	46\$600
Typo 4	45\$600
Typo 5	44\$600
Typo 6	43\$600
Typo 7	42\$600
Typo 8	40\$600
O syndico, J. Nunes Tassara.	

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 17 DE JANEIRO
DE 1929

Presidente, Fernandes Couto. — Director,
Dr. Isidoro Campos.

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Sá, Porto, Brauio, Burlamaqui, suppleto Leite e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Sayão.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De Klabin Irmãos & Comp. e Elias Chame, pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. — Passe-se cartas.

Da Companhia Carioca Industrial, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Do Banco Israelita Brasileiro, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

De Ismael Monteiro & Comp., Vasconcellos & Magalhães, Figueira, Oliveira & Comp., Corrêa & Pinho, Andrade & Lima, Martins & Dominguez, Martine & Carrera, A. Rocha & Vasques, M. Rodrigues Netto & Comp., João Gonçalves & Souza, Campos & Mello, Rosario U. Santos & Comp., Léon & Reis e Fabrica de Tintas Corcovado Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma. Deferido.

De Carvalho Gonçalves & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Moura & Comp. Lenos & Carvalho, F. Almeida & Irmão, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Modifiquem as firmas.

De G. Flores & Comp., João de Oliveira & Irmão, Semi Zattar & Irmão, Martins Filhos, J. Torres Lima & Comp., M. P. Vieira & Comp., J. P. Brau & Comp., Laboratorio de Biologia Clinica Limitada, A. Santos Pinto & Comp., para o archivamento de suas alterações e contractos. — Deferidos.

De Aug Barreiros & Comp., José Torres Lima & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros das firmas substituidas. — Deferidos.

De Sanna & Salgado, Ali Hamude & Jahary, Gonzalez & Esteves, Soares & Peses, Empreza Territorial Rio d'Ouro Limitada, A. Placido Marques & Comp., David & Meroia, Freitas Santos & Barboza, Adib Youssef & Irmãos, Carvalho, Gonçalves & Companhia, Rocha & Cunha, F. Rangel & Comp. Limitada, A. Costa & Dominguez, Isaías Abib Atalla & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Deferido.

De R. Abreu & Vaz, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Baratta Primo, I. C. da Silva, Antonio Sampaio, José Ferreira Segundo, Salomão Petres, Amalia Terrazana, Silverio Thomé, A. Bezerra, Mesquita & Brandão, Clovis Bicalho, A. Baptista & Pinto, A. Marques & Mala, Ferreira Clemente & Pi-

neiro, Thomas Bryers & Comp., Santos & Torres, J. Waitz & Comp., Coelho, Martins & Comp., Gomes & Macedo, Lido & Comp., Limitada, M. Gonçalves & Souza, Francisco Cunha & Comp., J. Fraga & Comp., Marques, Silva & Comp., Evaristo Lopes Falcão, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Luiz Pereira de Souza, pedindo registro da autorização para commerciar dada á sua senhora D. Inesia Pereira de Souza. — Registre-se.

De Carlos Bosen, pedindo registro da autorização para commerciar dada á sua senhora D. Hercilia Bosen. — Registre-se.

De Joaquim Rauino de Moura, pedindo registro da autorização para commerciar dada á sua senhora. — Registre-se.

De Gabriel L. Bernardes, pedindo para ser nomeado um traductor «ad-hoc» de húngaro. — Nomeado o indicado sob compromisso.

De Molsen & Harris, pedindo para ser nomeado um traductor «ad hoc» de sueco. — Nomeado o indicado sob compromisso.

D'A Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, para o archivamento do Diario Official (publicação de edital sobre alteração de tarifas). — Archive-se.

D'A Companhia Sul Americana de Armazens Geraes, para o archivamento de balancete de armazens geraes (2). — Archive-se.

D'A Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, para o archivamento do balancete de armazens geraes (2). — Archive-se.

D'A Filial da Companhia de Armazens Geraes de Victoria, para o archivamento do balancete de armazens geraes (2). — Archive-se.

D'A Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'anvers, para o archivamento do balancete de armazens geraes. — Archive-se.

De Pereira & Ribeiro, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Annote se.

De João Paracampo, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Annote se.

De A. Saraiva & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (que a firma entrou em liquidação). — Annote-se.

Relação dos contractos, distractos, alterações archivados em sessão do dia 17 de janeiro do 1929:

Contractos:

Da Vasconcellos & Magalhães, firma composta dos socios solidarios Alfredo Augusto Vasconcellos e Avelino de Souza Magalhães, para o commercio de liquidos etc. á rua Pereira da Costa n. 47, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Figueira, Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios José Alves Figueira e Manoel da Silva Oliveira e do socio commanditario Dr. Cartoman da Silva Oliveira, para o commercio de commissões etc., á rua Rodrigo Silva n. 11, com o capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Corrêa & Pinho, firma composta dos socios solidarios Manoel Gomes de Pinho e José Corrêa, para o commercio de botequim etc., com o capital de 35:000\$, prazo indeterminado.

De Andrade & Lima, firma composta dos socios solidarios Leopoldo Costa Andrade e Octavio A encar Lima, para o commercio de representações, á rua Republica do Perú n. 101, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Martins & Dominguez, firma composta dos socios solidarios José Martins e José Dominguez Luiz, para o commercio de barbearia etc., á rua da Constituição ns. 5 e 24, com o capital de 33:000\$, prazo indeterminado.

De Martinez & Carrera, firma composta dos socios solidarios Leopoldo Martinez Perdiz e Manoel Carrera Alva ez, para o commercio de botequim, ladeira do Livramento n. 4, com o capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De A. Rocha & Vasquez, firma composta dos socios solidarios Alvaro Rocha e Luiz Vasquez, para o commercio de aves e ovos, á rua V ns. 13 e 15 e rua XV ns. 28 a 34, com o capital de 70:000\$, prazo indeterminado.

De M. Rodrigues Netto & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Rodrigues Netto e Seraphim Rodrigues Netto, para o commercio de liquidos, etc., á rua da Relação n. 57, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De João Gonçalves & Souza, firma composta dos socios solidarios João Gonçalves e Antonio Francisco de Souza, para o commercio de liquido e comestiveis, á rua Major Fonseca n. 50 A, com o capital de réis 8:000\$, prazo indeterminado.

De Campos & M llo, firma composta dos socios solidarios Adelino de Campos e Carlos Hénrique Rego de Mello, para o commercio de armarinho, largo do Campinho n. 9, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Limitada, firma composta dos socios solidarios Deutz Motoren Gesellschaft Otto Legítimo m. b. H. e Friedrich Henninger, para o commercio de importação, exportação, etc., á rua da Alfandega n. 116, com o capital de 1.000:000\$, prazo até outubro de 1938.

De Rosario U. Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios Reduzindo Abad e Dona Rosario Uibarrí, Santos, para o commercio de botequim, á rua Moraes e Valle n. 38, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Léon & Reis, firma composta dos socios solidarios Léon Kayath e Manoel Gomes dos Reis, para o commercio de tecidos em geral, á rua Regente Feijó n. 110, com o capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

Da Fabrica de Tintas Corcovado Limitada, firma composta dos socios solidarios Carlos Kuenerz & Comp Limitada, Usina S. Christovão, Carlos Kuenerz, Manoel da Silva Gonçalves e Dr. Anton von Salin, para o commercio de tintas, etc., á rua Carlos de Vasconcellos n. 118, com o capital de 200:000\$, prazo cinco annos.

De Ismael Monteiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Ismael Joaquim Monteiro e do socio commanditario Joaquim Bento Ribeiro de Castro, para o commercio de armarinho, etc., á rua de São Pedro n. 131, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De J. Torres Lima & Comp., retira-se o socio José Luiz Torres, recbendo a importancia de 20:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Mendes & Torres, o socio solidario Bernardino Cardoso Mendes passa a ser socio commanditario, ficando a firma modificada para José Torres Lima & Comp.

De G. Flores & Comp. Limitada, retira-se o socio Joaquim Peixoto de Castro Junior, recebendo a importancia de 75:000\$, continuando a sociedade com os demais socios sobre a firma G. Flores & Comp.

De João de Oliveira & Irmão, o capital social fica elevado a 300:000\$000.

De Semi Zattar & Irmão, o capital social fica elevada a 300 000\$ e a firma social modificada para Semi Zattar & Irmãos.

De Marins Filhos, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De M. P. Vieira & Comp., alterando as clausulas primeira, quinta e sexta do seu contracto social.

De J. P. Braga & Comp., o capital social fica elevado a 300:000\$000.

Do Laboratorio de Biologia Clinica Limitada, o Dr. Gustavo Riedel vende cinco quotas no valor de 75:000\$ ao Dr. Mario Pinheiro de Andrade.

De A. Santos Pinto & Comp. Limitada, a sede da sociedade passa a ser a rua da Carioca n. 19 e filial a rua Republica do Peru n. 48.

Da Empresa Territorial Helies Limitada, o capital social fica reduzido a 100:000\$, e a firma social fica modificada para Aug. Barreiros & Comp.

Distractos :

De De Smita & Salgado, retira-se o socio Roberto De Sanna, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio José Salgado, na importancia de 97:037\$327.

De Ali Hamude & Jauhari, retira-se o socio David Jauhari, recebendo a importancia de 20:792\$, ficando com o activo e passivo o socio Ali Hamude, na importancia de 20:792\$000.

De Gonzalez & Esteves, retira-se o socio Ed. ardo Peen Gonzalez, recebendo a importancia de 9:995\$050, ficando com o activo e passivo, o socio João Rodrigues Esteves, na importancia de 9:995\$050.

De Soares & P zes, retira-se o socio Emil o S ares, recebendo a importancia de 1:522\$100, ficando com o activo e passivo o socio Claud o da Silva P oes, na importancia de 1:522\$100.

De Empresa Territorial Rio D'Ouro Limitada, retira-se o socio Severino Fraguas R aroy, recebendo a importancia de 20:000\$, ficando com o activo e passivo, o socio Luciano Marceau Egáon, na importancia de 30:000\$000.

De A. Plac do Marques & Comp., retiram-se os socios Francisco Marques Sobral, recebendo a importancia de reis 405:735\$912, o socio Alberto Placido Marques Sobral, recebendo a importancia de 397:731\$427 e o socio Antonio Placido Marques, recebendo a importancia de reis 408:110\$701.

De David & Merola, retira-se o socio Alfredo Pereira David Filho, recebendo a importancia de 12:000\$, ficando com o activo e passivo, o socio Vicente Merola, na importancia de 10:000\$000.

De Freitas Santos & Barbosa, retira-se o socio Julio dos Santos Barbo a recebendo a importancia de 7:000\$, ficando com o activo e passivo os socios Waltemar de Freitas Rocha e Francisco dos Santos Filho na importancia de 21:000\$000.

De Abib Youssef & Irmãos, retiram-se os socios Abib Youssef, Kamal Youssef, Bahij Youssef e Kamiz Youssef, recebendo cada um a importancia de 416\$5\$00.

De Carvalho, Gonçalves & Comp., pelo falecimento do socio Octavio de Andrade Garcia recebendo a importancia de reis 18:608\$535, retira-se o socio José Carvalho

Ferreira recebendo a importancia de reis 43:632\$, ficando com o activo e passivo o socio Hermegildo, um bal Gonçalves na importancia de 48:63\$000.

De Rocha & Cunha, retira-se o socio Anselmo da Silva Cunha recebendo a importancia de 4:400\$, ficando com o activo e passivo o socio Mario Alberto da Fonseca Rocha na importancia de 5:450\$000.

De F. Rangel & Companhia Limitada, retira-se o socio Francisco Affonso Rangel, recebendo a importancia de 6:000\$, ficando com o activo e passivo a soc a Isabel Carrillo da Silva na importancia de 20:000\$000.

De A. Costa & Dominguez, retiram-se os socios Antonio da Costa e Manoel Rodriguez Dominguez, recebendo cada um a importancia de 8:854\$50.

De Isaias Abib Atalla & Comp., retira-se o socio Antonio Ass d, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Isaias Abib Atalla na importancia de 2:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda:

Arrecadada de 2 a 24 de janeiro de 1929.	13.089:296\$042
Arrecadada em 25 de 1929.	607:609\$693
Em igual período de 1928.	13.696:905\$735
Diferença para mais em 1929.	13.071:666\$945
	625:238\$790

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 25 de janeiro de 1929.	278:877\$816	266:369\$433	545:247\$249
De 25 de janeiro de 1929.	176:796\$038	226:879\$590	403:075\$628
Diferença para mais em 1929.	102:081\$778	39:489\$843	141:571\$621
Mensal:			
De 2 a 25 de janeiro de 1929.	6.105:220\$163	7.267:446\$749	13.372:666\$912
De 2 a 25 de janeiro de 1928.	4.476:897\$614	5.929:757\$752	10.406:655\$366
Diferença para mais em 1929.	1.628:322\$549	1.337:688\$997	2.966:011\$546
Annual:			
De 2 a 25 de janeiro de 1929.	6.105:220\$163	7.267:446\$749	13.372:666\$912
De 2 a 25 de janeiro de 1928.	4.476:897\$614	5.929:757\$752	10.406:655\$366
Diferença para mais em 1929.	1.628:322\$549	1.337:688\$997	2.966:011\$546

Renda comparada feita a conversão do ouro em papel, a taxa média:

Mensal:			
De 2 a 25 de janeiro de 1929:			
Em ouro.	27.882:540\$484		
Em papel.	7.267:336\$749		35.149:987\$233
De 2 a 25 de janeiro de 1928:			
Em ouro.	20.445:991\$403		
Em papel.	5.929:757\$752		26.375:749\$155
Diferença para mais em 1929.			8.774:238\$078
Annual:			
De 2 a 25 de janeiro de 1929:			
Em ouro.	27.882:540\$484		
Em papel.	5.929:757\$752		26.375:749\$155
De 2 a 25 de janeiro de 1928:			
Em ouro.	20.445:991\$403		
Em papel.	5.929:757\$752		26.375:749\$155
Diferença para mais em 1929.			8.774:238\$078

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimada D. Maria de Castro Salgado, ex-agente do Correio de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, a, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, sob as penas da lei, prestar declarações a bem de seus direitos ou a recolher aos cofres publicos, a importância de 18\$475 (dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco réis), debito encontrado no processo da tomada de suas contas, referente ao periodo de 8 de janeiro de 1914 a 29 de fevereiro de 1920, proveniente de alcance de diversas procedencias.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1929. — *Alcindo Caldas Viana*, chefe da Delegação.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MALAS DE SOLA E AÇO PARA TRANSPORTE DE NUMERARIO

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido por portaria de 2 do corrente, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei de despesa mediante concorrência administrativa permanente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade da União, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que do mesmo tendo conhecimento os senhores commerciantes interessados, dos artigos acima indicados, requeiram a inscrição de que trata o art. 758 daquelle código, no prazo de dez (10) dias, a partir desta data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado das 12 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Secretaria da Contabilidade, 17 de janeiro de 1929. — *Manoel Gomes Netto*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Manoel Dias Cardoso, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação no pedido de transferencia para seu nome do terreno nacional da rua Bonds de Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo . 35.619/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 31 de dezembro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que tornem necessarios, para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo

para esse fim dirigirem-se á secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Alfredo Bittencourt & Comp.

Ilidio Cardoso.

J. Carvalho da Silveira.

Joaquim Vivas Martins.

José Balbi & Comp.

Miguel Carmo.

S. A. Elevadores Brasil.

Thomas Bryers.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio Y 139/170, Chagas — Cyro, rua S. Francisco Xavier n. 971, casa IV. A 151, Companhia Nacional de Capital e Industrias (S/A), rua da Alfandega n. 5, 3º andar.

Ex-officio S1.096 e 2.571, Dias Sobrinho — Antonio Fernandes, rua Marechal Aguiar n. 72, casa II.

Ex-officio Y 259/171, Ferreira Netto & Mourão, rua Bella de S. João n. 208.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 26 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento, será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL BRANCO, SUPER-CALANDRADO, A IMPRENSA NACIONAL E "DIARIO OFFICIAL", DURANTE O CORRENTE EXERCICIO

De ordem do Sr. Dr. director geral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 de setembro do anno proximo findo, faço publico que, nos termos previstos no artigo 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica, serão recebidas na Secção Central desta Repartição, até o dia 4 de fevereiro proximo vindouro, ás quatorze horas, propostas para o fornecimento á Imprensa Nacional e "Diario Official", de bobinas de papel conforme a especificação abaixo, e sob as seguintes condições:

1 — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, convenientemente sellada a primeira, sem emenda ou senão que possa provocar duvidas, tendo os preços por extenso e em algarismos, calculados sobre as bobinas cujo fornecimento fór proposto.

Os preços para o fornecimento do papel de que trata o presente edital deverão ser calculados de accordo com as quantidades e especificação abaixo publicadas, para a entrega no almoxarifado da Imprensa Nacional independentemente de pagamento de transporte ou outro

qualquer onus, dentro dos prazos previstos na supradita especificação, contados a partir da entrega do competente pedido de encomenda, ou na Alfandega desta Capital-Cif-Rio, correndo neste caso, por conta do concorrente, as despesas de taxas do Cães do Porto e carretos.

Para garantir a proposta os concorrentes depositarão na Thesouraria desta Repartição a quantia de 5:000\$000, em dinheiro ou em apolices federaes ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente e pelas infracções em que possa incorrer, deixando de effectuar o fornecimento das bobinas de que trata este edital.

Os concorrentes deverão observar rigorosamente a especificação das bobinas no tocante ao peso, formato, metragem e especie do papel, não sendo tomados em consideração preços para bobinas cujo papel não esteja de conformidade com os dizeis da especificação.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes do prazo preceituado no artigo 276 do regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos nos termos do artigo 756 do referido Código de Contabilidade Publica.

A directoria fica reservado o direito de adquirir maior ou menor quantidade de bobinas, tendo em vista os interesses da Repartição, podendo annular, si julgar conveniente, a presente concorrência sem que aos concorrentes assista direito a quaesquer indemnisações.

Os concorrentes juntarão á sua proposta uma amostra do papel que desejam fornecer.

As pessoas ou firmas commerciaes que pretendam tomar parte nesta e em outras concorrências permanentes para o fornecimento de papel em bobinas e em resmas a esta repartição, durante o anno vigente, são convidadas a apresentar os documentos comproborios da sua idoneidade.

O julgamento far-se-a mediante requerimento dirigido ao Sr. Dr. director geral pelos interessados, pedindo inscrição, entregues na Secção Central impreterivelmente até ás 14 horas do dia 31 do corrente mez, acompanhado dos seguintes documentos: carta de negociante matriculado; contracto social ou prova de haver sido o mesmo archivado na Junta Commercial; recibo de quitação com os impostos federaes e municipaes, e, bem assim, quaesquer outros que possam esclarecer a situação do candidato á inscrição.

Sem o julgamento prévio de idoneidade, nenhum candidato poderá fazer a caução na fórmula estabelecida neste edital, para tomar parte nesta e em outras concorrências permanentes nesta repartição.

ESPECIFICAÇÃO

Para a entrega no prazo maximo de 15 dias, contados a partir da entrega do pedido:

1.000. Bobinas de papel branco de Imprensa, super-calandrado, de superior qualidade no formato de 68 centímetros de largura, com 5.000 metros mais ou menos de extensão, com o peso de 56-grammas por metro quadrado.

250. Bobinas de papel branco de impressão super-calandrado, de superior qualidade no formato de 136 centímetros de largura, com 5.000 metros mais ou menos de extensão, com o peso de 56 grammas por metro quadrado.

Para a entrega no prazo de 90 dias, contados ao da entrega do pedido.

2.000. Bobinas de papel branco de impressão super-calandrado, de superior qualidade, no formato de 68 centímetros de largura, com 5.000 metros mais ou menos de extensão com o peso de 56 grammas por metro quadrado.

500. Bobinas de papel da mesma espécie com o mesmo peso, metragem e formato, de 136 centímetros de largura.

Secção Central, 19 de janeiro de 1929.
— O chefe, *Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1—Dia 15 de janeiro de 1929 —Navio nacional «Lages», atracado em 30 de dezembro de 1928:

1 pacote, ARC, n. 111, pesando 338 grammas, roto.

1 caixa, Ford, n. 2, pesando 2.200 grammas, repregada e avariada.

1 dita, R—25.106, n. 50.667, pesando 11 kilos, idem.

1 barrica, sem marca, sem numero, pesando 107 kilos, idem.

Armazem n. 1—Dia 15 de janeiro de 1929 —Navio allemão «Germa», atracado em 9 de janeiro de 1929:

2 saccos, CIC—G, sem numero, pesando 25 e 47 kilos, roto.

2 ditos, idem, sem numeros, pesando 25 e 45 kilos, idem.

2 ditos, idem, sem numeros, pesando 45 e 44 kilos, idem.

2 ditos, idem, sem numeros, pesando 25 e 48 kilos, idem.

2 ditos, CIC—S, sem numeros, pesando 51 e 45 kilos, idem.

2 ditos, idem, sem numeros, pesando 39 e 54 kilos, idem.

2 ditos, idem, sem numeros, pesando 41 e 33 kilos, idem.

2 ditos, idem, sem numeros, pesando 48 e 49 kilos, idem.

2 ditos, idem, sem numeros, pesando 51 e 50 kilos, idem.

2 ditos, FIC—P, sem numero, pesando 40 e 58 kilos, idem.

2 ditos, idem, sem numeros, pesando 49 e 59 kilos, idem.

2 ditos, idem, sem numeros, pesando 32 e 50 kilos, idem.

2 ditos, idem, sem numeros, pesando 42 e 46 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 40 kilos, idem.

Armazem n. 2—Dia 13 de janeiro de 1929.

Navio «Serra Grande», atracado em 1 de janeiro de 1929:

1 fardo, CSC, avariado.

1 caixa, CM, pesando 59 kilos, repregada.

1 dita, JR, pesando 87 kilos, idem.

1 dita banha, M, pesando 71 kilos, com duas lajas de falta.

1 dita, idem, R, pesando 71 kilos, idem.

1 dita idem, R, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, Simões, pesando 71 kilos, repregada.

11 saccos de arroz, SMC, avariados.

10 ditos idem, ZR, idem.

6 ditos idem, EF, idem.

29 ditos idem, MV, idem.

5 ditos idem, AX, idem.

16 ditos feijão, ZR, idem.

1 dito idem, Sperb, idem.

7 ditos milho, Coral, idem.

10 ditos idem, S, idem.

29 ditos idem, Aymoré, idem.

3 saccos farinha, Gloria, idem.

5 ditos idem, Prima, idem.

Armazem n. 3—Dia 25 de janeiro de 1929:

Navio allemão «Kypheissia», atracado em 7 de janeiro de 1929:

1 caixa, CGH, n. 11.990, pesando 740 kilos, avariada.

1 dita, EAG, n. 2.522, pesando 166 kilos, repregada.

1 dita, Minerva, n. 3.402, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.401, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, C—C—Palmeira, n. 52, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, SDL, n. 2, pesando 126 kilos, avariada.

1 dita, Z&W, n. 35.435, pesando 400 kilos, idem.

1 dita, B8.794, n. 3, pesando 390 kilos, idem.

Armazem interno n. 4—Dia 15 de janeiro de 1929.

Navio «Germa», atracado em 14 de janeiro de 1929:

1 caixa, EIC, n. 2, pesando 240 kilos, avariada.

1 dita, P3.739, n. 1, pesando 356 kilos, idem.

Armazem n. 5—Dia 15 de janeiro de 1929.

Navio belga «Baron Blyens», atracado em 13 de janeiro de 1929:

5 tambores, Melusina, vasando.

1 barrica, SLC, n. 1.4h7, pesando 111 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.452, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.493, pesando 111 kilos, idem.

Armazem interno n. 6—Dia 15 de janeiro de 1929.

Navio inglez «Hartfield», atracado em 7 de janeiro de 1929:

1 caixa, Melusina, n. 152, avariada.

1 dita, idem, n. 152, pesando 29 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 159, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 150, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 157, pesando 29 kilos, idem.

Armazem interno n. 6—Dia 15 de janeiro de 1929:

Navio inglez «Hartfield»:

100 chapas, Hime, avariadas.

100 amarrados de chapas, idem, idem.

81 ditos, SAM, idem.

42 chapas, idem, idem.

Armazem n. 7—Dia 15 de janeiro de 1929: Navio «Bevern», atracado em 11 de janeiro de 1929:

1 caixa, MD—12.624, n. 8, pesando 197 kilos, repregada.

1 dita, TWLC, n. 1.618, pesando 81 kilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 15 de janeiro de 1929:

Navio holandez «Sinth», atracado em 14 de janeiro de 1929:

1 caixa, HM, n. 4, vasando.

1 dita, idem, n. 8, idem.

2 garrafas, HMLda, idem.

2 ditos, PMP, idem.

Armazem n. 9—Dia 15 de janeiro de 1929:

Navio inglez «African Prince», atracado em 7 de janeiro de 1929:

2 barris, TWO, avariados.

1 caixa Ford, n. 5.094, idem.

1 dita, idem, n. 5.091, idem.

1 dita, idem, n. 5.093, idem.

1 dita, idem, n. 5.088, idem.

2 ditos, W. S. Euille, ns. 250.901/2, idem.

1 dita, idem, n. 251.903, idem.

1 dita, idem, n. 229.001, idem.

1 dita, idem, n. 229.003, idem.

1 dita, idem, n. 229.004, idem.

1 dita, idem, n. 229.005, idem.

1 dita, idem, n. 201.002, idem.

1 dita, Waco, n. M-17, idem.

1 dita, RC, n. 474, idem.

1 dita, idem, n. 479, idem.

1 dita, Gentil—552, n. 1.048, idem.

1 dita, idem, n. 1.485, idem.

1 dita, idem, n. 1.486, idem.

Armazem n. 10—Dia 15 de janeiro de 1929:

Navio francez «A. S. Lamornaix», atracado em 8 de janeiro de 1929:

1 caixa, RHÇ, n. 293, pesando 112 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 293, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.955, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 294, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 291, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, S. G. Sogeral—2, 5.289, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, FMRJ, n. 9.936, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.997, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.769, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, FSC, n. 350, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 311, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 349, pesando 35 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 15 de janeiro de 1929:

Navio francez «Amiral S. Lamoriaux», atracado em 8 de janeiro de 1929:

1 caixa, CSS, n. 134, pesando 34 kilos, avariada.

1 dita, CSM, n. 3.607, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, Giffoni, n. 1.417, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, HSC, n. 6.080, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, FLLC, n. 185, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 185, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, Lino, n. 96, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 94, pesando 78 kilos, idem.

1 nita, idem, n. 98, pesando 112 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 93, pesando 41 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 95, pesando 69 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 97, pesando 80 kilos, idem.
 1 dita, MBC, n. 2.792, pesando 68 kilos, idem.
 1 dita, Rambutar, n. 245, pesando 46 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 9.876, pesando 69 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 244, pesando 73 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 153, pesando 49 kilos, idem.
 1 dita, RS, n. 6.015, pesando 112 kilos, idem.
 1 dita, RHC, n. 292, pesando 123 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 290, pesando 125 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 218, pesando 75 kilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 15 de janeiro de 1929:
 Navio allemão «Antonio Delfino», atracado em 15 de janeiro de 1929:
 2 caixas, KSSF, n. 133.222 e 133.225, pesando 465 e 473, avariadas.
 2 ditos, idem, 133.223 e 133.224, pesando 464 e 468, idem.
 1 dita, idem, n. 133.698, pesando 383 kilos, idem.
 1 dita, SCD, n. 456, pesando 1.650 grammas, repregada.
 1 dita, SDL, n. 5, pesando 325 kilos, avariada.
 1 dita, TTC, n. 20, pesando 16 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, V. E. Schuap, n. 28.855, pesando 14 kilos, repregada.
 1 bote, WH, n. 1, avariado.
 1 caixa, ZW, n. 37.811, pesando 387 kilos, avariada.
 Armazem n. 17 — Dia 16 de janeiro de 1929:
 Navio allemão «Antonio Delfino», atracado em janeiro de 1929:
 2 pacotes, Condor, ns. 769/1 e 769/2, pesando 14 e 10 kilos, rotos.
 1 caixa CPC, n. 1.462, pesando 186 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, DGC, n. 14.265, pesando 151 kilos, idem.
 1 dita, EW, n. 315, pesando 25 kilos, repregada.
 2 fardos, FSC, ns. 98.202 e 98.226, pesando 164 e 200 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 98.210 e 98.203, pesando 157 e 164 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 98.204 e 98.201, pesando 164 e 162 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 98.214 e 98.213, pesando 165 e 162 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 98.209 e 98.224, pesando 160 e 200 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 98.227 e 98.205, pesando 200 e 165 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 98.230 e 98.226, pesando 239 e 212 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 98.228 e 98.208, pesando 233 e 165 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 98.207 e 98.221, pesando 165 e 197 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 98.229 e 98.206, pesando 243 e 161 kilos, idem.
 1 caixa, Frederico Peterson, n. 2, pesando 48 kilos, avariada.
 1 dita, GEC, n. 2.189, pesando 114 kilos, repregada.
 1 dita, HS, n. 101, pesando 12 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JGPC, n. 5.841, pesando 193 kilos, idem.
 1 dita, JB, n. 1.480, pesando 15 kilos, repregada.
 2 caixas, LN, ns. 382 e 378, pesando 58 e 26 kilos, repregadas.
 2 ditos, P, ns. 3.505 e 3.504, pesando 387 e 382 kilos, avariadas.
 Armazem n. 17 — Dia 15 de janeiro de 1929:
 Navio allemão «Antonio Delfino», atracado em 15 de janeiro de 1929:
 1 caixa, AT 201, n. 2, pesando 85 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 85 kilos, idem.
 1 dita, AVC, n. 2.063, pesando 127 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, CPC, n. 1.459, pesando 194 kilos, repregada.
 1 dita, DJC, n. 2.104, pesando 291 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.093, pesando 233 kilos, idem.
 1 fardo, E SCia, n. 2, pesando 11 kilos, avariado.
 1 caixa, LN, n. 381, pesando 33 kilos, repregada.
 1 dita, Moutana, n. 3.232, pesando 133 kilos, idem.
 1 dita, K-SS-F, n. 133.685, pesando 458 kilos, avariada.
 1 barril, SD 6.316, n. 45, pesando 55 kilos, idem.
 1 caixa, SGC 873, n. 1, pesando 34 kilos, repregada.
 3 ditos, Ministerio da Guerra, ns. 1, 3 e 4, avariadas.
 Armazem n. 18 — Dia 15 de janeiro de 1929:
 Navio «American Legion», atracado em 11 de janeiro de 1929:
 1 caixa, Cisa Pratt, n. 102, pesando 103 kilos, avariada.
 1 engradado, IV&C, sem numero, pesando 47 kilos, idem.
 1 caixa, PJCC, n. 584, avariada.
 2 ditos, idem, ns. 541 e 730, pesando 23 e 16 kilos, repregados.
 2 ditos, idem, ns. 713 e 729, pesando 29 e 18 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 844, pesando 20 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 11 de janeiro de 1929:
 Navio francez «Groix», atracado em 7 de janeiro de 1929:
 1 caixa, C-M-C, n. 9, pesando 22 kilos, repregada.
 3 ditos, idem, ns. 96, 91 e 23, pesando 20, 25 e 29 kilos, avariadas.
 11 barris, idem, vasando.
 5 caixas, idem, ns. 11, 16, 13, 15 e 12, avariadas.
 5 ditos, idem, ns. 18, 1, 21, 23 e 30, idem.
 4 ditos, idem, ns. 86, 82, 8 e 78, idem.
 6 ditos, idem, ns. 9, 10, 5, 4, 26 e 20, idem.
 4 ditos, idem, ns. 19, 12, 2 e 34, idem.
 1 dita, TRC, n. 97, pesando 21 kilos, repregada.
 1 dita, CMC-764, n. 7, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 15, avariada.
 8 ditos, idem, ns. 9, 7, 4, 3, 2, 6, 5 e 8, idem.
 1 dita, J-L-C, n. 18, pesando 12 kilos, repregada.
 1 dita, ANADIA, n. 272, avariada.
 1 dita, ACC, n. 103, pesando 15 kilos, repregada.
 4 ditos, idem, ns. 119, 124, 140 e 110, avariadas.
 4 ditos, idem, ns. 121, 123, 109 e 122, idem.
 10 barris, vasando.
 1 caixa, MFC, n. 87, pesando 20 kilos, repregada.

3 ditos, idem, ns. 117, 107 e 101, pesando 21, 21 e 23, repregada.
 2 ditos, ns. 98 e 21, pesando 29 e 29 kilos, avariadas.
 Armazem externo A — Dia 14 de janeiro de 1929:
 Navio francez «Groix», atracado em 7 de janeiro de 1929:
 3 caixas, DAC, ns. 226, 246 e 76, pesando 16, 17 e 20 kilos, repregadas.
 3 ditos, idem, ns. 232, 141 e 06, pesando 25, 18 e 16 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 191 e 419, pesando 22 e 11 kilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 7, 87, 145, pesando 26, 27 e 27 kilos, avariadas.
 1 dita, idem, n. 29, pesando 27 kilos, idem.
 2 ditos, DAM, ns. 1.027 e 1.025, pesando 15 e 15 kilos, repregadas.
 1 dita, SSC, pesando 19 kilos, idem.
 2 quartolas, SLSL, vasando.
 Armazem externo A — Dia 15 de janeiro de 1929:
 Navio francez «Groix», atracado em 7 de janeiro de 1929:
 1 quartola, MAR, vasando.
 1 dita, AD, idem.
 Armazem externo B — Dia 15 de janeiro de 1929:
 Navio hollandez «Sirtah»:
 3 caixas, Cavado, ns. 139, 129 e 123, pesando 15, 21 e 20 kilos, repregadas.
 1 dita, DBC, n. 947, pesando 24 kilos, idem.
 12 encapados, J. F. B., vasando.
 Armazem externo C — Dia 15 de janeiro de 1929:
 Navio allemão «Vigo», atracado em 12 de janeiro de 1929:
 3 caixas, CPC, ns. 98, 15 e 18, pesando 16, 11 e 13 kilos, repregadas e avariadas.
 1 dita, CDC, n. 7, pesando 28 kilos, idem.
 1 dita, JRA, n. 133, pesando 38 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 37, vasando.
 1 dita, PATRIA, n. 39, pesando 27 kilos, avariada.
 3 sacos, SBC A S A, pesando 45, 47 e 36 kilos, rotos.
 3 ditos, idem, pesando 55, 48 e 49 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 45 e 55 kilos, idem.
 2 ditos, SBC A S A, pesando 43 e 55 kilos, idem.
 1 dito, S S 18, pesando 45 kilos, idem.
 1 dito, S S 19, pesando 49 kilos, idem.
 2 caixas, SIMOES, ns. 18 e 1, pesando 11 e 12 kilos, repregada e avariada.
 2 ditos, idem, ns. 94 e 109, pesando 19 e 18 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 86 e 106, pesando 16 e 16 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 72 e 54, pesando 14 e 10 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 92, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 120, pesando 29 kilos, avariada.
 Armazem externo C — Dia 15 de janeiro de 1929:
 Navio americano «American Legion», atracado em 11 de janeiro de 1929:
 30 caixas, AXC, avariadas.
 30 ditos, SAC, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — O escripturario, Loureiro.
 Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 13 do corrente, á pagina 1.079.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1929.
— A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção das firmas habilitadas para o edital publicado no *Diário Official* de 5 de janeiro de 1929, e rectificações publicadas no mesmo *Diário* dos dias 9, 10 e 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1929.
— A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

(Travessia dos terrenos pertencentes ao predio n. 32 da rua Oito de Setembro)

Na impossibilidade de ser o predio n. 32 da rua Oito de Setembro esgotado para o collector ali existente, por estar o imóvel situado em nível inferior ao da rua e havendo esta inspectoría verificado que, prolongando em 6" o collector de 7" do predio n. 38, através do terreno de n. 32 desse logradouro, poderá esgotar o por este prolongamento, de ordem do Sr. inspector convido o proprietario deste imóvel, afim de, no prazo de 30 dias, a contar desta data, allegar o que fôr mister em sua defesa, para que o alludido serviço possa ser executado em conformidade com a clausula oitava do contracto approved pelo decreto n. 6.069, de 18 de dezembro de 1875.

Secção de Expediente, em 22 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 69 a 79 (serie B), 3 a 21 (serie E), 12 a 28 (serie F), e 1 (serie H), expedidas por esta inspectoría para concertos, installações e substituições de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins e Vasconcellos, n. 316, José Pedro da F. Souza.

Rua Senador José Bonifácio n. 45 A, Feliciano Pedro da Motta e outros.

Rua Senador José Bonifácio n. 69, Maria Cordeiro Dias Pereira.

Rua Berquó n. 48, João dos Reis Ferreira Machado e outros.

Rua Berquó n. 81, Mutualidade Carioca Brasileira.

Rua Berquó n. 95, Sergio Macedo Mattos.

Rua Berquó n. 99, Francisco Cândido Thomaz Meneses.

Rua Berquó n. 113, Antonio Ferreira Mattos.

Rua Berquó n. 71, Francisco Fernandes de Pa.

Rua Berquó n. 74, Francisco Fernandes de Pa.

Rua Pedro Alves n. 25, Thomaz Delphino dos Santos.

Rua Pedro Alves n. 27, Thomaz Delphino dos Santos.

Rua Pedro Alves n. 29, Irmandade N. Senhora da Candelaria.

Rua Pedro Alves, sobrado; n. 33, Luiza Joaquina Penido Costa e outros.

Rua Pedro Alves n. 41, Exdra do Prado Seixas.

Rua Pedro Alves n. 51, Manoel Lopes dos Santos.

Rua Pedro Alves n. 61, Julieta Vaz Bernardo Alves.

Rua Pedro Alves n. 65 A, Francisco Bernardino Ribeiro.

Rua Pedro Alves n. 77, Luiz Delphino dos Santos.

Rua Pedro Alves n. 79, Manoel Gonçalves Guimarães.

Rua Pedro Alves n. 87, Clemonce A. Bayer.

Rua Pedro Alves, casa I, n. 99, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 105, Julieta Pereira de Magalhães.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Antonio Pereira da Silva, rua D 33, 17\$590.

Maria José Cordovil, rua Vieira Bueno 15, 16\$727.

José Rodrigues de Freitas, rua General Argollo 192, 75\$361.

Manoel Ferreira de Castro, avenida Nova York 60, 23\$675.

Antonio Marques de Almeida, rua C., 47, 15\$220.

Manoel Ferreira Castro, avenida Nova York 60, 52\$60.

Zilda da Cunha Bastos, rua Flack 73, 32\$430.

Joaquim Rodrigues Teixeira, rua Conselheiro Mayrink 254 A, 60\$542.

Afonso de Oliveira, Est. do Porto de Inhauma 361, 32\$257.

Juracynio Pedro Oliveira, Beco do Nora 24, 23\$690.

Antonio J. Teixeira, rua Guarapuava 53, 18\$285.

Joaquim Pacheco da Rocha, rua S. Januario 143 casa I a VI, 36\$570.

Valentim C. Torres, rua Marcilio Dias 38, 7\$320.

Light and Power Co. Ltd., rua Ouvidor 21 e 23, 17\$002.

Vicente A. Silva, ladeira João Honório 5, 12\$386.

Francisco Vieira Leitão, rua Marquez de Pombal 4, 25\$298.

Société Anonyme du Gaz, rua da Misericórdia 103, 12\$254.

M. Julia Barcellos Leal, rua Dr. Rega Barros n. 81, 8\$936.

Josephina M. Agra Teixeira, travessa das Partilhas 16, 9\$188.

Aurelio G. Silva Cordeiro, rua 1º de Março 159, 22\$247.

José Antonio Martins Junior, rua Uruguayana 23/25, 17\$582.

João Baptista de S. Mello, rua de São Christovão 61, 61\$100.

Rita I. Ferreira da Costa, rua Miguel de Frias 35, 32\$735.

Light and Power Co. Ltda, avenida Rio Branco 131, 64\$596.

Light and Power Co. Ltd., rua D. Pedro I em frente T. Carlos Gomes, 22\$978.

Light Power Co. Ltd., rua D. Pedro I, 28, 15\$882.

Empresa Paschoal Segreto, rua D. Pedro I, 11, 6\$412.

Proprietario, rua General Silva Telles 71, 9\$106.

Société Anonyme du Gaz, rua General Silva Telles 79, 14\$489.

Proprietario, rua Visconde de Figueiredo 68, 63\$421.

Proprietario, rua Araújo Lima 126, 138, 140 casas I e III, 131\$961.

Société Anonyme du Gaz, rua Meira Vasconcellos, em frente ao n. 17, 71\$833.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de números 2 a 8, expedidas por esta inspectoría para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Maria da Conceição Luiz Lopes, rua Marquez de Abrantes n. 203.

Horacio Esteves de Almeida, praia de Botafogo n. 122.

D. Philomena Paixão Fernandes Rodrigues, rua do Livramento n. 100.

Antonio S. Carvalho, rua Paiva n. 52.

Altivo Esteves, rua Paiva n. 21.

Belmiro Martins, rua Adalgisa Aleixo n. 19.

Bento Guedes de Magalhães, rua Circular ns. 57/57 A.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 31 a 48 (série B), e 9 a 26 (série D), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Suburbana n. 2.604, Delphim Pereira Azevedo Bouças.

Avenida Suburbana n. 2.606, Annibal Souza Barbosa.

Avenida Suburbana n. 2.638, Israel Goulart.

Avenida Suburbana n. 2.648, casa I, José Alves Sardinha.

Avenida Suburbana n. 2.648, casa II, José Alves Sardinha.

Avenida Suburbana n. 2.648, casa IV, José Alves Sardinha.

Avenida Suburbana n. 2.648, casa V, José Alves Sardinha.

Avenida Suburbana n. 2.648, casa VI, José Alves Sardinha.

Avenida Suburbana n. 2.648, casa VII, José Alves Sardinha.

Avenida Suburbana n. 2.648, casa VIII, José Alves Sardinha.

Avenida Suburbana n. 2.650, Pedro Ximenes Pires.

Avenida Suburbana n. 2.668, Manoel Francisco Assis.

Avenida Suburbana n. 2.682, Achilles Moura Continho e outros.

Avenida Suburbana n. 2.742, Francisco Abbade Maia.

Avenida Suburbana n. 2.750, Paulo Torres de Carvalho.

Avenida Suburbana n. 2.756, Paulo Torres de Carvalho.

Avenida Suburbana n. 2.760, Alexandre dos Santos Faria.

Avenida Suburbana n. 2.808, Manoel Martins Borges.

Rua José Patrocínio n. 34, Julia Palmyra Pinto Corrêa.

Rua José Patrocínio n. 56, Antonio Bamel.

Rua José Patrocínio n. 62, Arthur da Rosa Machado.

Rua José Patrocínio n. 64, José Candido Vasques.

Rua José Patrocínio n. 87, José Candido de Barros.

Rua José Patrocínio n. 88, José Candido de Barros.

Rua José Patrocínio n. 63, Daniel Samuel José Pereira das Neves.

Rua José Patrocínio n. 64, Alfredo Alves de Souza.

Rua José Patrocínio n. 59, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 57, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 55, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 53, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 51, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 49, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 47, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 45, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 43, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 41, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 39, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 37, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 35, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 33, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 31, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 29, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 27, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 25, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 23, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 21, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 19, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 17, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 15, Gonzaga Torres Celso.

Rua José Patrocínio n. 14, Arthur de Souza Mendes.

Rua José Patrocínio n. 18, Arthur de Souza Mendes.

Rua José Patrocínio n. 20, Simas S. de Mendonça.

Rua José Patrocínio n. 28, Leontina de Andrade Mendonça.

Rua Barão do Bom Retiro n. 49, Lucilo Antonio da Cunha Bueno.

Rua Barão do Bom Retiro n. 35, Jorge Takan.

Rua Barão do Bom Retiro n. 31, Francisco M. S. Meirelles.

Secção de Expediente da Inspectoria de Agua e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para instalações de hydrometros e pagarem as multas por que são responsáveis:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Francisco de Almeida Lacerda, rua Carlos Costa n. 19.

Empresa Melhoramentos Baixada Fluminense, Avenida Suburbana n. 240.

J. Pereira Gomes & Comp., rua da Lapa n. 26.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 9 a 16, expedidas por esta inspectoria para instalações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Alvaro de Azevedo n. 56, Bernar-

do M. dos Anjos.

Estrada Intendente Magalhães n. 591, Companhia Popular de Imoveis.

Rua Visconde de Maranguape n. 39, Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Rua Domingos Lopes n. 50, Candido da Silva Póges.

Rua Senador Camará n. 67, Antonio dos Santos Malheiros.

Rua Candido Bemcio n. 453, Victor Parames Domingues.

Rua Ferreira de Andrade n. 132, Rita Isabel Ferreira da Costa.

Rua Senador Dantas n. 43, Francisco Alcantara Muffado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 49 a 65, 67 e 68, (série B); 43 a 50, (série D); e 1 a 41, (série F), expedidas por esta inspectoria para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 529 A, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Clarimundo de Mello n. 90, Manoel Maria Muniz Freire.

Rua Gomes Braga:

N. 49, casa I, Companhia America Fabril;
N. 49, casa IV, Companhia America Fabril;
N. 49, casa V, Companhia America Fabril.

Rua Rodrigo Silva:

Ns. 11-13, Mitra do Arcebispo do Rio de Janeiro.

Avenida Salvador de Sá:

N. 187, Tobias do Rego Monteiro;
N. 80, Saturnino Moreira Marques;
N. 84, José Soares Romero;
N. 189, Tobias do Rego Monteiro;
N. 12, Maria de Carvalho Pacheco;

N. 32, Manoel José Magalhães Machado;

N. 34, Manoel José Magalhães Machado;

N. 36, Manoel José Magalhães Machado;

N. 38, c. II, Manoel José Magalhães Machado;

N. 38, c. V, Manoel José Magalhães Machado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Archias Cordeiro numero 39, 27\$549.

Proprietario, praça do Engenho Novo n. 10, 33\$014.

Proprietario, rua Caetano da Silva numero 130, 41\$410.

Proprietario, avenida Suburbana numero 3.048, 18\$640.

Proprietario, rua Dias da Cruz n. 477, 24\$265.

Proprietario, rua D. Joaquina n. 67, 5\$168.

Proprietario, rua Ferreira Leite numero 121, 14\$605.

Proprietario, rua General Clarindo n. 15, 10\$126.

Société Anonyme du Gaz, rua Lucidio Lago ns. 60, 82 e 86, 37\$618.

Proprietario, rua Antonio Saraiya numero 132, 15\$484.

Proprietario, rua Fagundes Varella n. 147, 9\$482.

Société Anonyme du Gaz, rua Lucidio Lago n. 72, 24\$053.

Proprietario, estrada Velha da Pavuna n. 744, 17\$176.

Light and Power Co. Ltd., rua Alan Kardeck ns. 23, 15 e 13, 39\$193.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.864, 15\$484.

Proprietario, rua Teixeira Bastos numero 33, 8\$661.

Société Anonyme du Gaz, rua Padre Roma n. 90, 16\$400.

Rio Vição S. A., avenida Suburbana n. 737, 18\$308.

Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 78, 12\$909.

Proprietario, rua Dr. Bulhões n. 36, 14\$795.

Proprietario, rua Clarimundo de Melo n. 181, 6\$313.

Proprietario, rua Emilio de Menezes n. 29, 6\$676.

Proprietario, avenida Suburbana numero 3.081, 15\$190.

Proprietario, rua Cesaria n. 56, 3\$927.
Société Anonyme du Gaz, rua Capitão Rezende n. 14, 19\$704.

Proprietario, rua Abaeté n. 22, 8\$441.
Proprietario, avenida Amaro Cavalcante n. 35, 15\$117.

Proprietario, rua Clarimundo de Melo n. 175, 8\$056.

Companhia du Gaz, rua Souza Barros ns. 61 e 191, 30\$530.

Companhia du Gaz, rua Capitão Rezende n. 6\$292.

Proprietario, rua Assis Carneiro n. 28, 9\$763.

Proprietario, rua Antonio Vargas numero 25, 6\$676.

Proprietario, rua Bento Gonçalves numero 45, 7\$854.

Light and Power Co. Ltd., rua Allan Kardeck n. 15, 9\$540.

Société Anonyme du Gaz, rua Lucidio Lago ns. 72, 82 e 88, 11\$571.

Proprietario, rua Cupertino n. 56, réis 10\$126.

Proprietario, rua Itaquaty n. 43, réis 6\$676.

Proprietario, rua Itaquaty n. 47, réis 6\$676.

Standard Oil Co. of Brasil, rua Had-dock Lobo n. 438, 174\$570.

Eugenia Torres da Cunha, rua Dr. Sattamini n. 214, 18\$745.

Gualter P. Bastos e outros, rua Dr. Sattamini n. 201, 17\$882.

Marguerite Chatron Backes, rua Campos Salles n. 48, 116\$380.

Leonel de Souza Pereira, rua Domingos Freire n. 88, 14\$379.

Antonio Gonçalves Olphão, rua Luiz de Castro n. 52, 12\$338.

José Pereira dos Santos, rua Gustavo Riedel n. 71, 30\$236.

Joaquim Esmero, rua Camarista Meyer n. 117, 10\$398.

Augusto Santos, rua Adalgisa n. 38, 23\$632.

Maria de Orlando Milanes, rua D. Ly-dia n. 38, 11\$587.

Manoel Vianna, rua Alvares Cabral numero 9, 21\$569.

Nani Vicente de Moraes, rua Quintão n. 23, 10\$222.

Manoel de Jesus Affonso, rua Iguassu' n. 2, 7\$274.

Maria C. de Souza, rua Domingos Pires n. 96, 9\$799.

Luiz José Antunes, rua Orestes n. 52, 20\$007.

Banco do D. Federal, rua 1º de Março n. 115, 32\$620.

Light and Power Co. Ltd., rua do Ouvidor n. 27, 21\$224.

Alvaro dos Reis, rua Carmo Netto numero 11, 7\$958.

José P. Guimarães B. Castro, rua 1º de Março n. 33, 26\$453.

Joaquim da Rocha Camões, rua Visconde do Rio Branco n. 36, 13\$400.

Francisco Pinto Cardoso, rua Senador Pompeu n. 270, 9\$963.

Maria da Conceição N. Guedes, rua Buenos Ayres n. 231, 8\$706.

Light and Power Co. Ltd., rua Pedro 1º n. 18, 15\$945.

Light and Power Co. Ltd., rua Pedro 1º n. 26, 12\$254.

Evaristo Fernandes Gonzalez, rua Farnesza n. 79, 6\$551.

Société Anonyme du Gaz, rua da Praia n. 4, 23\$288.

Francisco Rodrigues Ferreira, rua do Livramento n. 53, 12\$065.

Leonidio Gomes, rua General Calde-well n. 254, 71\$001.

Rodrigo Martins do Abreu, rua Riachuelo n. 256, 29\$417.

Pimenta de Mello & Comp., rua Visconde de Itauna n. 419, 202\$170.

Giovani Labance, rua Bolivar n. 154, 8\$419.

Maria Francisca B. Soutello, rua Copacabana n. 879, 33\$690.

Felix Pacheco, rua Copacabana numero 972, 22\$609.

Melle, Jayne, rua Constant Ramos numero 33, 47\$490.

Companhia du Gaz, rua D. Anna numero 53 e 52, 31\$098.

Companhia du Gaz, rua 19 de Fevereiro n. 163, 23\$353.

Maria da Conceição, rua Faro n. 37, 18\$769.

M. M. Allan, rua Figueiredo Magalhães n. 5, 13\$399.

City Improvements Co. Ltd., rua Humaytá n. 253, 23\$352.

Light and Power Co. Ltd., rua Humaytá n. 183, 10\$198.

Light and Power Co. Ltd., rua Humaytá, em frente n. 93, 29\$390.

Pedro de Mello C. Monteiro, rua Humaytá n. 59, 32\$818.

Light and Power Co. Ltd., rua Humaytá n. 107, 21\$155.

Proprietario, rua Humaytá n. 277, réis 29\$603.

Proprietario, rua Humaytá n. 264, 48\$579.

Autran Dourado, rua Joaquim Nabuco n. 126, 28\$511.

Alvaro & Roque, rua Maria Angelica n. 21, 22\$246.

Aristarco X. Lopes Filho e outros, rua Marquez de Abrantes n. 205, 14\$317.

Maria Josephina C. Bacellar, rua Martins Ferreira n. 15, 33\$645.

Cid Loureiro, rua Muniz Barreto numero 91, 45\$249.

José Milliet, rua 9 de Fevereiro n. 93, 13\$399.

Viuva Clemente Costa, rua Maria Eugenia n. 45, 25\$739.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Araujos n. 104, 12\$359.

Proprietario, travessa Bambina numero 45, 12\$572.

Proprietario, rua Moura Britto n. 28, 41\$997.

Proprietario, rua Petrocochino n. 74, 5\$031.

Proprietario, rua Araujos n. 32, c. I, 29\$267.

Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 172, 7\$692.

Proprietario, rua D. Zulmira n. 78, 40\$516.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 140, 22\$772.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 122, 31\$676.

Proprietario, rua Boa Vista n. 55, 11\$500.

Proprietario, rua Silva Guimarães n. 52, 8\$791.

Companhia Auxilliar de Vição e Obras, rua Octaviano Hudson ns. 5 e 16, 32\$487.

Justino Egrejas, rua da Passagem numero 49, 53\$013.

Companhia Auxilliar de Vição e Obras, rua Octaviano Hudson ns. 5 e 16, 18\$572.

- Dr. Aurelio Frederico, rua Paulino Fernandes n. 52, 78051.
 Light and Power Co. Ltd., rua Paysandú n. 132, 408484.
 Companhia B. de Estradas Modernas, rua da Passagem n. 248, 198484.
 Companhia B. de Estradas Modernas, rua da Passagem n. 178, 168275.
 José de O. Pereira, rua Real Grandeza n. 314, 338271.
 Madame Flores, rua Santa Clara numero 142, 778281.
 Dr. João Pedroso, rua Visconde Silva n. 44, casa V, 98438.
 City Improvements Co. Ltd, rua Visconde Silva n. 80, 178459.
 Albino Ribeiro Paiva, rua Visconde Silva n. 87 A, 268080.
 Thierry de Alvarenga, rua Xavier da Silveira n. 71, 508527.
 Giovanni Pini, rua 4 de Setembro numero 116, 68291.
 Empresa Brasileira de Estradas Modernas, rua Maria Amelia n. 41, réis 228170.
 Joaquim Duarte Lemos, rua S. Luiz Gonzaga n. 619, 78415.
 J. José Pinho, rua Coronel Cabrita n. 51, 38707.
 J. C. Rabello, rua S. Francisco Xavier n. 242, 138484.
 Adelaide Martins, rua S. Francisco Xavier n. 159, 98057.
 J. Gonçalves S. Pereira, rua Professor Gabizo n. 98, 98959.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Bella S. João n. 310, 208613.
 Manoel Marques Figueiredo, rua Amazonas n. 41, 98048.
 Dr. Thiago Guimarães, rua Dr. Garnier n. 39, 108420.
 Simões Alves Ribeiro, rua S. Luiz Gonzaga n. 169, 88795.
 Abelardo M. B. Leão, rua 26 de Maio n. 120, 138433.
 J. Antonio Dias do Amorim, Estrada Mangueiras n. 426, 178643.
 Proprietario, rua Berquó n. 4, réis 158190.
 Proprietario, rua Padre Januario numero 83, 408034.
 Proprietario, rua Glaziou n. 49, réis 78649.
 Proprietario, rua Carolina Santos numero 43, 148051.
 Proprietario, rua Aquidaban n. 227, 118020.
 Proprietario, rua Clarimunda de Mello n. 797, 78907.
 Proprietario, rua Guarabá n. 70, réis 78489.
 Proprietario, rua 2 de Fevereiro numero 83, 158600.
 Companhia du Gaz, rua Capitão Rezende n. 115, 128322.
 Companhia du Gaz, rua Torres Sobrinho ns. 50, 58 e 120, 178355.
 Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 354, 38837.
 Proprietario, rua José Domingues numero 82, 88467.
 Proprietario, rua Gomes Serpa n. 97, 68852.
 Proprietario, rua Cezario Machado numero 28, 148932.
 Companhia City Improvements, rua Cardoso n. 253, 128156.
 Proprietario, Praça Engenho Novo n. 20, 628530.
 Proprietario, rua Bernardo n. 27, réis 188084.
 Proprietario, rua Cruz e Souza n. 173, 78285.
 Proprietario, rua Cezaria n. 17, réis 98979.
 Proprietario, rua Glaziou n. 139, 78671.
 Light and Power Co. Ltd., estrada Marechal Rangel n. 690, 118179.
 José Luiz Caprito, rua Roberto Silva n. 165, 238560.
 Penna Parisot & Comp. Ltda., Avenida Democraticos n. 953, 108287.
 Manoel Antonio R. Silva, estrada Marechal Rangel n. 802, 148303.
 Maria Conceição Bomfim, estrada Marechal Rangel n. 922, 128601.
 Penna Parisot & Comp. Ltda., Avenida Democraticos n. 957, 178225.
 Penna Parisot & Comp. Ltda., rua João Torquato n. 49, 218210.
 Penna Parisot & Comp. Ltda., rua João Torquato n. 57, 198785.
 Penna Parisot & Comp. Ltda., rua João Torquato n. 26, 288386.
 Ernani Celestino do Rosario, rua Angelica Motta n. 18, 48050.
 Manoel de Almeida, rua Aurora n. 7, 118387.
 A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 144 A, 318462.
 A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 136, 98348.
 Antonio M. de Mattos Vieira, rua Nacional ns. 44, 46, 48 e 50, 418542.
 A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 101, 2º andar, 78901.
 A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 112, 138381.
 Albino Dias Ribeiro, rua Montevidéo n. 311, 288936.
 Antonio Monteiro, rua Teixeira Ribeiro n. 82, 108287.
 A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 104, 1º andar, 138381.
 A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 98, 38950.
 Pedro Salermo, rua Montevidéo numero 321, 128006.
 José Martins, rua Maria Rodrigues numeros 117 e 123, 38417.
 A. T. Ferreira & Comp., rua Barreiros n. 178 A, 118031.
 José Coutinho Lima e Moura, rua Proclamação n. 32, 448400.
 A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 30, 668336.
 A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 96, 38950.
 Oswaldo Sodré, travessa Costa Mendes n. 65, 88976.
 Penna Parisot & Comp. Ltda., rua Adahyl x rua Cesaria Machado, 458122.
 Benjamin Sanches, travessa Laurinda n. 35, 68950.
 A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 52, 108995.
 A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 18, 78863.
 Alberto de Souza, rua Felisbello Freire n. 175, 88861.
 Roque José Soares, rua Major Rego n. 56, 128364.
 A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 55, 38050.
 Diego Pinto, rua Paranhos n. 107, 138559.
 Americo H. Flores, rua Miguel Ferreira n. 54, 48792.
 João Antonio de Carvalho, rua Miguel Ferreira n. 152, 78641.
 Pedro Deodato Moraes, rua Parapanema n. 78, 108437.
 Elisa Fink, rua João Romariz n. 104, 78671.
 Luiz Adolpho G. da Costa, rua Parapanema n. 43, 48050.
 Affonso Gardim, rua Itaqui n. 55, 68950.
 Jorge Isaac Lete, rua Conde de Bomfim n. 85, 1868586.
 João Camurça, rua Visconde de São Vicente ns. 121 e 121 B, 138903.
 Manoel Almeida Monteiro, rua Doze n. 32, 118397.
 Paschoal Frigoletto, rua Barão de Bom Retiro n. 251, 88018.
 Gloria Ferreira Alves Vieira, rua Gama n. 4, 88711.
 Hermes S. Porfiro, rua Pereira Nunes n. 145, 328704.
 Augusto A. Corrêa de Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 638, 98171.
 Alipio A. Teixeira Bastos, rua José Hygino n. 184, 358793.
 João Thimotheor da Costa, rua José Mauricio n. 4, 258553.
 Manoel J. Pereira de Carvalho, rua Barão de Mesquita ns. 634, 636 e 636 A, 328765.
 José Franklin, rua Conselheiro Corrêa n. 27, 108062.
 Abel Antonio Rodrigues, rua Torres Homem n. 326, 188485.
 Alvaro Caldeira, rua Conde de Bomfim n. 962, 538755.
 Elvira Ramos, rua D. Maria n. 10, casas I e II, 238740.
 Victor Valente da R. Pinto, rua Ferreira Pontes n. 122, 88955.
 José J. N. da Gama, rua Borda do Matto n. 102, 268416.
 Annibal dos Santos, rua B. S. Francisco Filho n. 158, 68167.
 Rufino Gonçalves Ferreira, rua Sá Vianna n. 8, 128936.
 Carlinda Bastos de Mello, rua Major Avila ns. 68, 68 A e 68 B, 268437.
 Moysés J. Vieira, rua Maria Annalia n. 49, 278890.
 Manoel Gonçalves Braz, rua Santa Luiza n. 63, 488300.
 Salvador Labianco e outros, rua Antonio Salema ns. 12 e 14, 288163.
 Nerêa Acosta de Noronha, rua Barão de Mesquita n. 52, 628100.
 Amelia Cassano Amendola, travessa Alvaro n. 31, 108048.
 Armando C. da Silva Telles, rua Barão de Mesquita n. 40, 588246.
 Alvaro Villar, rua Hyppolito da Costa n. 48, 118643.
 Paulino G. Moreira Leite, rua José do Patrocinio n. 36, casa 1, 328343.
 Elias Martins Areias, rua do Uruguay n. 373 A, 378978.
 José da Silva Oliveira, rua Engenho Novo ns. 19, 25, 27, 23 e 21, 308360.
 Angelina Ferreira Scarpim, rua Barão de Mesquita n. 1.013, 108148.
 Antonio Venancio, rua Ferreira Pontes n. 188, casa V, 78185.
 Augusto da Costa, rua Ferreira Pontes n. 188, casa IV, 78185.
 Enygdio Nunes Alves, estrada Henrique de Mello n. 73, 168732.
 Moacyr da N. Guimarães, rua Baptista Pereira n. 42, 168732.
 Pedro e Bartholomeu Rogerio, estrada de Santa Cruz n. 292, 348949.
 Pedro Rogerio, estrada de Santa Cruz n. 296, 348949.
 Manoel Montes Trancoso, estrada de Santa Cruz ns. 462 A e 462 B, 318247.
 Albertina Pereira, rua C n. 156, Oswaldo Cruz, 118960.
 Waldemar Martins Pillar, rua Mario Fonseca n. 18, 118960.
 Joaquim da Silva Barros, estrada das Capoeiras n. 554, 318799.
 Rozendo Gomes de Aguiar, rua Barcellos Domingos n. 201, 238657.
 Manoel F. Gouveia, estrada Real de Santa Cruz n. 472 B, 2º, 318247.
 José Ramos, estrada do Portella numero 273, 168549.
 João Pelizzari, rua Paraopeba n. 81, 128477.
 Anna C. de Oliveira, estrada do Pau Ferro n. 80, 178808.
 Noemi P. de O. Ramos, rua Recife n. 188, 218505.
 Antonio Mathias Magalhães, beco João Pereira ns. 70 e 72, 128477.

Delphina F. de Moraes, travessa, Zilda Mendes n. 13, 12\$477.
 Francisco Barbosa de Oliveira, rua da Pavuna n. 86, 26\$795.
 Marie Landroes Maass, rua Agostinho de Sá n. 10, 21\$644.
 Armino Manossa, rua Antonio Alexandrina n. 178, 12\$616.
 Virgulino Candido Machado, estrada do Macaco n. 213, 9\$712.
 Antonio M. da Fonseca, rua Anna Tolles ns. 72 e 74 A, 26\$445.
 José Ordunha Gomes, rua Butia n. 8, 18\$774.
 Francisco Moutinho, estrada Marechal Rangel casas I e II, com entrada pelo n. 336 A, 16\$871.
 Roberto Pinto, rua Maria José n. 76, 12\$686.
 Irineu Cupertino da Silva, rua Baptista Pereira n. 44, 17\$718.
 Antonio Pacheco de Lima, rua Princesa Imperatriz n. 153, 21\$714.
 Ricardo Abrantes, rua José da Motta n. 37, 20\$794.
 Abrahão Elias, rua capitão Menezes n. 408, 12\$169.
 Maria A. Engmann, rua capitão Menezes n. 21, 12\$169.
 Napoleão Ramos de Miranda, rua Pirahy n. 61, 10\$062.
 Antonio M. Figueiredo, rua Namour n. 27, 12\$169.
 Mario Vieira da Costa, rua Paraopeba n. 69, 16\$481.
 Roberto Augusto Lopes, rua General Azeredo Coutinho n. 116 A, 28\$431.
 José Dias Leitão, rua B n. 77, Oswaldo Cruz, 20\$553.
 Domingos Cataldo, travessa Zelinda n. 16, 16\$941.
 José Militão Salles, rua Santa Cruz n. 17, 12\$686.
 Rodolpho Garnier Boyd, rua Maricá n. 64, 12\$686.
 José L. da Cunha, rua Apody n. 38, 16\$081.
 Francisco Cataldo, travessa Zelinda n. 18, 22\$231.
 Antonio Joaquim da Costa, estrada de São Pedro de Alcantara n. 30, 10\$167.
 Carlota de Oliveira, travessa Albano n. 87, 22\$749.
 Pedro Rogerio, estrada de Santa Cruz ns. 294, 298, 300, 302 e 304, 43\$700.
 M. Nascimento Rodrigues, rua Carolina Machado n. 1.076, 22\$336.
 Henrique N. de Figueiredo, rua Um n. 41, 20\$794.
 Eugenio Simões, rua Alda n. 52, réis 12\$686.
 Paulino Paulo Oliveira, rua B n. 71, 12\$686.
 Paulo Gumblat e Sophia Steim, rua Pedro I n. 24, 20\$794.
 Joaquim Camanho da Costa, rua Albano n. 191, 35\$962.
 José de Souza e Silva, rua Jeronymo Motta n. 33, 12\$169.
 Oscar Alves Corrêa, rua dos Operarios n. 11, 21\$161.
 Bento Guedes de Magalhães, rua Coronel Rangel n. 298, 16\$241.
 Etelvino Ignacio Louredo, rua Alfredo de Moraes n. 47, 9\$229.
 Mario da Silva Mendes, rua Rio do A n. 42 A, 2º, 11\$616.
 Antonio de Figueiredo Crespo, rua Pinto Campos n. 46, 16\$941.
 Alipio G. Cascão, rua Leopoldina Seabra n. 2, 16\$941.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.
 De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro

do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Maria Lucia Gomes Pereira, rua Barão da Torres n. 171, 11\$931.
 José S. de Oliveira Junior, rua Fonte da Saudade ns. 91 e 95, 23\$649.
 Santa Casa da Misericordia, rua Real Grandeza, Cemiterio S. João Baptista, 12\$995.
 Yole Camelli, rua Toneleiros n. 338, 7\$158.
 Domingos A. Laguinilla e outros, rua Frei Caneca n. 157 e Riachuelo n. 364, 389\$160.
 Irm. Sm. Sto. da Freguezia de São José, rua S. José n. 82, 98\$716.
 Arthur de Alencar Araripe, largo da Carioca n. 8, 186\$185.
 Salvador Fernandes Pinto, rua Nery Pinheiro n. 89, 53\$417.
 Manoel Affonso Ribeiro, rua Benedicto Hypolito ns. 50 e 50 A, 45\$223.
 Serafim Pereira da Silva, rua Senador Euzebio n. 158, 194\$023.
 José Luiz G. Ferreira, rua Evaristo da Veiga n. 134, 77\$374.
 Dr. Amaury de Medeiros, avenida Mem de Sá ns. 226, 226 A e 226 B, réis 9\$660.
 Atilio C. Guimarães, rua Alexandre Ferreira n. 12, 42\$780.
 Pedro Moutinho dos Reis Filho, rua Araújo Góndim ns. 17 e 15, 226\$880.
 Vicente de Souza da Silva Filho, rua D. Castorina n. 442, 10\$350.
 Eduardo Shalders, avenida João Luis Alves n. 70, 19\$090.
 Manoel Soares, rua Maria Angelica n. 35, 57\$649.
 George Peter Houry, rua Oliveira Fausto n. 30, 90\$850.
 Edgard Andrade Figueira, rua Guarahy n. 6, 7\$158.
 Herbert G. Horne, avenida Rainha Elizabeth n. 60, 81\$190.
 Manoel Gonçalves, rua Dr. Nunes numero 43, 16\$203.
 Marcellino Ferreira, estrada Marechal Rangel n. 762, 43\$084.
 Ondina Casemiro Guimarães, rua Piauhy n. 41, 19\$106.
 Antonio Rodrigues, rua "M" n. 52, 8\$158.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua "L" n. 133, 10\$429.
 José dos Santos Figueiredo, estrada do Octaviano n. 319, 9\$025.
 Carolina Moreira da Silva, villa Camara n. 165 (Cam. da Pedra), 9\$028.
 José Miguel da Costa, rua Eça de Queiroz n. 33, 23\$770.
 Alberto Henrique Marques, estrada Maria Angu' n. 88, 11\$036.
 Adelino de Almeida, rua Ufanos numero 294, 10\$358.
 Emilio Longordo, rua "L" n. 72, réis 7\$023.
 Alfredo Moreira Cunha, rua Sabauna n. 10, 16\$849.
 José Pereira, rua Guilherme Frota n. 144, 9\$894.
 Antonio Ennes da Silva, travessa Alayde n. 7, 7\$023.
 José Santizano, rua "K" n. 95, réis 4\$751.
 Delphina dos Santos Pimentel, rua Paulo Vianna n. 14, fundos, 12\$187.
 Alfrizio Carlos Trindade, rua "K" numero 7 (Villa Santa Cecilia), 11\$931.
 Caetano Massano, rua "L" n. 48 (B. Gloria — E. Collegio), 19\$895.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "L" n. 135, 8\$158.
 Sperança Perille, estrada Porto Maria Angu' n. 79, 10\$429.
 Pavel e Jorelin Guttman, rua Pio Dutra n. 145, 10\$350.
 Arlindo Angelo Lopes, rua Paranhos n. 76, 9\$960.
 Manoel Teixeira Cardoso, rua Aymoré n. 44, 7\$285.
 Manoel Carneiro, rua das Missões numero 239, 17\$720.
 Raul Candido de Mesquita, rua "J" n. 43 (B. Gloria E. Collegio), 19\$895.
 Manoel Antonio, rua Orlinda n. 23, 6\$745.
 Orozimbo de Souza, rua Viçosa n. 40, 5\$537.
 Companhia Construções Urbanas, avenida Democraticos n. 1.589 A, réis 36\$894.
 Francisco da Silva Corrêa, rua Viçosa n. 56, 5\$537.
 Maria Pereira, rua Silva e Souza numero 98, 7\$449.
 Georgina Corrêa Pinto, rua Wenceslau Bello n. 11, 5\$537.
 João Lopes, estrada Parapuan numero 173 (I. Governador), 13\$800.
 João Alipio de Oliveira, estrada das Pedrinhas n. 81, 13\$800.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 178 (Penha), 8\$158.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 176 (Penha), 5\$886.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 180 (Penha), 4\$751.
 Ignacio Brandão, travessa Pinto numero 89, 9\$945.
 Antonio Avelino da Costa, rua Custódio Nunes n. 52, 15\$545.
 Casemiro Pereira Soares, rua doutor Nunes n. 208 casas I a II com entrada pelo n. 206, 15\$710.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 213, 5\$886.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 215 (Penha), 4\$751.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 244 (Penha), 3\$615.
 Antonio Ferreira da Silva, rua Acará n. 99, 9\$545.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 42 (Penha), 4\$751.
 João Joaquim Pimentel, travessa Laurinda (fundos), ns. 33, 33 35-A, réis 14\$523.
 Agostinho Domingos da Cunha, rua Ibiapina n. 121, 9\$896.
 Godofredo Goulart da Silva, rua Canadá n. 247, 8\$967.
 Juvenal Alvarenga Mafra, rua K numero 28 (Penha), 16\$826.
 Abilio José Fernandes, rua João Silva n. 80, 5\$552.
 Julianna Rita Oliveira, rua Flavio Farnesi n. 12, 16\$849.
 Julio da Silva, rua das Andorinhas n. 49, 9\$347.
 Elisa Rodrigues, rua B n. 52 (Villa Santa Cecilia), 19\$081.
 João da Rocha Coelho, rua Montevideão n. 385, 8\$967.
 Mario Pinto Ribeiro, rua das Andorinhas n. 51, 16\$822.
 Antonio da Motta, Estrada do Octaviano n. 9, 4\$972.
 Miguel Couto, rua Ibiá n. 12, 9\$945.
 Francisco Maria do Couto, rua Appia n. 105, 4\$203.
 Joaquim Rodrigues Farranha, rua Saldanha da Gama n. 88, 8\$914.
 Justino Mario Augusto, rua Orlinda n. 16, 16\$698.
 Juilo Rodrigues, rua Cuba n. 8, réis 14\$480.

Manoel F. de Oliveira Junior, rua Pa-
ranhos n. 91, 15\$344.
Adelaide Leonor Santos, rua Timbiras
ns. 47 e 49, 13\$570.
Adalberto de Passos C. Costa, Estrada
Marechal Rangel n. 1.030, 9\$545.
Stefaine Chizzali, rua Ribeirão Preto
n. 61, 12\$814.
David Fernandes, travessa Salustiano
Miranda n. 18, 14\$917.
João Francisco Pinguel, rua João
Torquato n. 19, 9\$894.
Georgina Ferreira Dias, rua Ribeirão
Preto n. 88, 13\$561.
Ernesto Ferreira Coutinho, rua Ma-
ragogy n. 5, 14\$830.
Manoel Macedo, rua Vaz Lobo n. 22,
13\$282.
Manoel de Mello, rua C n. 157 (Villa
Santa Cecilia), 14\$234.
José Pinto Mendes, rua Lygia n. 100-B
casas I e IV, 5\$178.
Manoel Lima, estrada do Areal nume-
ro 135, 19\$895.
Augusto Gigante, rua Braga n. 110,
16\$232.
Candido Rodrigues de Mattos, rua Sar-
gento Ferreira n. 28, 9\$374.
Annibal Alves Claro, rua Antonio Rego
n. 255, 10\$294.
Richard Daming, avenida Automovel
Club n. 1.597, 25\$070.
Manoel Barbosa, rua I n. 80 (Penha),
9\$939.
Sergio B. Salgado, rua Teixeira Ri-
beiro n. 84, 19\$755.
Domingos F. Bello, rua Professor
Burlamaqui n. 44, 25\$317.
Hygido P. Carvalho, rua Guahyba
n. 211, 9\$108.
Bernardo A. de Oliveira, avenida Au-
tomovel Club n. 893, 9\$964.
Henrique da Silva Pinto, rua C ns. 83
e 85 (Bairro Gloria), 15\$729.
Augusto Gonçalves, rua João Torqua-
lo n. 172, 14\$737.
Manoel dos Santos Pedrosa, rua Wan-
denkolk n. 108, 10\$754.
Companhia Brasileira de Terrenos,
rua J n. 230 (Penha), 3\$615.
João de Sá Gomes, rua Turyassu nume-
ro 24, 9\$945.
Eurydes M. Barbosa, rua Luiza de
Figueiredo n. 61, 8\$153.
Proprietario, rua Theodoro da Silva
n. 218, 17\$631.
Proprietario, rua Araujos n. 81, réis
33\$597.
Proprietario, rua Barão de Mesquita
n. 149, 8\$652.
Proprietario, rua Conde de Bomfim
n. 11, 42\$183.
Proprietario, rua Araujos n. 3, réis
13\$734.
Companhia du Gaz, rua Barão de Mes-
quita n. 673, 19\$200.
Companhia du Gaz, rua Paula Brito
ns. 57 e 60, 11\$939.
Proprietario, rua Barão de Bom Reti-
ro n. 250, 10\$011.
Proprietario, rua Uruguay n. 339,
16\$284.
Proprietario, rua Uruguay n. 300,
21\$708.
Proprietario, rua Uruguay n. 304 casa
2, 7\$547.
Proprietario, rua Santa Sophia n. 91,
8\$768.
Proprietario, rua Visconde Abaeté nu-
mero 103, 10\$731.
Société Anonyme du Gaz, rua Paula
Brito n. 59, 14\$049.
Société Anonyme du Gaz, rua José do
Patrocínio n. 30, 21\$170.
Proprietario, rua Dr. José Hygino nu-
mero 128, 15\$445.
Proprietario, rua D. Delphina n. 67,
12\$031.

Proprietario, rua B. de Bom Retiro
n. 456, 23\$803.
Proprietario, Rua B. de Bom Retiro
n. 175, 5\$633.
City Improvements Co. Ltd., rua Ga-
ribaldi n. 31, 17\$849.
Proprietario, rua S. Raphael n. 2,
14\$136.
Proprietario, rua Figueira n. 182,
4\$010.
Proprietario, rua General Rodrigues
n. 35, 4\$010.
Proprietario, rua Gama n. 129, 26\$881.
Proprietario, rua Conde de Bomfim
n. 832, 11\$241.
Proprietario, rua Araujos n. 86, réis
24\$543.
Proprietario, rua Conde de Bomfim
n. 696, 12\$521.
Proprietario, rua Uruguay n. 299,
16\$432.
Proprietario, rua Carlos Vasconcellos
n. 116, 9\$458.
Proprietario, rua Visconde de Santa
Isabel n. 39, 16\$698.
Proprietario, rua Visconde de Santa
Isabel n. 29, 17\$423.
Proprietario, rua Visconde de Santa
Isabel n. 253, 35\$018.
Proprietario, rua Santa Isabel n. 57,
11\$326.
Proprietario, rua Visconde de Santa
Isabel n. 24, 13\$425.
Société Anonyme du Gaz, rua Diaman-
tina n. 129, 19\$574.
Proprietario, rua Silva Guimarães nu-
mero 29, 45\$596.
Proprietario, rua Santa Luiza n. 21,
16\$719.
Proprietario, avenida 28 de Setembro
n. 344, 35\$479.
Proprietario, rua Duque de Caxias nu-
mero 62, 19\$192.
Proprietario, avenida 28 de Setembro
n. 3, 5\$318.
Proprietario, rua General Rocca n. 59,
27\$168.
Proprietario, rua General Roca n. 67,
7\$388.
Proprietario, rua Theodoro da Silva
n. 358, 10\$275.
Proprietario, rua D. Elisa n. 10,
21\$117.
Proprietario, estrada Velha da Tijuca
n. 132, 16\$129.
Light and Power Co. Ltd., rua Barão
de Mesquita n. 599, 11\$003.
Abelardo da Rocha, rua Hyppolito da
Costa n. 98, 11\$028.
Olivio Augusto da Veiga, rua Ferreira
Pontes n. 156, 12\$701.
Maura Ferreira Coelho, rua 14 n. 1,
10\$401.
Renato Bruce Botelho, rua Delphina
n. 64, 76\$066.
Alberto Bezencente, rua Oliveira e
Silva n. 15, 8\$791.
João Martins dos Santos, rua Ferreira
Pontes n. 188, c-VI, 14\$596.
Etelvina Vieira de Almeida L., rua
Itabayana n. 67, 64\$276.
Avelino da Costa Oliveira, rua Ennes
de Souza n. 86, 15\$628.
Antonio Peixoto A. de Souza, rua Ho-
niem de Mello n. 58, 39\$778.
Maria Martha da Silva, estrada Velha
da Pavuna n. 658, 33\$005.
Joaquim M. André, rua João Pinheiro
n. 66, 8\$887.
Rodolpho Evangelista, rua D n. 57,
(Villa Therezinha), 8\$887.
Rafaela de Olinde, rua Souza Frei-
tas n. 81, 6\$384.
Antonio (Noira), rua Laura n. 23, 7\$245.
João Franco, avenida Automovel Club
n. 244, 43\$230.
Norberto Naliato, rua do Souto n. 20,
10\$120.

Manoel Joaquim de Souza, rua do Sou-
to n. 8, 10\$120.
Luiz Pavão de Souza, rua Miguel Car-
doso ns. 6 e 10, 16\$764.
Companhia Constructora Urbana, rua
Cruz e Souza ns. 180 e 182, 14\$162.
Albano Teixeira, rua Joaquim Silva
n. 63, 10\$695.
Nelson Leal, rua Henrique Scheid nu-
mero 94, 9\$499.
Olina Stella G. Hell, rua Quinta nu-
mero 20, 10\$580.
Quintino Pinheiro, rua Araujo Leão
n. 146, 24\$857.
Manoel Marques, rua Lemos de Brito
n. 49, 10\$025.
Mitra Archipiscopal, rua Antonio Sa-
raiva, lote 838, 16\$991.
Armando Ramos, rua S. Gabriel n. 26,
casas I e II, 9\$660.
João Flavio M. Penna, rua João Clapp
Filho n. 27, 12\$430.
João Flavio de Meira Penna, rua João
Clapp Filho n. 74, 5\$779.
David Costa, rua João Clapp Filho nu-
mero 90, 8\$382.
Companhia Constructora Urbana, rua
Cruz e Souza ns. 180 e 182, 8\$957.
Jacintho Cony, rua Pedro de Carvalho
n. 133, 26\$795.
Arthur Ribeiro da Costa, rua Alvares
de Azevedo n. 92-A, 9\$860.
Oscar Calheiro, rua B. n. 26 (Villa
dos Pilares), 8\$401.
Ricardo Schulz, estrada Velha da Pa-
vuna n. 857, 10\$985.
Caixa Geral Funeraria, rua Furtado
de Mendonça ns. 15 e 21, 28\$175.
Adelino Ferreira de Souza, rua Alva-
res Cabral n. 11, 22\$022.
João da Silva Araujo, rua Allan Kar-
deck n. 64, 17\$250.
Basilio Mario dos Santos, rua Isolina
n. 95, 10\$120.
José Pereira de Oliveira, rua Pernam-
buco n. 87, 10\$984.
Nemesio Gonçalves, rua Goyaz numero
782-A, 17\$825.
Joaquim de Almeida, rua Zeferino
Costa n. 97, 11\$287.
José Mendes, estrada Velha da Pavuna
n. 950, 5\$770.
José Bezerra de Albuquerque, rua F.
n. 19 (Villa Therezinha), 16\$189.
Sebastião Geraldo dos Anjos, rua Tei-
xeira de Pinho n. 5, 13\$353.
Antonio Lourenço Saraiva, rua Estevão
Silva n. 13, 14\$894.
Oswaldo X. C. Albuquerque, rua Vi-
conde de Itabayana ns. 49 e 51, casa II,
22\$369.
Affonso Jayme Nascimento, rua IV nu-
mero 32 (Villa Engenho da Rainha), réis
10\$984.
Companhia Imobiliaria Nacional, rua
XXIV n. 19 (B. J. Maria da Graça), réis
6\$017.
Francisco V. Paixão, rua Bernardino
de Campos n. 83, 14\$892.
Jorge Augusto Gonçalves, rua Clari-
mundo de Mello n. 365, 10\$925.
Leoncio Teixeira, rua Barbosa Rodri-
gues n. 189, 11\$287.
Companhia Imobiliaria Nacional, rua
II n. 217, 6\$007.
Leopoldo Arulez, rua A. n. 51 (Villa
Pilares), 16\$576.
Luiza Cardoso de Oliveira, rua Ma-
theus Silva n. 83, 16\$576.
Antonio Sepolvida, rua Oliveira de
Andrade n. 17, 18\$055.
José de Souza, estrada Nova da Pavuna
n. 250, casa VII, 24\$784.
Oscar Moreira da Rocha, rua Coronel
Cotta n. 83, 15\$711.
Seraphim Bernardo Magalhães, rua
Amelia n. 10, 15\$711.
Adelino Lopes, travessa Matheus,
n. 24, casa VIII, 8\$269.

Antonio Ribeiro, rua B. n. 113, réis 40\$482.

Theophilo Rodrigues Vargas, rua Anna Quintão ns. 20 e 22, 2\$804.

Amaro Medeiros de Lima, rua D. Francisca n. 46, 12\$839.

Alfredo da Costa Guimarães, rua Zizi n. 22, 12\$839.

Luiz Martins Fonseca, rua Borges Monteiro n. 165, 19\$769.

Manoel Rodrigues Simas, rua Silva Valle n. 101, 18\$417.

Manoel das Neves, rua Silva Valle número 139, 55\$430.

Salvador Pereira Rodrigues, rua Dr. F. n. 189, casa I, II e III, 13\$500.

Octacilio Brandão, rua Arapua n. 20, 15\$814.

Joaquim Soares de Araujo, rua Gaspar n. 85, 8\$096.

Augusto Mendes Teixeira, rua Monteiro Vieira n. 12, 40\$856.

Light and Power Company, Limited, rua de S. Pedro n. 107, 14\$226.

Oscar Fernandes de Araujo, rua Julia n. 23, 35\$722.

Alexandre Roldrigues, rua Maranguape n. 38, 8\$476.

Société Anonyme du Gaz, rua D. Laura de Araujo n. 104, 28\$132.

Victor Fernandes Alonso, rua do Riachuelo n. 38, 50\$417.

Custodio José Araujo Silva, rua Santa-Anna n. 161, 23\$451.

Light and Power Company, Limited, rua do Ouvidor em frente á travessa do Commercio, 28\$784.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas ns. 38 e 44, 23\$151.

Expostos da Santa Casa, rua Chile número 19, 4\$693.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas ns. 20 e 30, 22\$228.

Antonio Leocadio R. Silva, rua Luiz de Camões n. 84, 12\$305.

Adelaide A. Bessa, rua Visconde de Inhaúma n. 76, 71\$661.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico, rua Evaristo da Veiga n. 95, 17\$989.

Congresso Beneficente Dr. Campos, rua Camerino n. 118, 21\$219.

Cesar Augusto de M. Cunha, avenida Gomes Freire n. 64, 187\$450.

Maria G. de Alencastro, rua Benedicto Hyppolito n. 49, 21\$740.

José Julio Moraes Sobrinho, rua dos Cajueiros n. 35, 17\$896.

Deposito de Minerio, rua do Equador casa da rua VI, 21\$324.

Companhia Usinas Nacionais, rua Coronel Pedro Alves ns. 317-319, 290\$467.

José Moreira, ladeira Madre de Deus n. 3, 8\$028.

Domingos T. G. de Azevedo, rua Senador Dantas n. 29, 24\$163.

Antonio Souza Campos, rua do Santa-Anna n. 101, 8\$675.

Alexandre Hercilano Rodrigues, rua da Saude n. 122, 11\$753.

Anna F. da Cruz, rua Orestes n. 56, 12\$679.

Mario Andre de Ramos, rua Evaristo da Veiga n. 123, 14\$220.

Oscar T. da Silva e A. Azevedo, rua do Riachuelo ns. 313 e 315, 25\$699.

Arão de Souza Moraes, rua do Riachuelo n. 214, 11\$874.

Light and Power Company, Limited, rua Pedro I n. 46, 21\$454.

Delphina F. Castro Cortez, rua da Alfandega n. 376, 14\$238.

Justino C. dos Reis, rua da America n. 79, 9\$876.

Maria Monte-Serrat de Barros, rua Capitão Senna n. 63, 12\$463.

José Joaquim Deaham, rua S. Christovão n. 19, 14\$608.

Société Anonyme du Gaz, rua do Carmo n. 56, 26\$100.

Oswaldo (menor), becco Sem Salhada n. 5, 6\$809.

Guilherme Guinle e outros, avenida Rio Branco ns. 135-A, 137 e 139 e rua Sete de Setembro ns. 68, 70, 72, 74 e 76, 244\$950.

Société Anonyme du Gaz, rua do Ouvidor ns. 37 e 41, 69\$200.

Antonio José M. Tinoco, rua Julio do Carmo n. 487, 26\$855.

Société Anonyme du Gaz, rua Saldanha Marinho esquina da rua Mont'Alverne, 13\$353.

João de Albuquerque Serejo, rua Riachuelo n. 71, 83\$030.

Antonio de Oliveira Paiva, rua D. Felicidade n. 37, 7\$740.

Santa Casa de Misericórdia, rua Buenos Aires n. 336, 37\$950.

Joaquim Alves Corrêa, rua Benedicto Hyppolito n. 182, 11\$551.

João Claro de Araujo, rua Barão de Angra n. 46, 8\$679.

Eduardo Guinle, rua Pedro I n. 37, 23\$364.

Belmira A. Gonçalves, rua da Conceição n. 132, 14\$238.

Miguel Pereira, rua Machado Coelho n. 38, 157\$641.

A. S. A. Brasileira Estabelecimentos, rua das Marrecas n. 18, 26\$061.

Evaristo Fernandes, Gonzalez, rua Farnes n. 79, 8\$685.

M. C. Bandeira Bernardes, rua do Rezende n. 123, 15\$959.

Henrique M. Leal Pancada, rua da Harmonia n. 88, 15\$269.

Joaquim J. da Costa, rua Senador Euzébio n. 65, 38\$315.

Antonio Duarte Macario, rua Dr. Rego Barros n. 45, 12\$791.

João de Albuquerque Serejo, rua da Candelaria n. 62, 14\$916.

Antonio Fernandes da Costa, rua Primeiro de Março n. 155, 33\$536.

Manoel Joaquim Antunes, rua Viscondessa de Pirassununga n. 67, 11\$258.

Companhia Alliança da Bahia, rua do Ouvidor n. 68, 28\$446.

Antonio Lauro, rua Benedicto Hyppolito n. 28, 7\$118.

Orivaldo, ladeira do Barroso n. 43, réis 10\$098.

Maria A. Coimbra Gonçalves, rua Dona Rosa Sayão n. 19, 12\$484.

Companhia de Seguros Argos Fluminense, rua Buenos Aires ns. 161-166, 19\$217.

José M. Gomes de Paiva, rua dos Cajueiros n. 53, 8\$936.

João Alves P. de Andrade, rua da Harmonia n. 73, 17\$328.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de janeiro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Tendo a Inspectoria de Aguas e Esgotos, necessidade de adquirir hydrometros de velocidade, para substituir os que se acham em máo estado, convido, de ordem do Sr. inspector, todos os representantes de fabricas daquelles medidores a apresentarem nesta repartição os tipos de seusapparelhos para experiencia, as quaes serão feitas sob a direcção do engenheiro Nelson Coelho Leal, nas terças e quintas-feiras de cada semana, entre as 13 e 15 horas, na officina de hydrometros, á rua de Santa Anna n. 235, em presença dos interessados.

Secção de Expediente, 25 de janeiro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Tendo a Inspectoria de Aguas e Esgotos, necessidade de adquirir hydrometros de velocidade, para substituir os que se acham em máo estado, convido, de ordem do Sr. inspector, todos os representantes de fabricas daquelles medidores a apresentarem nesta repartição os tipos de seusapparelhos para experiencia, as quaes serão feitas sob a direcção do engenheiro Nelson Coelho Leal, nas terças e quintas-feiras de cada semana, entre as 13 e 15 horas, na officina de hydrometros, á rua de Santa Anna n. 235, em presença dos interessados.

Secção de Expediente, 25 de janeiro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Tendo a Inspectoria de Aguas e Esgotos, necessidade de adquirir hydrometros de velocidade, para substituir os que se acham em máo estado, convido, de ordem do Sr. inspector, todos os representantes de fabricas daquelles medidores a apresentarem nesta repartição os tipos de seusapparelhos para experiencia, as quaes serão feitas sob a direcção do engenheiro Nelson Coelho Leal, nas terças e quintas-feiras de cada semana, entre as 13 e 15 horas, na officina de hydrometros, á rua de Santa Anna n. 235, em presença dos interessados.

Secção de Expediente, 25 de janeiro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Tendo a Inspectoria de Aguas e Esgotos, necessidade de adquirir hydrometros de velocidade, para substituir os que se acham em máo estado, convido, de ordem do Sr. inspector, todos os representantes de fabricas daquelles medidores a apresentarem nesta repartição os tipos de seusapparelhos para experiencia, as quaes serão feitas sob a direcção do engenheiro Nelson Coelho Leal, nas terças e quintas-feiras de cada semana, entre as 13 e 15 horas, na officina de hydrometros, á rua de Santa Anna n. 235, em presença dos interessados.

Secção de Expediente, 25 de janeiro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Tendo a Inspectoria de Aguas e Esgotos, necessidade de adquirir hydrometros de velocidade, para substituir os que se acham em máo estado, convido, de ordem do Sr. inspector, todos os representantes de fabricas daquelles medidores a apresentarem nesta repartição os tipos de seusapparelhos para experiencia, as quaes serão feitas sob a direcção do engenheiro Nelson Coelho Leal, nas terças e quintas-feiras de cada semana, entre as 13 e 15 horas, na officina de hydrometros, á rua de Santa Anna n. 235, em presença dos interessados.

Secção de Expediente, 25 de janeiro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Tendo a Inspectoria de Aguas e Esgotos, necessidade de adquirir hydrometros de velocidade, para substituir os que se acham em máo estado, convido, de ordem do Sr. inspector, todos os representantes de fabricas daquelles medidores a apresentarem nesta repartição os tipos de seusapparelhos para experiencia, as quaes serão feitas sob a direcção do engenheiro Nelson Coelho Leal, nas terças e quintas-feiras de cada semana, entre as 13 e 15 horas, na officina de hydrometros, á rua de Santa Anna n. 235, em presença dos interessados.

Secção de Expediente, 25 de janeiro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Faço publico que, no dia 6 de fevereiro de 1929, ás 14 horas, na sede desta Fiscalização, á praça Mauá 10, 2º andar, serão recebidas propostas para aquisição de material inservivel, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 15 de janeiro de 1929.

José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

Recebimento de propostas e julgamento de idoneidade

Às 14 horas de 25 de janeiro corrente, reunida a Comissão de Concurrencias Publicas desta Inspectoria, apresentaram propostas para esta concurrencia os seguintes:

J. G. Pereira & Comp.
Rodrigues & Comp. (*Jornal do Comercio*).

Abertos os documentos e julgados idoneos os proponentes, o Sr. presidente da Comissão marcou a abertura das propostas para amanhã, 26 de janeiro corrente, ás 14 horas.

Visto. Em 25 de janeiro de 1929. — Augusto Fausto de Souza.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ESCRITORIO A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DESTA INSPECTORIA NO ANNO DE 1929

Recebimento de propostas e julgamento de idoneidade

Às 14 horas de 25 de janeiro corrente, reunida a Comissão de Concurrencias Publicas desta Inspectoria, apresentaram propostas para esta concurrencia os seguintes:

J. G. Pereira & Comp.
Henrique Braga & Comp.
A. F. Costa.

Abertos os documentos e julgados idoneos os concorrentes, o Sr. presidente marcou a abertura das propostas para o dia 28 de janeiro corrente, ás 14 horas.

Visto. Em 25 de janeiro de 1929. — Augusto Fausto de Souza.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE SUPPLEMENTAR N. V

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAES DE CONSUMO ORDINARIO DURANTE O ANNO DE 1929

Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do Sr. director, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas no almoxarifado desta Estrada, á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, ás 15 horas, do dia 8 de fevereiro pro-

ximo, propostas para o fornecimento, durante o exercício de 1929, dos artigos constantes da relação anexa ao presente edital. A presente concorrência, de caracter permanente, será presidida pelo director, devendo os concorrentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

Primeira — A inscrição far-se-ha na véspera da realização desta concorrência, mediante requerimento dirigido ao director desta repartição, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipaes pagos como negociantes especialistas do material de que trata a presente concorrência; o contracto social ou registro da firma, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercial, devendo as sociedades anonyms ou companhias, exhibir tambem o exemplar do *Diario Official* que tiver publicado as actas de sua constituição e lista de accionistas e os respectivos estatutos ou certidão da Junta Commercial, de que ali se acham archivados taes documentos. O acto de registro de inscrição no livro competente é a prova de que o proponente foi julgado idoneo. Quanto ás propostas serão entregues em envelope fechado, devidamente laerado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelhinhas, borrões ou resalvas, com a indicação dos preços por unidade nos artigos de que trata a relação deste edital, confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais, datadas e assignadas, devendo obedecer rigorosamente á ordem numerica da citada relação, bem como ás marcas e unidade respectiva.

Segunda — Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não o forem, serão rejeitados, ficando na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar o material recusado, no prazo maximo de dous dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscrição, de conformidade com o § 4º, do art. 52, do Código de Contabilidade da União, e de correr por conta e sua caução a diferença do preço offerecido pelo proponente immediato.

Terceira — A caução referente á presente concorrência permanente, será de 1:000\$ (um conto de réis), que deverá ser depositada na véspera da realização desta concorrência, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que for feito o deposito, na thesouraria desta Estrada, de accordo com o aviso-circular n. 9, de 13 de abril do anno de 1927, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para o fim especial de garantir o fornecimento durante todo o exercicio corrente, como tambem para a apresentação da proposta. O recibo desta caução tem que ser annexado aos documentos de idoneidade, para anotação no livro respectivo.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de

despeza, e, bem assim, o de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer indemnização, sob qualquer pretexto.

Quinta — Os materiaes a serem fornecidos e que não dependerem de confecção especial, serão entregues dentro de 48 horas, no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, de conformidade com as requisições respectivas. Por cada dia que exceder, o fornecedor fíeará sujeito á multa de 20\$ (vinte mil réis) até ao prazo de tres dias, sendo depois deste prazo, o material adquirido a outro, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital.

Sexta — Os preços offerecidos na presente concorrência não poderão exceder de 10 % aos preços correntes da praça, sob pena de annullação, de conformidade com o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sétima — Caso se verifique igualdade no preço offerecido a qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, marcando-se-lhes dia e hora para esse acto, por meio de "memorandum-con-vite". Dando-se de novo o empate, nos preços reduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e na hypothese de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — Os preços offerecidos nesta concorrência não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar sua anotação, de conformidade com a exigencia do art. 760 do R. G. de Contabilidade Publica. As firmas que não alterarem os preços anteriormente offerecidos, vigorarão para o periodo seguinte de mais quatro mezes, e assim successivamente.

Nona — Para os fornecimentos de ferro, e aço em obra, ou trabalhados, só se poderão apresentar as firmas commerciaes que disponham de *officinas proprias*, o que provarão devidamente com os documentos de idoneidade.

Decima — Antes de qualquer julgamento com relação á presente concorrência, será publicada no *Diario Official* a acta de encerramento de inscrições e abertura das propostas apresentadas, sendo restituídas as cauções dos proponentes que não lograrem fornecer qualquer material, ou aquellos que forem julgados inedoneos, depois do julgamento desta concorrência, mediante requerimento endereçado ao director.

Decima primeira — A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Sr. ministro, de accordo com a letra b, item 5º, da portaria de 28 de outubro do anno proximo passado, do mesmo titular.

Decima segunda — Para as demais informações, os interessados encontrarão no almoxarifado desta Estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, com o Sr. almoxarife, as que se tornarem necessarias.

Decima terceira — Relação do material de consumo ordinario a que se refere o edital da presente concorrência permanente:

1. Arruellas de latão, kilo.

2. Aço fundido em obra, kilo.
3. Brochas francezas de numero 20, uma.
4. Balmazes de cobre, kilo.
5. Contrapino de ferro, kilo.
6. Chaves de linha communs, duplas, para porcas de 1/4 até 2", uma.
7. Corda de linho fina, kilo.
8. Compasso interior para 1,50 diametro, um.
9. Gafaca de 16", marca "Universal", reforçada, uma.
10. Caixa de tarracha para carros, com os competentes machos e cotimetros de 1/4" a 1", uma.
11. Commutador "Bray" n. 210, um.
12. Escovas de aço para limpeza de tubos de 1 3/4", uma.
13. Esmeril em massa carburum, kilo.
14. Fita isolante "Cambrie", peça.
15. Ferro fundido em obra, kilo.
16. Fechaduras especies para carros de passageiros, uma.
17. Folha de Flandres, 3 cruzeiros, de 20 x 28, uma.
18. Fechaduras americanas de metal e de ferro, com trinco e com manivela de 3", uma.
19. Ferro "Lamoor" em barra ou vergalhão, kilo.
20. Interior "Universal" n. 6, um.
21. Interruptores "Leclanché", um.
22. Mangueira para freio de vacuo de 1/2 a 2", uma.
23. Molas de aço para machinas de serraria e de simples adherencia, uma.
24. Mangueira tecida de aço pela limpeza de tubos de locomotiva a vapor secco, de 1" de diametro interno, metro.
25. Oleo "Etna-Medium-Heavy", kilo.
26. Peneira de malha de aço fino, de 1/32, malha de 1/32, uma.
27. Idem, idem, de 1/16, malha de 1/16, uma.
28. Idem, idem, de 1/16, malha 1/8", uma.
29. Idem, idem, de 1/16, malha de 1/4", uma.
30. Pharóes para illuminação de frente de carro, um.
31. Porcas de ferro, kilo.
32. Porcas de aço, kilo.
33. Pixe creosotado marca "Betuvia", kilo.
34. Parafusos de latão com rosca de machina, grossa.
35. Parafusos de metal de 1 1/4", para charneira de locomotiva, cabeça escareada e boleada, com fenda, grossa.
36. Parafusos de ferro cabeça quadrada, rosca coberta até 1", grossa.
37. Idem, idem, até 2", grossa.
38. Idem, idem, até 3", grossa.
39. Rebite de cobre, kilo.
40. Rebolos de esmeril de 0,80 x 0,12, um.
41. Registro de pressão de 1" até 5", um.
42. Sal de azedas, kilo.
43. Trincal francez, kilo.
44. Torneira de prova para locomotiva, uma.
45. Torneiras de metal de 1/2 a 1", uma.
46. Torneiras de bronze, uma.
47. Tarracha para cylindro de freio de vacuo, uma.
48. Uniãoes de ferro galvanizado de 1" a 4", uma.
49. Vidros para pharóes "Dietz", um.
50. Vidros para lanterna "Dietz", um.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, Rio, 25 de janeiro de 1929.
— O almoxarife, *Harold Chrockat* de Sá.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, para fornecimento de diversos materiaes á 2ª divisão.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de janeiro de 1929. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3, PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES Á 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente, interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero tres, para aquisição de diversos materiaes para a 2ª divisão, em mil novecentos e vinte e nove, convocada por editaes de sete e oito do corrente, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopos:

Um — G. A. Santos & Comp.
Dous — Dias Garcia & Comp.
Tres — R. Veiga & Comp.
Quatro — A. A. de Queiroz.
Cinco — Souza Baptista & Comp.
Seis — Ribeiro, Costa & Comp.
Sete — Soares de Sampaio & Comp., Ltda.
Oito — Mayrink Veiga & Comp.
Nove — Fonseca, Almeida & Comp.
Dez — Santos Seabra & Comp.
Onze — Willmann, Xavier & Comp.
Doze — D. R. Moura & Comp.
Treze — G. Herdes, ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os treze concorrentes, cujas propostas numeradas na mesma ordem de seus envelopos, lê e rubrica com os interessados presentes, aos quaes declara que, antes de qualquer decisão, as fará publicar, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão, interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — Por procuração de G. A. Santos & Comp., *Jocelyn Peixoto*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Domingos G. Carvalho*. — Por procuração de A. A. de Queiroz, *João Gioia Filho*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — *Ribeiro, Costa & Comp.*. — Por procuração de Soares de Sampaio & Comp., Ltda., *H. de Mendonça*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araujo*. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *E. Macedo*. — Por procuração de D. R. Moura & Comp., *Roberto Kronig*. — *Willmann, Xavier & Comp.*. — *G. Herdes*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere: — *Luiz F. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino. Visto. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

G. A. Santos & Comp., negociantes estabelecidos nesta capital, á rua do Rosario n. 146, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos de primeira qualidade constantes da relação abaixo, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 8 de janeiro de 1929, pelos preços seguintes:

Especie — Unidade — Preço

20 cofres á prova de fogo, "Fichet", n. 1, um, um conto e quatrocentos mil réis..... 1:400\$000

Fica salvo á Estrada de Ferro Central do Brasil mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente. Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído na mesma.

Declaramos que nos sujeitamos ás condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — Por procuração, *Jocelyn Peixoto*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 8 de janeiro de 1929 e suas

correções, publicada no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3**Material entregue na Intendencia.**

2 armarios de aço Ronceo, de 78" de alto por 15" de fundo por 36" de largo com tres prateleiras moveis, fechadura com duas chaves, um, novecentos e sessenta e tres mil e quinhentos réis..... 963\$500
51 Filtros Fiel n. 2, um, cento e vinte e um mil quatrocentos e cincoenta réis..... 121\$450
3 carros de ferro, com duas rodas, com molas para serviço de rua, um, setecentos e noventa mil réis..... 790\$000
5 trenas de 20 metros, de panno e fio metallico, uma, trinta e um mil novecentos e noventa réis. 31\$990
10 trenas de 10 metros, de panno e fio metallico, uma, vinte e um mil novecentos e oitenta réis. 21\$980

Material a importar

49 carrinhos de mão para aterro, um, quarenta e dous mil seiscentos e noventa réis.... 42\$690
150 lampeões belgas, de suspensão, completos, um, quarenta e oito mil réis..... 48\$000
150 lampeões belgas, de plataforma, completos, um, quarenta e tres mil réis..... 43\$000
150 lampeões belgas, de mesa, completos, um, quarenta e um mil réis..... 41\$000
100 postes de aço, de 13m.00, Mannesmann, laminados a calor, sem costura, desmontaveis, seccionados em seções de 2m.44, com tampa, um, duzentos e cincoenta e tres mil quatrocentos e quarenta réis..... 253\$440
6 forjas de campanha n. 4, uma, cento e cinco mil réis. 105\$000
1 talha differencial, para 3.000 kilos, por seiscentos e vinte mil réis..... 620\$000

Os proponentes declaram submeterem-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — Por procuração, *Luiz F. Real*.

R. Veiga & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, veem propor a essa estrada, de accordo com o edital de concurrencia publica n. 3, publicado no "Diario Official" de 8 do corrente, os artigos abaixo discriminados:

41 armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2m.00 x 1m.10 x 0m.30, um, trezentos mil réis 300\$000
2 armarios de canella ou peroba, de 1m.80 x 1m.40 com 120 escaninhos, um, quinhentos e cincoenta mil réis 550\$000
28 cadeiras typo austriaco, com braços, rotativas, com assento e encosto de palhinha, uma, noventa e oito mil réis 98\$000
2 escadas de madeira com tres metros, uma, vinte e seis mil réis 26\$000
1 escada de madeira com seis metros, setenta e cinco mil réis 75\$000
3 escadas de madeira, com 20 degrãos, com dispositivo a ser augmentada, uma, duzentos e quarenta mil réis 240\$000
1 escada de madeira, para postes, com 20 degrãos, uma, noventa mil réis 90\$000
30 escadas de madeira, para postes, com oito degrãos, uma, vinte e seis mil réis 26\$000
4 escadas de madeira, para postes, com 10 degrãos, uma, vinte e oito mil réis 28\$000
16 escadas de madeira, para postes, com 12 degrãos, uma, trinta e dous mil réis 32\$000
12 escadas de madeira, para postes, com 15 degrãos, uma, quarenta e cinco mil réis.. 45\$000
6 escadas de madeira, de abrir, com 12 degrãos, uma, sessenta e oito mil réis 68\$000
51 filtros Fiel n. 2, um, cento e dezesseis mil e oitocentos réis 116\$800
14 mesas de canella ou peroba, com 4 gavetas, de 1m.40 x 0m.68, uma, duzentos e trinta mil réis 230\$000

20 mesas de canella ou peroba, com 3 gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma, duzentos e dez mil réis	210\$000
4 mesas de canella ou peroba, com 2 gavetas, para machina de escrever, uma, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
32 mesas de canella ou peroba, com pés de ferro, para aparelho telegraphico, uma, cento e quarenta mil réis	140\$000

Material a importar

25 telephones Kellog magneto, um, duzentos mil réis	200\$000
12 ventiladores oscillantes de 16", G. E., 120 volts, um, duzentos mil réis	200\$000
2 ferros electricos, para engommar n. 4, um, sessenta mil réis	60\$000
48 relógios de parede "Ansonia", tipo mosaico, mostrador de 0m,23, um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como, as do Código de Contabilidade, Publica da União.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1929. — Por procuração de R. Veiga & Comp., Domingos José de Carvalho.

Proposta que faz A. A. de Queiroz para o seguinte fornecimento, sujeitando-se a todas as condições impostas no edital do dia 8 do corrente:

Concurrencia publica n. 3 — Segunda Divisão

41 armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2m,00 x 1m,10 x 0m,30, um, cento e noventa mil réis	190\$000
2 armarios de canella ou peroba, de 1m,80 x 1m,40, com 120 escaninhos, um, um conto e quarenta mil réis	1:040\$000
21 estantes de canella ou peroba, para pilhas, uma, duzentos e sete mil réis	207\$000
14 mesas de canella ou peroba, com 4 gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
20 mesas de canella ou peroba, com 2 gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma, cento e seis mil réis	106\$000
4 mesas de canella ou peroba, com 2 gavetas, para machina de escrever, uma, oitenta mil réis	80\$000
32 mesas de canella ou peroba, com pés de ferro, para aparelho telegraphico, uma, cento e dez mil e setecentos réis	110\$700

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — Por procuração João Gioia Filho.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 7 do corrente, publicado no *Diario Official* de 8 do mesmo mez, e suas rectificações, os seguintes artigos, durante o anno de 1929:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Segunda divisão

41 armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2m,00 x 1m,10 x 0m,30, um, cento e sessenta e um mil e oitocentos réis	161\$800
2 armarios de canella ou peroba, de 1m,80 x 1m,40, com 120 escaninhos, um, quinhentos e cinquenta e nove mil réis	559\$000
28 cadeiras typo austriaco, com braços, rotativas, assento e encosto de palhinha, uma, setenta e nove mil réis	79\$000
5 cadeiras typo austriaco, com braços, assento e encosto de palhinha, uma, quarenta e seis mil e novecentos réis	46\$900
49 Carrinhos de mão para aterro, um, cincoenta e oito mil réis	58\$000
15 estantes de ferro tubular, de 1m,80 x 0m,80, com 6 prateleiras, uma, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis	54\$800
21 estantes de canella ou peroba, para pilhas, uma, cento e trinta e tres mil réis	133\$000
2 escadas de madeira com 3 metros, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25\$500

1 escada de madeira, com 6 metros, uma, setenta e quatro mil e quatrocentos réis	74\$400
3 escadas de madeira, com 20 degrãos, com dispositivo a ser augmentada, uma, duzentos e trinta e oito mil réis	238\$000
7 escadas de madeira, para postes, com 20 degrãos, uma, oitenta e oito mil e quatrocentos réis	88\$400
30 escadas de madeira, para postes, com 8 degrãos, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25\$500
4 escadas de madeira para postes, com 10 degrãos, uma, vinte e sete mil e duzentos réis	27\$200
16 escadas de madeira, para postes, com 12 degrãos, uma, trinta e um mil e duzentos réis	31\$200
12 escadas de madeira, para postes, com 15 degrãos, uma, quarenta e quatro mil réis	44\$000
6 escadas de madeira, de abrir, com 12 degrãos, uma, sessenta e sete mil réis	67\$000
51 filtros Fiel, n. 2, um, cento e vinte e um mil e oitocentos réis	121\$800
40 lavatorios de ferro, completos, um, trinta e oito mil réis	38\$000
150 lampeões Belgas, de suspensão, completos, um, quarenta e nove mil e novecentos réis	49\$900
150 lampeões Belgas, de plataforma, completos, um, quarenta e nove mil e novecentos réis	49\$900
150 lampeões Belgas, de mesa, completos, um, trinta e dous mil e novecentos réis	32\$900
14 mesas de canella ou peroba, com 4 gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma, cento e treze mil e quatrocentos réis	113\$400
20 mesas de canella ou peroba, com 2 gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma, noventa e nove mil e oitocentos réis	99\$800
4 mesas de canella e peroba, com 2 gavetas, para machina de escrever, uma, sessenta e cinco mil réis	65\$000
32 mesas de canella ou peroba, com pés de ferro, para aparelho telegraphico, uma, cento e nove mil réis	109\$000

Material a importar, de accordo com a clausula XVI, Letras B e C

2 armarios de aço, Roneo, de 78" de alto por 15" de fundo por 36" de largura, com 3 prateleiras, fechadura com duas chaves, um, um conto e quarenta e nove mil réis	1:049\$000
---	------------

Onde se lê — 150 lampeões Belgas, de mesa, completos, um, trinta e dous mil e novecentos réis, leia-se, um, cincoenta e dous mil e novecentos réis	52\$900
--	---------

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — Por procuração, J. Dias Pereira.

Proposta que fazem Ribeiro Costa & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil, dos artigos abaixo, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, declarando desde já se sujeitarem á todas as condições do referido edital:

*Concurrencia publica n. 3**Materiaes entregues, na Intendencia, de stock*

41 armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2m,00 x 1m,10 x 0m,30, um, cento e sessenta e tres mil e seiscentos réis	163\$600
2 armarios de canella ou peroba, de 1m,80 x 1m,40, com 120 escaninhos, um, seiscentos e vinte e nove mil réis	629\$000
28 cadeiras typo austriaco, com braços, rotativas, assento e encosto de palhinha, uma, sessenta e sete mil e novecentos réis	67\$900
5 cadeiras, typo austriaco, com braços, assento e encosto de palhinha, uma, quarenta mil e setecentos réis	40\$700
15 estantes de ferro tubular, de 1m,80 x 0m,80, com 6 prateleiras, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000

21 estantes de canella ou peroba, para pilhas, uma, cento e vinte e um mil e seiscentos réis	121\$600
2 escadas de madeira com 3m,00, uma, vinte e sete mil e novecentos réis	27\$900
1 escada de madeira, com 6m,00, uma, oitenta e um mil réis	81\$000
3 escadas de madeira, com 20 degraus, com dispositivo a ser aumentada, uma, duzentos e cincoenta e dois mil réis	252\$000
7 escadas de madeira, para postes, com 20 degraus, uma, noventa e quatro mil e quinhentos réis	94\$500
30 trinta escadas de madeira, para postes, com 8 degraus, uma, vinte e sete mil e setecentos réis	27\$700
16 escadas de madeira, para postes, com 12 degraus, uma, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900
12 escadas de madeira, para postes, com 15 degraus, uma, trinta e tres mil e novecentos réis	33\$900
Em tempo corrigimos:	
4 escadas de madeira para postes, com 10 degraus, uma, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900
16 escadas de madeira, para postes, com 12 degraus, uma, trinta e tres mil e novecentos réis	33\$900
12 escadas de madeira, para postes, com 15 degraus, uma, quarenta e sete mil e quatrocentos réis	47\$400
6 escadas de madeira, de abrir, com 12 degraus, uma, setenta e um mil e oitocentos réis	71\$800
51 filtros Fiel, n. 2, um, cento e dezanove mil e setecentos réis	119\$700
10 lavatorios de ferro, completos, um, trinta e dois mil réis	32\$000
14 mesas de canella ou peroba, com 4 gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma, cento e trinta e quatro mil réis	134\$000
20 mesas de canella ou peroba, com 2 gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma, cento e quatro mil e oitocentos réis	101\$800
4 mesas de canella ou peroba, com 2 gavetas, para machina de escrever, uma, cincoenta e nove mil réis	59\$000
32 mesas de canella ou peroba, com pés de ferro, para aparelho telegraphico, uma, cento e nove mil réis	109\$000
3 carros de ferro, com duas rodas, com molas, para serviço de rua, um, quinhentos e sessenta mil réis	56\$000
Material a importar:	
2 armarios de aço Roneo, de 78" de alto, por 15" de fundo, por 36" de largo com 3 prateleiras moveis, fechadura com duas chaves, um, oitocentos e setenta e quatro mil réis	874\$000
9 carrinhos de mão, para aterro, um, trinta e sete mil e quatrocentos réis	37\$400
150 lampeões belgas, de suspensão, completos, um, quarenta mil réis	40\$000
150 lampeões belgas de plataforma, completos, um, quarenta e dois mil réis	42\$000
150 lampeões belgas, de mesa, completos, um, vinte e seis mil e duzentos réis	26\$200
100 postes de aço, de 13m,00, Mannesmann, laminado, á calor, sem costura, desmontaveis, seccionados em secções de 2m,44, com tampa, um, duzentos e quarenta e quatro mil e trescentos réis	244\$300
25 telephores Kellog, Magneto, um, cento e noventa mil réis	190\$000
12 ventiladores oscilantes, de 16", G. E., 120 volts, um, duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos réis	241\$100
6 forjas de campanha, n. 4, uma, cento e quarenta mil réis	110\$000
2 ferros electricos para engommar, n. 4, um, vinte e nove mil réis	29\$000
1 machinas de furar de bancada, com volante e polia, para motor, com pinça para brocas de 5/8" até 1 1/2", uma, um cento oitocentos e noventa réis	1:890\$000

1 machina de furar até 1", com motor conjugado, por dois contos quatrocentos e oitenta mil réis	2:480\$000
48 relógios de parede "Ansonia", typo mosaico, mostrador de 0m,23, um, noventa mil réis	90\$000
5 trenas de 20 metros, de panno e fio metallico, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400
10 trenas de 10 metros, de panno e fio metallico, uma, treze mil e oitocentos réis	13\$800
1 talha diferencial, para 3.000 kilos, por seiscentos mil réis	600\$000
1 torno completo para madeira, de 1m,50, entre pontas, por dois contos cento e sessenta mil réis	2:160\$000

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Soares de Sampaio & Comp. Ltda., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta capital, á avenida Rio Branco n. 63, de accordo com o edital de concorrência publica n. 3, a realizar-se hoje, publicado no *Diário Official*, veem respeitosa-mente submeter á sua esclarecida apreciação a proposta abaixo para o fornecimento do seguinte material á 2ª Divisão dessa estrada:

Material a importar

100 (cem) postes de aço, de 13m,00, Mannesmann, laminados a calor, sem costura, desmontaveis, seccionados com secções de 2m,44, com tampa, um, trescentos e cincoenta e tres mil réis	353\$000
Alternativa:	
100 (cem) postes de aço, de 13m,00, Mannesmann, laminados a calor, sem costura, porém <i>inteiros</i> , um, duzentos e trinta e cinco mil réis	235\$000
8 (oito) torres de 30 metros, para seis focos "Trousseau-Steel", uma, tres contos quinhentos e sessenta e oito mil réis	3:568\$000
8 (oito) torres de 20 metros, para quatro focos "Trousseau-Steel", uma, dois contos seiscentos e seis mil réis	2:606\$000

A entrega será feita de accôrdo com o referido edital e o material a importar será consignado directamente á Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as condições do mencionado edital de concorrência e suas correções.

Por procuração de Soares de Sampaio & Comp. Ltda., *Alberto Santos*, gerente.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Mayrink Veiga ns, 13/21, propõem fornecer o seguinte:

Concurrença publica n. 3

(Segunda Divisão)

41 armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2m,00, x 1m,10 x 0m,30, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
21 estantes de canella ou peroba, para pilhas, uma, oitenta mil réis	80\$000
14 mesas de canella ou peroba, com quatro gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma, cento e vinte mil réis	120\$000
4 mesas de canella ou peroba, com duas gavetas, para machina de escrever, uma, oitenta mil réis	80\$000
32 mesas de canella ou peroba, com pés de ferro, para aparelho telegraphico, uma, cento e trinta mil réis	130\$000
12 ventiladores oscilantes de 16", G. E., 120 volts, um, trescentos e setenta mil réis	370\$000
6 forjas de campanha n. 4, uma, cento e dez mil réis	110\$000
2 ferros electricos para engommar, n. 4, um, quarenta e dois mil réis	42\$000
5 trenas de 20 metros (de panno e fio metallico), uma, dezotto mil réis	18\$000
10 trenas de 10 metros, de panno e fio metallico, uma, quinze mil réis	15\$000

1 talha differencial para 3.000 kilos, uma, quatrocentos e oitenta mil réis.	480\$000
O material será entregue na Intendencia.	
100 postes de aço, de 13m,00, Mannesmann, laminados a calor, sem costura, desmontáveis, seccionados em secções de 2m,44, com tampa, um, duzentos e cincoenta e seis mil réis.	256\$000
8 torres de 30 metros, para seis fôcos, "Trous-25 telephones Kellogg Magneto, um, cento e noventa e dois mil e duzentos e cincoenta réis.	192\$250

O material será importado.
Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — Por procuração
Alvaro Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 112, propõem fornecer á essa Estrada, de accordo com o edital de 6 do corrente e sua rectificação, o material abaixo especificado.

Segunda Divisão

Tarrinhos de mão para aterro, um, quarenta e sete mil réis.	47\$000
Lampeões Belgas, de suspensão, completos, um, vinte e nove mil e novecentos réis.	29\$900
Lampeões Belgas, de plataforma, completos, um, quarenta e seis mil e novecentos réis.	46\$900
Lampeões Belgas, de mesa, completos, um, cincoenta e tres mil e novecentos réis.	53\$900
Accumuladores de 11 placas, completos, "Stone ou Karlinghting", com vaso de ebonite e separadores de madeira, um, duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos réis.	249\$400
Accumuladores de 13 placas, completos, "Stone ou Karlinghting", com vaso de ebonite e separadores de madeira, um, duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos réis.	285\$600
Accumuladores de 17 placas, completos, "Stone ou Karlinghting" com vaso de ebonite e separadores de madeira, um, trescentos e cincoenta e quatro mil e trescentos réis.	354\$300
Accumuladores de 19 placas, completos, "Stone ou Karlinghting" com vaso de ebonite e separadores de madeira, um, trescentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis.	387\$500
Postes de aço, de 13m,00, Mannesmann, laminados a calor, sem costura, desmontáveis, seccionados em secções de 2m,44, com tampa, um, duzentos e quarenta e sete mil réis.	247\$000
Forjas de campanha n. 4, uma, duzentos e vinte mil réis.	220\$000
Ferros electricos, para engommar, n. 4, um, trinta e sete mil réis.	37\$000
Machinas de furar, de bancada, com volante e polia, para motor, com pinça, para broca de 1/2" até 1 1/2", uma, um conto e novecentos mil réis.	1:900\$006
Machina do furar até 1", com motor conjugado, uma, um conto e trescentos mil réis.	1:300\$000
Trenas de 20 metros, de panno e fio metallico, uma, vinte e seis mil e setecentos réis.	26\$700
Trenas de 10 metros, de panno e fio metallico, uma, dezeseite mil réis.	17\$000
Talha differencial, para 3.000 kilos, uma, setecentos e trinta mil réis.	730\$000
Tornos completos para madeira, de 1m,50, entre pontas, um, tres contos novecentos e cincoenta mil réis.	3:950\$000

Os preços acima entendem-se para "material a importar", o qual virá consignado directamente á essa Estrada, em cujo nome virão também os documentos relativos á importação.

Armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2m,00 X 1m,10 X 0m,30, um, duzentos e quarenta e nove mil réis.	249\$006
Armarios de canella ou peroba, de 1m,80 X 1m,40, com 120 escaninhos, um, quinhentos e dez mil réis.	510\$000

Estantes de canella ou peroba, para pilhas, uma, duzentos e quarenta mil réis.	240\$006
Escadas de madeira com 3 metros, uma, vinte e nove mil réis.	29\$000
Escadas de madeira, com 6 metros, uma, oitenta e tres mil réis.	83\$000
Escadas de madeira, com 20 degrãos, com dispositivo a ser augmentada, uma, duzentos e setenta mil réis.	270\$000
Escadas de madeira, para postes, com 20 degrãos, uma, noventa e nove mil réis.	99\$000
Escadas de madeira, para postes, com 8 degrãos, uma, trinta e nove mil e oitocentos réis.	39\$800
Escadas de madeira, para postes, com 10 degrãos, uma, quarenta e dous mil réis.	42\$000
Escadas de madeira, para postes, com 12 degrãos, uma, quarenta e sete mil réis.	47\$000
Escadas de madeira, para postes, com 15 degrãos, uma, sessenta e um mil réis.	61\$000
Escadas de madeira, de abrir, com 12 degrãos, uma, cento e vinte e sete mil réis.	127\$000
Filtros Fiel n. 2, um, cento e vinte e dous mil réis.	122\$000
Mesas de canella ou peroba, com 4 gavetas, de 1m,40 X 0m,68, uma, cento e cincoenta e quatro mil réis.	154\$000
Mesas de canella ou peroba, com 2 gavetas, de 1m,40 X 0m,68, uma, cento e trinta e dous mil réis.	132\$000
Mesas de canella ou peroba, com 2 gavetas, para machina de escrever, uma, oitenta e oito mil réis.	88\$000
Mesas de canella ou peroba, com pés de ferro, para aparelho telegraphico, uma, cento e oito mil réis.	108\$000
Carros de ferro, com duas rodas, completas, para serviços de rua, um, setecentos e noventa mil réis.	790\$000

Os proponentes declaram que os preços acima entendem-se para entrega nessa Estrada, sendo o material de fabricação nacional.

Todos os materiaes constantes da presente proposta serão fornecidos nas quantidades mencionadas no referido edital, submettendo-se os proponentes a todas as condições mencionadas no mesmo.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — Fonseca, Almeida & Comp.

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Marechal Floriano n. 40, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 8 de janeiro de 1929, o seguinte:

41 armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2m,00 x 1m,15 x 0m,30, um, duzentos e quatorze mil réis.	214\$000
2 armarios de canella ou peroba, de 1m,80 x 1m,40, com 120 escaninhos, um, setecentos e setenta e nove mil réis.	779\$006
28 cadeiras, typo austriaco, com braços, rotativas, assento e encosto de palhinha, uma, setenta e oito mil réis.	78\$000
5 cadeiras, typo austriaco, com braços, assento e encosto de palhinha, uma, quarenta e nove mil réis.	49\$000
15 estantes de ferro tubular, de 1m,80 x 0m,80, com seis prateleiras, uma, cento e cincoenta e oito mil réis.	158\$000
21 estantes de canella ou peroba, para pilhas, uma, cento e quatorze mil réis.	114\$000
2 escadas de madeira com 3 metros, uma, trinta e oito mil réis.	38\$000
1 escada de madeira, com 6 metros, uma, oitenta e nove mil réis.	89\$000
3 escadas de madeira com 20 degrãos, com dispositivo a ser augmentada, uma, duzentos e oitenta e nove mil réis.	289\$000
7 escadas de madeira para postes, com 20 degrãos, uma, cento e dez mil réis.	110\$000
30 escadas de madeira para postes, com 8-degrãos, uma, trinta e e oito mil réis.	38\$000

4 escadas de madeira para postes, com 10 degrãos, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
16 escadas de madeira para postes, com 12 degrãos, uma, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
12 escadas de madeira para postes, com 15 degrãos, uma, cinquenta e oito mil réis.....	58\$000
6 escadas de madeira de abrir, com 12 degrãos, uma, setenta e oito mil réis.....	78\$000
51 filtros "Fiel", n. 2, uma, cento e trinta e quatro mil réis	134\$000
14 mesas de canella ou peroba, com 4 gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma, cento e setenta e oito mil réis	178\$000
20 mesas de canella ou peroba, com 2 gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma, cento e cinquenta e oito mil réis	158\$000
4 mesas de peroba ou canella, com 2 gavetas, para machina de escrever, uma, oitenta e quatro mil réis	84\$000
32 mesas de canella ou peroba, com pés de ferro para aparelho telegraphico, uma, cento e quatro mil e novecentos réis.....	104\$900

Declaramos que as materiaes da proposta supra são de fabricação nacional.

Outrosim, sujeitamo-nos ás exigencias do edital de concorrência, bem assim ás do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., E. Macedo.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 170, propõem o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo como edital de 7 de janeiro de 1929 e suas rectificações, publicados no *Diario Official*:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Materiaes a importar:

300 acumuladores de 11 placas, completos, "Karlinshting", com vaso de ébonite e separadores de madeira, um, duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos réis	254\$700
50 acumuladores de 13 placas, completos, "Karlinshting", com vaso de ébonite e separadores de madeira, um, duzentos e noventa e um mil e duzentos réis.....	291\$200
150 acumuladores de 17 placas, completos, "Karlinshting", com vaso de ébonite e separadores de madeira, um, trescentos e quarenta e oito mil e setecentos réis	348\$700
150 acumuladores de 19 placas, completos, "Karlinshting", com vaso de ébonite e separadores de madeira, um, trescentos e oitenta e dois mil e novecentos réis....	382\$900
100 postes de aço, de 13m,00, Mannesmann, laminados a calor, sem costura, desmontáveis, seccionados em secções de 2m,44, com tampa, um, duzentos e trinta e tres mil e quinhentos réis.....	233\$500
8 torres de 30 metros, para 6 focos, "Trousseau-Steel", uma, tres contos quinhentos e trinta mil réis	3:530\$000
8 torres de 20 metros, para 4 focos, "Trousseau-Steel", uma, dois contos quinhentos e setenta mil réis.....	2:570\$000
25 telephones Kellog Magneto, um, cento e oitenta e nove mil réis.....	189\$000
12 ventiladores oscillantes, de 16", G. E., 120 volts, um, duzentos e quarenta e nove mil réis	249\$000
2 ferros electricos, para engommar, n. 4, um, sessenta mil réis	60\$000

O material a importar será consignado directamente a essa Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

Os proponentes declaram inteira submissão a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — Willmann, Xavier & Comp.

D. R. Houra & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro números 25/27, nesta Capital, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, sob fls. 667/8, propõem fornecer a essa estrada os materiaes segguintes:

Material a importar

100 postes de aço, de 13m,00, Mannesmann, laminados a calor, sem costura, desmontáveis, seccionados em secções de 2m,44, com tampa, um, duzentos e sessenta e oito mil réis.....	268\$000
25 telephones Kellog Magneto, um, cento e noventa e dois mil réis.....	192\$000
12 ventiladores oscillantes de 16", G. E., 120 volts, um, duzentos e cinquenta e um mil réis.....	251\$000
2 machinas de furar, de bancada, com volante e polia, para motor, com pinça para broca de 5/8" até 1 1/2", uma, dois contos quatrocentos e vinte e cinco mil réis.....	2:425\$000
1 machina de furar até 1", com motor conjugado, por um conto quatrocentos e trinta mil réis.....	1:430\$000
1 talha diferencial para 3.000 kilos, por novecentos e trinta mil réis.....	930\$000
1 torno completo, para madeira, de 1m,50, entre pontas, par, um conto novecentos e oitenta mil réis.....	1:980\$000

Os proponentes declaram que os materiaes acima propostos são para importação e serão despachados na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, vindo os documentos relativos á importação consignados á Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo por conta da mesma os direitos aduaneiros e taxa de expediente.

Os proponentes declaram tambem que se submettem a todas as clausulas previstas no edital acima referido e de accôrdo com o Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — Por procuração de D. R. Moura & Comp., Roberto Kronio.

D. R. Moura & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro números 25/27, nesta Capital, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, sob fls. 667/8, propõem fornecer a essa estrada os materiaes segguintes:

Material entregue na intendencia

32 mesas de canella ou peroba, com pés de ferro, para aparelho telegraphico, uma, cento e oitenta e seis mil réis.....	186\$000
3 carros de ferro, com duas rodas, com molas, para serviço de rua, um, novecentos e setenta e cinco mil réis.....	975\$000
2 ferros electricos para engommar, n. 4, um, cento e vinte e tres mil réis.....	123\$000
5 trenas de 20 metros, de panno e fio metallico, uma, setenta e quatro mil réis....	74\$000
10 trenas de 10 metros, de panno e fio metallico, uma, cinquenta e seis mil réis....	56\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas previstas no edital acima referido e de accôrdo com o Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — Por procuração de D. R. Moura & Comp., Roberto Kronio.

G. Herdes, negociante estabelecido á praça da Republica n. 58, nesta Capital, propõe a essa estrada de ferro o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de accôrdo com o edital da concorrência publica n. 3, publicado no *Diario Official* de 8 de janeiro do corrente anno, pelos seguintes preços:

20 (vinte) cofres a prova de fogo, marca "LIPS", de accôrdo com o parecer do Laboratorio de Ensaio dessa estrada e com o nosso desenho junto ao processo na 2ª divisão, um, um conto e quatrocentos e noventa e oito mil réis.....	1:498\$000
--	------------

Material a importar, conforme a clausula XVI do edital. O proponente declara sujeitar-se a todas as condições de que trata o edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. (Assignatura illegivel).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Na primeira reprodução rectificada do edital da concorrência permanente n. 23, onde está:

Para a 5ª Divisão:

Correia balata, com quatro dobras:

De 4", metro.

De 5", metro.

De 5 1/2", metro.

De 6", metro.

Leia-se:

Para a 5ª Divisão:

Correia balata, com quatro dobras:

De 4", metro.

De 4 1/2", metro.

De 5", metro.

De 5 1/2", metro.

De 6", metro.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de janeiro de 1929. — *Barbosa Vianna*, intendente interino.

ACTA DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE NÚMERO 17, EM 25 DE JANEIRO DE 1929

Aos vinte cinco dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte nove presentes, ás doze horas, na sala de concorrência desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero dezeseite, convocada pelo ultimo edital de oito do corrente, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Edg. Vianna & Comp.

Dous — Souza Baptista & Comp.

Tres — Ribeiro, Costa & Comp.

Quatro — Fonseca, Almeida & Comp.

Cinco — Mayrink Veiga & Comp.

Seis — Ferreira Passarello & Comp. Limitada.

Sete — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd.

Oito — Brenno & Comp.

Nove — The Gourock Ropework Export Co., Ltd.

Dez — Salgado Guimarães & Comp., Limitada, ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os dez envolveros apresentados, cujas propostas numeram e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — *Edg. Vianna & Comp.* —

Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de

Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araujo*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — Por procura-

ção de Ferreira Passarello & Comp. Ltd., *Nonnanfross*. — Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltd., *Antonio Barros Monteiro*. — Por procura-

ção de Brenno & Comp., *David Araujo*. — Por procuração de The Gourock Ropework Export Co. Ltd., *Mario Paranhos*. — *Salgado Guimarães & Comp. Ltd.* — *Nestor Rodrigues de*

Carvalho. — Confere. *Lais F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme. *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — Visto. *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

De ordem da directoria, convido o auxiliar de escripta da 3ª Divisão, desta estrada, com exercicio na Contadoria, Olegario Rodrigues da Costa, a comparecer neste ultimo departamento, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, afim de receber guia para inspecção de saude, para effeito de aposentadoria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de janeiro de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

De ordem da directoria, convido o Sr. Guilherme Maia, ex-praticante de conferente extranumerario da 2ª divisão desta via-ferrea, a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na Ajudancia do 3º districto da mesma divisão, em Bello Horizonte, sua defesa por escripto, attinente ás irregularidades praticadas na estação de Marianna e que deram causa ao inquerito administrativo instaurado contra o referido ex-praticante de conferente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 7 de janeiro de 1929. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

De ordem da directoria, e em cumprimento á determinação constante do officio n. 2.098, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, de 5 de outubro ultimo, convido os Centros Beneficente Conde Paulo de Frontin e União dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil; as Caixas Auxiliares dos Bagageiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, Auxiliares dos Guarda-Freios da Estrada de Ferro Central do Brasil e Funeraria dos Empregados da Estação de S. Diogo, as Associações Juridica dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, Beneficente dos Jornalheiros da Estação Maritima e de Auxilios Funerarios dos Empregados da Linha — 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Sociedade União dos Foguistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, a partir desta data, as exigencias do regulamento das consignações em folha de pagamento, approved pelo decreto numero 17.146, de 16 de dezembro de 1925, sob pena de ficar cassada a autorização para transgirem mediante consignação em folha, ficando apenas facultada a liquidação dos compromissos já consignados, na fórmula do art. 41 do citado regulamento. (P. 2.228 162/28).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 22 de janeiro de 1929. *Raul Manso*, pelo secretario.

De ordem da Directoria, convido o ex-praticante de conferente da 2ª Divisão desta Estrada, Ignacio Ferreira, a comparecer dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, á chefia da Comissão de Reclamações, á rua Bento Ribeiro n. 57, afim de prestar esclarecimento ácerca de um processo de reclamação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de dezembro de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios das taxas de \$020, \$050, \$100, \$200, \$300, \$400, \$500, \$600, \$700 e \$1000. Os sellos de \$020 e \$050 terão os mesmos caracteristicos dos que ora circulam com a taxa de \$100 e \$200 (typo aviação) e serão impressos, respectivamente, nas cores azul de aço e vermelho violaceo; os de \$100 e \$200 terão os caracteristicos e cores actuaes; os de \$300, \$400 e \$500 (typo commercio) terão os mesmos caracteristicos e cores dos actuaes; os de \$600, \$700 e \$1000 terão os mesmos caracteristicos destes tres ultimos, isto é, typo commercio e, respectivamente, as cores amarelo ocre, violeta e azul turquesa.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 29 de dezembro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

MINISTERIO DA MARINHA**Escola Naval**

De ordem do Sr. almirante, graduado, director, de accôrdo com o art. 87 do regulamento em vigor, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, as inscrições á matricula para preenchimento de 41 (quarenta e uma) vagas no curso desta Escola, sendo que um quarto destas vagas, de accôrdo com o art. 90 do regulamento acima citado competem a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 84. Ninguém será admittido á inscrição sem provar:

1.º. que é brasileiro, salvo si o governo permittir a matricula, na Escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2.º. que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3.º. que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4.º. que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5.º. que foi approved pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimento inspecionado pelo Departamento Nacional do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria e physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 2 de janeiro de 1929. — *João Amorim Junior*, secretario.

Directoria do Pessoal

Faço saber ao capitão de fragata do Corpo da Armada, Manoel José de Faria e Silva, que deve se apresentar a esta

directoria, dentro do prazo maximo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 17 de janeiro de 1929. — *Carlos Frederico de Noronha*, contra-almirante, director geral.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 11 de janeiro corrente, pagina 933, referente á concorrência do grupo 31 — Apparelhos de iluminação (não electricos).

1 — Previne-se aos interessados que o item 14, do supramencionado edital, fica substituído pelo seguinte:

Item 14 — Os artigos serão de 1ª qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste Ministerio, nesta Capital, onde se procederá ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), 25 de janeiro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 11 de janeiro corrente, pagina 934, referente á concorrência do grupo 43 — Parafusos, porcas, rebites e arruelas.

1 — Previne-se aos interessados que o item 14, do supramencionado edital, fica substituído pelo seguinte:

Item 14 — Os artigos serão de 1ª qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste Ministerio, nesta Capital, onde se procederá ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), 25 de janeiro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro corrente, pagina 1.416, referente á concorrência do grupo 42 — Ferragens (incluindo parafusos de fenda).

1 — Previne-se aos interessados que o item 14, do supramencionado edital, fica substituído pelo seguinte:

Item 14 — Os artigos serão de 1ª qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste Ministerio, nesta Capital, onde se procederá ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo

por conta exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), 25 de janeiro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 11 de janeiro de 1929.

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 13 de fevereiro proximo vindouro, ás 13 horas, na sala de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 12 — Apparelhos para navios e palamentas das embarcações miúdas, conforme a relação annexa.

2. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval e Almoxarifado do Arsenal de Marinha, etc., e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

3. Os concurrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo de caução de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 9 de fevereiro proximo futuro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 7 do edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro corrente. Todos os concurrentes não preferidos, poderão levantar a sua caução immediatamente depois da approvação da concorrência.

4. Para os demais itens e para a relação dos artigos, prevalece a redacção anterior, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro corrente.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de janeiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro de 1929.

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 14 de fevereiro de 1929, ás treze horas, na sala de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 13 — Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras, conforme a relação annexa.

2. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval e Almoxarifado do Arsenal de Marinha, etc., e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

3. Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo de caução de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 9 de fevereiro proximo futuro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 7 do edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro corrente. Todos os concurrentes não preferidos, poderão levantar a sua caução immediatamente depois da approvação da concorrência.

4. Para os demais itens e para a relação de artigos prevalece a redacção anterior, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro corrente.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de janeiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro de 1929.

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 15 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 44 — Canos, tubos não flexiveis, conforme a relação annexa.

2. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval e Almoxarifado do Arsenal de Marinha, etc., e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

3. Os concurrentes apresentarão com as propostas, o recibo de caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 9 de fevereiro proximo vindouro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 7 do edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro corrente. Todos os concurrentes não preferidos, poderão levantar a sua caução immediatamente depois da approvação da concorrência.

4. Para os demais itens e para a relação dos artigos, prevalece a redacção anterior, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro corrente.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de janeiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, que se referem á concorrência publica para fornecimento a este ministerio, de um guincho a vapor para a Mortona do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso (Ladario):

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de janeiro de 1929. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Proposta que faz a Casa Arens, Sociedade Anonyma, empresa industrial e commercial brasileira, importadora, estabelecida nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 20, ao Sr. presidente da Comissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha:

1 (um) guincho a vapor proprio para suspender e arriar navios até 1.000 toneladas em uma rampa de 5 %, conforme desenho que annexamos.

O guincho é accionado por uma machina a vapor de dous cylindros.

O vapor para o machinismo é fornecido por uma caldeira vertical de moderna construcção e para queimar carvão.

A machina transmite o movimento relativo por meio de engrenagens cylindricas aos tambores dos cabos.

As engrenagens são feitas de aço de primeira qualidade, respectivamente, aço fundido, sendo os dentes frezados em cheio, garantindo assim um funcionamento perfeito, seguro, e de grande coefficiente de rendimento.

A tracção é feita por cabos de aço de grande resistencia de ruptura.

As peças componentes do guincho são montadas sobre um quadro de ferro batido e reforçado, sendo este aparafusado no fundamento.

O guincho compõe-se, além de engrenagens, de dous tambores de grandes dimensões, providos de ranhuras para enrolamento perfeito dos cabos de aço e mais de uma installação compoendo-se de um eixo com fuso sem fim e rosca transitoria movido directamente do tambor, garantindo um enrolamento perfeito do cabo.

Um freio a vapor e um freio manual dão grande segurança contra qualquer eventualidade.

A machina a vapor, gêmea, é de construcção perfeita, e vertical, conseguindo-se por essa disposição economia de espaço.

Para o distribuidor de vapor foi escolhido um tipo especial e experimentado em muitos casos. O distribuidor é construido de maneira que na occasião do desligamento da embarcação, os cylindros acoplados da machina actuam como compressores ajudando assim o freio a mão.

A caldeira a vapor vertical e de tubos transversaes é feita de chapas fortes e dimensões largas.

Além do injecto, fornece-se uma bomba de alimentação a vapor.

Dimensões

Machina a vapor:

Diámetro, m/m 165/165.

Curso, m/m 180.

Rotação por minuto, 220.

Caldeira:

Superfície de aquecimento, metro quadrado 10.

Pressão de regimen, atm. 10.

Guincho:

Capacidade, ton. 1.000.

Para comprimento da rampa, mt. 125.

Velocidade admissivel mt. 200 p. m.

Força necessaria HP. 30 a 35.

Peso da installação completa, Kg. 15.000.

Prazo de entrega: 75 (setenta e cinco) dias.

Pelo preço de 65.000\$000 (sessenta e cinco mil de réis).

A proponente declara sujeitar-se ás cláusulas do Edital e o que prescreve o Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — Por procuração,

James Magnus & Comp., firma brasileira matriculada e estabelecida á rua de São Pedro n. 96, propõem fornecer um guincho para a Mortona do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, (Ladario), declarando submeterem-se a todas as condições contidas nas cláusulas do Edital de Concurrencias e que se sujeitam ás disposições do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento.

Guincho do fabricante "H. A. F. A. Schiffshilfsmaschinen und Ausrüstung — Hans Falk — Ing. de Dusseldorf" para

suspender ou arriar sobre carreira, 1.000 toneladas em rampa de declivel de 5 %, em comprimento de 125 metros, completo em suas menores partes, com todos os pertences para o seu prompto funcionamento após installado, entregue no Cais do Deposito Naval do Rio de Janeiro:

- a) Typo S. W. D., com machina a vapor e caldeira para lenha, completo, força de 30 H. P., por cento e sete contos quatrocentos e noventa mil réis 107:490\$000
 - b) Typo S. W. L. com locomovel, força 30 H. P., completo, por cento e onze contos quinhentos e setenta mil réis 111:570\$000
 - c) Typo S. W. com motor Diesel de 30 H. P., completo, por cento e um conto quinhentos e setenta mil réis 101:570\$000
- Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — Por procuração, de James Magnus & Comp., Eugenio Rossi.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Regiao Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11° DISTRICTO.
Relação dos cidadãos alistados por este districto na semana de 7 a 12 do corrente mez de janeiro de 1929

Classe de 1907

1. Lucindo, filho de Lucindo Alves do Nascimento e Helena Maria do Nascimento.
2. Eugenio Pagliola, filho de André Plagiola e Maria Concesa Rouca.
3. Luiz Calabria, filho de Antonio Calabria e Angelina Perroti.
4. Rubens, filho de Helderbrando de Andrade Gardel e Leonor Montalvão Gardel.
5. Manoel, filho de Manoel Ribeiro e Maria dos Santos.
6. Guilherme, filho de Joventino Domingues de Carvalho e Flora Maria da Conceição.
7. Gastão, filho de José Henrique do Valle e Firmiana Maria da Conceição.
8. Fernando, filho de Carlos Alberto de Castro Lobo e Florya de Jesus Lobo.
9. João, filho de Joaquim José Ribeiro e Elvira da Silva Campos.
10. Adelino, filho de Affonso dos Santos Leite e Maria da Gloria Leite.
11. João, filho de José Affonso e Antonia de Almeida.
12. Nelson, filho de Urbano Pereira e Bernarda Pereira.
13. Manoel, filho de Horacio Sergio e Francisca Salgado.
14. Manoel, filho de José da Costa e Carlota Augusta.
15. João, filho de Manoel Hyginio Netto e Maria Joaquina do Espirito Santo.
16. Octavio, filho de Paschoal Alexandre Belmonte e Elisa de Almeida.
17. Theodoro, filho de Manoel Carvalho e Rosalina Pereira de Carvalho.
18. João de Carvalho, filho de Antonio Carvalho e Deolinda Rabello.
19. Antonio, filho de Bento de Araújo e Isaura Boks da Silva.
20. Antonio, filho de Manoel Barbosa e Narcisa Candida.
21. Carlos, filho de José Tripodi e Maria Rita de Jesus.
22. Waldemar, filho de João Nogueira de Freitas e Alexandrina Nunes de Freitas.
23. Ary, filho de Ambrosio da Silva Leal e Isabel Alves Leal.
24. Joaquim, filho de José Joaquim e Anna Maria.
25. Salvador, filho de Alberto Mery e Maria Marfítana.
26. Cid, filho de José dos Santos Pereira Botelho e Amanda da Cunha Botelho.
27. Waldemar, filho de José Antonio Bastos e Biliiana de Jesus.
28. Alfredo, filho de João Bernardo da Cunha e Maria da Conceição Cunha.
29. Marcelino, filho de Augusta Maria e Maria Leopoldina Nobre.
30. Hernani, filho de Hernani Ferreira dos Santos e Alexandrina Gloria dos Santos.
31. Waldemiro, filho de Galvão José Ramos e Maria Leopoldina Nobre.
32. José, filho de José Maria de Albuquerque e Maria Eusebia da Conceição.
33. Antonio, filho de Domingos Carlos e Elvira Romera.
34. Henrique, filho de Antonio de Araújo e Elvira Ferreira de Araújo.
35. Agostinho, filho de Vicente Continuo e Anna Luiza Continuo.

36. Alfredo, filho de Manoel Alves Pereira dos Santos, Araujo e Albertina Amorim Araujo.
37. Rodolpho, filho de Ernesto Torino e Venera Stavola.
38. Guilherme, filho de Guilherme de Azevedo e Clara Ferreira de Azevedo.
39. Mario, filho de Lucinda do Nascimento Cardoso.
40. Antonio, filho de Francisco Ignacio e Thereza de Jesus.
41. José, filho de João Vicente Ferreira e Maria Idalina dos Santos.

Capital Federal, 14 de janeiro de 1929. — O presidente, Nelson Romero. — Capitão Virgílio V. Sampaio, delegado militar. — José Baptista Magalhães, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO
RUA CAMPO GRANDE, 174 — CAMPO GRANDE

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, de 14 a 19 de janeiro, do corrente anno.

Classe 1907

1. Adelerme, filho de Albino Antunes de Oliveira e Francisca Cardoso de Oliveira.
2. Adalberto, filho de Damasio Vieira de Sá e Ignez Damasio da Conceição.
3. Agenor, filho de Sephora Antonio Machado.
4. Agenor, filho de Maria Pereira do Nascimento.
5. Alceu, filho de Jorge Gonçalves de Pinho e Augusta Olympia da Costa Pinho.
6. Agripino, filho de Leonardo Antonio Leite e Maria Nunes Leite.
7. Americo, filho de José dos Reis Dantas e Amelia dos Reis Dantas.
8. Antonio, filho de Carolina Maria da Conceição.
9. Antonio, filho de Pedro José Rodrigues.
10. Antonio, filho de Esmeralda Carolina de Aguiar.
11. Antonio, filho de Manoel Joaquim Ferreira e Getrudes Maria de Moraes.
12. Antonio, filho de Anacleto Maria Joaquina.
13. Antonio, filho de Manoel dos Reis e Margarida de Jesus.
14. Antonio, filho de José Serio de Sant'Anna e Maria Cardoso de Oliveira.
15. Antonio José Gouveia, filho de Abel Gouveia e Maria Carolina de Araujo.
16. Appolinio, filho de Isabel Victoria da Conceição.
17. Arthur, filho de Maria Francisca da Cruz.
18. Aristides, filho de Pedro José Bezerra e Francisca Maria Bezerra.
19. Argemiro, filho de Maria Marcolina dos Santos.
20. Benedicto, filho de Olympio Antunes Suzano e Jovina Rita da Conceição.
21. Benedicto, filho de Benedicta Rita do Espirito Santo.
22. Benedicto, filho de Juvenal José da Silva e Alzira de Oliveira.
23. Benedicto, filho de Benedicto de Oliveira Maia e Zulmira de Oliveira Maia.
24. Bernardino, filho de Frederico Francisco de Oliveira e Josina Rosa da Conceição.
25. Bismark, filho de Conrado da Silva Marcos e Thereza da Silva Campos.
26. Candido, filho de Percilliano José de Oliveira e Maria Rosa Ferreira de Oliveira.
27. Candido, filho de Manoel José de Sant'Anna e Maria Jesus do Nascimento.
28. Claudemiro, filho de João Duarte e Isabel Duarte.
29. Claudionor, filho de Sebastiana Neiva da Silva.
30. Daniel, filho de Jacyntho Urbano Correia Braga e Iracema Torres Braga.
31. Dello, filho de Leopoldo Antonio Damasio e Luiza Damasio de Britto.
32. Djalma, filho de Ursula Josepha de Magalhães.
33. Edgar, filho de Bernardes Augusto Cabral e Eugenia de Souza Dias.
34. Eduardo, filho de José Cezar Machado e Celestina Gonçalves Machado.
35. Ercilio, filho de Evaristo José Barbosa e Maria Angelica de Paula.
36. Estevam, filho de Manoel José Pinheiro e Anna de Oliveira.
37. Euclides, filho de Firmina Maria de Jesus.
38. Eugenio, filho de Laurindo Francisco Suzano e Georgina Souza da Silva.
39. Eugenio, filho de Manoel Teixeira da Silva e Rosa Maria de Silva.
40. Fabio, filho de Alfredo Boucao Alves e Constante Gonçalves.

41. Felicino, filho de José de Oliveira e Percilliana Pinot de Oliveira.
42. Felipe, filho de Francisco Emilio Hottum e Maria Correia Hottum.
43. Flavio, filho de Adeodato José Ferreira e Francisca Maria Ferreira.
44. Francisco, filho de Hyppolito Ludgerio dos Santos e Cecilia Rosalina dos Santos.
45. Francisco Augusto, filho de Antonio Augusto Martins e Leonor Garcia de Freitas.
46. Gilberto, filho de Genesia da Costa.
47. Honorio, filho de Ludovina Mathides de Paiva.
48. Hothanhal, filho de Luiz Vianna de Sant'Anna e Maria Rodrigues Vianna.
49. Hygino, filho de Manoel Francisco Bages e Antonia Narcisa de Jesus.
50. Indelicio, filho de Crecencio Rodrigues Xavier e Maria Luiza da Bella Cruz.

Campo Grande, 19 de janeiro de 1929. — Raphael Antonio Gil, presidente.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 12, rectificado no supplemento do *Diario Official*, de 16, tudo do mez corrente, paginas 1 e 2, sobre a concorrência administrativa permanente, nos termos do artigo 52 doCodigo de Contabilidade e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, e de accordo com o aviso n. 863, de 26 de dezembro do anno findo, sendo publicados no *Diario Official* de hoje, os grupos numeros 3, 4, 5 e 6, respectivamente, "Vasilhame e utensilios", "ferragens, lubrificantes, etc.", "electricidade" e "expediente". A inscrição para os grupos acima será feita até ás 13 horas do dia 13 e a abertura das propostas, ás mesmas horas, do dia 14, tudo de fevereiro vindouro.

Thesouraria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, na Capital Federal, em 25 de janeiro de 1929. — José Benedito de Campos, 2º tenente-contador, secretario.

GRUPO 3

Vasilhame e utensilios (Appositos)

1. Agrafes de Michel, cento.
2. Agulha de platina de 0,02, commum, uma.
3. Agulha de platina de 0,025, commum, uma.
4. Agulha de platina de 0,02, Luer, uma.
5. Agulha de platina de 0,025, Luer, uma.
6. Agulha de platina de 0,03, Luer, uma.
7. Agulha de platina de 0,05, Luer, uma.
8. Alambique de cobre de cinco litros, um.
9. Alambique de cobre de 10 litros, um.
10. Alambique de vidro, de Famel, um litro por hora, um.
11. Albuminometro de Esback, um.
12. Alcoometro de Gay-Lussac, um.
13. Alfinetes de segurança, grossos.
14. Algodão boricado, em pacote de 100 grammas, kilo.
15. Algodão hydrophilo de J. & J., em pacote de 50 grammas, kilo.
16. Algodão hydrophilo de J & J, em pacote de 100 grammas, kilo.
17. Algodão hydrophilo nacional, em pacote de 50 grammas, kilo.
18. Algodão hydrophilo nacional, em pacote de 100 grammas, kilo.
19. Algodão hydrophilo nacional, em pacote de 250 grammas, kilo.
20. Algodão hydrophilo, P. Hartmann, em pacote de 100 grammas, kilo.
21. Algodão lodado, vidro.
22. Algodão em pasta, kilo.
23. Almojariz de bronze de 0,22, um.
24. Amianto, folhas, kilo.
25. Amianto, pó, kilo.
26. Aperta-rolhas, um.
27. Apparelio para associação das pomadas e pastas, de 0m,57, de diametro, com tres pistillos, gral de aço e de pó de pedra, prompto para funcionar, um.
28. Apparelio capsulador de Chapireau n. 1, um.
29. Apparelio capsulador de Chapireau n. 2, um.
30. Apparelio capsulador de Chapireau n. 3, um.
31. Apparelio para divisão de raiz, com dois pares de discos, prompto para funcionar, um.

32. Apparellho-gerador de oxygenio, de R. Neuveu, um.
33. Apparellho para homogenisação das pomadas e pastas, de capacidade de oito kilos, prompto para funcionar, um.
34. Apparellho de Kipp, um.
35. Apparellho de Marsh, um.
36. Apparellho Robins Meyers de pressão até 15 metros e capacidade até 40 litros, prompto para funcionar, um.
37. Areometro de Baumé, um.
38. Ataduras de cambraia de 6 cms., duzia.
39. Ataduras de cambraia de 8 cms., duzia.
40. Ataduras de cambraia de 10 cms., duzia.
41. Ataduras de crepon de 10 cms., duzia.
42. Ataduras de crepon de 15 cms., duzia.
43. Ataduras de crepon de 20 cms., duzia.
44. Ataduras de crepon de 25 cms., duzia.
45. Ataduras de crepon de 30 cms., duzia.
46. Ataduras de gaze gommada, duzia.
47. Ataduras de gaze hydrophila de 6 cms., duzia.
48. Ataduras de gaze hydrophila de 8 cms., duzia.
49. Ataduras de gaze hydrophila de 10 cms., duzia.
50. Ataduras gessadas de 8 cms., duzia.
51. Ataduras gessadas de 10 cms., duzia.
52. Ataduras de linho de 8 cms., duzia.
53. Balança de ferro para 20 kilos com pratos de metal amarello de bordos virados, uma.
54. Balança de ferro para 30 kilos com pratos de metal amarello, uma.
55. Balança de ferro para 20 kilos com pratos de 21,5 centímetros, uma.
56. Balança granataria com caixa envidraçada e pesos, uma.
57. Balança granataria sobre caixa de madeira com pesos até 50 grammas, uma.
58. Balança de precisão com armario e caixa, sensivel a um milligr., uma.
59. Balança de precisão "Sartorius", sensivel a 1/10 de milligramma, com pesos, uma.
60. Balança de precisão "Sartorius", sensivel a 1/10 de milligramma, com pesos e em caixa de aluminio, uma.
61. Balança de Roberval para dous kilos, com pesos, uma.
62. Balança de Roberval para cinco kilos, com pesos, uma.
63. Balança de Wespahalia para densidade, uma.
64. Balão aferido com rolha para 100 grammas, um.
65. Balão aferido com rolha para 250 grammas, um.
66. Balão aferido com rolha para 500 grammas, um.
67. Balão aferido com rolha para 1.000 grammas, um.
68. Balão aferido com rolha para 2.000 grammas, um.
69. Balão de borracha para 30 litros de oxygenio, um.
70. Balão de Erlenmeyer de 50 c. c., um.
71. Balão de Erlenmeyer de 100 c. c., um.
72. Balão de Erlenmeyer de 250 c. c., um.
73. Balão de Erlenmeyer de 500 c. c., um.
74. Balão de Erlenmeyer de 1.000 c. c., um.
75. Balão de vidro de fundo chato para 125 grammas, um.
76. Balão de vidro de fundo chato para 250 grammas, um.
77. Balão de vidro de fundo chato para 500 grammas, um.
78. Balão de vidro de fundo chato para 1.000 grammas, um.
79. Balão de vidro de fundo chato para 2.000 grammas, um.
80. Balão de vidro de fundo chato para 4.000 grammas, um.
81. Balão de vidro de fundo chato para 5.000 grammas, um.
82. Balão de vidro de fundo chato para 6.000 grammas, um.
83. Balão de vidro de fundo redondo para 125 grammas, um.
84. Balão de vidro de fundo redondo para 250 grammas, um.
85. Balão de vidro de fundo redondo para 500 grammas, um.
86. Balão de vidro de fundo redondo para 1.000 grammas, um.
87. Balão de vidro de fundo redondo para 2.000 grammas, um.
88. Balão de vidro de fundo redondo para 4.000 grammas, um.
89. Balão de vidro de fundo redondo para 5.000 grammas, um.
90. Balão de vidro de fundo redondo para 6.000 grammas, um.
91. Banho-maria com condensador de vidro, um.
92. Banho-maria para inflamavel, um.
93. Barbante de algodão, kilo.
94. Barbante fino, inglez (2/32), kilo.
95. Barbante fino, ingles, cores sortidas, kilo.
96. Barbante grosso, inglez (2/3), kilo.
97. Barbante de linho fino, kilo.
98. Barril de vidro com torneira para 10 litros, um.
99. Barril de vidro com torneira para 20 litros, um.
100. Bastões de vidro, sortidos, duzia.
101. Batoques de cortica, sortidos, kilo.
102. Batoques de cortica para vidros de b/l de 30 grammas, kilo.
103. Batoques de cortica para vidros de b/l de 60 grammas, kilo.
104. Batoques de cortica para vidros de b/l de 90 grammas, kilo.
105. Batoques de cortica para vidros de b/l de 125 grammas, kilo.
106. Batoques de cortica para vidros de b/l de 250 grammas, kilo.
107. Batoques de cortica para vidros de b/l de 500 grammas, kilo.
108. Batoques de cortica para vidros de b/l de 1.000 grammas, kilo.
109. Bico de Bunsen, um.
110. Bico de Bunsen com lamparina, um.
111. Bisnagas de estanho para 10 grammas, milheiro.
112. Bisnagas de estanho para 30 grammas, milheiro.
113. Bisnagas de estanho para 60 grammas, milheiro.
114. Bisnagas de estanho para 90 grammas, milheiro.
115. Bola para bromo sem gradução de 50 c. c., uma.
116. Bola para bromo sem gradução de 100 c. c., uma.
117. Bola para bromo sem gradução de 250 c. c., uma.
118. Borracha para irrigador, metro.
119. Bureta graduada com rolha e torneira para 50 c. c., uma.
120. Bureta graduada em centimetros cubicos com rolha e torneira para 30 c. c., uma.
121. Bureta graduada em centimetros cubicos com rolha e torneira para 60 c. c., uma.
122. Bureta de Mohr com torneira para 50 c. c., uma.
123. Caçarola de agathe para 2.000 grammas, uma.
124. Caçarola de agathe para 3.000 grammas, uma.
125. Caçarola de agathe para 4.000 grammas, uma.
126. Caçarola de aluminio para 1.000 grammas, uma.
127. Caçarola de aluminio para 2.000 grammas, uma.
128. Caçarola de aluminio para 3.000 grammas, uma.
129. Caçarola de aluminio para 4.000 grammas, uma.
130. Cadinho de porcellana com tampa, para 125 grammas, um.
131. Cadinho de porcellana com tampa de 125 grammas, um.
132. Cadinho de porcellana com tampa de 250 grammas, um.
133. Cadinho de porcellana com tampa de 500 grammas, um.
134. Cadinho de porcellana com tampa de 1.000 grammas, um.
135. Caixas de cartolina para um metro de gaze conforme modelo milheiro, um.
136. Caixas de papelão para bisnaga dentifricia conforme modelo milheiro, um.
137. Caixas de papelão para curativos individuais conforme modelo milheiro, um.
138. Caixas de papelão para 1 empola de 100 c. c. conforme modelo milheiro, um.
139. Caixas de papelão para 1 empola de 200 c. c. conforme modelo milheiro, um.
140. Caixas de papelão para 6 empolas de 100 c. c. conforme modelo milheiro, um.
141. Caixas de papelão para 6 empolas de 200 c. c. conforme modelo milheiro, um.
142. Caixas de papelão para 6 empolas de 500 c. c. conforme modelo milheiro, um.
143. Caixas de papelão para 12 empolas de 100 c. c. conforme modelo milheiro, um.
144. Caixas de papelão para 12 empolas de 200 c. c. conforme modelo milheiro, um.
145. Caixas de papelão para 12 empolas de 500 c. c. conforme modelo milheiro, um.
146. Caixas de papelão para pó de arroz conforme modelo milheiro, um.
147. Caixas de papelão rectangulares conforme modelo tipo n. 1, milheiro, um.
148. Caixas de papelão rectangulares conforme modelo tipo n. 2, milheiro, um.
149. Caixas de papelão rectangulares conforme modelo tipo n. 3, milheiro, um.
150. Caixas de papelão rectangulares conforme modelo tipo n. 4, milheiro, um.
151. Caixas de papelão rectangulares conforme modelo tipo n. 5, milheiro, um.
152. Caixas de papelão rectangulares conforme modelo tipo n. 6, milheiro, um.
153. Caixas de papelão rectangulares conforme modelo tipo n. 7, milheiro, um.
154. Caixas de papelão rectangulares conforme modelo tipo n. 8, milheiro, um.
155. Caixas de papelão rectangulares conforme modelo tipo n. 9, milheiro, um.

156. Caixas de papelão redondas, conforme modelo, typo n. 1, milheiro.
157. Caixas de papelão redondas, conforme modelo, typo n. 2, milheiro.
158. Caixas de papelão redondas, conforme modelo, typo n. 3, milheiro.
159. Caixas de papelão redondas, conforme modelo, typo n. 4, milheiro.
160. Caixas de papelão redondas, conforme modelo, typo n. 5, milheiro.
161. Caixas de papelão redondas, conforme modelo, typo n. 6, milheiro.
162. Calice de 30 grammas para reacções, um.
163. Calice de 60 grammas para reacções, um.
164. Calice de 120 grammas para reacções, um.
165. Cambrala (rolo de 100 metros), metro.
166. Campanula de vidro de 330 x 35, aberta na parte superior, uma.
167. Caneca de louça com tampa para 250 grammas, uma.
168. Caneca de louça com tampa para 500 grammas, uma.
169. Caneca de louça com tampa para 1.000 grammas, uma.
170. Caneca de porcellana graduada em 250 grammas, uma.
171. Caneca de porcellana graduada em 500 grammas, uma.
172. Caneca de porcellana graduada em 1.000 grammas, uma.
173. Caneca de porcellana graduada em 2.000 grammas, uma.
174. Canula de Janet, uma.
175. Canula de vidro, uma.
176. Capsula de porcellana com cabo e tampa para 125 grammas, uma.
177. Capsula de porcellana com cabo e tampa para 250 grammas, uma.
178. Capsula de porcellana com cabo e tampa para 500 grammas, uma.
179. Capsula de porcellana com cabo e tampa para 1.000 grammas, uma.
180. Capsula de porcellana de fundo chato de 50 grammas, uma.
181. Capsula de porcellana de fundo chato de 120 grammas, uma.
182. Capsula de porcellana de fundo chato de 250 grammas, uma.
183. Capsula de porcellana de fundo chato de 500 grammas, uma.
184. Capsula de porcellana de fundo chato de 1.000 grammas, uma.
185. Capsula de porcellana de fundo chato com cabo para 50 grammas, uma.
186. Capsula de porcellana de fundo chato com cabo para 120 grammas, uma.
187. Capsula de porcellana de fundo chato com cabo para 250 grammas, uma.
188. Capsula de porcellana de fundo chato com cabo para 500 grammas, uma.
189. Capsula de porcellana de fundo chato com cabo para 1.000 grammas, uma.
190. Capsula de porcellana de fundo redondo de 50 grammas, uma.
191. Capsula de porcellana de fundo redondo de 120 grammas, uma.
192. Capsula de porcellana de fundo redondo de 250 grammas, uma.
193. Capsula de porcellana de fundo redondo de 500 grammas, uma.
194. Capsula de porcellana de fundo redondo de 1.000 grammas, uma.
195. Capsula de porcellana de fundo redondo de 2.000 grammas, sem cabo e sem tampa, uma.
196. Catgut de urgencia (sortido), tubo, um.
197. Catgut, tubo, um.
198. Centrifugador electrico de quatro tubos, um.
199. Centrifugador manual, um.
200. Centrifugador manual, com quatro tubos, para receber precipitados, um.
201. Chaleira de aluminio para 1 litro, uma.
202. Chaleira de aluminio para 2 litros, uma.
203. Chaleira de aluminio para 3 litros, uma.
204. Chaleira de aluminio para 4 litros, uma.
205. Chernoviz n. 1, volume.
206. Chernoviz n. 2, volume.
207. Clin, em lata de meio kilo, lata, uma.
208. Codex medicamentarius ultima editio, volume.
209. Colher de vidro, uma.
210. Congio de aluminio de forma cylindrica, com alças, para 20 litros, um.
211. Congio de aluminio de forma cylindrica, com alças, para 30 litros, um.
212. Congio de aluminio de forma cylindrica, com alças, para 50 litros, uma.
213. Conta-gotas, um.
214. Copo de vidro da Bohemia de 100 grammas, um.
215. Copo de vidro da Bohemia de 250 grammas, um.
216. Copo de vidro da Bohemia de 500 grammas, um.
217. Copo de vidro da Bohemia de 1.000 grammas, um.
218. Copo de vidro graduado em 15 grammas, um.
219. Copo de vidro graduado em 30 grammas, um.
220. Copo de vidro graduado em 60 grammas, um.
221. Copo de vidro graduado em 125 grammas, um.
222. Copo de vidro graduado em 250 grammas, um.
223. Copo de vidro graduado em 500 grammas, um.
224. Copo de vidro graduado em 1.000 grammas, um.
225. Copo de vidro graduado em 2.000 grammas, um.
226. Crina de Florença sortida, tubo.
227. Crystalizador de vidro de 22 x 8, um.
228. Crystalizador de vidro de 25 x 10, um.
229. Cuba de ferro esmaltado com pés e torneira para 50 litros, conforme modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico do Hospital Central do Exercito, uma.
230. Cuba de ferro esmaltado com pés e torneira para 100 litros, conforme modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico do Hospital Central do Exercito, uma.
231. Cuba de ferro esmaltado com pés e torneira para 150 litros, conforme modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico do Hospital Central do Exercito, uma.
232. Cuba rectangular de agatha de 35 x 20 x 0,5, uma.
233. Cuba rectangular de agatha de 40 x 20 x 0,5, uma.
234. Densimetro de Brisson, um.
235. Dissecador de 105 m/m, typo Fressenius, um.
236. Dicionario de synonimo, de Virgilio Lucas, volume.
237. Dreno n. 10, vidro.
238. Dreno n. 15, vidro.
239. Dreno n. 20, vidro.
240. Dreno n. 25, vidro.
241. Dreno n. 30, vidro.
242. Dreno n. 35, vidro.
243. Empolas amarellas de 1 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
244. Empolas amarellas de 2 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
245. Empolas brancas de 1 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
246. Empolas brancas de 2 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
247. Empolas brancas de 5 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
248. Empolas brancas de 10 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
249. Empolas brancas de 20 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
250. Empolas brancas de 30 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
251. Empolas brancas de 60 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
252. Empolas brancas de 125 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
253. Empolas brancas de 250 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
254. Empolas brancas de 500 cc. e 2 bicos, vidro de Iena, cento.
255. Envoltorios rotulados para agua oxygenada, conforme modelo, milheiro.
256. Envoltorios rotulados para ataduras, conforme modelo, milheiro.
257. Envoltorios rotulados para ataduras, conforme modelo n. 2, milheiro.
258. Envoltorios rotulados para ataduras, conforme modelo n. 3, milheiro.
259. Envoltorios rotulados para ataduras, conforme modelo, milheiro.
260. Envoltorios rotulados para ataduras, conforme modelo, milheiro.
261. Envoltorios rotulados em papel assentado para preparados officinaes, em diversas cores, para 1.000,0, conforme modelo, milheiro.
262. Envoltorios rotulados em papel assentado para preparados officinaes, em diversas cores, para 500,0, conforme modelo, milheiro.

263. Envoltorios rotulados em papel assetinado para preparados officinaes, em diversas cores, para gfs., de 250,0, conforme modelo, milheiro.
264. Envoltorios rotulados em papel assetinado para preparados officinaes, em diversas cores, para vds., de 187,0, conforme modelo, milheiro.
265. Envoltorios rotulados em papel assetinado, para preparados officinaes, em diversas cores, para vds., de 125,0, conforme modelo, milheiro.
266. Envoltorios rotulados em papel azul para vidros de magnesia fluida, conforme modelo, milheiro.
267. Envoltorios impressos com dizeres diferentes para sabonete, conforme modelo n. 1, milheiro.
268. Envoltorios impressos com dizeres diferentes para sabonete, conforme modelo n. 2, milheiro.
269. Escala metrica, uma.
270. Escova para unhas, uma.
271. Esparadrapo Z. O. de 1" x 5 jardas, carretel.
272. Esparadrapo Z. O. de 2 1/2" x 5 jardas, carretel.
273. Esparadrapo Z. O. de 3" x 5 jardas, carretel.
274. Esparadrapo Z. O. de 4" x 5 jardas, carretel.
275. Espatula de aço com 0,07 de lamina, uma.
276. Espatula de aço com 0,08 de lamina, uma.
277. Espatula de aço com 0,10 de lamina, uma.
278. Espatula de aço com 0,12 de lamina, uma.
279. Espatula de aço com 0,15 de lamina, uma.
280. Espatula de aço com 0,20 de lamina, uma.
281. Espatula de aço com 0,25 de lamina, uma.
282. Espatula de osso, de 0,10, uma.
283. Espatula de osso, de 0,15, uma.
284. Espatula de osso, de 0,20, uma.
285. Espatula de osso, de 0,25, uma.
286. Espatula de porcellana, de 0,20, uma.
287. Esponja fina, uma.
288. Esponja grande superior, uma.
289. Espumadeira de aluminio de 10 cms., uma.
290. Estopa fina para filtrar, kilo.
291. Etiquetas redondas, douradas, para frasco de loção e sabonete, conforme modelo, milheiro.
292. Etiquetas redondas, em alto relevo, para cabeça de garrafa, conforme modelo n. 1, milheiro.
293. Etiquetas redondas em alto relevo para cima de vidro de bocca larga, conforme modelo n. 1, milheiro.
294. Etiquetas redondas em alto relevo para cima de vidro de bocca larga, conforme modelo n. 2, milheiro.
295. Etiquetas redondas em alto relevo para cima de vidro de bocca larga, conforme modelo n. 3, milheiro.
296. Etiquetas redondas em alto relevo para cima de vidro de bocca larga, conforme modelo n. 4, milheiro.
297. Etiquetas redondas em alto relevo para cima de vidro de bocca larga, conforme modelo n. 5, milheiro.
298. Etiquetas redondas em alto relevo para cima de vidro de bocca larga, conforme modelo n. 6, milheiro.
299. Etiquetas redondas em alto relevo para cima de vidro de bocca larga, conforme modelo n. 7, milheiro.
300. Filtro de barro com torneira pequena, um.
301. Fio de algodão, kilo.
302. Fio de cõr, kilo.
303. Fio de seda, cores sortidas, em meadas de 40 grs., meada.
304. Fio de seda, para sutura, sortido, de urgencia, Bruneau, vidro.
305. Fio de seda para sutura n. 0, Bruneau, vidro.
306. Fio de seda para sutura n. 1, Bruneau, vidro.
307. Fio de seda para sutura n. 2, Bruneau, vidro.
308. Fio de seda para sutura n. 3, Bruneau, vidro.
309. Fio de seda para sutura n. 4, Bruneau, vidro.
310. Flanella, metro.
311. Fogareiro "Primus", n. 2, um.
312. Fôrma para ovulos, uma.
313. Fôrma para suppositorios, uma.
314. Formulário Benevenuto de Lima, volume.
315. Formulário Bouchardat, volume.
316. Formulário Dujardin-Beaumont, volume.
317. Formulário Dorvault, volume.
318. Formulário Lion et Loiseau, volume.
319. Frasco-lavador para oxigenio, um.
320. Frasco, modelo Zeiss, para óleo de cedro, um.
321. Frasco de Wauflf, unitubulado, de 500 c. c., um.
322. Frasco de Wauflf, bi-tubulado, de 500 c. c., um.
323. Frasco de Wauflf, tritubulado, de 500 c. c., um.
324. Funda dupla, uma.
325. Funda para o lado direito, uma.
326. Funda para o lado esquerdo, uma.
327. Funda umbelical, uma.
328. Funil de aluminite, de 125 grs., um.
329. Funil de aluminite de 250 grs., um.
330. Funil de aluminite de 500 grs., um.
331. Funil de aluminite de 1.000 grs., um.
332. Funil para decantação, com torneira, de 1.000 grs., um.
333. Funil para decantação, com torneira, de 2.000 grs., um.
334. Funil para decantação, com torneira, de 4.000 grs., um.
335. Funil de Jaulie, um.
336. Funil de pó de pedra n. 1, um.
337. Funil de pó de pedra n. 2, um.
338. Funil de pó de pedra n. 3, um.
339. Funil de pó de pedra n. 4, um.
340. Funil de pó de pedra n. 5, um.
341. Funil de pó de pedra n. 6, um.
342. Funil de pó de pedra n. 7, um.
343. Funil de pó de pedra n. 8, um.
344. Funil de pó de pedra n. 9, um.
345. Funil de pó de pedra n. 10, um.
346. Funil de pó de pedra n. 12, um.
347. Funil de vidro de 15 grs., um.
348. Funil de vidro de 30 grs., um.
349. Funil de vidro de 60 grs., um.
350. Funil de vidro de 125 grs., um.
351. Funil de vidro de 250 grs., um.
352. Funil de vidro de 500 grs., um.
353. Funil de vidro de 1.000 grs., um.
354. Funil de vidro de 2.000 grs., um.
355. Furador de rollas com 18 tamanhos, um.
356. Garrafa de 250 grs., com o distico Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, conforme modelo, uma.
357. Garrafa de 500 grs., com o distico Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, conforme modelo, uma.
358. Garrafa de 1.000 grs., com o distico Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, conforme modelo, uma.
359. Garrafa de 250 grs., com o distico Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, usada, conforme modelo, uma.
360. Garrafa de 500 grs., com o distico Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, usada, conforme modelo, uma.
361. Garrafa de 1.000 grs., com o distico Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, usada, conforme modelo, uma.
362. Garrafa de 250 grs., propria para agua de Colonia, conforme modelo, uma.
363. Garrafa de 500 grs., propria para agua de Colonia, conforme modelo, uma.
364. Garrafa de 1.000 grs., propria para agua de Colonia, conforme modelo, uma.
365. Garrafa de 250 grs., propria para liquido gazeificado, com gargalo, adaptavel a tampa de metal, conforme modelo, uma.
366. Garrafão de 10 litros, um.
367. Garrafão de 15 litros, um.
368. Garrafão de 20 litros, um.
369. Gaze hydrophila J. & J., typo "Bellevue", de 0m,96 largura, enrolada em toda a largura e em peça de 250 metros, peça.
370. Gaze hydrophila J. & J., typo "Bellevue", de 0,90 de largura, em peça de 91m,40, peça.
371. Gaze hydrophila J. & J., typo "Bellevue", de 0m,90, em bobina de 91m,40, bobina.
372. Gaze hydrophila de Seabury (1 metro), caixa.
373. Gaze iodoformada de P. Hartmann (1 metro), caixa.
374. Gaze iodoformada de Seabury (1 metro), caixa.
375. Gral de pó de pedra n. 2, um.
376. Gral de pó de pedra n. 4, um.
377. Gral de pó de pedra n. 5, um.
378. Gral de pó de pedra n. 6, um.
379. Gral de pó de pedra n. 8, um.
380. Gral de pó de pedra n. 10, um.
381. Gral de pó de pedra n. 12, um.
382. Gral de porcellana de 125 grammas, um.
383. Gral de porcellana de 250 grammas, um.
384. Gral de porcellana de 500 grammas, um.
385. Gral de porcellana de 1.000 grammas, um.
386. Gral de porcellana de 2.000 grammas, um.
387. Gral de vidro de 125 grammas, um.
388. Gral de vidro de 250 grammas, um.
389. Gral de vidro de 500 grammas, um.
390. Gral de vidro de 1.000 grammas, um.
391. Gral de vidro de 2.000 grammas, um.
392. Irrigador de agatha completo, de 1 litro, um.
393. Irrigador de agatha completo, de 2 litros, um.
394. Irrigador de folha completo, de 1 litro, um.
395. Irrigador de folha completo, de 2 litros, um.
396. Irrigador de vidro completo, de 1 litro, um.
397. Irrigador de vidro completo de 2 litros, um.
398. Laminas lapidadas de vidro, cento.
399. Lampada média de vidro, a alcool, uma.

400. Lata de folha para 1.000 grammas, com alça, uma.
401. Lata de folha para 2.000 grammas, com alça, uma.
402. Lata de folha para 5.000 grammas, com alça, uma.
403. Lata para 6 ovulos, uma.
404. Lata para 6 suppositórios, uma.
405. Lata para talco, conforme modelo, cento.
406. Linha branca n. 0, carretel.
407. Linha de linho, Barbour n. 16, novello.
408. Linha Urso n. 0, carretel.
409. Mamadeira, C. Paul, uma.
410. Marmidão de aluminio para 20 litros, conforme modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico do Hospital Central do Exercito, um.
411. Marmidão de aluminio para 30 litros, conforme modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico do Hospital Central do Exercito, um.
412. Marmidão de aluminio para 50 litros, conforme modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico do Hospital Central do Exercito, um.
413. Marmidão de aluminio para 100 litros, conforme modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico do Hospital Central do Exercito, um.
414. Marmidão de ferro esmaltado para 20 litros, conforme modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico do Hospital Central do Exercito, um.
415. Marmidão de ferro esmaltado para 30 litros, conforme modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico do Hospital Central do Exercito, um.
416. Marmidão de ferro esmaltado para 50 litros, conforme modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico do Hospital Central do Exercito, um.
417. Marmidão de ferro esmaltado para 100 litros, conforme modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico do Hospital Central do Exercito, um.
418. Marmidão de ferro esmaltado com torneira, para 20 litros, conforme modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico do Hospital Central do Exercito, um.
419. Marmidão de ferro esmaltado com torneira, para 30 litros, conforme modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico do Hospital Central do Exercito, um.
420. Marmidão de ferro esmaltado com torneira, para 50 litros, conforme modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico do Hospital Central do Exercito, um.
421. Marmidão de ferro esmaltado com torneira, para 100 litros, conforme modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico do Hospital Central do Exercito, um.
422. Matraz de 250 grammas, um.
423. Matraz ensaiador, um.
424. Mesa de ferro pintada a esmalte com as dimensões seguintes: 2,20 x 0,6 x 0,80, uma.
425. Mesa de ferro com 4 armarios, com corrediças, tampo de ferro, dividida em duas partes para serem juntas por parafusos, com as dimensões seguintes: comprimento, 3,50; largura, 1,10; altura, 0,95, feita em cantoneira de 2" x 1/4", com os pés de cantoneira quadrada, uma.
426. Mesa de ferro com 1 suporte, com tres prateleiras de ferro, com tampo de chapa n. 16, pés de tubo de 1 1/2" e cantoneira de 1 1/2" x 3/16, com 8 gavetas e puchadores, uma.
427. Microscopio completo da marca W. & H. Seibert, Wetzlar (Allemanha), modelo 2 BME, um.
428. Microscopio completo da marca W. & H. Seibert, Wetzlar (Allemanha), modelo 1 A, um.
429. Microscopio completo da marca W. & H. Seibert, Wetzlar (Allemanha), modelo 2 C, um.
430. Microscopio completo da marca W. & H. Seibert, Wetzlar (Allemanha), modelo 3 A, um.
431. Microscopio completo da marca W. & H. Seibert, Wetzlar (Allemanha), modelo Greenough, um.
432. Morim (peça de 20 metros), peça.
433. Palha, kilo.
434. Palhões para garrafas de 1/2 litro, cento.
435. Palhões para garrafas de 1 litro, cento.
436. Panno de algodão, metro.
437. Papel almasso liso proprio para medicamentos, resma.
438. Papel assetinado de cor, 51 x 76, resma.
439. Papel azul para embrulho, 50 x 70, resma.
440. Papel branco para embrulho, 50 x 50, resma.
441. Papel branco de filtro, neutro, de 42 x 52, em folhas, resma.
442. Papel branco de filtro, neutro, redondo, de 50 cms., resma.
443. Papel branco de filtro para oleo, folha.
444. Papel branco parafinado de 51 x 76, resma.
445. Papel Collophane, cores sortidas, folha.
446. Papel estanho, kilo.
447. Papel manilha, diversas cores, resma.
448. Papel pardo para embrulho, 62 x 76, resma.
449. Papel de Tournesol azul, caixa de 12 livros, caixa.
450. Papel de Tournesol vermelho, caixa de 12 livros, caixa.
451. Papelão cinzento, folha inteira, folha.
452. Papelão cinzento, para talas, cortado na medida indicada, cada, folha.
453. Papelão lustroso para talas, folha.
454. Papelão ondulado de 0m,70 de largura, kilo.
455. Passe-par-tout para seringa, um.
456. Pedra marmore de 0m,30 x 0m,30, uma.
457. Pelles cortidas brancas, duzia.
458. Pelles de tripa de porco, duzia.
459. Peneira de arame n. 80, uma.
460. Peneira de arame n. 100, uma.
461. Peneira de arame n. 120, uma.
462. Peneira de seda n. 80, uma.
463. Peneira de seda n. 100, uma.
464. Peneira de seda n. 120, uma.
465. Pesa-alcool (alcoometro), um.
466. Pesa-xarope de Beaumé (densimetro), um.
467. Pesos de latão de 1 gramm a 1 milligramma, collecção.
468. Pesos de latão de 1 gramm a 5 grammas, collecção.
469. Pesos de latão de 1 gramm a 1 kilogrammo, collecção.
470. Pesos de latão de 1 gramm a 2 kilogrammas, collecção.
471. Pesos de latão de 1 gramm a 5 kilogrammas, collecção.
472. Piluleiro com 18 sulcos, um.
473. Piluleiro com 36 sulcos, um.
474. Pinça de madeira para tubo de ensaio, uma.
475. Pinça de metal para tubo de ensaio, uma.
476. Pinça de Mohr, uma.
477. Pinceis curvos, duzia.
478. Pinceis rectos, duzia.
479. Pipeta de 10 c. c., uma.
480. Pipeta de 20 c. c., uma.
481. Pipeta de 30 c. c., uma.
482. Pipeta de 60 c. c., uma.
483. Pipeta granulada de 1 c. c., uma.
484. Pipeta granulada de 2 c. c., uma.
485. Pipeta granulada de 5 c. c., uma.
486. Pipeta granulada de 10 c. c., uma.
487. Pipeta granulada de 25 c. c., uma.
488. Pipo duplo para irrigador, um.
489. Porta-fio de ferro para carretel, um.
490. Porta-fio de madeira, um.
491. Porta-funil com 3 aneis, um.
492. Porta-tubos de ensaio de 6, um.
493. Porta tubos de ensaio de 12, um.
494. Porta-tubos de ensaio de 18, um.
495. Pote de grez para 250 grammas, um.
496. Pote de grez para 500 grammas, um.
497. Pote de grez de 1.000 grammas, um.
498. Pote de louça com tampa de celluloides de 15 grammas, cento.
499. Pote de louça com tampa de celluloides de 30 grammas, cento.
500. Pote de louça com tampa de celluloides de 60 grammas, cento.
501. Pote de louça com tampa de celluloides de 125 grammas, cento.
502. Pote de louça com tampa de celluloides de 250 grammas, cento.
503. Pote de papelão impermeavel "Novella" para 100 grammas, cento.
504. Pote de papelão impermeavel "Novella" para 125 grammas, cento.
505. Pote de papelão impermeavel "Novella" para 520 grammas, cento.
506. Provete graduado de 125 grammas, um.
507. Provete graduado de 250 grammas, um.
508. Provete graduado de 500 grammas, uma.
509. Provete graduado de 1.000 grammas, um.
510. Provete graduado de 2.000 grammas, um.
511. Refractometro de Zeiss aperfeçoado, um.
512. Refrigerante de Allim de 40 cms., um.
513. Refrigerante de bola de 40 cms., um.
514. Refrigerante metallico de Liebig, um.
515. Refrigerante de vidro em serpentina de vidro, um.
516. Rolhas de borracha sortidas, kilo.
517. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 30 grammas, kilo.
518. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 60 grammas, kilo.
519. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 90 grammas, kilo.

520. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 125 grammas, kilo.
521. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 187 grammas, kilo.
522. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 250 grammas, kilo.
523. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para garrafa de 50 grammas, kilo.
524. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para garrafas de 500 grammas, kilo.
525. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para garrafas de 1.000 grammas, kilo.
526. Rotulos para "agite", conforme modelo n. 1, milheiro.
527. Rotulos para caixas de ataduras, impressos em 3 cores, conforme modelo, milheiro.
528. Rotulos para caixas de empôlas, impressos em 3 cores, conforme modelo, milheiro.
529. Rotulos dourados para loção, extracto, brilhantina e agua de Colonia, conforme modelo n. 1, milheiro.
530. Rotulos dourados para loção, extracto, brilhantina e agua de Colonia, conforme modelo n. 2, milheiro.
531. Rotulos dourados para loção, extracto, brilhantina e agua de Colonia, conforme modelo n. 3, milheiro.
532. Rotulos dourados, pequenos, para vidros de extracto e loção, com diversos dizeres, conforme modelo, milheiro.
533. Rotulos em duas cores, com dizeres, diferentes tipos, conforme modelo n. 1, milheiro.
534. Rotulos em duas cores, com dizeres, diferentes tipos, conforme modelo n. 2, milheiro.
535. Rotulos em duas cores, com dizeres, diferentes tipos, conforme modelo n. 3, milheiro.
536. Rotulos para "extractos-fluidos", conforme modelo, milheiro.
537. Rotulos impressos com diversos dizeres, conforme modelo n. 1, milheiro.
538. Rotulos impressos com diversos dizeres, conforme modelo n. 2, milheiro.
539. Rotulos impressos para empôlas, conforme modelo, milheiro.
540. Rotulos para "magnesia fluida", impressos em 3 cores, conforme modelo, milheiro.
541. Rotulos para preparados acondicionados em garrafas de 500 grammas, impressos em 3 cores, diversos dizeres, conforme modelo, milheiro.
542. Rotulos para preparados officinaes, com dizeres diferentes, conforme modelo n. 1, milheiro.
543. Rotulos rectangulares para receitauario, conforme modelo n. 1, milheiro.
544. Rotulos rectangulares para receitauario, conforme modelo n. 2, milheiro.
545. Rotulos rectangulares para receitauario, conforme modelo n. 3, milheiro.
546. Rotulos redondos para receitauario, conforme modelo n. 1, milheiro.
547. Rotulos redondos para receitauario, conforme modelo numero 2, milheiro.
548. Rotulos redondos para receitauario, conforme modelo numero 3, milheiro.
549. Rotulos para o serviço da pharmacia, em 4 cores, com dizeres diferentes, conforme modelo, milheiro.
550. Rotulos para "uso externo", conforme modelo n. 1, milheiro.
551. Rotulos para "uso externo", conforme modelo n. 2, milheiro.
552. Sacca-rolhas, um.
553. Sacco de borracha n. 1, para agua quente, um.
554. Sacco de borracha n. 2, para agua quente, um.
555. Sacco de borracha para gelo, um.
556. Saccos escrotaes n. 1, duzia.
557. Saccos escrotaes n. 2, duzia.
558. Saccos escrotaes n. 3, duzia.
559. Saccos escrotaes n. 4, duzia.
560. Saccos escrotaes n. 5, duzia.
561. Saccos escrotaes n. 6, duzia.
562. Saccos escrotaes n. 7, duzia.
563. Saccos escrotaes n. 8, duzia.
564. Saccos escrotaes n. 9, duzia.
565. Saccos escrotaes n. 10, duzia.
566. Saccos escrotaes n. 11, duzia.
567. Saccos escrotaes n. 12, duzia.
568. Seringa de gomma inteiriça n. 0000, uma.
569. Seringa de gomma inteiriça n. 000, uma.
570. Seringa de gomma inteiriça n. 00, uma.
571. Seringa de gomma inteiriça n. 0, uma.
572. Seringa de gomma inteiriça n. 1, uma.
573. Seringa de gomma inteiriça n. 2, uma.
574. Seringa de gomma inteiriça n. 4, uma.
575. Seringa de gomma inteiriça n. 6, uma.
576. Seringa de gomma inteiriça n. 8, uma.
577. Seringa de gomma inteiriça n. 9, uma.
578. Seringa de gomma inteiriça n. 10, uma.
579. Seringa de gomma inteiriça n. 12, uma.
580. Seringa de vidro de 1 c. c., uma.
581. Seringa de vidro de 2 c. c., uma.
582. Seringa de vidro de 5 c. c., uma.
583. Seringa de vidro de 10 c. c., uma.
584. Seringa de vidro de 1 c. c., Luer, uma.
585. Seringa de vidro de 2 c. c., Luer, uma.
586. Seringa de vidro de 5 c. c., Luer, uma.
587. Seringa de vidro de 10 c. c., Luer, uma.
588. Seringa de vidro de 1 c. c., completa, estojo.
589. Seringa de vidro de 2 c. c., completa, estojo.
590. Seringa de vidro de 5 c. c., completa, estojo.
591. Seringa de vidro de 10 c. c., completa, estojo.
592. Seringa de vidro de 1 c. c., completa, Luer, estojo.
593. Seringa de vidro de 2 c. c., completa, Luer, estojo.
594. Seringa de vidro de 5 c. c., completa, Luer, estojo.
595. Seringa de vidro de 10 c. c., completa, Luer, estojo.
596. Seringas urethraes com pipo de caoutchouc, duzia.
597. Seringas urethraes com pipo de vidro, duzia.
598. Sonda para entero-colite, uma.
599. Sonda Gentile, uma.
600. Sonda intestinal, uma.
601. Sonda urethral, uma.
602. Sonda uterina, uma.
603. Supporte de ferro com 6 furos e das dimensões seguintes: 2,20 x 0,40 x 1m,0, um.
604. Supporte gyratorio para buretas, um.
605. Supporte gyratorio para pipetas, um.
606. Supporte gyratorio para 6 tubos de ensaio, um.
607. Supporte gyratorio para 12 tubos de ensaio, um.
608. Tacho de ferro esmaltado para 5 litros, um.
609. Tacho de ferro esmaltado para 10 litros, um.
610. Tacho de ferro esmaltado para 20 litros, um.
611. Tacho de ferro esmaltado para 30 litros, um.
612. Tacho de ferro esmaltado para 50 litros, um.
613. Taffetá inglez, duzia.
614. Tala de papelão em folha, folha.
615. Tamiz de arame n. 80, um.
616. Tamiz de arame n. 100, um.
617. Tamiz de arame n. 120, um.
618. Tamiz de crina n. 80, um.
619. Tamiz de crina n. 100, um.
620. Tamiz de crina n. 120, um.
621. Tamiz de seda n. 80, um.
622. Tamiz de seda n. 100, um.
623. Tamiz de seda n. 120, um.
624. Tampas de metal para vidros de agua oxygenada, de capacidade de 125 grs., milheiro.
625. Tesoura grande para cortar papel, uma.
626. Thermometro Casella prismatico, um.
627. Thermometro Casella redondo, um.
628. Thermometro clinico de um minuto, um.
629. Tiras douradas para cima de rolha de frasco de agua Colonia, conforme modelo, milheiro.
630. Toalhas brancas de algodão, pequenas, duzia.
631. Toalhas brancas felpudas, alagoanas, de primeira qualidade, duzia.
632. Toalhas de cor, pequenas, de algodão, duzia.
633. Torneira de vidro, uma.
634. Travesseiros de borracha, um.
635. Trempe de ferro para lampada, uma.
636. Tubo para centrifugador, um.
637. Tubo de comunicação com torneiro e pera, para distillação, um.
638. Tubo de comunicação com torneira, um.
639. Tubo para distillação com pera, um.
640. Tubos de ensaio, cento.
641. Tubos de vidro para pastilhas comprimidas, conforme modelo, cento.
642. Uricometro de Huhennem, um.
643. Urodensimetro, um.
644. Vaso para precipitação a quente, um.
645. Vaso para precipitação de 500 grs., vidro de Iena, um.
646. Vaso para precipitação de 1.000 grs., vidro de Iena, um.
647. Vela de porcelana Chamberland-Pasteur, uma.
648. Vidro amarello b/ e c/r de 30 grs., um.
649. Vidro amarello b/ e c/r de 60 grs., um.

650. Vidro amarello b/e c/r de 90 grs., um.
651. Vidro amarello b/e c/r de 125 grs., um.
652. Vidro amarello b/e c/r de 250 grs., um.
653. Vidro amarello b/ e c/r de 500 grs., um.
654. Vidro amarello b/ e c/r de 1.000 grs., um.
655. Vidro amarello b/ e c/r para 3 litros, um.
656. Vidro amarello b/ e c/r para 5 litros, um.
657. Vidro amarello b/ e c/r para 10 litros, um.
658. Vidro amarello b/1 c/r para 3 litros, um.
659. Vidro amarello b/1 c/r para 5 litros, um.
660. Vidro amarello b/1 c/r para 10 litros, um.
661. Vidro amarello b/1 c/r para 15 litros, um.
662. Vidro amarello para agua oxygenada com gargallo proprio para ser adaptada tampa metalleica, um.
663. Vidro azul b/e c/r de 125 grs., um.
664. Vidro branco b/e c/r de 15 grs., um.
665. Vidro branco b/e c/r de 30 grs., um.
666. Vidro branco b/e c/r de 45 grs., um.
667. Vidro branco b/e c/r de 60 grs., um.
668. Vidro branco b/e c/r de 90 grs., um.
669. Vidro branco b/e c/r de 125 grs., um.
670. Vidro branco b/e c/r de 250 grs., um.
671. Vidro branco b/e c/r de 500 grs., um.
672. Vidro branco b/e c/r de 1.000 grs., um.
673. Vidro branco b/e s/r de 15 grs., com gravação, conforme modelo, um.
674. Vidro branco, b/e s/r de 30 grs., com gravação, conforme modelo, um.
675. Vidro branco b/e s/r de 60 grs., com gravação, conforme modelo, um.
676. Vidro branco b/e s/r de 90 grs., com gravação, conforme modelo, um.
677. Vidro branco b/e s/r de 125 grs., com gravação, conforme modelo, um.
678. Vidro branco b/e s/r de 187 grs., com gravação, conforme modelo, um.
679. Vidro branco b/1 c/r de 15 grs., um.
680. Vidro branco b/1 c/r de 30 grs., um.
681. Vidro branco b/1 c/r de 60 grs., um.
682. Vidro branco b/1 c/r de 125 grs., um.
683. Vidro branco b/1 c/r de 250 grs., um.
684. Vidro branco b/1 c/r de 500 grs., um.
685. Vidro branco b/1 e c/r de 1.000 grs., um.
686. Vidro branco b/1 c/r para 5 litros, um.
687. Vidro branco b/1 c/r para 10 litros, um.
688. Vidro branco b/1 c/r para 15 litros, um.
689. Vidro branco b/1 s/r de 15 grs., um.
690. Vidro branco b/1 s/r de 30 grs., um.
691. Vidro branco b/1 s/r de 60 grs., um.
692. Vidro branco b/1 c/r de 90 grs., um.
693. Vidro branco b/1 s/r de 125 grs., um.
694. Vidro branco b/1 s/r de 250 grs., um.
695. Vidro branco b/1 s/r de 500 grs., um.
696. Vidro branco b/1 s/r de 1.000 grs., um.
697. Vidro conta-gottas amarello de 15 grs., um.
698. Vidro conta-gottas amarello de 30 grs., um.
699. Vidro conta-gottas amarello de 60 grs., um.
700. Vidro conta-gottas amarello de 90 grs., um.
701. Vidro conta-gottas amarello de 125 grs., um.
702. Vidro conta-gottas azul de 15 grs., um.
703. Vidro conta-gottas azul de 30 grs., um.
704. Vidro conta-gottas azul de 60 grs., um.
705. Vidro conta-gottas azul de 90 grs., um.
706. Vidro conta-gottas azul de 125 grs., um.
707. Vidro para elixir dentifricio, conforme modelo, um.
708. Vidro para extracto de 30 grs. (bouquet), um.
709. Vidro para extracto de 60 grs. (bouquet), um.
710. Vidro para granulado com tampa metalleica, conforme modelo, um.
711. Vidro para loção, conforme modelo n. 1, um.
712. Vidro para loção, conforme modelo n. 2, um.
713. Vidro para opodeldoc, conforme modelo, um.
714. Vidro proprio para brilhantina, conforme modelo n. 1, um.
715. Vidro proprio para brilhantina, conforme modelo n. 2, um.
716. Vidro proprio para "magnesia fluida", conforme modelo, um.
7. Arco para arquear caixaõ, meio rolo.
8. Arco para arquear caixaõ, cinco oitavos.
9. Arco para arquear caixaõ, tres quartos.
10. Balde de zinco grande, um.
11. Balde de zinco pequeno, um.
12. Brilhantina liquida, Roland, pote.
13. Cadeado pequeno com duas chaves, um.
14. Cadeado medio com duas chaves, um.
15. Cadeado grande com duas chaves, um.
16. Caldeira para desmanchar colla, uma.
17. Camara de ar de 30 x 3 1/2, uma.
18. Camara de ar 32 x 4 1/2, uma.
19. Cano de chumbo, kilo.
20. Carvão Cardiff, tonelada.
21. Castanha para correia de machina com parafusos, de Jaksons (grande), duzia.
22. Castanha para correia de machina com parafusos, de Jaksons (pequena), duzia.
23. Chave ingleza, grande (bico de papagaio), uma.
24. Chave ingleza, média (bico de papagaio), uma.
25. Chave pequena de fenda, uma.
26. Chave de fenda, maior, uma.
27. Colher de pedreiro, grande, uma.
28. Colher de pedreiro, pequena, uma.
29. Colla para madeira, kilo.
30. Compasso de aço, grande, um.
31. Compasso de aço, pequeno, um.
32. Compasso de aço de 7 para medida exterior, um.
33. Compasso de aço de 8 para medida exterior, um.
34. Compasso de aço de 9 para medida exterior, um.
35. Compasso de aço de 10 para medida exterior, um.
36. Compasso de aço de 7 para medida interior, um.
37. Compasso de aço de 8 para medida interior, um.
38. Compasso de aço de 9 para medida interior, um.
39. Compasso de aço de 10 para medida interior, um.
40. Cimento, kilo.
41. Cimento, barrica.
42. Corda fina, kilo.
43. Corda grossa, kilo.
44. Correia balata de 2" Dick's, metro.
45. Correia balata de 2 1/2" Dick's, metro.
46. Correia balata de 3" Dick's, metro.
47. Correia balata de 5" Dick's, metro.
48. Correia balata para machina de 3/4", metro.
49. Correia balata para machina de 1 3/4", metro.
50. Correia balata para machina de 3 3/4", metro.
51. Correia balata para machina de 4", metro.
52. Densimetro Breack Nol, um.
53. Dobradica de ferro, grande, par.
54. Dobradica de ferro, pequena, par.
55. Dobradica de latão, grande, par.
56. Dobradica de latão, média, par.
57. Dobradica de latão, pequena, par.
58. Enxada de aço, uma.
59. Enxó de aço, uma.
60. Escala de aço de 12", uma.
61. Escala de madeira, de 1m,00, uma.
62. Escala metrica de metal, uma.
63. Escarradeira hygienica, uma.
64. Escarradeira hygienica, com pé, uma.
65. Escopro, um.
66. Escova para lavar assoalho, com cabo, uma.
67. Espanador de penna, grande, um.
68. Espanador de penna, pequeno, um.
69. Estanho "Carneiro", kilo.
70. Estopa branca de 1ª qualidade, fina, kilo.
71. Estopa branca commum, kilo.
72. Estopa de cor, kilo.
73. Estopa commum, kilo.
74. Fechadura para gaveta ou armario de 1ª ordem, uma.
75. Fechadura para gaveta ou armario de 2ª ordem, uma.
76. Fechadura para porta superior, grande, uma.
77. Fechadura para porta, commum, uma.
78. Fechadura para porta superior, pequena, uma.
79. Ferro para soldar, um.
80. Ferrolho de ferro, grande, um.
81. Ferrolho de ferro, pequeno, um.
82. Ferrolho de latão, grande, um.
83. Ferrolho de latão, pequeno, um.
84. Formão grande, um.
85. Formão pequeno, um.
86. Formão médio, um.
87. Furador de aço, um.
88. Garlopa grande, uma.
89. Garlopa média, uma.
90. Garlopa pequena, uma.

Grupo 4 — Ferragens e lubrificantes

Numero de ordem — Especie — Unidade

1. Alicata de seis pollegadas, um.
2. Almotolia de aço cobreado, redonda, com mola, uma.
3. Arnie de aço galvanizado, kilo.
4. Arame de aço zincado, kilo.
5. Arame de ferro zincado, kilo.

91. Garlopa de ferro, uma.
92. Garlopa de madeira, uma.
93. Gazolina (lata de 18 litros), caixa.
94. Goivas diversas, uma.
95. Grampos de ferro para mecanico, um.
96. Grampos para correia, marca Jacaré, caixa
97. Graxa (lata de 18 kilos), lata.
98. Graxa "patente", lata.
99. Kaol (lata de litro), lata.
100. Kerozene, caixa.
101. Kerozene, lata.
102. Lamina de serra de 8", duzia.
103. Lamparina de cobre para soldar, media, uma.
104. Lamparina de cobre para soldar, pequena, uma
105. Limas bastardas de meia canna, 6" a 10", uma
106. Limas bastardas paralelas, 6" a 10", uma.
107. Limatões quadrados, 6" a 10", um.
108. Limas murças meia canna, 6" a 10", uma.
109. Limas murças paralelas, 6" a 10", uma.
110. Limatões redondos, 6" a 10", um.
111. Lixa para ferro "Davis", duzia
112. Lixa para madeira, duzia.
113. Lixa para ferro, duzia.
114. Lixa para madeira, duzia.
115. Lixa preta de panno, n. 0, duzia.
116. Lixa preta de panno, n. 1, duzia.
117. Machado de aço, com cabo, um.
118. Marmitões de ferro esmaltado, forte c/duas azas e tampa c/interior branco:

119. Para 10 litros, um.
120. Para 20 litros, um.
121. Para 30 litros, um.
122. Para 40 litros, um.
123. Para 50 litros, um.
124. Martello de aço, commum, um.
125. Nivel de madeira, kilo.
126. Oleo de machina, fino, kilo.
127. Oleo de machina, médio, kilo.
128. Oleo fino para automovel e machinas, kilo.
129. Oleo grosso, para automovel e machina, kilo.
130. Oleo many-use, 2 onças, lata.
131. Oleo many-use, 3 onças, lata.
132. Oleo many-use, 12 onças, lata.
133. Oleo ragozine (em barril), kilo.
134. Oleo ragozina (lubrificante) (lata de 18 litros), lata.
135. Pá de ferro c/cabo de madeira, grande, uma.
136. Papel hygienico, bobina.
137. Papel hygienico 18 x 75, pacote.
138. Papelão cylindrico para juntas, kilo
139. Parafusos para junções, um.
140. Parafusos grandes, kilo.
141. Parafusos médios, kilo.
142. Parafusos pequenos, kilo.
143. Parafusos sextavados de 3 x 1/2, kilo.
144. Picareta de aço, uma.
145. Pinceis para chapa, n. 3, um.
146. Pinceis sortidos, um.
147. Placas de metal, gravadas, uma.
148. Plaina de ferro, uma.
149. Plaina de madeira, uma.
150. Plaina diversas, uma.
151. Pneumatico para "Ford", de 30 x 3 1/2 — Corda, um.
152. Pneumatico para "Ford", de 30 x 3 1/2 — Lona, um.
153. Pneumatico para "Ford", de 32 x 4 1/2 — Corda, um.
154. Pneumatico para "Ford", de 32 x 4 1/2 — Lona, um.
155. Polia de aço para machina, uma.
156. Pregos de 16 x 24, kilo.
157. Pregos de diversos tamanhos (de 12 a 36), kilo.
158. Pregos grandes, kilo.
159. Prumo de metal, um.
160. Púa, jogo completo, jogo.
161. Raspadeira triangular, uma.
162. Rebites de cobre, kilo.
163. Rebites de cobre de 1/2 pollegada, kilo.
164. Rebites de cobre de qualquer tamanho, kilo.
165. Relogio-vigia, um.
166. Sapolio nacional, um.
167. Serra de aço com armação de ferro, uma.
168. Serra de aço com armação de madeira, uma.
169. Serra de aço de 12, para ferro, uma.
170. Serrote de diversos typos, um.
171. Serrotes de "Greaves", de 0m.35, um.
172. Serro ter de traçar, de 18, um.
173. Serrote de traçar, de 20, um.
174. Serrote de traçar, de 22 a 28, um.
175. Solda para chumbo, kilo.

176. Talhadeiras diversas, uma.
177. Tinta para marcar caixa, litro.
178. Tinta para marcar caixa, em blocos grandes, um.
179. Tinta para marcar caixa, em blocos pequenos, um.
180. Tinta a oleo para pintura, kilo.
181. Tinta esmalte para pintura, kilo.
182. Tubo de borracha, metro.
183. Tubo de borracha para jardim, metro.
184. Vassoura de cabelo, grande, uma.
185. Vassoura de cabelo, media, uma.
186. Vassoura de piassava, grande, uma.
187. Vassoura de piassava pequena, uma.
188. Verniz de pincel, vidro.
189. Verniz para madeira, kilo.
190. Verniz preto, galão.
- 190.-A. Verniz Preto, vidro.
191. Verniz isolante — "Royal", galão.
192. Verrumas (jogo completo), jogo.
193. Vidros de vidraça (pollegada quadrada), pollegada.
194. Voltmetros de 0 a 30 volts, para bolso, um.
195. Grelha de ferro fundida para caldeira, de accordo com o modelo, uma.

Vêde supplemento.

(Supplemento)

A

1. Agua raz, kilo.
2. Alphabeto de zinco, grande, um.
3. Amiantho em folhas, kilo.
4. Arco de púa com catraca, um.
5. Bomba para desobstruir encanamentos de pias, uma.
6. Brocas americanas, de 1/32 a 1/4, uma.
7. Canivete de Roger, de 6", um.
8. Cantoneiras de 1/2", 1/4", 3/8" e 5/8", uma.
9. Cera para assoalho, kilo.
10. Chapas de ferro, de 1/4", 1/8" e 3/16", kilo.
11. Chave "Jacaré", de corrente, uma.
12. Chapas de latão, de 1/4", 1/8" e 3/16", kilo.
13. Chave até 1 1/2, Mauser, uma.
14. Chave de fenda com catraca, de 6", uma.
15. Chave de fenda com catraca, de 8", uma.
16. Chave de fenda com catraca, de 12", uma.
17. Chave para tubo, de Gripa, uma.
18. Correia balata, de 5 1/2", metro.
19. Correia balata, de 7", metro.
20. Correia balata, de 8", metro.
21. Couro cylindrado, kilo.
22. Duplo metro, de madeira, um.
23. Escapulas de ferro, uma.
24. Esquadro de aço, de 6", um.
25. Fio de algodão, de 2 pernas, kilo.
26. Flanges para tubos de cobre, um.
27. Fole pequeno, um.
28. Grampos de ferro, kilo.
29. Joelhos, luvas e tampões, de 1/2", 1/4", 3/4", 3/8" e 5/8", kilo.
30. Laminas de ferro, de 1/4", 1/8", 3/8" e 3/16", kilo.
31. Lamina para serra de ponta, uma.
32. Lamparina a gasolina, para soldar, grande (Primus), uma.
33. Lamparina a gasolina, para soldar, pequena (Primus), uma.
34. Luvas de borracha, para baixa tensão, par.
35. Martello de bola, um.
36. Martello de penna, um.
37. Metro de madeira, um.
38. Nivel Stanley, um.
39. Numeros de zinco, grandes, collecção.
40. Oleo Helio — A (caixa de 36 litros), latas selladas, caixa.
41. Oleo Helio — B (caixa de 36 litros), latas selladas, caixa.
42. Oleo Helio — C (caixa de 36 litros), latas selladas, caixa.
43. Parafusos de 1/2, 1/4, 3/4, 3/8, 5/8 e 5/16", kilo.
44. Parafuso micrometrico, para medir fios, um.
45. Serra circular de 15" de diametro por 3/8" de espessura, uma.
46. Serrote de ponta, um.
47. Talha para esticar fios, uma.
48. Tesoura americana, pequena, para cortar laminas finas, uma.

49. Torneiras para agua (sortidas), uma.
50. Torno pequeno, de mão, um.
51. Tubos de cobre, de 1/2", 3/4" e 3/8", kilo.
52. Tubos de ferro galvanizado, de 1/2, 1/4, 3/4, 3/8 e 1/8", kilo.
53. Tubos de latão, de 1/2, 1/4, 3/8 e 5/8", kilo.
54. Vergalhão de aço, redondo, de 5/8", kilo.
55. Vergalhões redondos, de 1/2, 1/4, 3/8 e 5/16", kilo.

Em tempo:

56. Broca de 1/2", para furadeira, uma.
57. Ferro de machear de 1", para plaina, um.
58. Ferro de machear, de 1/2", para tupia, um.

B

1. Alvaiade Ville Montagne, n. 1, kilo.
2. Azul ultramar, em pacotes grandes, kilo.
3. Azul da Prussia, em pacotes, kilo.
4. Brocha de cabelo para caiação, uma.
5. Branco de neve, kilo.
6. Cola fina para pintura, kilo.
7. Escorvas electricas, n. 8, uma.
8. Escorvas communs, n. 8, uma.
9. Esmalte Robialack, kilo.
10. Esmalte Chi-Namel (qualquer cor), kilo.
11. Esmalte Diamante (qualquer cor), kilo.
12. Esmalte Sapolin (qualquer cor), kilo.
13. Estopim detonante ao trinitoluol, metro.
14. Gesso cre, kilo.
15. Gomma alva extra-seccativa, kilo.
16. Jal de chromo de 1ª qualidade, kilo.
17. Mechass Bickford, metro.
18. Minio inglez, kilo.
19. Ocre lavado, francez, kilo.
20. Ocre queimado, kilo.
21. Oleo de linhaça para pintura, kilo.
22. Pó de sapatos do mais fino, kilo.
23. Preto em massa, especial, kilo.
24. Roxo rei, inglez, kilo.
25. Roxo terra, kilo.
26. Seccante nacional "Castello", kilo.
27. Seccativo extra-rapido, kilo.
28. Trincha franceza (0m,07 x 0m,02), uma.
29. Verde Londres, em pó, kilo.
30. Verde Paris, em pó, kilo.
31. Verde nativo, kilo.
32. Vermelhão francez, kilo.
33. Vermelhão sapateiro, kilo.
34. Verniz crystal, kilo.

C

1. Taboas de forro de 4 metros, aparelhadas, duzia.
2. Taboas de pinho do Paraná, de 4m,28 x 0m,228 x 0m,018, duzia.
3. Taboas de pinho do Paraná, de 4m,0 x 0m,30 x 0m,030, duzia.
4. Taboas de pinho de Riga, aparelhadas, de 0m,0 x 0m,030, duzia.

D

1. Areia doce, carroça.
2. Cal, sacco.
3. Parallelepipedo, milheiro.
4. Pedra bruta, carroça.
5. Saibro, carroça.
6. Telha nacional (typo francez), milheiro.
7. Tijolo, milheiro.

GRUPO 5

Material de electricidade

Especie — Unidade

1. Abat-jour de porcellana, um.
2. Alicates com cabo isolado, de 8 pollegadas, um.
3. Aranha de 2 1/2, uma.
4. Bloco de madeira n. 3, um.
5. Bloco de madeira n. 5, um.
6. Bloco de madeira n. 7, um.
7. Bloco de madeira n. 8, um.
8. Botões de campainha, de madeira, um.
9. Botões de campainha, de metal, um.
10. Braçadeira para fio de chumbo, duzia.
11. Cleats e parafusos, para 110 volts, par.
12. Ferro de soldar, electrico, um.
13. Fio de campainha, peça de 100 metros, peça.
14. Fio de campainha, duplo, metro.

15. Fio de chumbo para campainha, metro.
16. Fio de chumbo n. 12, metro.
17. Fio de chumbo n. 14, metro.
18. Fio branco para cleats, n. 12, metro.
19. Fio branco para cleats, n. 14, metro.
20. Fio flexivel n. 14, metro.
21. Fio flexivel n. 16, metro.
22. Fio flexivel n. 18, metro.
23. Fio preto para tempo, n. 12, metro.
24. Fio preto para tempo, n. 14, metro.
25. Fio para tubo, n. 10, metro.
26. Fio para tubo, n. 12, metro.
27. Fio para tubo, n. 14, metro.
28. Fita de borracha, peça.
29. Fita isolante, preta, peça.
30. Fita isolante branca, peça.
31. Fusivel de cartucho, de 20 amp., um.
32. Fusivel de cartucho de 30 amp., um.
33. Fusivel de cartucho, de 60 amp., um.
34. Fusivel de navalha, de 150 amp., um.
35. Fusivel typo rolha, de 6 amp., um.
36. Fusivel typo rolha de 15 amp., um.
37. Globo commum, um.
38. Globo opalino, grande, um.
39. Globo opalino, pequeno, um.
40. Grampos para fios de campainha, caixa.
41. Grampos para fios de chumbo, caixa.
42. Interruptor rotativo, um.
43. Interruptor com vista, um.
44. Interruptor pendente, um.
45. Isoladores curvos, um.
46. Isoladores rectos, um.
47. Lampada Philipps, 1/2 watt, de 25 velas, uma.
48. Lampada Philipps, 1/2 watt, de 50 velas, uma.
49. Lampada Philipps, 1/2 watt, de 100 velas, uma.
50. Lampada Philipps, 1/2 watt, de 200 velas, uma.
51. Lampada Philipps, 1/2 watt, de 500 velas, uma.
52. Lampada Philipps, 1/2 watt, de 1.000 velas, uma.
53. Lampada Philipps, 1/2 watt, de 2.000 velas, uma.
54. Plafonier de bronze, um.
55. Plafonier de latão, um.
56. Roseta com fusivel, para forro, uma.
57. Roseta com fusivel, para tecto, uma.
58. Roseta sem fusivel, para forro, uma.
59. Roseta sem fusivel, para tecto, uma.
60. Receptaculo de metal, um.
61. Receptaculo de porcellana, um.
62. Roldanas, uma.
63. Serra de aço, para metal, c/arco, de 10", uma.
64. Supporte com chave, um.
65. Supporte sem chave, um.
66. Tomada de corrente de porcellana, uma.
67. Tulipa commum, uma.
68. Tulipa superior, uma.
69. Ventilador americano "Emerson", oscillante, de 10", um.
70. Ventilador americano "Emerson", oscillante, de 11", um.
71. Ventilador americano "Emerson", oscillante, de 12", um.
72. Ventilador americano "Emerson", oscillante, de 16", um.
73. Ventilador americano "Emerson", movivel, de 8", um.
74. Ventilador americano "Emerson", movivel, de 12", um.

(Supplemento)

1. Abat-jour esmaltado, um.
2. Amperometro com amperagem até 100 amp., C. A., um.
3. Arandela, uma.
4. Armação de ferro ou cobre, de 400 a 1.000 W., uma.
5. Bastão de zinco, um.
6. Boca para telephone, Ericsson, um.
7. Boquilha de metal para transmissão, Ericsson, uma.
8. Chave monophasica, uma.
9. Chave triphasica, de ardosa, até 60 amp., uma.
10. Chave triphasica até 30 amp., uma.
11. Cabo telephonico para 20 pares de linhas, metro.
12. Cordão duplo, flexivel, para telephone, metro.
13. Cordão duplo, para pegas, metro.
14. Cordão de 6 fios, para ligação do block ao telephone, metro.
15. Cordão de 4 fios, para transmissores, metro.
16. Elementos de pilha Leclanché, um.
17. Fio flexivel para telephone, a prova de tempo, metro.
18. Fio para cabo, n. 16, metro.
19. Fusivel para barra telephonica (tubo de vidro), um.
20. Galvanometro de nivel, Siemens, um.
21. Galvanometro para 250 volts, sem caixa de resistencia, um.
22. Isoladores de osso, para campainha, duzia.
23. Isoladores pequenos, para fio flexivel, duzia.
24. Tubo de ferro, recto, kilo.
25. Tubo flexivel (conduit), kilo.
26. Voltmetro com amperagem até 250 volts, C. A., um.

GRUPO 6

Expediente

Numero de ordem — Especie — Unidade

1. Almofada para carimbo (Ideal Durable) de 0,16 x 0,09 uma.
2. Almofada para carimbo grande "Sardinha", uma.
3. Almofada para carimbo pequena "Sardinha", uma.
4. Block impresso sem pauta com 100 folhas (papel apergaminhado 2°), um.
5. Block com 100 folhas de 0,11 x 0,33, pautado e timbrado, um.
6. Block com 100 folhas de 0,21 x 0,27, pautado e timbrado, um.
7. Block com 100 folhas de 0,21 x 0,27, pautado, um.
8. Block com 100 folhas de 0,23 x 0,155, pautado, um.
9. Block com 100 folhas de 0,21 x 27, pautado (papel tela W), um.
10. Borracha (E. Faber), n. 111, um.
11. Borracha (E. Faber), n. 212, um.
12. Borracha (E. Faber), n. 112, um.
13. Borracha (E. Faber), n. 210, um.
14. Borracha (E. Faber), n. 225, um.
15. Borracha (Venus), n. 16, um.
16. Buvard, grande, de madeira com rosea de metal, superior, um.
17. Buvard, grande, de Faber (A. W.), um.
18. Capas para receptuario impressas em papel, duas faces, milheiro.
19. Idem para cinco milheiros, milheiro.
20. Caneta de "Eagle pencil" (C) n. 1, duzia.
21. Caneta de "Eagle pencil" (C) n. 2, duzia.
22. Caneta de "Eagle pencil" (C) n. 3, duzia.
23. Caneta de "Eagle pencil" (C) n. 4, duzia.
24. Carimbo de borracha de 1 a 2 linhas, um.
25. Carimbo de borracha de 3 a 4 linhas, um.
26. Carimbo de borracha de 5 a 6 linhas, um.
27. Cartões impressos, de accordo com o modelo, milheiro.
28. Cesta de vime commum, uma.
29. Colchete para papel — Ring e O. K., caixa.
30. Colchete para papel — Gem, tamanho grande, caixa.
31. Colchete "Universal", sortidos, caixa.
32. Dedaes de borracha para lapis, grossa.
33. Elastico "E. Faber" "Ruby", n. 690, caixa.
34. Enveloppes para officios, papel registro branco, com S. P. e Armas, milheiro.
35. Enveloppes para officios, pardo, com S. P. e Armas, milheiro.
36. Enveloppes pardos, grandes, com S. P. e Armas, milheiro.
37. Enveloppes timbrados para cartões, milheiro.
38. Esponja grande para humedecer os dedos (natural), uma.
39. Esponja grande para humedecer os dedos (artificial), uma.
40. Fita bi-color para mach. Remington, marca "Paragon", uma.
41. Folhas para pagamento modelo n. 1, cento.
42. Folhas para pagamento modelo n. 2, cento.
43. Folhas para consignações, cento.
44. Folhas impressas para ponto (Portaria), milheiro.
45. Folhas para ponto, conforme o modelo (Secretaria), cento.
46. Folhas para desdobramento da 1ª divisão, milheiro.
47. Folhas sem impressão para desdobramento da 1ª divisão, milheiro.
48. Furador de aço, redondo, um.
49. Giz branco em bastões, caixa.
50. Giz de cor em bastões, caixa.
51. Gomma arabica, liquida, vidro medio, "Sardinha", vidro.
52. Grampiador "Sure-Shot" n. 1, um.
53. Grampos para grampiador "Sure-Shot" n. 1, milheiro.
54. Lacre (côres sortidas) — Adrien Maurin, caixa.
55. Lapis azues de (A. W. Faber) n. 2.319, duzia.
56. Lapis azues de (John Fahber), n. 7.056, legitimos, duzia.
57. Lapis azues da "American Pencil Co." n. 196, duzia.
58. Lapis bi-colores "Atlas" n. 246, duzia.
59. Lapis bi-colores "Atlas", n. 7.000, duzia.
60. Lapis bi-colores de cor-Castell, duzia.
61. Lapis preto de Eberhard Fahber, n. 2, duzia.
62. Lapis preto de Castell, duzia.
63. Lapis preto de Castell Fahber Mongol n. 481, H. B., duzia.
64. Lapis preto de "Venus" H. B., duzia.
65. Lapis roxo "Radio", duzia.
66. Lapis roxo Castell, duzia.
67. Lapis roxo "Apollo" n. 1.258 de John Faber, duzia.
68. Limpa-penna de porcellana, um.
69. Livro com 300 folhas e mais 32 de indice 1/2 canna, dorso de couro, capa de lona, com inscrições no dorso e na capa, para "Contas Correntes", conforme o modelo (papel Hollanda, superior), um.
70. Livro com 150 folhas, 1/2 canna, dorso de couro, capa de lona, com inscrições na capa e no dorso para "Receita e Despesa", (papel Hollanda, superior), um.
71. Livro com 150 folhas, meia canna, Mappa, conforme o modelo (papel Hollanda, superior), um.
72. Livro com 150 folhas, meia canna, capa de lona, dorso de couro, com inscrição na capa e no dorso para "Registro de Folhas" (papel Hollanda, superior), um.
73. Livro com 100 folhas "Borrador", papel superior, um.
74. Livro com 100 folhas "Caixa", papel superior, um.
75. Livro com 100 folhas "Diario", papel superior, um.
76. Livro com 50 folhas "Razão", papel superior, um.
77. Livro com 100 folhas, meia canna, capa de lona, com inscrições na capa e no dorso para "Protocollo de Contas" (papel Hollanda), um.
78. Livro com 100 folhas, meia canna, capa de lona com inscrições no dorso e na capa para "Protocollo de diversas repartições" (papel Hollanda), um.
79. Livro com 100 folhas, meia canna, capa de lona, com inscrições no dorso e na capa para "Protocollo de Officios Expedidos pelos Correios", meio linho, um.
80. Livro para "Ponto" (conforme o modelo), meio linho, um.
81. Livro para preços das preparações (150 folhas), conforme o modelo (2ª Divisão), apergaminhado, 35 kilogrammas, um.
82. Machina de calcular "Dalton" de nove algarismos, uma.
83. Machina de escrever "Remington", modelo n. 11 D, uma.
84. Machina de escrever "Remington", modelo n. 12 B, uma.
85. Machina de escrever "Remington", modelo n. 12 D, uma.
86. Machina para apontar lapis "Climax" (n. 2), uma.
87. Machina para apontar lapis "Pandy" (n. 1), uma.
88. Machina de rotação, pequena, com data de borracha, uma.
89. Machina de rotação, grande, com data de borracha, uma.
90. Mataborrão branco, folhas cortadas (80 libras), cento.
91. Mataborrão rosa, folhas cortadas (80 libras), cento.
92. Mataborrão verde, folhas cortadas (80 libras), cento.
93. Mataborrão vermelho, folhas cortadas (80 libras), cento.
94. Mataborrão rosa, folhas inteiras (100 libras), cento.
95. Mataborrão verde, folhas inteiras (100 libras), cento.
96. Mataborrão vermelho, folhas inteiras (100 libras), cento.
97. Memorandum impresso (conforme o modelo), cento.
98. Memorandum impresso em block de 100 folhas, cento.
99. Oleo para machina de escrever, manyuse-3 in 1, lata.
100. Papel almasso pautado, flor de lys (resma de sete kilos, resma).
101. Papel almasso timbrado, flor de lys (resma de sete kilos), resma.
102. Papel almasso sem pauta, timbrado e riscado de um só lado (folhas inteiras) para folha de pagamento, resma.
103. Papel almasso Pazifik sem pauta (folhas inteiras), resma.
104. Papel almasso Pazifik sem pauta (meias folhas), resma.
105. Papel carbono multicopy ou "Pelikan" azul, caixa.
106. Idem, idem, idem, preto, caixa.
107. Idem, idem, idem, roxo, caixa.
108. Idem, idem, idem, vermelho, caixa.
109. Idem, idem, idem, roxo, folha inteira, caixa.
110. Papel para carta 1/8, grande "Vellum" com enveloppes de 50 x 50, caixa.
111. Papel fino para machina, caixa.
112. Papel fino tela "Winsconsen", meias folhas, caixa.
113. Papel fino tela "Royal Vellum", meias folhas, caixa.
114. Papel de linho para cartas com enveloppes, impressos 1/8, caixa.
115. Papel de linho impresso para officio, de 22 x 33, meias folhas, Linen Bank, resma.
116. Papel de linho liso e timbrado, folhas inteiras, Linen Bank, resma.

117. Papel de linho liso e timbrado, meias folhas, Pazifik, resma.
118. Papel para machina de sommar "Dalton", bobina.
119. Papel timbrado e impresso para relações, em block de 200 1/2 folhas (conforme o modelo), block.
120. Papel mataborrão branco, optimo, folhas cortadas, cento.
121. Pastas de percalina com angulos de couro e mataborrão de 45 x 32 (Soencken), uma.
122. Pegadores de aço para papel, grande, um.
123. Pegadores de aço para papel, médios, um.
124. Pegadores de aço para papel, pequeno, um.
125. Pegadores de aço para papel micro, um.
126. Pennas jota (caixa de 72 pennas), caixa.
127. Pennas Leonardt douradas (caixa de 100), caixa.
128. Pennas Mallat, n. 12 (caixa de 100), caixa.
129. Pennas Parry, n. 420 (caixa de 100), caixa.
130. Pennas Parry n. 1.174/6 "Steel Pens" (caixa de 25 pennas), caixa.
131. Pennas Rond de 1 a 6 (caixa de 25 pennas), caixa.
132. Pennas especiaes para carbonos (caixa de 36 pennas), caixa.
133. Percevejo de latão com alça para pregar papel, duzia.
134. Pesos de vidro para papeis, de cores, de 10 x 6 x 2, um.
135. Porta esponja de louça, grande, um.
- Publicação da *Revista de Chimica e Pharmacia Militar*, em papel couché, capas em brochura, com 23 cms. x 16 e clichés:
136. Para 500 revistas, 1/8.
137. Para 1.000 revistas, 1/8.
138. Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
139. Regua de borracha 0,50 "Eberhard Faber", uma.
140. Regua de borracha 0,80 "Eberhard Faber", uma.
141. Regua graduada, com filete de metal, de 0,50, superior, "A. W. Faber", uma.
142. Regua graduada, com filete de metal, de 0,80, superior, "A. W. Faber", uma.
143. Taboa para prender papeis, com molla grande, nickelada, com dous orificios, de 1ª qualidade, uma.
144. Talão para guia de expedição (conforme o modelo), um.
145. Talão de 200 folhas (pedidos para empenho de verba), papel Pazifik, um.
146. Talão pequeno de duas vias n. C (100 folhas), um.
147. Talão pequeno n. 2, (100 folhas), um.
148. Talão pequeno, em tres vias, com 100 folhas, 1ª divisão (receituário), para preços, cento.
149. Talão pequeno, em tres vias, papel rosa, 100 folhas, 1ª divisão (receituário), pagamento á vista, um.
150. Talão pequenino, em tres vias, papel branco, de 200 folhas, 1ª divisão (receituário), cento.
151. Talão pequenino, em tres vis, papel rosa, de 200 folhas, 1ª divisão (receituário), cento.
152. Talão pequeno, para pedidos, 100 folhas, um.
153. Talão pequeno, para salidas, 100 folhas, um.
154. Talão para requisição, E. Ferro, 100 folhas, um.
155. Talão para requisição, Lloyd, 100 folhas, um.
156. Tinta preta "Stephens", litro.
157. Tinta preta "Stephens", 1/2 litro.
158. Tinta preta "Morin", para carimbo (V. de 15,0), vidro.
159. Tinta azul "Morin", para carimbo (V. de 15,0), vidro.
160. Tinta roxa "Morin", para carimbo (V. de 15,0), vidro.
161. Tinta vermelha "Morin", para carimbo (V. de 15,0), vidro.
162. Tinta verde "Carters", vidro.
163. Tinta vermelha (Carters), vidro.
164. Tinteiro com dous depositos, de vidro, um.
165. Tinteiro com dous depositos, moveis, de vidro, um.

(Supplemento)

1. Agulha para coser cadernos, uma.
2. Caderno com indice, um.
3. Capa n. 41.433, com indice de letras de couro, uma.
4. Capa n. 41.440, com indice de letras de couro, uma.
5. Folhas soltas, formato 35 x 33, perfuradas, para a capa n. 31.433 e riscadas de accôrdo com o modelo, milheiro.
6. Folhas soltas, formato 35 x 40, perfuradas, para a capa n. 41.440, e riscadas de accôrdo com o modelo, milheiro.
7. Livro com 1.200 fichas, indice, folhas divisorias e pinça de transporte, n. 153.267, um.
8. Livro em branco com 100 folhas, capa de lona (0,42 x 0,28), um.
9. Livro em branco com 150 folhas, capa de lona (0,42 x 0,28), um.
10. Livro em branco com 200 folhas, capa de lona (0,42 x 0,28), um.

11. Livro com 100 folhas, capa de couro, com inscripções na capa e no dorso, para actas (0,42 x 0,28), um.
12. Mappa para concorrência, grupo 4, conforme o modelo, um.
13. Mappa para concorrência, grupo 2, conforme o modelo, um.
14. Mappa para concorrência, grupo 3, conforme o modelo, um.
15. Mappa para concorrência, grupo 4, conforme o modelo, um.
16. Mappa para concorrência, grupo 5, conforme o modelo, um.
17. Papel absorvente para mimeographo, resma.
18. Papel "Stencil" para mimeographo, Ellams, caixa.
19. Relação dos preços menores, grupo 1, conforme o modelo, uma.
20. Relação de preços menores, grupo 2, conforme o modelo, uma.
21. Relação dos preços menores, grupo 3, conforme o modelo, uma.
22. Relação dos preços menores, grupo 4, conforme o modelo, uma.
23. Relação dos preços menores, grupo 5, conforme o modelo, uma.
24. Talão com 100 folhas, para pedidos das divisões, conforme o modelo, um.

Primeira Companhia de Administração

COMISSÃO DE RANCHO

De ordem do senhor 1º tenente medico presidente da comissão de rancho desta companhia, faço publica a relação dos generos que entraram em concorrência administrativa realizada de accôrdo com os editaes publicados no *Diario Official* de 10 e 15 de janeiro de 1929, bem como os seus preços basicos e os preços dos preponentes.

Relação dos generos:

Primeiro grupo — Preços basicos

Arroz de 1ª qualidade, kilo.	1\$200
Assucar de 1ª qualidade, kilo.	1\$220
Assucar de 2ª qualidade, kilo.	1\$200
Azeite doce portuguez, litro.	7\$500
Azeitonas pretas especiaes, lata de litro.	2\$800
Azeitonas brancas especiaes, kilo.	3\$000
Alhos, kilo.	6\$000
Banha de porco de 1ª qualidade, kilo.	3\$400
Bacalhão de 1ª qualidade, kilo.	2\$600
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo.	\$800
Café moido de 1ª qualidade, kilo.	3\$500
Carne secca especial, kilo.	3\$000
Chá preto "Lipton", kilo.	32\$000
Chopp, litro.	1\$400
Cerveja branca, doze garrafas.	14\$500
Cerveja preta, doze garrafas.	9\$000
Cebolas especiaes, kilo.	1\$400
Chocolate em pó, kilo.	3\$000
Cangica de 1ª qualidade, kilo.	1\$400
Cuminho, kilo.	8\$000
Côco da Bahia, um.	1\$000
Colorão, kilo.	3\$000
Ervilhas seccas partidas, kilo.	2\$000
Erva doce, kilo.	7\$000
Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo.	\$600
Feljão preto de 1ª qualidade, kilo.	\$800
Fubá mimoso de 1ª qualidade, kilo.	\$700
Goiabada especial, kilo.	2\$500
Laranjada especial, kilo.	2\$500
Bananada especial, kilo.	2\$500
Louro, kilo.	5\$000
Leite condensado estrangeiro, lata.	3\$000
Leite condensado nacional, lata.	2\$200
Lombo de 1ª qualidade, kilo.	1\$200
Linguica do Rio Grande, kilo.	6\$000
Massa branca para sopa, kilo.	1\$400
Macarrão especial, kilo.	1\$400
Massa de tomate, lata pequena.	1\$500
Manteiga nacional com sal, kilo.	8\$500
Manteiga nacional sem sal, kilo.	9\$000
Palitos nacionaes, especiaes, caixa.	\$400
Pimenta da India, kilo.	7\$500

Queijo de Minas, kilo.	5\$000
Queijo systema Reino, lata.	12\$000
Sal grosso, kilo.	\$300
Sal fino em sacco, kilo.	\$600
Toucinho de porco, kilo.	3\$000
Vinagre nacional, litro.	\$900

Segundo grupo — Carnes frescas — Preços basicos

Carne verde de vacca com osso, kilo.	1\$700
Carne verde de vacca, sem osso, kilo.	2\$500
Carne de porco com osso, kilo.	4\$600
Carne de porco sem osso, kilo.	6\$000
Linguica fresca de 1ª qualidade, kilo.	3\$000

Terceiro grupo — Peixes — Preços basicos

Peixe fresco de 2ª qualidade, kilo.	1\$500
Peixe salgado de 2ª qualidade, kilo.	2\$000
Camarão fresco, kilo.	4\$000
Camarão secco, kilo.	5\$000

Quarto grupo — Pão — Preços basicos

Pão de 500 grammas, kilo.	1\$000
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.	1\$200
Farinha de trigo de 2ª qualidade, kilo.	1\$000
Biscuitos, kilo.	5\$500
Doce finos variados de 1ª qualidade, um.	\$200
Pães para sandwiches, pequenos, um.	\$050

Quinto grupo — Verduras — Preços basicos

Alpim, kilo.	\$600
Batatas doce, kilo.	\$600
Abobora, kilo.	\$500
Maxixe, kilo.	1\$000
Repolhos, kilo.	1\$000
Couve, molho.	\$100
Alface, molho.	\$100
Vagem, molho.	\$100
Verduras sortidas, kilo.	1\$400

Sexto grupo — Aves — Preços basicos

Gallinha gorda sadia, uma.	6\$000
Frango gordo sadio, um.	6\$000
Ovos frescos, duzia.	3\$000

Setimo grupo — Sobre-mesa — Preços basicos

Bananas prata, uma.	\$030
Bananas de agua, uma.	\$010
Laranja, uma.	\$010

Oitavo grupo — Combustivel — Preços basicos

Lenha grossa, kilo.	\$040
Lenha grossa, metro cubico.	20\$000

Nono grupo — Lavagem de toalhas e guardanapos — Preços basicos

Toalha grande com 2 metros e meio por 1 e meio, lavagem de uma.	\$500
Toalhas pequenas de 1 metro e 20 por 1 metro e 20, lavagem de uma.	\$400
Guardanapos, lavagem de um.	\$100

Decimo grupo — Leite — Preços basicos

Leite de vacca, fresco, litro.	\$900
--	-------

Bebidas — Preços basicos:

Sodas, duzia.	5\$000
Guaranás, duzia.	9\$000

Preços da proposta de Pinto & Comp.:

Café de 1ª qualidade, kilo (a).	3\$100
---	--------

Proposta de J. Lopes & Irmão:

Assucar de 1ª qualidade, kilo (r).	1\$350
Assucar de 2ª qualidade, kilo (r).	1\$300
Café moido de 1ª qualidade, kilo (r).	4\$100
Chopp, litro (a).	1\$500
Cerveja branca, doze garrafas (a).	15\$600
Cerveja preta, doze garrafas (a).	8\$100
Goiabada especial, kilo (r).	2\$800
Laranjada especial, kilo (r).	3\$500
Bananada especial, kilo (r).	3\$500
Leite condensado estrangeiro, lata (r).	3\$200
Leite condensado nacional, lata (r).	2\$400
Manteiga nacional com sal, kilo (r).	9\$200
Manteiga nacional sem sal, kilo (r).	10\$200
Queijo de Minas, kilo (r).	5\$500
Pão, kilo, de 500 grammas (a).	1\$100
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo (a).	1\$200
Farinha de trigo de 2ª qualidade, kilo (a).	1\$100
Biscuitos, kilo (a).	6\$000
Doce finos, variados, de 1ª qualidade, um (a).	\$200
Pães para sandwiches, um (a).	\$050
Sodas, duzia (r).	7\$200
Guaranás, duzia (r).	14\$000

Preços da proposta de Barcellos & Comp.:

Arroz de 1ª qualidade, kilo (a).	1\$240
Assucar de 1ª qualidade, kilo (a).	1\$295
Assucar de 2ª qualidade, kilo (a).	1\$290

Azeite doce portuguez, litro (a).	7\$700
Azeitonas pretas especiaes, lata de litro (a).	2\$800
Azeitonas brancas especiaes, kilo (a).	2\$900
Alhos, kilo (a).	6\$000
Banha de porco de 1ª qualidade, kilo (a).	3\$640
Bacalhao de 1ª qualidade, kilo (a).	2\$700
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo (a).	\$800
Café moido de 1ª qualidade, kilo (r).	3\$900
Carne secca especial, kilo (a).	3\$140
Chá preto Lipton, kilo (a).	33\$000
Chopp, litro (r).	1\$800
Cerveja branca, garrafas, doze (r).	18\$000
Cerveja preta, doze garrafas (r).	14\$400
Cebollas especiaes, kilo (a).	1\$100
Chocolate em pó, kilo (a).	2\$800
Cangica de 1ª qualidade, kilo (a).	1\$400
Cominhos, kilo (r).	9\$000
Côco da Bahia, um (a).	\$900
Colorau, kilo (a).	3\$000
Ervilhas seccas sortidas, kilo (r).	2\$500
Erva doce, kilo (r).	9\$000
Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo (a).	\$600
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo (a).	\$835
Fubá mimoso de 1ª qualidade, kilo (a).	\$700
Goiabada especial, kilo (a).	2\$600
Laranjada especial, kilo (a).	2\$600
Bananada especial, kilo (a).	2\$600
Louro, kilo (r).	6\$000
Leite condensado, estrangeiro, lata (a).	3\$000
Leite condensado nacional, lata (a).	2\$250
Lombo de 1ª qualidade, kilo (a).	4\$000
Lingua do Rio Grande, kilo (a).	5\$500
Massa branca para sopa, kilo (a).	1\$340
Macarrão especial, kilo (a).	1\$340
Massa de tomate, lata pequena (a).	1\$400
Manteiga nacional com sal, kilo (a).	8\$600
Manteiga nacional sem sal, kilo (a).	9\$600
Palitos nacionaes especiaes, caixa	\$100
Pimenta da India, kilo (a).	8\$000
Queijo de Minas, kilo (a).	5\$000
Queijo systema Reino, em lata, um (r).	11\$500
Sal grosso, kilo (a).	\$300
Sal fino em sacco, kilo (a).	\$600
Toucinho de porco, kilo (a).	3\$300
Vinagre especial, litro (a).	\$900

Preços da proposta de Murias & Comp.:

Café moido de 1ª qualidade, kilo (r).	3\$100
---	--------

Preços da proposta de Prado, Sarmiento & Comp.:

Lenha grossa, kilo (r).	\$050
Lenha grossa, metro cubico (a).	20\$000

Preços da proposta de Aquino Perissé & Balbi:

Arroz de 1ª qualidade, kilo (r).	1\$300
Assucar de 1ª qualidade, kilo (r).	1\$350
Azeite doce portuguez, litro (r).	8\$000
Banha de porco de 1ª qualidade, kilo (r).	3\$900
Bacalhao de 1ª qualidade, kilo (r).	3\$000
Batata nacional de 1ª qualidade, kilo (r).	\$900
Café moido de 1ª qualidade, kilo (r).	3\$900
Carne secca especial, kilo (r).	3\$300
Cebollas especiaes, kilo (r).	1\$500
Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo (r).	\$650
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo (r).	\$900
Lombo de 1ª qualidade, kilo (r).	5\$000
Massa branca para sopa, kilo (r).	1\$500
Macarrão especial, kilo (r).	1\$500
Manteiga nacional com sal, kilo (r).	9\$500
Manteiga nacional sem sal, kilo (r).	10\$100
Sal grosso, kilo (r).	\$320
Toucinho de porco, kilo (r).	4\$000
Vinagre nacional, litro (r).	1\$100

Preços da proposta de Manoel Lourenço Ferreira & Filho:

Carne verde de vacca com osso, kilo (a).	1\$820
Carne verde de vacca sem osso, kilo (r).	3\$000
Carne de porco com osso, kilo (a).	4\$900
Carne de porco sem osso, kilo (a).	6\$200
Linguica fresca de 1ª qualidade, kilo (a).	3\$200

Preços da proposta de Pacheco Ferreira & Comp.:

Café moido de 1ª qualidade, kilo.	3\$390
---	--------

As firmas R. Cauduro & Comp. e A. Rocha & Oliveira não foram inscriptas em vista de não terem apresentado os documentos de idoneidade.

Todos os artigos que tecin á frente a letra "a" ou "r" foram, respectivamente, "acceitos" o "reprovados" (rejeitados).

Quartel em Bemfica, 23 de janeiro de 1929. — Luis M. Chaves, secretario.

Directoria de Saude da Guerra**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 22 do corrente, pagina numero 1.656, sobre a concorrência administrativa permanente, nos termos do artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e instruções do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927, e de accordo com o aviso n. 31, de 14 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Guerra.

Capital Federal, 22 de janeiro de 1929. — *Alvaro de Oliveira*, 2º tenente contador secretario.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE**

O *Diário Oficial*, de 16 do corrente, na pagina 22 do supplemento, publica o edital com todos os esclarecimentos necessarios aos negociantes que desejarem inscrever-se na concorrência a se realizar nesta escola, em 4 de fevereiro do corrente anno.

Todas e quaesquer informações serão prestadas pelo thesoureiro, das 8 ás 11 horas de todos os dias uteis, na thesouraria da escola.

A inscrição terminará ás 10 horas do dia 2 de fevereiro proximo vindouro.

Villa Militar, 15 de janeiro de 1929. — *João Baptista de Oliveira*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

Chamo a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Administrativa, publicado no *Diário Oficial* numero 20, de 24 de janeiro do corrente anno, pagina 1.885.

Quartel em São Christovão, 23 de janeiro de 1929. — *Luiz Pereira de Souza*, 2º tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

Companhia de Carros de Combate**THESOURARIA****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 17 de janeiro corrente, pagina n. 1.386, sobre concorrência administrativa permanente, nos termos do art. 52, do Código de Contabilidade Publica e resoluções do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a essa companhia até 31 de dezembro do corrente anno.

Villa Militar, 15 de janeiro de 1929. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Administração da Prefeitura Militar**CONCURRENCIA PERMANENTE**

De ordem do Sr. capitão presidente do conselho de administração, faço publico que a sessão para apuração das propostas se realizará a 29 do corrente, ás 9 horas, no escriptorio desta repartição, devendo comparecer todos os interessados.

Em 25-1-1929. — *Estonislau Joaquim Teixeira*, 1º tenente, secretario do Conselho.

Deposito de Convalescentes do Exercito**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE**

De ordem do Sr. major medico Dr. director presidente do conselho de administração do Deposito de Convalescentes do Exercito e de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Guerra, de 8 de janeiro corrente, exarado no officio desta directoria n. 405, de 31 de dezembro de 1928, faço saber aos interessados que, a partir desta data até ás 13 horas do dia 5 de fevereiro proximo vindouro, está aberta a concorrência administrativa ou permanente, nos termos do artigo 52 e seus paragraphos, do Código de Contabilidade da União, para fornecimento de generos alimenticios e outros artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1929.

Generos:

Azeitonas brancas, lata; assucar refinado "Perola", kilo; assucar refinado de primeira, kilo; arroz agulha brilhado, de primeira, kilo; arroz "Piemon", kilo; alcool a 36°, litro; alhos estrangeiros, cento; alhos nacionaes, cento; azeite doce, portuguez, litro; batatas nacionaes, kilo; batatas chilenas, kilo; banha de porco refinada, kilo; bacalhau "Gerente" ou "Secretario", kilo; biscoutos "Aymoré", lata de kilo; biscoutos Aymoré "Crean Crackers", lata de kilo; carne secca Platinia, de primeira, kilo; carne secca nacional, de primeira, kilo; cebolas nacionaes, kilo; café moido, de primeira, kilo; carne de vacca sem osso, kilo; compotas sortidas "Leal Santos", lata pequena; Compotas do Norte, lata de kilo, lata; canella em pó, lata de 250 grammas, lata; ervilhas em conserva, lata; feijão preto novo, kilo; feijão mulatinho novo, kilo; farinha fina de mandioca, kilo; farinha de trigo de primeira, kilo; fubá mimoso, kilo; goiabada Pernambucana, lata; manteiga em lata, de primeira, lata de 10 kilos, kilo; marmelada Colombo, lata; marmelada "Leal Santos", lata; massa branca para sopa, kilo; matte em folhas, kilo; massa de tomate portugueza, lata; idem italiana, lata; Mayzena Durvea, pacote de 250 grammas, pacote; pimenta do Reino, kilo; phosphoros marca olho, pacote; queijo de Minas, um; queijo "Palmyra", um; queijo "Pratto", kilo; sal fino, "Inglez", saccos de 2 kilos, um; sal fino nacional, sacco de 2 kilos, sacco; sal grosso, kilo; sobre-meza (duas bananas ou duas laranjas), ração; toucinho mineiro, kilo; toucinho de fumeiro, kilo; temperos (alho, cebola verde, fouro; salsa e tomate), kilo; vinagre branco, litro; verduras, kilo; vellas brasileiras, pacote;

pão fresco de 100 grammas, kilo; canella em pó lata pequena, lata.

Material de expediente:

Papel almasso pautado, de 7 kilos, resma; papel almasso, liso de 7 kilos, resma; papel Hollanda n. 3, caderno; papel Hollanda n. 5, caderno; papel mata borrão, superior, folha; lapis preto "Faber", n. 2, duzia; lapis bi-color, duzia; tinta preta "Sardinha", litro; gomma arabica liquida "Sardinha", litro; pennas "Mallat" n. 12, caixa; pennas "J", caixa; blocks memorandum timbrado, com 100 folhas, um; barbante fino, novello; buvard de madeira, um; borracha com escova para machina, uma; caneta de madeira, uma; papel timbrado para officio, milheiro; enveloppes timbrados para memorandum, milheiro; enveloppes timbrados para officios, milheiro; colchetes de papel, caixa; colchetes Niagara, caixa; encadernação de boletins do Exercito, volume; idem de boletins internos, volume, idem de minutas de officios, volume; fita bi-color para machina "Remington", uma; escurvaninhas de ferro com dous tinteiros de vidro, uma; idem com um tinteiro, uma; livro em branco formato almasso, com 50 folhas, um; idem, com 100 folhas, um; lacre vermelho, caixa; papel carbonado, caixa; papel para embrulhos, folha; percevejos de metal, caixa; pasta para arquivo de document., uma; idem com dorso de aço, uma; peso de vidro para papel, um; pasta de oleado para meza, uma; raspadeira com cabo de osso, uma; regua de borracha de 0m,60, uma; talão com 100 folhas para requisição de passagens, um; talão de pedidos de generos, um; tinta carmim "Sardinha", 1/4 de litro; tinta para carimbo, vidro; vales de rações, cento; papeletas para doentes, cento; capas de papeletas para doentes, cento.

Louças e ferragens:

Baldes de ferro galvanizado, um; bules de agathe para dous litros, um; colheres de metal branco, para sopa, duzia; idem, para chá, duzia; copos de vidro, duzia; copos de aluminium, duzia; chicanas e granito para café, duzia; espumadeira de ferro galvanizado, uma; frigideira grande ed ferro, uma; farinha de madeira, uma; facas grandes para cozinha, uma; idem com cabo preto para meza, duzia; garfos de metal branco, duzia; pratos fundos de granito, duzia; idem rasos de granito, duzia; palha de aço para assoalho, pacote; capacho de côco, de 0m80, um; moringue de barro com prato, um; espanadores de pennas, um; caçarolas de ferro agathe, nacionaes, de 20, 22, 24 e 26 centímetros, uma; cêra Royal para assoalho, lata; concha de ferro batido, uma.

Roupas:

Colchas brancas "Confiança", de 1,40 x 1,90, duzia; colchas brancas "Paulistas", de 1,40 x 1,90, duzia; colchão de capim, um; travesseiros cheios de capim, um; ironhas de cretone "Pernambuco" de 0,60 x 0,40, duzia; lenções de cretone "Confiança", de 2m x 1,40, duzia; pyjamas de brim pardo, duzia; toalhas adamascadas para meza, de 3m x 1,40, uma; toalhas de rosto, felpudas, duzia; toalhas para banho, felpudas, uma.

Artigos de limpeza:

Cruzwaldina, lata; creolina Pearson, lata; sabão especial, kilo; vassouras de piassava "Cattete", uma; vassourinhas de piassava, uma; saponaceo "Raduan", um.

Apparelhos de iluminação, instalação e acessórios:

Bolão de chamada para campainha, um; campainha electrica, uma; fio duplo flexivel n. 14, metro; fio duplo flexivel n. 18, metro; fio duplo flexivel, n. 20, metro; fio de tempo n. 18, metro; fita isolante, preta, rolo; fusíveis de rolinha de 10 a 30 ampéres, duzia; lampadas Philipps de 120 volts, 100 vellas, uma; idem, idem, de 50 vellas, uma.

Forragem:

Alfafa, kilo; capim, kilo; milho vermelho, kilo; farello grosso, kilo; sal grosso, kilo.

Condições:

Os negociantes que desejarem inscrever-se nesta concorrência, deverão subordinar-se ás seguintes clausulas:

1ª — Apresentar requerimento pedindo inscrição ao presidente do Conselho de Administração até o dia 5 de fevereiro do corrente anno, fazendo-o acompanhar dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que firmemente cumpria o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) os documentos acima não serão aceitos em publica forma, de conformidade com o estabelecido no aviso ministerial n. 171, de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas serão feitas em duas vias, a primeira devidamente selada, sem emendas ou razuras, com os preços em algarismos e por extenso e dirigidas em envelopos fechados ao presidente do Conselho de Administração.

3ª — Os proponentes julgados idoneos, deverão caucionar na thesouraria deste estabelecimento a importancia de 1:000\$ (um conto de réis) em moeda corrente, para garantia do fornecimento, excepto os de pequena monta que ficarão dispensados desta formalidade.

4ª — No citado dia cinco ás 13 (treze) horas, reunir-se-ha o conselho de administração para abertura e apuração das propostas, as quaes serão lidas em presença dos proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente, sem o que a respectiva apuração correrá á sua revelia.

5ª — No caso de duas propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por scripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e, si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

6ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, bem como ás propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução da proposta mais barata.

7ª — Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as condições impostas pelo pre-

sente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscrição:

8ª — Os generos e demais artigos de que faz objecto esta concorrência, serão de primeira qualidade, postos neste estabelecimento o sujeitos a exame.

9ª — O prazo maximo para entrega de generos e mais artigos constantes do presente edital será de 10 dias para os fornecedores estabelecidos fóra desta localidade e de 48 (quarenta e oito) horas, para os aqui estabelecidos, a contar da data da entrega dos respectivos pedidos.

10ª — O negociante que não entrar com o artigo pedido no prazo acima estipulado, incorrerá no final do artigo 762 (setecentos e sessenta e dous) do Regulamento do Codigio de Contabilidade Publica.

11ª — A despesa com a devolução dos artigos regeitados, correrá por conta dos fornecedores.

12ª — As firmas que tiverem de fornecer ao estabelecimento, farão pelo mesmo preço aos officiaes e praças do mesmo.

Deposito de Convalescentes do Exército, em Barão Homem de Mello, 25 de janeiro de 1929. — Antonio de Campos Ramalho, 2º tenente-thesoureiro secretario do Conselho.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

Contractos

De ordem do Sr. director geral, e de accôrdo com a sexta condição do edital de 3 de novembro do anno findo, são convidados a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da publicação deste, afim de receberem guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para a assignatura dos contractos para fornecimento dos grupos 11 — Fazendas, armarinhos e uniformes, e 13 — Objectos de expediente, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste estabelecimento de ensino superior, os negociantes: Albino, Castro & Comp.; Luiz Mendonça & Comp.; Souza Baptista & Comp.; Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda.; Salgado Guimarães & Comp. Ltda.; Antonio Santos & Comp.; Rosa, Sá & Comp.; Henrique Braga & Comp.; A. Placido Marques & Comp., e Salgado Guimarães & Comp., Ltd.

Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, em 23 de janeiro de 1929. — Dario Leal, official, pelo director da secção.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, paginas ns. 1.519, 1.520 e 1.521.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de janeiro de 1929. — Pelo thesoureiro, Floriano Vianna, amanuense.

Hospital São Francisco de Assis

Acta de concorrência publica para reforma e augmento da 13ª enfermaria do Hospital São Francisco de Assis.

Aos vinte e sete dias de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, presentes ás 14 horas, na Assistencia Hospitalar do Brasil, o senhor assistente de engenharia, doutor Armando de Carvalho e o secretario da mesma assistencia, doutor Octacilio Francisco Pessoa, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica acima citada, convocada por edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente mez (pags. 25.929, 25.930), recebendo devidamente fechados os seguintes envelopos: Um, José Cima Cabal; dous, Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A. Verifica-se não haver comparecido F. Roma & Comp., para os quaes havia sido expedida guia para caução. O senhor assistente de engenharia na qualidade de presidente da concorrência depois de examinar as guias das respectivas cações, julga idoneos os dous concurrentes, deante dos documentos exhibidos, lê as respectivas propostas, numerando-as na mesma ordem de recebimento e rubricando-as com os interessados presentes, aos quaes declara que antes de qualquer decisão fará publicar na integra do *Diario Official* as mesmas propostas. Para constar, lavrou-se esta acta que vac assignada pelo presidente da concorrência e por mim, Octacilio Francisco Pessoa, que servi como secretario da concorrência. — Armando de Carvalho. — Octacilio Francisco Pessoa.

José Cima Cabal, constructor, estabelecido á rua D. Romana 195, propõe executar as obras para reforma e augmento da 13ª enfermaria do Hospital S. Francisco de Assis, de accôrdo com as especificações exaradas em edital de concorrência datado de 8 de dezembro de 1928, pela importancia de réis 35:600\$ (trinta e cinco contos e seiscentos mil réis) e no prazo de 120 dias.

O proponente sujeita-se á cumprir fielmente em tudo as exigencias do edital.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — José Cima Cabal.

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., legalmente constituída, com escriptorio e officinas á praia do Cajú, 10, engenheiros constructores civis e navaes, inscriptos na Directoria de Engenharia Naval, Ministerio da Marinha, Ministerio da Justiça e Escriptorio de Obras desse ministerio, de onde são contractantes, propõem-se a executar as obras de Reforma e augmento da decima terceira Enfermaria do Hospital de S. Francisco de Assis, pelo preço total de 35:700\$ (trinta e cinco contos e setecentos mil réis).

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* do dia 8 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928 — Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.) — Por procuração, Othon Almeida Leonardo.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 355, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. V. Progresso.....	3	Auto omnb.	14	Janeiro	1929	Art. 248 E.....	Proprietario.
R. Vição S. A.....	13	"	"	"	"	"	"
Idem.....	14	"	"	"	"	"	"
Idem.....	16	"	"	"	"	"	"
Idem.....	17	"	"	"	"	"	"
E. B. A. Omnibus.....	23	"	"	"	"	"	"
Light and Power.....	113	"	"	"	"	78.....	"
R. Vição S. A.....	129	"	"	"	"	248 E.....	"
Consentino & Comp.....	139	"	"	"	"	"	"
D. Irmão & Comp.....	144	"	"	"	"	"	"
Idem.....	145	"	"	"	"	144.....	"
Idem.....	150	"	"	"	"	"	"
A. V. Brasil.....	174	"	"	"	"	"	"
R. J. A. Omnibus.....	178	"	"	"	"	"	"
E. A. Vição.....	205	"	"	"	"	"	"
L. M. Freitas.....	219	"	"	"	"	243 E.....	"
Idem.....	221	"	"	"	"	"	"
S. do Brasil.....	225	"	"	"	"	"	"
Consentino & Comp.....	262	"	"	"	"	"	"
V. Guanabara.....	269	"	"	"	"	"	"
E. B. A. Omnibus.....	291	"	"	"	"	144.....	"
Idem.....	292	"	"	"	"	248 E.....	"
S. do Brasil S. A.....	303	"	"	"	"	248 L.....	"
E. N. A. Vição.....	324	"	"	"	"	144.....	"
E. Colombo.....	3	" carga.	"	"	"	79.....	"
J. G. Filho.....	80	" exp...	"	"	"	144.....	"
J. F. Dias & Comp.....	222	" carga.	"	"	"	100.....	"
R. C. Caffaro.....	247	" frete.	"	"	"	92.....	Motorista.
J. P. Leon.....	281	" part..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
F. A. Mello.....	399	" frete.	"	"	"	"	"
A. J. A. Martins.....	439	"	"	"	"	257.....	Motorista.
J. A. Tavares.....	458	"	"	"	"	79.....	Proprietario.
L. A. Meirelles.....	534	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
J. P. Prado.....	644	"	"	"	"	144.....	"
J. A. Mello.....	712	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. T. Moraes.....	763	"	"	"	"	248 E.....	Motorista.
M. A. Mello.....	857	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
M. Costa.....	876	"	"	"	"	85.....	Motorista.
M. Moiroin.....	973	" part...	"	"	"	159.....	"
F. F. Vaz.....	1.060	"	"	"	"	243 E.....	Proprietario.
A. Cunha.....	1.118	" frete..	"	"	"	243 L.....	Motorista.
A. F. Ferreira.....	1.170	" part..	"	"	"	"	Proprietario.
A. P. Laranjeiras.....	1.328	" carga.	"	"	"	"	Motorista.
S. do Brasil.....	1.408	" frete.	"	"	"	"	Proprietario.
J. D. Dias.....	1.432	"	"	"	"	102.....	Motorista.
A. L. Garcia.....	1.549	" carga.	"	"	"	144.....	"
A. Peres.....	1.607	" frete.	"	"	"	"	"
A. A. R. b. iro.....	1.652	" part..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
L. R. Cruz.....	1.694	" frete..	"	"	"	248 E.....	Motorista.
C. Meirelles.....	1.758	" carga.	"	"	"	92.....	Proprietario.
H. B. J. Muller.....	1.773	" part..	"	"	"	102.....	"
C. A. Felix.....	1.795	" carga.	"	"	"	"	Motorista.
L. M. Souza.....	1.804	"	"	"	"	248 E.....	"
B. S. Gomes.....	1.842	" frete.	"	"	"	"	"
M. Blatge.....	1.882	" part..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
A. C. Ayres.....	1.917	"	"	"	"	243 E.....	"
N. Rego.....	2.014	" carga.	"	"	"	218 L.....	Motorista.
J. M. Pereira.....	2.127	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
M. F. Guimarães.....	8.183	" part..	"	"	"	248 L.....	"
V. M. Nunes.....	8.278	"	"	"	"	100.....	"
G. dos Santos.....	8.332	" frete.	"	"	"	81.....	Motorista.
F. Ximenes.....	8.620	" part..	"	"	"	102.....	"
R. M. Veiga.....	8.632	"	"	"	"	"	Proprietario.
D. M. C. Braga.....	8.903	"	"	"	"	248 L.....	"
I. R. F. Mattarazo.....	9.032	"	"	"	"	248 E.....	"
A. F. Miranda.....	9.129	"	"	"	"	218 L.....	"
B. M. Barros.....	9.114	"	"	"	"	257.....	"
M. Fluminense.....	9.26	"	"	"	"	102.....	"

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
G. Aguiar.....	9.314	Auto part..	14	Janeiro	1929	Art. 248 L.....	Proprietario.
J. S. Sá.....	9.471	» frete...	»	»	»	» 79.....	Motorista.
F. G. Duval.....	9.742	» part...	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
M. Automoveis.....	9.743	» »..	»	»	»	» 248 L.....	»
M. S. Gaspar.....	9.790	» »..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
M. J. G. Paiva.....	9.971	» »..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
B. Gonçalves.....	10.222	» frete..	»	»	»	» 248 E.....	»
Werhoff & Comp.....	10.229	» part..	»	»	»	» 102.....	»
Z. D. Bittencourt.....	10.369	» »..	»	»	»	» 248 L.....	»
A. G. Bueno.....	10.430	» »..	»	»	»	» 144.....	»
M. S. Pacheco.....	10.511	» »..	»	»	»	» 248 L.....	»
A. A. Barros.....	10.572	» »..	»	»	»	» 102.....	»
L. J. M. P. Cunha.....	10.697	» »..	»	»	»	» ».....	»
A. F. Silva.....	10.735	» »..	»	»	»	» 248 L.....	»
A. L. Ribeiro.....	10.933	» »..	»	»	»	» 102.....	»
M. S. P. Noirs.....	11.187	» »..	»	»	»	» 248 L.....	»

A falta de pagamento das multas, por infracções, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 22 de janeiro de 1929.—O inspector, *Armando Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento de transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. Vição S. A.....	17	Auto omb..	15	Janeiro	1929	Art. 84.....	Proprietario.
L. and Power.....	73	» »..	»	»	»	» 248 L.....	»
D. Irmão & Comp.....	148	» »..	»	»	»	» 82.....	»
A. V. Ltd.....	199	» »..	»	»	»	» 79.....	»
L. M. Freitas.....	219	» »..	»	»	»	» 248 L.....	»
Idem.....	220	» »..	»	»	»	» 79.....	»
E. N. A. Vição.....	324	» »..	»	»	»	» 248 L.....	»
J. Mazzon.....	98	» frete..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
V. Ortigão & Comp.....	185	» carga..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
J. F. Dias & Comp.....	222	» »..	»	»	»	» 100.....	»
A. Nunes.....	246	» frete..	»	»	»	» 159.....	Motorista.
J. C. Leite.....	377	» part..	»	»	»	» 92.....	Proprietario.
F. A. Romanos.....	423	» carga..	»	»	»	» 100.....	Motorista.
M. Maciel.....	562	» part..	»	»	»	» ».....	Proprietario.
E. B. A. Omnibus.....	580	» »..	»	»	»	» ».....	»
A. Vasconcellos.....	696	» garage.	»	»	»	» 248 L.....	»
S. V. Martins.....	808	» part..	»	»	»	» ».....	»
P. Nardelli.....	1.039	» »..	»	»	»	» 100.....	»
C. C. Brahma.....	1.047	» carga..	»	»	»	» ».....	»
M. Fernandes.....	1.081	» frete..	»	»	»	» ».....	»
A. J. Lima.....	1.096	» part..	»	»	»	» ».....	»
E. S. Cruz.....	1.168	» carga..	»	»	»	» ».....	»
F. P. Gonçalves.....	1.415	» »..	»	»	»	» 248 L.....	»
E. W. Meé.....	1.426	» part..	»	»	»	» 100.....	»
C. Polonia Ltd.....	1.614	» »..	»	»	»	» 248 L.....	»
J. R. Santos.....	1.701	» carga..	»	»	»	» 81.....	»
F. Coimbra & Comp.....	1.741	» frete..	»	»	»	» 109.....	»
L. M. Custodio.....	1.767	» »..	»	»	»	» 86.....	»
C. R. Bezerra.....	1.857	» carga..	»	»	»	» 92.....	Motorista.
G. Duarte.....	2.042	» »..	»	»	»	» 100.....	»
J. P. Ferreira.....	2.226	» part..	»	»	»	» 98.....	Proprietario.
J. Ferreira.....	2.257	» frete..	»	»	»	» 100.....	Motorista.
C. Gravina & Comp.....	2.273	» carga..	»	»	»	» ».....	Proprietario.
M. G. Rocha.....	2.332	» part..	»	»	»	» 84.....	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Barros.....	2.456	Auto part..	15	Janerio	1929	Art. 238 L.....	Motorista.
U. P. Pinto.....	2.577	» part..	»	»	»	» 92.....	»
A. Castro.....	2.584	» carga.	»	»	»	» 92.....	»
M. G. C. P. Filho.....	2.621	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Alvadis & Comp.....	2.639	» carga.	»	»	»	» 248 L.....	»
V. P. Fortes.....	3.662	» part..	»	»	»	» 102.....	»
M. O. R. Junior.....	3.036	» carga.	»	»	»	» 100.....	Motorista.
P. Fibrella.....	3.459	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
J. V. S. Bas. os.....	3.583	» carga.	»	»	»	» 100.....	Motorista.
A. Ramos.....	3.720	» frete.	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
P. Palos.....	3.761	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
E. A. Frigorificcs.....	3.763	» carga.	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
A. Santos.....	3.794	» frete.	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
A. As Silva.....	3.801	» » ..	»	»	»	» 100.....	»
A. M. C. Silva.....	3.941	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
A. P. Bastos.....	3.944	» carga.	»	»	»	» 79.....	»
O. Lourenço.....	4.044	» part..	»	»	»	» 257.....	Proprietario.
A. T. Esteves.....	4.482	» carga.	»	»	»	» 144.....	Motorista.
A. A. R. Silva.....	4.549	» part..	»	»	»	» 79.....	Proprietario.
G. Ribeiro.....	4.671	» frete.	»	»	»	» 144.....	Motorista.
A. A. C. Cunha.....	4.762	» » ..	»	»	»	» 100.....	»
J. F. P. Junior.....	5.030	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	»
G. de Andrade.....	5.323	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	»
H. D. Estrada.....	5.404	» part..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
A. Alves.....	2.131	» frete..	14	»	»	» 81.....	Motorista.
M. Reis.....	2.157	» carga.	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
F. H. Almeida.....	2.263	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
M. L. Braga.....	2.407	» part..	»	»	»	» 79.....	»
E. Baptista & Comp.....	2.415	» carga.	»	»	»	» 144.....	»
A. M. Soares.....	2.443	» frete..	»	»	»	» 144.....	»
M. L. Jnnior.....	2.906	» » ..	»	»	»	» 100.....	Motorista.
A. Pereira & Comp.....	2.877	» carga.	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
L. Martins.....	2.907	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
J. E. M. Soares.....	2.934	» » ..	»	»	»	» 100.....	Proprietario.
A. T. Esteves.....	3.058	» carga.	»	»	»	» 248 L.....	»
L. Gonçalves.....	3.144	» part..	»	»	»	» 248 E.....	»
J. F. Pioto.....	3.176	» carga.	»	»	»	» 144.....	»
T. C. Pires.....	3.259	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
J. J. A. Bastos.....	3.282	» part..	»	»	»	» 88.....	Motorista.
C. A. T. Costa.....	3.350	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
M. A. Abrunhosa.....	3.437	» part..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
B. Simões & Comp.....	3.605	» carga.	»	»	»	» 85.....	»
J. Ferreira.....	3.866	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
E. E. Emdreiteiro.....	3.941	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
S. O. Cop. Brasil.....	4.105	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
F. Figner.....	4.139	» part..	»	»	»	» 102.....	»
Bhering & Comp.....	4.301	» carga..	»	»	»	» 107.....	»
J. A. C. Junior.....	4.308	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
J. Lourenço.....	4.338	» frete..	»	»	»	» 248 E.....	»
H. Villela.....	4.374	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
A. Gonçalves.....	4.464	» carga.	»	»	»	» 79.....	»
A. C. Marques.....	4.764	» frete..	»	»	»	» 248 E.....	»
J. Rosario.....	4.941	» part..	»	»	»	» 257.....	»
A. D. Gonçalves.....	5.054	» frete..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
L. S. Oliveira.....	5.097	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
J. B. P. Carvalho.....	5.201	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Z. S. Werneck.....	5.359	» » ..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
C. de Avellar.....	5.628	» » ..	»	»	»	» 257.....	»
D. A. O. Guimarães.....	5.629	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
J. A. Franco.....	5.663	» » ..	»	»	»	» 102.....	»
T. L. Wright & Comp.....	5.740	» frete.	»	»	»	» 248 L.....	»
M. M. C. Cunha.....	5.882	» part..	»	»	»	» 248 E.....	»
E. Ribeiro.....	6.025	» » ..	»	»	»	» 102.....	»
A. M. Neiga.....	6.320	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
M. Simões.....	6.604	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
M. S. Camp. s.....	6.678	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
I. Almeida.....	6.748	» part..	»	»	»	» 102.....	»
L. P. Lopes.....	6.805	» » ..	»	»	»	» 257.....	»
M. Blathé.....	6.981	» frete.	»	»	»	» 144.....	»
A. R. L. Caridade.....	7.048	» part..	»	»	»	» 92.....	Motorista.
M. Hernandez.....	7.083	» frete.	»	»	»	» 100.....	Proprietario.
Stemberg & Comp.....	7.400	» part..	»	»	»	» 111.....	»
R. Godoy.....	7.416	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
M. P. Fonseca.....	7.480	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
H. Miesey.....	7.530	» frete.	»	»	»	» 81.....	»

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 8 horas:

Amaro Ribeiro Soares, Antonio da Silva Barradas, Aprigio Mariano da Silva, Augusto Machado da Silva, Alfredo Rocha, Oswaldo da Rocha Ribas, João da Silva Braga, Augusto de Jesus Martins de Oliveira, Agostinho Vieira e Luiz Basilio Peixoto.

Prova pratica:

Mario José dos Santos e Domingos José Affonso.

Prova regulamentar

Carlos Rodrigues.

Prova suplementar

Manoel Ribeiro, José Baptista Pinto, Benedicto Dias, Pedro Ferreira Lopes e Marcellino de Oliveira.

— Chamada para o dia 26 do corrente, ás 9 horas:

Rodrigo Octavio Guimarães Menezes, Domingos Fernandes, Lauriano da Silva Costa, Oswaldo Hellmeister, Tiburcio Alves de Souza, Anastacio Dias da Costa, Jovelino Rosa de Macedo, José Henrique Perrayon, Adelino de Souza e José Nunes Velloso.

Prova pratica

Joaquim da Costa Bastos.

Prova regulamentar

Raul Ferreira da Silva.

Turma suplementar

Aristoteles Bastos Monteiro, Evaristo José Soares, João José de Carvalho, Antonio Augusto e Celestino Emilio.

— Chamada para o dia 26 do corrente, ás 10 horas:

Orlando Isaías, Alvaro Lopes Ribeiro Vinhas, Heitor Teixeira dos Santos, Joaquim Antonio da Silva, André Jules Cateysson, Jayme Goulart Guimarães, Alvaro Cortez, Irineu Ribeiro Ventura, Frank Baptista Santos e João Baptista da Silva Filho.

Inspectoria de Vehiculos, em 25 de janeiro de 1929. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. chefe de Policia, cmunico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção de contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço de aluguel de automoveis, durante o anno de 1929 e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 12 horas do dia 9 de fevereiro do corrente anno, na quarta secção de contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro próprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importancia de quinhentos mil réis (500\$), que servirá de garantia á execução dos serviços propostos nesta concorrência.

Quinta — As requisições de automoveis deverão ser immediatamente attendidas; podendo a Policia, caso não seja satisfeita esta condição, requisitar, por conta do concorrente, automoveis para occorrer ás necessidades do serviço.

Sexta — Os concorrentes que inscriptos, deixarem de apresentar proposta, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de annullar esta concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 23 de janeiro de 1929. — O secretario geral, Damaso de Proença Gomes.

GRUPO XX — ALUGUEL DE AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Double-phaeton:	
Zona urbana, hora	15\$000
Zona suburbana, hora	20\$000
Zona rural, hora	25\$000
Landaulet:	
Zona urbana, hora	20\$000
Zona suburbana, hora	25\$000
Zona rural, hora	30\$000
Limousine:	
Zona urbana, hora	25\$000
Zona suburbana, hora	30\$000
Zona rural, hora	35\$000

Condições:

a) Para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no Regulamento da Inspectoria de Vehiculos.

b) A primeira hora será indivisível, sendo as subseqüentes divisíveis em quartos de hora.

c) O tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garagem até ser dispensado.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE

MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor Chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 9 de fevereiro do corrente anno, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem deste edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro próprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 21 de janeiro de 1929. — O secretario geral, Damasio de P. Gomes.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Aro de furo para roda, um	35\$000
Bujão para roda, de madeira de Chrysler, um	12\$000
Bola da alavanca de mudança de Chrysler, uma	4\$000
Bujão de ferro para Chrysler, um	2\$000
Bucha para leque de direcção de Chrysler, uma	35\$000
Bucha de cobre para Chrysler, uma	4\$000
Borracha para freio hydraulico de Chrysler, uma	10\$000
Biella para Chrysler, uma	115\$000
Barra de direcção, completa, para auto Chrysler, uma	118\$000
Bomba para limpeza de tanque de gasolina, T n. 1, uma	80\$000
Couro para emhrayagem, diversas dimensões, um	4\$000
Cajados para capota, um	4\$000
Copos de graxa ns. 4 e 6, um	2\$000
Chave de bujão para roda, uma	20\$000

Conico de aço para rollamento de roda dianteira, um	13\$000	Joelho para vacuo de 15", um	5\$000
Chaveta, uma	1\$800	Jumellos dianteiros, com 6 pinos de aço, para molla dianteira, um	20\$000
Calço de borracha, um	1\$000	Jumellos trazeiros, para molla trazeira, um	7\$000
Corrente para arranco de automovel, uma	50\$000	Junta para o bloco do carter de auto americano, um	2\$000
Castanha para o gerador, uma	10\$000	Junta do poste terminal para acumulador de 6-8 volts, uma	1\$800
Calço para fixar eixo de manivela, n. 6.045, (carro Nash), um	\$300	Junta do poste terminal para acumulador de 12-16 volts, uma	2\$800
Camara de ar Royal, 30 x 5, uma	46\$000	Jumello de molla de carro Chrysler, um	8\$000
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma	48\$000	Junta de cortica para o carter de Chrysler, uma	5\$000
Camara de ar Royal, 35 x 5, uma	52\$000	Junta recta para o carter de Chrysler, uma	3\$000
Camara de ar Royal, 880 x 120, uma	36\$500	Junta lateral de cortica para a tampa de agua, Chrysler, uma	2\$000
Camara de ar Royal, 920 x 120, uma	48\$000	Kola para borracha, em latas de 1/2 kilo, lata	3\$500
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma	47\$000	Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata	9\$000
Camara de ar Goodrich, 30 x 5, uma	60\$000	Lona metallica para freio de mão, metro	9\$000
Camara de ar Goodrich, 33 x 6,75, uma	5\$000	Leques de direcção para Chrysler, um	140\$800
Corpo para filtro de oleo de auto Chrysler, um	3\$000	Molla de aço, uma	1\$000
Capas das molas de transmissão de Chrysler, uma	2\$000	Massa para acumuladores, kilo	5\$000
Chaveta para Chrysler, uma	2\$500	Molla para lanterna "Stop" para carro Chrysler, uma	1\$500
Cabo para escova do dynamo de Chrysler, um	3\$000	Manetla para accelerator de Chrysler, uma	13\$300
Carvão de Centro distribuidor de Chrysler, um	110\$000	Molla aspiral de Chrysler, uma	2\$000
Cilindro do freio nas rodas de Chrysler, um	110\$000	Molla para transmissão de Chrysler, uma	4\$000
Cilindro mestre do freio hydraulico de Chrysler, um	71\$000	Mancal do eixo da manivela de Chrysler, um	35\$000
Cinta de aço com asbesto de Chrysler, uma	142\$000	Molla para direcção de Chrysler, uma	3\$200
Cubo para roda de madeira de Chrysler, um	95\$000	Manga do eixo de Chrysler, uma	145\$800
Caixa de direcção para Chrysler, uma	48\$000	Mangueira do freio hydraulico de Chrysler, uma	42\$600
Cano de descarga para Chrysler, um	10\$000	Manometro para oleo de Chrysler, um	45\$000
Cajado para capota de Chrysler, um	250\$000	Manometro para gasolina, electrico, para Chrysler, um	45\$000
Casca para radiador de Chrysler, uma	93\$000	Parafuso de cabeça nickelada, grossa	12\$000
Disco de asbesto, trancado, para embrayagem de Chrysler, um	3\$000	Pino de aço para o caneco, um	6\$000
Esferas de aço, completas, caixa	4\$000	Pino para a manga, um	8\$500
Escova para roda de arame, uma	48\$000	Pino para a Lára de direcção, um	8\$500
Eixo de aço, com 2 buchas, para arranco, um	\$300	Peca Plactor, igual á amostra, uma	230\$000
Esphera para tubo trazeiro, uma	\$300	Pino para o joelho, uma	1\$800
Esphera para barra de direcção, uma	140\$000	Pino de aço para a manga de eixo, um	11\$000
Eixo para direcção, um	50\$000	Pino para o pistão, um	3\$800
Engrenagem do semi-eixo, marcha a ré, uma	260\$000	Pino das molas dianteiras, um	8\$000
Eixo intermediario com cruzetas na caixa de mudança, um	16\$000	Pino das molas trazeiras, um	8\$000
Engrenagem para bomba de oleo, uma	450\$000	Pino para as mangas com bucha, um	14\$000
Extinctol para Garage "Foamite", um	1\$000	Paralamas do lado direito trazeiro, para auto americano, um	200\$000
Esferas, qualquer dimensão, uma	5\$000	Paralamas do lado esquerdo trazeiro, para auto americano, um	200\$000
Esmeril para esmerilhar valvulas, latas de 1 kilo, lata	190\$000	Palleta para bomba de circulação, uma	50\$000
Eixo de transmissão, n. 5.249, (carro Nash), um	31\$000	Pino para barra de direcção, n. 55.145 (carro Nash), um	12\$000
Engrenagem para bomba de oleo de Chrysler, um	13\$000	Porca do poste terminal para acumulador de 6-8 volts, uma	3\$600
Engrenagem para bomba de oleo de carro Chrysler, uma	390\$000	Porca do poste terminal para acumulador de 12-16 volts, uma	5\$600
Engrenagem movel para caixa de mudança de Chrysler, uma	56\$000	Prendedor terminal de chapas negativas para acumulador de 6-8 volts, um	4\$900
Engrenagem de distribuição de Chrysler, uma	105\$000	Prendedor terminal de chapas negativas para acumulador de 12-16 volts	7\$900
Engrenagem para caixa de mudança de reversão, para Chrysler, uma	97\$000	Prendedor terminal de chapas positivas para acumulador de 6-8 volts, um	4\$900
Eixo para engrenagem, movel, para Chrysler, um	174\$000	Prendedor terminal de chapas positivas para acumulador de 12-16 volts, um	7\$900
Eixo prize directa de Chrysler, um	170\$000	Porca e peca para o filtro de oleo de carro Chrysler, uma	4\$000
Estribo de madeira para Chrysler, um	99\$000	Parafuso para regular os tuchos de Chrysler, um	2\$400
Eixo tubular dianteira de Chrysler, um	399\$000	Prato para valvulas de Chrysler, um	1\$600
Fechadura para porta de automovel de 75mm x 75mm, completa, uma	40\$000	Porca do ajuste do differencial de Chrysler, um	57\$000
Feltro para carter, igual á amostra, um	3\$500	Pino de direcção, com bola, para Chrysler, um	24\$000
Feltro para a ponta do carter, um	1\$500	Pinhão para o differencial de Chrysler, um	161\$200
Feltro de 8 mm., para automoveis, metro	35\$000	Pino para manga de eixo de Chrysler, um	15\$000
Filtro para oleo, do carter e bujão de Chrysler, um	5\$000	Proteclor interno para o freio de pé de Chrysler, um	130\$000
Flange para bomba de agua de Chrysler, uma	31\$500	Pharóes para carro Chrysler, um	150\$000
Feltro para rollamento de bengala de Chrysler, um	\$800	Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 33x6,75, um	310\$000
Filtro para ar de Chrysler, um	86\$300	Pneu Michelin Cord, 30 x 5, um	290\$000
Filtro para oleo de Chrysler, um	59\$000	Pneu Royal Cord, 30 x 5, um	300\$000
Grupo "Robbins Myer", para 1 ou 2 baterias, 110 volts, 50 cyclos e 7,5 ampères, grupo	1:600\$000	Pneu Royal Cord, 33 x 5, um	350\$000
Garfo para engate de embrayagem, um	44\$000	Pneu Royal Cord, 35 x 5, um	400\$000
Garfo para caixa de mudança de Chrysler, um	23\$000	Pneu Goodrich Cord, 33 x 5, um	320\$000
Guia para valvula de Chrysler, uma	7\$000		
Hasta com esphera para accelerator de mão, uma	9\$000		
Hasta com esphera para accelerator de pé, uma	17\$000		
Interiores de valvulas para camaras do ar, com-pletos, um	\$800		
Indicador completo, para gasolina, um	15\$000		
Inmutação de magneto, uma	12\$000		
Interruptores "Bobina e Luz", um	57\$000		

Pneu Goodrich Cord. 30 x 5, um	329\$000	N. 49.969, uma	1\$000
Pneu Goodrich Cord. 33 x 6,75, um	312\$000	N. 49.975, uma	4\$000
Pega para auto-caminhão "Internacional":		N. 49.979, uma	4\$000
N. 10.519 — V. D., uma	153\$600	N. 49.980, uma	4\$000
Pega Fiat modelo 505 F.:		N. 49.982, uma	\$500
N. 33.523, uma	25\$000	N. 49.983, uma	\$500
N. 46.356, uma	17\$000	N. 49.985, uma	\$500
N. 46.965, uma	2\$000	N. 49.986, uma	1\$000
N. 47.006, uma	2\$000	N. 49.987, uma	\$500
N. 47.298, uma	3\$000	N. 50.092, uma	1\$000
N. 47.366, uma	1\$500	N. 50.093, uma	1\$000
N. 47.367, uma	1\$500	N. 50.126, uma	22\$000
N. 47.376, uma	2\$000	N. 50.128, uma	22\$000
N. 47.392, uma	4\$000	N. 50.129, uma	30\$000
N. 47.393, uma	3\$000	N. 50.131, uma	22\$000
N. 47.395, uma	2\$000	N. 50.132, uma	15\$000
N. 47.406, uma	1\$500	N. 50.147, uma	7\$000
N. 47.460, uma	5\$000	N. 50.148, uma	5\$000
N. 47.592, uma	10\$000	N. 50.168, uma	8\$000
N. 47.505, uma	11\$000	N. 50.169, uma	15\$000
N. 47.507, uma	10\$000	N. 50.170, uma	1\$000
N. 47.508, uma	10\$000	N. 50.184, uma	4\$500
N. 47.509, uma	1\$000	N. 50.185, uma	9\$000
N. 47.510, uma	1\$000	N. 50.221, uma	25\$000
N. 47.520, uma	4\$000	N. 50.235, uma	25\$000
N. 47.688, uma	2\$000	N. 50.250, uma	15\$000
N. 47.700, uma	8\$000	N. 50.298, uma	1\$000
N. 47.761, uma	2\$000	N. 50.301, uma	5\$000
N. 47.702, uma	5\$000	N. 50.305, uma	5\$000
N. 47.703, uma	1\$000	N. 50.306, uma	2\$000
N. 47.738, uma	1\$000	N. 50.315, uma	6\$000
N. 47.744, uma	1\$000	N. 50.316, uma	5\$000
N. 47.780, uma	5\$000	N. 50.317, uma	5\$000
N. 47.781, uma	5\$000	N. 50.350, uma	5\$000
N. 47.782, um	6\$000	N. 50.390, uma	5\$000
N. 47.837, uma	3\$000	N. 50.392, uma	\$500
N. 47.838, uma	1\$000	N. 50.396, uma	3\$000
N. 47.882, uma	9\$000	N. 50.397, uma	3\$000
N. 47.885, uma	1\$000	N. 50.467, uma	8\$000
N. 47.888, uma	9\$000	N. 50.414, uma	9\$000
N. 47.908, uma	1\$000	N. 50.415, uma	1\$500
N. 47.919, uma	3\$000	N. 50.417, uma	\$500
N. 47.922, uma	8\$000	N. 50.462, uma	1\$000
N. 47.933, uma	1\$000	N. 50.496, uma	4\$000
N. 48.244, uma	10\$000	N. 50.501, uma	4\$000
N. 48.401, uma	7\$000	N. 50.560, uma	1\$000
N. 48.628, uma	3\$000	N. 50.714, uma	1\$500
N. 48.629, uma	4\$000	N. 50.715, uma	5\$000
N. 48.762, uma	4\$000	N. 50.718, uma	3\$000
N. 48.801, uma	7\$000	N. 50.742, uma	2\$500
N. 48.805, uma	7\$000	N. 50.743, uma	12\$000
N. 48.807, uma	6\$000	N. 51.237, uma	10\$000
N. 48.809, uma	10\$000	N. 51.238, uma	3\$500
N. 48.810, uma	3\$000	N. 51.248, uma	7\$000
N. 48.811, uma	2\$000	N. 51.249, uma	5\$000
N. 48.813, uma	10\$000	N. 51.264, uma	8\$500
N. 48.827, uma	7\$000	N. 51.270, uma	12\$000
N. 48.829, uma	10\$000	N. 51.339, uma	8\$000
N. 48.830, uma	10\$000	N. 51.379, uma	8\$000
N. 48.831, uma	10\$000	N. 51.456, uma	1\$500
N. 48.832, uma	5\$000	N. 51.457, uma	2\$500
N. 48.852, uma	18\$000	N. 51.766, uma	1\$000
N. 48.982, uma	25\$000	N. 51.830, uma	10\$000
N. 49.133, uma	22\$000	N. 51.831, uma	7\$000
N. 49.167, uma	1\$000	N. 51.832, uma	1\$000
N. 49.169, uma	15\$000	N. 51.895, uma	3\$000
N. 49.244, uma	25\$000	N. 51.896, uma	3\$000
N. 49.258, uma	30\$000	N. 51.931, uma	16\$000
N. 49.279, uma	25\$000	N. 52.099, uma	3\$500
N. 49.285, uma	25\$000	N. 52.100, uma	10\$000
N. 49.537, uma	8\$000	N. 52.229, uma	8\$000
N. 49.635, uma	7\$000	N. 52.134, uma	40\$000
N. 49.678, uma	3\$000	N. 52.435, uma	23\$000
N. 49.676, uma	6\$000	N. 52.437, uma	1\$000
N. 49.808, uma	1\$000	N. 52.452, uma	5\$000
N. 49.809, uma	5\$000	N. 52.456, uma	3\$000
N. 49.815, uma	8\$000	N. 52.660, uma	3\$500
N. 49.826, uma	1\$000	N. 52.661, uma	1\$000
N. 49.827, uma	1\$000	N. 52.706, uma	1\$000
N. 49.828, uma	2\$000	N. 52.758, uma	3\$000
N. 49.833, uma	3\$000	N. 53.267, uma	1\$000
N. 49.875, uma	1\$000	N. 53.272, uma	1\$000
N. 49.923, uma	1\$000	N. 53.342, uma	30\$000
N. 49.940, uma	1\$000	N. 53.343, uma	1\$000
N. 49.941, uma	5\$000	N. 53.346, uma	1\$000

N. 53.489, uma.	5\$000	N. 60.833, uma.	7\$000
N. 53.611, uma.	1\$500	N. 60.840, uma.	1\$000
N. 53.640, uma.	7\$000	N. 60.883, uma.	7\$000
N. 53.694, uma.	1\$500	N. 60.900, uma.	3\$000
N. 53.699, uma.	1\$500	N. 61.696, uma.	4\$000
N. 53.705, uma.	1\$000	N. 61.857, uma.	3\$000
N. 53.715, uma.	1\$000	N. 61.858, uma.	6\$000
N. 53.803, uma.	15\$000	N. 61.917, uma.	6\$000
N. 53.805, uma.	3\$000	N. 61.991, uma.	4\$000
N. 53.837, uma.	3\$000	N. 61.992, uma.	5\$000
N. 53.839, uma.	7\$000	N. 62.082, uma.	7\$000
N. 53.937, uma.	\$500	N. 62.134, uma.	6\$000
N. 54.105, uma.	9\$000	N. 62.136, uma.	5\$000
N. 56.147, uma.	1\$000	N. 62.144, uma.	4\$000
N. 56.397, uma.	1\$000	N. 62.149, uma.	6\$000
N. 56.471, uma.	1\$000	N. 62.151, uma.	11\$000
N. 56.593, uma.	1\$500	N. 62.152, uma.	5\$000
N. 56.601, uma.	1\$000	N. 62.167, uma.	9\$000
N. 56.652, uma.	8\$000	N. 62.247, uma.	6\$000
N. 56.696, uma.	1\$000	N. 62.249, uma.	6\$000
N. 56.721, uma.	1\$000	N. 62.263, uma.	3\$000
N. 56.723, uma.	7\$000	N. 62.268, uma.	1\$500
N. 56.726, uma.	3\$000	N. 62.271, uma.	9\$000
N. 56.727, uma.	3\$000	N. 62.300, uma.	3\$000
N. 56.736, uma.	7\$000	N. 62.303, uma.	6\$000
N. 56.737, uma.	6\$500	N. 62.373, uma.	7\$000
N. 56.738, uma.	1\$000	N. 62.376, uma.	4\$000
N. 56.739, uma.	1\$000	N. 62.377, uma.	4\$000
N. 56.742, uma.	3\$000	N. 62.386, uma.	1\$500
N. 56.743, uma.	1\$500	N. 62.567, uma.	3\$000
N. 56.744, uma.	5\$500	N. 62.639, uma.	3\$000
N. 56.745, uma.	1\$000	N. 62.640, uma.	3\$000
N. 56.752, uma.	4\$000	N. 62.656, uma.	4\$000
N. 56.753, uma.	1\$000	N. 63.043, uma.	4\$000
N. 56.765, uma.	1\$000	N. 63.209, uma.	6\$000
N. 56.775, uma.	1\$500	N. 63.453, uma.	6\$000
N. 56.777, uma.	1\$000	N. 63.876, uma.	1\$500
N. 56.816, uma.	5\$000	N. 64.073, uma.	8\$000
N. 56.873, uma.	6\$000	N. 64.182, uma.	3\$000
N. 56.876, uma.	63\$000	N. 64.251, uma.	7\$000
N. 56.960, uma.	3\$000	N. 64.252, uma.	1\$000
N. 57.271, uma.	\$500	N. 64.762, uma.	10\$000
N. 57.419, uma.	\$500	N. 64.919, uma.	7\$000
N. 57.522, uma.	5\$000	N. 64.926, uma.	7\$000
N. 57.522, uma.	3\$000	N. 64.932, uma.	6\$000
N. 57.591, uma.	3\$500	N. 64.933, uma.	9\$000
N. 57.595, uma.	3\$500	N. 64.934, uma.	6\$000
N. 57.661, uma.	12\$000	N. 65.146, uma.	11\$000
N. 57.915, uma.	4\$000	N. 65.147, uma.	1\$500
N. 58.010, uma.	3\$000	N. 65.149, uma.	1\$000
N. 58.189, uma.	1\$000	N. 65.479, uma.	6\$000
N. 58.249, uma.	6\$000	N. 65.730, uma.	35\$000
N. 58.316, uma.	1\$000	N. 66.087, uma.	3\$500
N. 48.761, uma.	8\$000	N. 66.234, uma.	25\$000
N. 48.771, uma.	23\$000	N. 66.374, uma.	8\$000
N. 48.772, uma.	5\$000	N. 66.386, uma.	5\$000
N. 48.773, uma.	12\$000	N. 66.448, uma.	1\$500
N. 48.774, uma.	4\$000	N. 66.449, uma.	1\$500
N. 48.775, uma.	8\$000	N. 66.821, uma.	3\$000
N. 48.776, uma.	28\$000	N. 66.827, uma.	3\$000
N. 48.783, uma.	8\$000	N. 66.845, uma.	3\$000
N. 48.791, uma.	7\$000	N. 66.846, uma.	3\$000
N. 48.801, uma.	20\$000	N. 66.847, uma.	1\$500
N. 48.802, uma.	29\$000	N. 67.123, uma.	1\$000
N. 48.803, uma.	29\$000	N. 67.199, uma.	3\$500
N. 58.571, uma.	1\$500	N. 67.249, uma.	4\$000
N. 58.625, uma.	5\$000	N. 67.262, uma.	1\$000
N. 58.635, uma.	7\$000	N. 67.271, uma.	3\$000
N. 58.636, uma.	7\$000	N. 67.363, uma.	5\$000
N. 58.676, uma.	4\$000	N. 67.377, uma.	3\$000
N. 58.677, uma.	4\$000	N. 67.391, uma.	3\$500
N. 58.834, uma.	8\$000	N. 67.857, uma.	1\$000
N. 58.885, uma.	1\$000	N. 68.157, uma.	4\$000
N. 58.886, uma.	2\$000	N. 68.520, uma.	4\$000
N. 58.889, uma.	1\$000	N. 68.523, uma.	1\$000
N. 59.137, uma.	1\$000	N. 68.524, uma.	6\$000
N. 59.585, uma.	15\$000	N. 68.526, uma.	1\$000
N. 60.190, uma.	6\$000	N. 68.635, uma.	7\$000
N. 60.320, uma.	8\$500	N. 68.655, uma.	3\$000
N. 60.699, uma.	1\$000	N. 68.992, uma.	4\$000
N. 60.764, uma.	7\$000	N. 69.155, uma.	3\$500
N. 60.776, uma.	3\$000	N. 69.185, uma.	5\$000
N. 60.777, uma.	1\$000	N. 69.187, uma.	2\$500
N. 60.814, uma.	8\$000	N. 69.189, uma.	1\$500
N. 60.815, uma.	8\$000	N. 69.199, uma.	7\$000
N. 60.829, uma.	1\$500	N. 69.213, uma.	2\$500

N. 69.952, uma.....	11\$000	N. 74.444, uma.....	4\$500
N. 69.373, uma.....	4\$000	N. 74.800, uma.....	3\$000
N. 69.374, uma.....	4\$000	N. 75.224, uma.....	9\$000
N. 69.375, uma.....	4\$000	N. 75.225, uma.....	9\$000
N. 69.400, uma.....	1\$000	N. 75.421, uma.....	5\$000
N. 69.401, uma.....	1\$000	N. 77.275, uma.....	4\$000
N. 69.402, uma.....	1\$000	N. 58.529, uma.....	2\$500
N. 69.403, uma.....	1\$000	N. 58.536, uma.....	4\$500
N. 69.467, uma.....	1\$000	N. 58.543, uma.....	1\$000
N. 69.469, uma.....	8\$000	N. 58.548, uma.....	1\$500
N. 69.483, uma.....	8\$000	N. 67.857, uma.....	1\$500
N. 69.484, uma.....	3\$000	N. 67.517, uma.....	3\$500
N. 69.634, uma.....	5\$000	N. 69.873, uma.....	3\$500
N. 69.636, uma.....	4\$000	N. 39.669, uma.....	2\$8000
N. 69.638, uma.....	7\$000	N. 39.724, uma.....	47\$000
N. 69.639, uma.....	10\$000	N. 39.999, uma.....	16\$000
N. 69.640, uma.....	3\$000	N. 45.055, uma.....	5\$000
N. 69.641, uma.....	4\$000	N. 45.056, uma.....	16\$000
N. 69.642, uma.....	4\$000	N. 46.009, uma.....	20\$000
N. 69.643, uma.....	6\$000	N. 46.559, uma.....	13\$000
N. 69.649, uma.....	50\$000	N. 46.560, uma.....	18\$000
N. 69.663, uma.....	5\$000	N. 76.125, uma.....	6\$000
N. 69.665, uma.....	9\$000	N. 69.915, uma.....	1\$500
N. 69.666, uma.....	8\$000	N. 80.388, uma.....	2\$000
N. 69.668, uma.....	8\$000	N. 80.592, uma.....	2\$500
N. 69.671, uma.....	6\$000	N. 9.000, uma.....	2\$500
N. 69.678, uma.....	8\$000	N. 9.005, uma.....	2\$500
N. 69.757, uma.....	7\$000	N. 38.823, uma.....	1\$000
N. 69.853, uma.....	8\$000	N. 39.723, uma.....	82\$000
N. 69.854, uma.....	3\$500	N. 40.450, uma.....	10\$000
N. 70.032, uma.....	1\$000	N. 40.452, uma.....	12\$000
N. 70.033, uma.....	1\$000	N. 44.829, uma.....	35\$000
N. 70.198, uma.....	1\$000	N. 45.098, uma.....	2\$000
N. 70.198, uma.....	8\$000	N. 45.198, uma.....	8\$000
N. 71.175, uma.....	8\$000	N. 45.213, uma.....	1\$000
N. 71.192, uma.....	1\$000	N. 46.561, uma.....	1\$000
N. 71.466, uma.....	4\$000	N. 53.453, uma.....	4\$000
N. 71.486, uma.....	8\$000	N. 56.681, uma.....	1\$500
N. 71.618, uma.....	6\$000	N. 64.469, uma.....	2\$500
N. 71.649, uma.....	8\$000	N. 67.290, uma.....	16\$000
N. 71.650, uma.....	8\$000	N. 67.375, uma.....	5\$500
N. 71.822, uma.....	1\$000	N. 67.376, uma.....	5\$500
N. 71.997, uma.....	7\$000	N. 67.378, uma.....	1\$000
N. 72.611, uma.....	6\$000	N. 68.571, uma.....	1\$000
N. 73.678, uma.....	6\$000	N. 69.915, uma.....	2\$500
N. 73.679, uma.....	4\$000	N. 70.404, uma.....	30\$000
N. 73.680, uma.....	3\$000	N. 70.540, uma.....	16\$000
N. 73.690, uma.....	1\$000	Peça Ford n. 3.250-D, uma.....	75\$000
N. 73.964, uma.....	9\$000	Roda dentada para arranco, grande, uma.....	40\$000
N. 73.966, uma.....	1\$500	Rollamento grande, para auto-caminhão Izotta-Franchini, igual à amostra, um.....	18\$000
N. 73.968, uma.....	3\$000	Rebites de cobre, com fenda, kilo.....	20\$000
N. 73.969, uma.....	1\$000	Rebites de cobre, sem fenda, kilo.....	12\$000
N. 74.337, uma.....	5\$000	Rollamento pequeno para auto-caminhão "Izotta-Franchini", igual à amostra, um.....	35\$000
N. 74.338, uma.....	5\$000	Rosca sem fim para direcção de Chrysler, uma.....	41\$500
N. 74.339, uma.....	5\$000	Radiador de Chrysler, um.....	747\$000
N. 74.340, uma.....	3\$500	Resistencia para bobina de Chrysler, uma.....	6\$000
N. 74.345, uma.....	4\$000	Roda de madeira para Chrysler, uma.....	395\$000
N. 74.346, uma.....	1\$500	Supporte especial para lanterna de autos, um.....	11\$000
N. 74.348, uma.....	6\$000	Solda oxygenica, uma.....	8\$000
N. 74.349, uma.....	3\$000	Supporte do aro de soccorro de Chrysler, um.....	3\$500
N. 74.353, uma.....	3\$000	Saia dianteira para Chrysler, uma.....	17\$500
N. 74.354, uma.....	2\$500	Saia lateral do capo do motor, de Chrysler, uma.....	75\$300
N. 74.355, uma.....	2\$500	Torniquetes americanos, duzia.....	7\$000
N. 74.361, uma.....	2\$500	Tubo de borracha, de 2" metro.....	12\$000
N. 74.364, uma.....	4\$000	Talco para pneus e camaras de ar, kilo.....	1\$500
N. 74.365, uma.....	10\$000	Tarugo de bronze, de 3/4", kilo.....	4\$500
N. 74.367, uma.....	9\$000	Tambor para roda trazeira, um.....	50\$000
N. 74.368, uma.....	5\$500	Tubo de borracha para instalação, metro.....	3\$800
N. 74.370, uma.....	3\$500	Tubo de borracha para bomba de ar, metro.....	1\$200
N. 74.371, uma.....	1\$500	Tubo de circulação de agua, de 1" a 3" metro.....	14\$000
N. 74.372, uma.....	1\$500	Tomada de corrente para automovel, uma.....	2\$000
N. 74.375, uma.....	5\$000	Tubo de borracha para radiador, metro.....	14\$000
N. 74.376, uma.....	4\$500	Tampa para distribuição, uma.....	32\$000
N. 74.382, uma.....	8\$000	Tampa para manivela, uma.....	14\$000
N. 74.385, uma.....	1\$500	Tarugo de bronze, diversas medidas, kilo.....	5\$000
N. 74.389, uma.....	4\$500	Tomada de corrente para automoveis europeus, uma.....	2\$000
N. 74.391, uma.....	4\$500	Tampa dos vasos do acumulador, de 6-8 volts, uma.....	5\$200
N. 74.392, uma.....	3\$000	Tampa dos vasos de acumulador de 12-16 volts, uma.....	12\$000
N. 74.393, uma.....	1\$500	Tampa com junta dos vasos de acumulador, de 6-8 volts, uma.....	4\$000
N. 74.394, uma.....	7\$000	Tampa com junta dos vasos de acumulador, de 12-16 volts, uma.....	5\$000
N. 74.395, uma.....	9\$000		
N. 74.396, uma.....	1\$000		
N. 74.397, uma.....	2\$500		
N. 74.398, uma.....	6\$000		
N. 74.412, uma.....	6\$000		
N. 74.443, uma.....	1\$500		

Terminal para cabo de acumulador, de 6-8 volts, um	4\$000
Terminal para cabo de acumulador, de 12-16 volts, um	6\$000
Thermostato de Chysler, um	91\$300
Touches para valvulas de Chysler, um	31\$400
Tambor para freio de pé, de Chysler, um	72\$600
Tampa para distribuição de Chysler, uma	143\$900
Tampa para bloco de cylindro de auto Chysler, uma	191\$200
Vidro para pharól, qualquer medida, de cor, um ..	4\$000
Valvula Michelin para camaras de ar, uma	3\$000
Vidro para pharól, branco, qualquer medida, um ..	4\$000
Valvula de descarga, n. 6.052, para carro Nash, uma ..	5\$000
Vaso de borracha para acumulador, de 6-8 volts, um	10\$000
Vaso de borracha para acumulador, de 12-16 volts, um ..	14\$000
Ventilador para Chysler, um	14\$500
Volante de direcção para Chysler, um	142\$000
Meia castanha de direcção para auto Chysler, uma ..	7\$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruellas de pressão de 6 mm., uma	\$040
Arruellas de pressão, de 14 mm., uma	\$070
Arruellas de pressão de 18 mm., uma	\$072
Arruellas de pressão de 20 mm., uma	\$080
Arruellas de pressão de 1/8", uma	\$030
Arruellas de pressão, de 3/16", uma	\$040
Arruellas de pressão de 1/4", uma	\$050
Arruellas de ferro, de 3/8", uma	\$060
Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	8\$000
Aldrabas de metal, sortidas, kilo	22\$000
Aquecedor "Helios", um	580\$000
Aquecedor "Kosmos", um	800\$000
Arame igual á amostra existente nesta secção, kilo ..	4\$500
Arco de púa "Stanley", 903-10", um	35\$000
Brocas para furar madeira, de 6 mm., uma	2\$000
Broca para furar madeira, de 8 mm., uma	2\$000
Broca para furar madeira, de 10 mm., uma	2\$500
Banheira Selecta "Favorita", de 5 1/2 pés, uma	1.200\$000
Banheira Selecta "Flamengo", de 5 1/2 pés, uma ..	680\$000
Chapa de metal tres cordões, n. 16, kilo	6\$000
Chapa de cobre doce, de 10", kilo	6\$000
Chapa de cobre doce, de 12", kilo	6\$000
Curva para cano galvanizado, de 2", uma	6\$000
Correia para transmissão, com grampos, de 75 mm., metro ..	6\$500
Correia para transmissão, com grampos, de 55 mm., metro ..	5\$500
Correia para transmissão, com grampos, de 40 mm., metro ..	4\$000
Corredico para mastro, de metal, um	2\$600
Curva de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma	3\$500
Copos de crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia ..	27\$000
Copos de meio crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia ..	23\$000
Copos de meio crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia ..	19\$000
Chaleira de agatha, para cinco litros, uma	20\$000
Colheres de Crystalle para café, duzia	28\$000
Caixa automatica, silenciosa, "Twyford", uma	390\$000
Chaves de bocca, de 1/8" a 1", jogo	50\$000
Chaves de catraca, tipo "D", jogo	190\$000
Dobradica de junta, de metal, de 2 1/2", par	1\$800
Dobradica de junta, de metal, de 3", par	3\$000
Dobradica de junta, de metal, de 1", par	1\$500
Dobradica de junta, de metal, de 1 1/2", par	1\$600
Escarradeira hygienica, com pé, uma	25\$000
Escapula de aço para cano, de 1", uma	\$050
Escapula de aço para cano, de 2", uma	\$150
Escapula de aço para cano, de 3", uma	\$250
Escapula de ferro, de 3" x 4", uma	1\$000
Escapula de ferro de 1" x 4", uma	\$500
Esphera de aço de 10 mm., uma	\$300
Espanjas tinteiros para estojo allemão, uma	30\$000

Ferro de púa "Irvin":

N. 3, um	3\$000
N. 4, um	3\$400
N. 5, um	3\$500
N. 6, um	3\$800
N. 7, um	4\$000
N. 8, um	4\$000

N. 9, um	4\$300
N. 10, um	4\$500
N. 11, um	4\$800
N. 12, um	5\$400
N. 13, um	5\$500
N. 14, um	6\$000
N. 15, um	7\$000
N. 16, um	7\$100
Formões "Greaves":	
De 1/8", um	1\$800
De 1/4", um	2\$000
De 3/8", um	2\$200
De 5/8", um	3\$000
De 1 1/4", um	6\$000
De 1 1/2", um	6\$500
De 1 3/4", um	7\$300
De 2", um	8\$600
Fechadura completa para bureau ministro, uma ..	7\$000
Fechadura "Gorge" com trinco americano, uma ..	9\$000
Forqueta de ferro galvanizado, de 1/2", par	9\$000
Goivas de 5/8", uma	2\$800
Goivas de 3/4", uma	3\$200
Goivas de 7/8", uma	4\$000
Goivas de 1", uma	4\$200
Grampos para correia, marca "Hai", flexiveis e duplos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa	36\$000
Guardião de metal nickelado para pés de mesa, igual á amostra, uma	2\$000
Grampos de ferro "Sargent":	
N. 12, um	4\$200
N. 14, um	4\$800
N. 16, um	9\$000
N. 18, um	13\$200
N. 20, um	19\$000
N. 22, um	26\$000
Junção de ferro de alta resistencia, de 2", uma ..	10\$000
Laminas ou facas para machina de aplainar, uma ..	45\$000
Lavatorio de pedestal com valvula "Twyford", um ..	450\$000
Ladrão de metal de 1", um	6\$000
Ladrão de metal de 1 1/4", um	10\$000
Metal patente em chapas, kilo	6\$800
Metal Magnolia, kilo	6\$800
Metal patente B.B., kilo	10\$000
Nivel de agua, de 18", um	15\$000
Nivel de agua, de 19", um	16\$000
Nivel de agua, de 20", um	19\$000
Pivot de metal, sortido, duzia	9\$500
Parafuso de metal, sortido, kilo	15\$000
Parafuso de ferro, sortido, kilo	9\$000
Pregos de ferro, sortidos, kilo	1\$700
Parafuso de cabeça chata com tenda, de latão, de 2" x 10", um	\$210
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1", um	\$700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1 1/2", um	1\$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 2", um	1\$300
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 3", um	1\$500
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 45 mm., um	\$600
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 80 mm., um	\$700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 120 mm., um	\$800
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 45 mm., um	\$700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 80 mm., um	\$900
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 120 mm., um	1\$300
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 45 mm., um	1\$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 80 mm., um	1\$300
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 120 mm., um	2\$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 45 mm., um	1\$200
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 80 mm., um	1\$500
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 120 mm., um	2\$400
Porca de aço, de 1/4", uma	\$150
Porca de aço, de 3/8", uma	\$250
Porca de aço, de 1/2", uma	\$400
Porca de aço, de 5/8", uma	\$500

Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2" x 12", um.....	\$250	Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma.....	\$700
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2 1/2" x 12", um.....	\$380	Braco de ferro com suporte de lampada, um.....	5\$500
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2 1/2" x 14", um.....	\$150	Bobina de freio, tipo Lucas, uma.....	130\$000
Parafuso de ferro, com porca, de 1/2" x 5", um.....	\$700	Bobina Marelli de 25 ampères, uma.....	10\$000
Parafuso de ferro, de 3/16" x 1 1/4", kilo.....	8\$000	Bobina Marelli de 50 ampères, uma.....	12\$000
Parafuso de ferro, com porca, de 3/8" x 4", kilo.....	10\$000	Box recto de ferro, de 1 1/2", um.....	8\$000
Parafuso de metal, de 1/2" x 12", kilo.....	15\$000	Box recto, de ferro, de 2", um.....	10\$000
Parafuso de metal com porca, de 1/4" x 2", kilo.....	13\$000	Box recto, de ferro, de 3", um.....	12\$000
Parafuso de metal, de 1" x 10", kilo.....	15\$000	Box curvo, de ferro, de 3/4", um.....	1\$900
Parafuso de metal com porca, de 1 1/2" x 1 1/4", kilo.....	15\$000	Bloco de madeira, de 3 1/2", um.....	1\$000
Parafuso de cabeça sextavada, com porca, de 10 x 160, duzia.....	23\$000	Bloco de madeira de 4", um.....	1\$000
Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia.....	3\$000	Bloco de madeira, de 4 1/2", um.....	1\$100
Parafuso de rosca soberba, de 2 1/2", duzia.....	3\$500	Bloco de madeira, de 5", um.....	1\$200
Parafuso de metal, com porca, cabeça boleada, de 1 1/4" x 1 1/2", kilo.....	18\$000	Bloco de madeira, de 5 1/2", um.....	1\$300
Parafuso de metal de 1 1/4" x 10", kilo.....	15\$000	Bobina para o cumutador, uma.....	155\$000
Parafuso de ferro, cabeça redonda, de 2 1/2", kilo.....	7\$000	Cumutador completo, um.....	55\$000
Panno para lustro, kilo.....	4\$000	Campainha americana em caixa de madeira, de 10" a 12", uma.....	12\$000
Porca de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma.....	1\$200	Campainha electrica, pequena, uma.....	6\$000
Parafuso de ferro, cabeça chata, de 3/8" x 8", kilo.....	7\$000	Cabo de aço, com 72 fios, para elevador, metro.....	8\$000
Palmellos de metal, de 180 x 120, um.....	14\$000	Cabo de cobre com 3 mm. de grossura, metro.....	2\$000
Palmellos de metal, de 160 x 100, um.....	10\$000	Caixa para contacto de porta de elevador, uma.....	32\$000
Palmellos de metal, de 160 x 90, um.....	9\$000	Contacto de cobre de 1/2" x 1", um.....	5\$000
Puchadores para portas, de bronze nickelado, de 12", um.....	21\$000	Castilho electrico, de metal, para mesa, um.....	21\$000
Pedra de esmeril carburundum, fina, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 9 mm. de grossura, uma.....	26\$000	Contacto de cobre para porta de elevador, de 1" x 1 1/2" e escova, um.....	5\$500
Pedra de esmeril carburundum, fina, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 13 mm. de grossura, uma.....	32\$000	Chave trifasica para fusivel cartucho, de 200 ampères, uma.....	120\$000
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 16 mm. de grossura, uma.....	36\$000	Chave monophasica para fusivel cartucho, de 100 ampères, uma.....	50\$000
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 25 mm. de grossura, uma.....	41\$000	Escova para o relais dos andares, uma.....	6\$500
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 38 mm. de grossura, uma.....	47\$000	Fio flexivel fuzivel, carretel.....	5\$000
Parafuso de ferro, cabeça boleada, com quadrado e porca, de 4" x 3/8", um.....	8\$50	Fio rijo para campainha, metro.....	1\$800
Parafuso de metal, cabeça chata, com fenda, de 3/4" x 10", grossa.....	18\$500	Fio francez, kilo.....	9\$500
Parafuso para banco de carpinteiro, de 17" de comprimento x 30 mm. de grossura, um.....	25\$000	Fio de seda, flexivel, branco n. 18, metro.....	1\$500
Registro de derivacao, de metal, de 1", um.....	30\$000	Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampères, um.....	\$900
Registro de passagem, de 3/4", um.....	9\$000	Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampères, um.....	\$400
Regadores de folha, reforçados, para 15 litros, um.....	11\$000	Fio para tubo n. 8 D. R. C., 3 capas, metro.....	1\$000
Supporte de metal para pão de bandeira, um.....	7\$000	Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro.....	\$900
Sargento de ferro, de 1 metro, para carpinteiro, um.....	25\$000	Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampères, um.....	1\$500
Sargento de ferro, de 1m,20, para carpinteiro, um.....	35\$000	Fuzivel cartucho de 100 ampères, um.....	5\$000
Targettes de metal, automaticos, de 35 mm., um.....	3\$500	Fuzivel cartucho de 200 ampères, um.....	10\$000
Targettes de ferro, automaticos, de 30 mm., um.....	1\$500	Globo com duas bocas, leitoso, um.....	70\$000
Torneira de manivella, de 3/4", uma.....	8\$000	Interruptor de embutir de duas secções, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um.....	10\$000
Torneira de estanho para talha, n. 2, uma.....	1\$500	Interruptor de embutir de 1 secção, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um.....	9\$000
Torneira de estanho para talha, n. 3, uma.....	1\$700	Interruptor rotativo de 5 ampères, completo, um.....	1\$600
Torneira de estanho para talha, n. 4, uma.....	1\$800	Interruptor rotativo de 3 ampères, completo, um.....	1\$300
Torneira de estanho para talha, n. 5, uma.....	2\$000	Interruptor para mesa, nacional, um.....	3\$000
Trincos americanos, um.....	13\$000	Interruptor para mesa, estrangeiro, um.....	4\$200
Taxa de bomba, de 3/4", uma.....	\$012	Lampada de 50 velas, 1/3 watt, Philips, Edison ou Osram, uma.....	2\$000
Taxa de bomba, de 5/8", uma.....	\$012	Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma.....	5\$000
Taxa de bomba, de 1 1/2", uma.....	\$012	Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma.....	11\$000
Torneira de boia, de 5/8", uma.....	7\$000	Lampada fosca de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma.....	2\$200
Targettes de ferro, automaticos, de 35 mm., um.....	1\$600	Lampada Edison, Philips ou Osram, de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watts, uma.....	2\$200
Tela metallica de 2 mm. de malha, metro.....	9\$000	Mancal Marelli para ventilador de 25 ampères, um.....	3\$800
Torneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma.....	24\$900	Mancal Marelli para ventilador de 50 ampères, um.....	5\$500
Torneira de metal nickelado, de alta pressão, de 3/8" a 2", uma.....	26\$000	Pera de metal para campainha, artigo fino, uma.....	5\$000
Targettes de latão, com unha, de 2", um.....	4\$000	Pendente de metal, com 2 metros de comprimento e 5/8 de grossura, um.....	14\$000
Tarugo de alluminium, de 2" x 12", kilo.....	14\$000	Pino para tomada de embutir, um.....	\$700
Manetas iguaes a amostra, uma.....	4\$200	Quadro para campainha, de 5 numeros, um.....	45\$000
Torno giratorio e aperto rapido, de 6 pollegadas de boca, um.....	280\$000	Quadro para campainha, de 10 numeros, um.....	90\$000
Vergalhão de ferro, redondo, de 5/8", kilo.....	1\$000	Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um.....	\$800
Zinco em barra, kilo.....	2\$600	Receptaculo de metal, um.....	1\$600
Zinco liso, kilo.....	3\$000	Roldana de porcellana, grande, uma.....	\$700

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base	
Aranha de metal de 3", uma.....	\$800
Armação para tempo com globo leitoso para lampada de 3.000 velas, pintado a esmalte preto e reflector branco, um.....	95\$000

Tomada de corrente de embutir, completa, uma.....	4\$500
Tomada de corrente de porcellana, uma.....	1\$000
Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma.....	3\$500
Tomada de porcellana, uma.....	1\$000
Tomada de pino, uma.....	1\$000
Tubo de louça de 2", um.....	\$400
Tubo de louça de 3", um.....	\$500
Tubo rigido para campainha, metro.....	1\$600

Grupo IV — Massamea

Classificação — Unidade — Preço de base

Algodãozinho com 90 centímetros de largura, peça.	11\$000
Cabo de pita, kilo	3\$800
Corda franceza de linho, para cortina, kilo.	6\$500
Corda betuminada, qualquer grossura, kilo.	5\$500
Corda de linho para bandeira, kilo.	6\$000
Camisa de força, typo capa, de lona parda igual ao modelo, uma	58\$000
Fio de vela, inglez, novello	4\$000
Fio de algodão para calafate, kilo.	4\$200
Filtro "Fiel" n. 1, um.	140\$000
Filtro "Lete", um	140\$000
Lona impermeavel kaki OM "Birkmyres", metro.	21\$000
Lona impermeavel kaki N "Birkmyres", metro.	21\$000
Lona impermeavel marron N "Birkmyres", metro.	21\$000
Lona impermeavel verde 100 "Birkmyres", metro.	21\$000
Prussiato de potassa, kilo	16\$000
Radiol, litro	3\$800
Renol em vidros de 500 grammas, vidro.	10\$500
Solarine, litro	4\$000
Sapilio, um	\$500
Silver-Glaw em frascos grandes, vidro.	4\$000
Solda "Torpedo" legitima, kilo	8\$200
Tecido Duplex para estuque, metro quadrado.	3\$000
Zaz-traz, litro	3\$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Classificação — Unidade — Preço de base

Alvaiade de chumbo, kilo	2\$000
Alvaiade branco de neve, kilo.	2\$200
Fezes de ouro, kilo	6\$000
Isolador S. V. W. Flattine, gallão.	35\$000
Jal chromo puro, n. 000, "Blundell Spencell", kilo.	6\$000
Jal chromo puro, canario, "Blundell Spencell", kilo.	6\$000
Jal chromo puro, laranja, "Blundell Spencell", kilo.	6\$000
Jal chromo puro, ouro, "Blundell Spencell", kilo.	6\$000
Kola da Bahia, kilo	2\$500
Lacea amarella n. 100, "Blundell Spencell", kilo.	14\$000
Lacea amarella n. 0, "Blundell Spencell", kilo.	14\$000
Lacea amarella n. 00, "Blundell Spencell", kilo.	14\$000
Lacea extracto de laranja, "Blundell Spencell", kilo.	14\$000
Mordente francez, gallão	34\$000
Pó de sapato, pacote	\$200
Preto marfim extra, kilo	3\$500
Pincel de cabelo n. 26, um.	1\$800
Pincel de cabelo, n. 28, um.	2\$400
Pincel para traços, n. 14, um.	1\$000
Pincel para traços, n. 10, um.	1\$000
Pincel para traços, n. 8, um.	1\$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 2, um	\$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 4, um.	\$900
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 6, um.	1\$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 8, um	1\$100
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 10, um	1\$400
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 12, um	1\$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 14, um	1\$800
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 16, um	2\$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 18, um	2\$200
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 20, um	2\$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 22, um	2\$800
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 24, um	3\$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 26, um	3\$200
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 28, um.	4\$000
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 30, um.	4\$300
Pincel "Fury", n. 10, um.	8\$000
Terra de Seine, crúa, kilo.	1\$000
Terra de Seine, queimada, kilo.	1\$000
Tinta em massa, qualquer cor, kilo.	3\$000

Trincha de abello n. 3, igual á amostra, uma.	6\$600
Trinchas americanas "Shasta" n. 1, uma.	5\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 2, uma.	6\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 3, uma.	8\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 4, uma.	11\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 5, uma.	13\$500
Verde Loudres, kilo	2\$000
Vieux-chêne, litro	1\$300

Grupo VI — Material de construção

Classificação — Unidade — Preço de base

Cimento branco "Enere", kilo.	1\$000
Telha cumieira, milheiro	750\$000
Telha franceza legitima, milheiro.	1:900\$000
Telha cumieira, typo francez, milheiro.	750\$000
Tijolo Porto-Rosa, milheiro	130\$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação — Unidade — Preço de base

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada macho e fema, 2 bites, 3" x 9", metro	9\$500
Couçoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, aparelhada macho e fema, de 0,23 x 0,07 1/2, metro	9\$600
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro	6\$200
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	6\$300
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6\$900
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	7\$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	7\$100
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	6\$100
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	6\$700
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6\$800
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7\$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada macho e fema, metro.	7\$100
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada macho e fema, metro.	7\$700
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada macho e fema, metro.	8\$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada macho e fema, metro.	8\$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	8\$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	8\$200
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada macho e fema, metro.	9\$000
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada macho e fema, metro.	9\$100
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada macho e fema, metro.	9\$300
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada macho e fema, metro.	10\$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, primeira qualidade, metro	5\$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	5\$300
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	5\$400
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	5\$600
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	5\$700
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6\$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	6\$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada macho e fema, metro.	6\$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada macho e fema, metro.	6\$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada macho e fema, metro.	6\$600
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada macho e fema, metro.	6\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", metro.	7\$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	7\$800

Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	8\$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	8\$200
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	8\$400
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	8\$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	7\$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	8\$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada macho e fêmea, metro	8\$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada macho e fêmea, metro	8\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada macho e fêmea, metro	9\$400
Frizos de peroba de Campos, de 0,03 x 0,10, aparelhada macho e fêmea, metro	2\$200
Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e fêmea, metro	2\$000
Peça de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12 pés, uma	38\$000

Grupo IX — Oleos e lubrificantes**Classificação — Unidade — Preço de base**

Oleo English Beck, grosso, kilo	1\$300
Oleo Mobiloil Arctic, em latas de 18 litros, alta	52\$900

Grupo X — Combustivel**Classificação — Unidade — Preço de base**

Alcool de 36°, litro	1\$600
Alcool de 40°, litro	2\$000
Kerozene em caixas com 2 latas de 18 litros cada uma, litro	1\$300

Grupo XI — Equipamento**Classificação — Unidade — Preço de base**

Casse-tête de madeira, igual ao modelo, um	5\$600
--	--------

Grupo XII — Moveis**Classificação — Unidade — Preço de base**

Plancheta de madeira, de 0m,18 de comprimento x 0m,06 de largura, para tomada de impressões, uma	3\$000
Store e bandeau de linho listado, igual ao modelo, com a respectiva collocação, uni	100\$000
Toldo de lona, igual á amostra, listado, com armação de ferro, fecho capota, uni	225\$000

Grupo XIII — Material de expediente**Classificação — Unidade — Preço de base**

Armação de ferro, com cabo de madeira para rôlo de impressão, conforme o modelo existente no Gabinete de Identificação, uma	35\$000
Capa para autoação em papel marimoreo, impressa, igual ao modelo, uma	\$415
Carteira para passaporte, igual ao modelo, uma	6\$000
Carteira de identidade, modelo portuguez A e B, uma	1\$960
Carteira de identidade, modelo profissional, A, B, C e D, uma	1\$900
Carteira de identidade, modelo internacional, A e B, uma	1\$500
Carteira de identidade para o serviço domestico, uma	3\$800
Carteira de identidade para fins eleitoraes, uma	\$200
Capa para processo de concellamento, modelos A e B, uma	\$400
Elastic Rubber Bands, 0000 1/2, duzia	4\$000
Impresso 22 x 32, para informações, modelos A, B, C, D e E, um	\$080
Livro para registro de passaportes, igual ao modelo, com 200 folhas, um	18\$800
Machina "Universal" Paginier-Maschine, igual ao modelo, uma	150\$000
Papel assetinado para impressão, em bobinas, kilo	5\$000
Rolo de borracha, de 0,085 de comprido x 0,04 de diametro, para tinta de impressão, um	35\$000
Tinteiro de crystal superior, para 2 usos, com descanço, um	40\$000

Grupo XIV — Motocyclettes**Classificação — Unidade — Preço de base**

Bucha para estojo, n. 2.645-13, uma	6\$200
Carbuidor para moto "Harley", de 2 cylindros, um	250\$000
Estojo para planta de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um	8\$200
Estojo para placa de balanço da forquilha, comprido, n. 2.640-16, um	8\$200
Fuziveis compridos para moto "Harley", de 2 cylindros, um	1\$200
Luvras pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par	65\$000
Luvras marron de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par	65\$000
Molas de seguimento para motor de 63 pollegadas cubicas de moto "Harley", de 2 cylindros, uma	6\$000
Trincha para lavagem do motor, uma	4\$200

Grupo XV — Fardamento**Classificação — Unidade — Preço de base**

Uniforme de brim kaki "Caçador", igual a amostra, completo, com capa e armação de bonet, botões e armas da Republica em metal dourado, um	120\$000
---	----------

Grupo XVI — Bicyclettes**Classificação — Unidade — Preço de base**

Borrachinha para valvula, metro	1\$400
Bomba de celluloid, uma	5\$000
Bolsa para ferramenta, uma	7\$000
Esferas de 1/8, 5/32 e 3/16, grossa	4\$800
Lanterna de barbareto, uma	26\$500
Lanterna a oleo, uma	12\$000
Parafuso com porca para corrente de bicyclette, com caixa de 100, caixa	12\$500
Protector para aro, par	2\$500
Sapata com trava, completa, uma	4\$600
Tympano, um	6\$800

Grupo XXII — Aquisição de animaes**Classificação — Unidade — Preço de base**

Coelhos, um	12\$000
Cobayas, uma	50\$000
Carneiro, um	50\$000

Grupo XXI — Concerto de automoveis**Classificação — Preço de base por concerto**

Auto "Internacional", n. 5 — Reparos geraes na carrosserie inclusive bancos internos e externos, dos guardas-lama, das almofadas, internas e externas; collocação de suporte para pneumático sobresalente e fechos novos	2:000\$000
Auto "Fiat", n. 6 — Reparos geraes na carrosserie inclusive suporte ou berço das macas e bancos internos, dos guardas-lama, parabrisa, cortinas lateraes, estribos lateraes e trazeiro, dos supportes do pneu e lanternas trazeiras, das almofadas dianteiras e de todos os fechos; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado dianteiro, substituição dos vidros foscos que estiverem com defeito	3:000\$000
Auto "Fiat", n. 7 — Reparos geraes na carrosserie, dos guardas-lama, estribos lateraes e trazeiros, dos parabrisa, dos supportes das lanternas trazeiras, almofadas e do pneu sobresalente; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado dianteiro, da corticina no interior dos quatro cubiculos, fechos novos nas portas lateraes, correias novas e cortinas lateraes novas	3:500\$000
Auto "Fiat", n. 8 — Reparos geraes na carrosserie, do suporte do pneumático, estribos lateraes e trazeiros, dos guardas-lama e torpede do motor, das almofadas; substituição das chapas de alluminium, estribos lateraes e trazeiro e estrado dianteiro, e bem assim, collocação de cortinas lateraes e fechos novos	2:500\$000
Auto "Fiat", n. 9 — Reparos geraes na carrosserie, dos estribos lateraes e trazeiro, dos guardas-lama, do suporte do pneumático e almofadas substituição das chapas de alluminium, dos estribos lateraes e trazeiro, do estribo dianteiro, e collocação de cortinas novas lateraes, fechos novos e suporte de lanterna trazeira	2:200\$000

- Auto "Fiat", n. 10 — Reparos geraes na carroserie, inclusive do supporte ou berço das macas e bancos internos, dos estribos lateraes e trazeiro, das almofadas dianteiras, dos parabrisa, guarda-lama e supporte da lanterna trazeira; collocação de fechos novos e substituição das chapas de alluminum dos estribos lateraes e trazeiro, do estrado dianteiro, das cortinas lateraes, dos vidros foscos inutilizados, e bem assim, reparar o supporte do pneumatico... 3:000\$000
- Auto "Fiat", n. 11 — Reparos geraes na carroserie, capot do motor, dos parabrisas, dos estribos lateraes e trazeiro, na almofada dianteira, dos supportes do pneumatico e da lanterna trazeira, dos guardas-lama; collocação dos fechos novos nas portas lateraes, cortinas lateraes novas, novas chapas de alluminum nos estribos lateraes e trazeiro e no estrado dianteiro, o bem assim, collocar corticinas no interior dos cubiculos e correias novas..... 3:500\$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA GERAL, DE ARTIGOS DE PAPELARIA E OBJECTOS DE ESCRITORIO, DURANTE O ANNO DE 1929

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pela circular da Directoria Geral de Contabilidade, n. 16.463, de 21, publicada no *Diario Official*, de 24, tudo de janeiro corrente, e de conformidade com o artigo 52, doCodigo de Contabilidade Publica, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que no dia 16 de fevereiro do corrente anno, ás 14 horas, nesta Directoria Geral (5º pavimento do antigo Palacio dos Estados da Exposição do Centenario da Independencia), serão recebidas propostas em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada, para o fornecimento dos artigos de consumo e de transformação constantes da relação abaixo, durante o exercicio de 1929, mediante as seguintes condições:

I — O pedido de inscrição será feito em requerimento dirigido ao director geral da Propriedade Industrial, devidamente selado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes e municipaes em vigor e a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas, inclus o imposto sobre a renda, bem como o certificado do deposito de 2:000\$000, feito no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta Directoria Geral.

II — Os proponentes deverão solicitar, nesta Directoria Geral, com antecedencia de tres dias ao da realização da concorrência, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de 2:000\$000 (dous contos de réis), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantia essa que se tornará caução dos contractos provenientes da presente concorrência.

III — As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, não mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente os adeante publicados, mas apenas os numeros dos mesmos, e o preço escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas; não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as mesmas contenham bem como as que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

IV — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro meses, a partir da publicação do quadro comparativo considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1929, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a prorrogação, ou si esta Directoria Geral não fizer igual declaração.

V — As propostas serão rubricadas pelo presidente da commissão, rubricando cada concorrente presente, as de todos os outros.

VI — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato.

No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será procedido ao desempate, por propostas additionaes, em data previamente fixada por edital no *Diario Official*, pro-

cedendo-se ao sorteio, quando esse preço ainda seja igual, ou na falta de proposta de abatimento.

VII — Depois de feita a adjudicação, serão as propostas apresentadas, publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna, com o menor preço obtido e a indicação do proponente preferido para o fornecimento, ficando o mesmo obrigado, desde a data dessa publicação, a fornecer os artigos que lhe couberem, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos.

VIII — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações da relação que a este accompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

IX — O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encomendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça, directamente pelo governo.

X — Fica livre á Directoria Geral da Propriedade Industrial a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos que vigorarem de accordo com o estabelecido na condição III.

XI — A Directoria Geral da Propriedade Industrial reserva-se o direito de annullar a presente concorrência no todo ou em parte desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes, de qualquer indemnização.

XII — O pagamento será requisitado logo após a entrega de todo material constante do pedido.

XIII — A concorrência será presidida pelo 1º official que serve no gabinete do director geral desta directoria.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, 24 de janeiro de 1929. — Francisco Werneck de Castro, director geral, interino.

Relação dos artigos de papelaria necessarios aos serviços desta directoria geral, no anno de 1929

1. Alfomada de panno para carimbo, em caixa de folha do Flandres, de 0m,12 x 0m,08, uma.
2. Barbante de linho pardo, fino, novello.
3. Barbante grosso, de linho, novello.
4. Bloco de papel liso, de boa qualidade, de 0m,11 x 0m,33, um.
5. Idem, pautado, de boa qualidade, de 0m,11 x 0m,33, um.
6. Borracha Americana Pencil Co., n. 450, duzia.
7. Borracha E. Faber, circular, n. 1.080, duzia.
8. Borracha "Ruby", n. 112, duzia.
9. Canelas sortidas, n. 510, Fabril Ltd., duzia.
10. Canelas sortidas, n. 302, Fabril Ltd., duzia.
11. Carimbo de borracha simples e dizeres variados, de 0m,2 x 0m,6, um.
12. Idem, idem, idem, de 0m,3 x 0m,8, um.
13. Idem, idem, idem, de 0m,5 x 0m,10, um.
14. Idem, idem, idem, de 0m,8 x 0m,15, um.
15. Cartões para fichas, brancos, lisos, de 0m,13 x 0b,7 (modelo 10), cento.
16. Cartões para fichas, brancos, pautados, de 0m,15 x 0m,10 (modelo 11), cento.
17. Cesta de arame para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma.
18. Cesta de virre, idem, idem, uma.
19. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa.
20. Colchetes "Self", sortidos, em caixa de 100, caixa.
21. Enveloppes impressos em papel Hollanda, de 50 kilos, de 0m,35 x 0m,28, cento.
22. Enveloppes impressos em papel Hollanda, de 50 kilos, de 0m,26 x 0m,14, cento.
23. Enveloppes impressos em papel Hollanda, de 50 kilos, de 0m,16 x 0m,13, cento.
24. Escova circular para machina de escrever, uma.
25. Escova recta para machina de escrever, uma.
26. Fita de machina de escrever "Remington", preta, uma.
27. Fita de machina de escrever "Mercedes", preta, uma.
28. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 0m,33 x 0m,44, cento.
29. Furador de aço, de 0m,17, com cabo de buxo, um.
30. Gomma arabica liquida, "Sardinha", litro.
31. Gomma arabica, branca, em grão, kilo.
32. Grampos "Champion", n. 1, caixa de 100, caixa.
33. Grampos "Ideal", ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa.
34. Grampos O K, ns. 0 a 3, caixa de 100, caixa.
35. Índice de papel Plume, de seis kilos, de 0m,33 x 0m,28, com 200 folhas, capa de papel couro, um.
36. Lapis preto E. Faber, A. W. Faber e J. Faber, ns. 1 e 3, duzia.

37. Lapis azul E. Faber, n. 7.058, duzia.
38. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
39. Lapis encarnado E. Faber, n. 896, duzia.
40. Livro para protocollo de remessa de correspondencia, encadernação de couro, com 200 folhas, de 0m,25 x 0m,18 (modelo 6), um.
41. Livros em branco, papel Fiume, de 7 kilos, pautados e riscados, com 100 folhas, encadernação de panno preto, de 0m,22 x 0m,33, um.
42. Livros em branco, papel Fiume, de 7 kilos, pautados e riscados, com 200 folhas, encadernação de panno preto, de 0m,22 x 0m,33, um.
43. Livro impresso e riscado, papel Hollanda, de 50 kilos encadernação de couro, de 0m,38 x 0m,29, para termos de depositos, com 250 folhas (modelo n. 1), um.
44. Livro impresso e riscado, papel Hollanda, de 50 kilos encadernação de panno cinzento, de 0m,52 x 0m,44, para registro geral de patentes, com 250 folhas (modelo n. 2), um.
45. Livro impresso e riscado, papel Hollanda, de 50 kilos, encadernação de panno cinzento, rotulo na pasta, de 0m,36 x 0m,26, com 200 folhas, para protocollo de officios e outros papeis (modelo 3), um.
46. Livro impresso e riscado, papel Hollanda, de 50 kilos, encadernação inteira de panno cinzento, de 0m,47 x 0m,46, para registro Geral de Marcas, com 300 folhas (modelo 4), um.
47. Livro impresso e riscado, papel Hollanda, de 50 kilos, encadernação de panno cinzento, de 0m,39 x 0m,50, para Protocollo da Secção de Marcas, com 300 folhas (modelo 5), um.
48. Livro impresso e riscado, papel Hollanda, de 50 kilos, encadernação de couro, de 0m,28 x 0m,34, para Protocollo, de requerimentos, com 300 folhas (modelo 7), um.
49. Limpa-pennas de porcellana, com cabelo, um.
50. Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca de metal para mata-borrão, de 0m,18 x 0m,09, uma.
51. Mata-borrão verde, de 36.228 grs. (80 libras), em folhas de 0m,60 x 0m,50, 25 folhas.
52. Mata-borrão encarnado, de 36.288 grammas (80 libras) em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
53. Molhador rotativo de vidro, para estampilhas, cylindro de 0m,8 x 0m,4, um.
54. Oleo "Mobiloil", para machina de escrever, em frasco de 30 grammas, frasco.
55. Papel impresso para officio, "Flor de Liz", de 15 kilos, de 0m,22 x 0m,33, resma de 400 folhas.
56. Papel "Fiume", almaço, pautado de 7 kilos, de 0m,22 x 0m,33, resma.
57. Papel para cópia "Super Royal Vellum", de 10 kilos, resma de 800 1/2 folhas, resma.
58. Papel Super Royal Vellum, timbrado, para cartas, de 0m,20 x 0m,28, cento.
59. Papel para cópia "Flor de Liz", de 10 kilos, resma de 800 1/2 folhas, resma.
60. Papel almaço "Ruby Bond", pautado, de 6 kilos, resma de 0m,22 x 0m,33, resma.
61. Papel para embrulho, pardo, de 0m,76 x 1m,10, de 32 kilos, 100 folhas.
62. Papel carbono Gold Star, de 0m,22 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
63. Papel carbono de 0m,65 x 0m,44, 25 folhas.
64. Papel para capas de processos de linho, farpado, com as armas da Republica, com 0m,23 x 0m,34, resma de 400 folhas.
65. Papel Hollanda de 30 kilos, impresso, para certificado de deposito de marcas, de 0m,16 x 0m,23, cento.
66. Papel Hollanda, de 50 kilos, impresso, para patentes e certificados de registro de marcas, de 0m,33 x 0m,23, cento.
67. Papel Hollanda, de 30 kilos, impresso, para certificados de uso effectivo de patentes, de 0m,28 x 0m,22, cento.
68. Papel pautado, de linho, de 7 kilos, com margens e cabeçalhos para certidões, em folhas de 0m,33 x 0m,24, resmas com 400 folhas, resma.
69. Papel Hollanda, de 50 kilos, impresso, para capas de patentes e certificados de registro de marcas, de 0m,33 x 0m,23, resma de 400 folhas, resma.
70. Papel pautado, de linho, de 7 kilos, com margens e cabeçalhos para certidões, em meias folhas de 0m,33 x 0m,24, resma com 800 1/2 folhas, resma.
71. Papel pautado, de linho, de 7 kilos, com margens e semi impressão para certidões, em meias folhas de 0m,33 x 0m,24, resma com 800 1/2 folhas, resma.
72. Papel tela imperial, peça de 1m,30 x 20m,00, peça.
73. Papelão nacional, amarello, em folhas, kilo.
74. Papelão nacional, branco, em folhas, kilo.
75. Pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 e 16, caixa de 100 pennas, caixa.

76. Pennas D. Leonardt n. 516, douradas, caixa de 100 pennas, caixa.
77. Pennas D. Leonardt n. 516, brancas, caixa de 100 pennas, caixa.
78. Percevejo "American", n. 3, caixa de 100, caixa.
79. Pincel para gomma arabica, um.
80. Peso de vidro para papeis de 0m,6 x 0m,6, um.
81. Raspadeiras canivetes Roger & Sons, com cabo de ossa, uma.
82. Regua de borracha "Faber", de 0m,50, uma.
83. Regua de madeira, graduada, de 0m,50, uma.
84. Talões para guias de recolhimento de dinheiro (modelo 8), com 100 folhas, um.
85. Talões para guias de recolhimento de dinheiro (modelo 9), com 100 folhas, um.
86. Talões para deposito de pedidos de privilegio ou de registro de marcas, nas Juntas Commercias dos Estados, em papel Hollanda, de 30 kilos, em 1/2 casaca, com 150 folhas (modelo n. 11), um.
87. Tinta para carimbo de borracha (Maurin), frasco.
88. Tinta para escrever, carmin "Sardinha", frasco de um litro, frasco.
89. Tinta para escrever, preta, "Sardinha", litro.
90. Tinta para carimbo de metal (A. Maurin), frasco.
91. Tympano de metal simples, um.
92. Tinteiro de vidro para uma tinta Paragon, n. 150, um.
93. Idem idem para duas tintas, n. 175, um.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 24 de janeiro de 1929. — O 1º official, João Ferraz Lourine.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

Realizando-se na secretaria desta directoria geral, sita a Estrada D. Castorina n. 631, Gavea, no dia 5 de fevereiro vindouro, ás 14 horas, de accordo com a autorização do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, exarada na circular n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, publicada no *Diario Official* do dia 24 do mesmo mez e anno, concorrência administrativa permanente de inscrição para o fornecimento de material de expediente, objectos de escriptorio e de desenho, conforme relação abaixo, convido os senhores interessados á apresentarem proposta, em tres vias, contendo a primeira o respectivo sello, mediante as condições seguintes:

I — Os proponentes deverão requerer desde já e até cinco dias antes do dia marcado para realização da concorrência, a esta directoria geral, as suas inscrições.

II — Os proponentes deverão ao apresentarem suas propostas no dia, hora e local já mencionados, exhibir documentos comprobatórios de se acharem habilitados ao fornecimento dos artigos exarados em suas propostas, de accordo com este edital e de que se acham quites com a Fazenda Nacional.

III — Os preços offerecidos não poderão ser alterados durante o prazo de quatro mezes, contado da data da concorrência, cabendo o fornecimento de qualquer artigo ao proponente que apresentar o preço mais barato.

IV — O negociante inscripto e preferido pela apresentação da proposta mais barata, não poderá recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscrição e de correr por sua conta a diferença da compra dos artigos que a repartição realizar na praça.

V — Os proponentes, ao preencherem as exigências previstas na clausula I, deste edital, deverão mencionar, nos seus requerimentos, que se sujeitam, plenamente, ás condições estabelecidas neste edital e decorrentes do artigo 52 do Código de Contabilidade Publica da União.

VI — Os proponentes não poderão alterar, sob qualquer pretexto, nas suas propostas, os nomes dos artigos constantes da relação a que se refere o presente edital e o fazendo, não serão as mesmas tomadas em consideração.

VII — Os proponentes deverão depositar, no Thesouro Nacional, por intermedio de guia desta directoria geral, a importância de 2:000\$, como caução para garantia do estabelecido nas clausulas IV e V do presente edital.

VIII — A concorrência será presidida pelo secretario desta directoria geral.

IX — Realizada a concorrência e publicado no *Diario Official* o quadro comparativo dos preços apresentados pelos concurrentes, esta directoria geral servindo-se dos preços mais baratos, expedirá, previamente, os pedidos, na medida do necessario, com a indicação da verba por onde deverá correr a despesa.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, 23 de janeiro de 1929. — Francisco de Assis Iglesias, director geral.

Artigos de expediente, de escriptorio e desenho:

(Consumo e transformação)

1. Almofada de panno, para carimbo, em caixa de folha de Flandres, 0m,10 x 0m,6, uma.
2. Almofada de panno, para carimbo, em caixa de folha de Flandres, 0m,12 x 0m,8, uma.
3. Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
4. Aparador de lapis de D. R. P., um.
5. Aparador de lapis grande "Hudora", um.
6. Aparador de lapis para desenho, um.
7. Anilina em pó, "Sardinha", de diversas cores, em vidro de 50,0, um.
8. Aquarella, diversas cores, tubo grande, um.
9. Aquarella, cores diversas, tubo pequeno, um.
10. Barbante de algodão, branco, em novello, kilo.
11. Barbante de linho, fino, qualquer cor, em novello, um.
12. Barbante grosso, de linho, em novello, um.
13. Bloco de papel Super Royal Vellum, liso, de 0m,11 x 0m,33, timbrado, com 100 folhas, um.
14. Bloco de papel "Roman Bond", timbrado, de 0m,33 x 0m,16, com 100 folhas, liso, um.
15. Bloco de papel liso, sem impressão, com 100 folhas, um.
16. Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, com 100 folhas, um.
17. Bloco para remessa de expediente para o *Diario Official*, com 100 folhas, um.
18. Borracha "American Pencil Co.", n. 450, duzia.
19. Borracha "E. Faber", circular, n. 1.080, duzia.
20. Borracha "E. Faber", circular, com escova, n. 1.087, duzia.
21. Borracha "Labor Omnia Vincit", para machina de escrever, duzia.
22. Borracha "Ruby", n. 113, duzia.
23. Borracha "Ruby", n. 212, duzia.
24. Borracha "Dixon", para tinta e lapis, n. 800, duzia.
25. Borracha "Union", n. 210, duzia.
26. Borracha "Venus", para lapis, n. 80, duzia.
27. Caneta "Dixon", n. 3.006, duzia.
28. Caneta "E. Faber", de madeira, duzia.
29. Capas para processos, de papel de linho, de seis kilos, timbrado, resma de 400 folhas, uma.
30. Carimbo de borracha, rectangular, de 0m,5 x 0m,3, com dizeres, um.
31. Cestas de vime para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro e 0m,33 de altura, uma.
32. Cartão branco, de 0m,13 x 0m,9, cento.
33. Cartão, com timbrado, para marcação de plantas, cento.
34. Cartão, com dizeres, para o serviço de botanica, modelo A, cento.
35. Cartão, com dizeres, para o serviço de botanica, modelo B, cento.
36. Cartão, com dizeres, para o serviço de botanica, modelo C, cento.
37. Cartão para capear, modelo D, cento.
38. Collatudo "Universal", Mendina, tubo.
39. Colchetes "Gen", ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa.
40. Colchetes "Onkile Fasteners", n. 1, em caixa de 100, caixa.
41. Colchetes "The Universal", paper fasteners, n. S 1, em caixa de 72, caixa.
42. Colchetes "Self", ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa.
43. Colchetes "Self", ns. 48 a 50, caixa.
44. Colchetes "Midget-Paper Binders", caixa.
45. Etiqueta, impressa, com ilhoz em percalina, para expedição de plantas, milheiro.
46. Etiqueta de papel branco, impressa, modelo 1, milheiro.
47. Enveloppes impressos, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 0m,13 x 0m,10, cento.
48. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, para officios, cento.
49. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 0m,36 x 0m,24, cento.
50. Enveloppes timbrados, de 0m,23 x 0m,12, modelo 1, cento.
51. Enveloppes timbrados, de 0m,16 x 0m,9, modelo 2, cento.
52. Encadernação de *Diario Official*, volume mensal, um.
53. Encadernação de minutas de officios, volume mensal, um.
54. Escova circular, para machina de escrever, uma.
55. Escova recta, para machina de escrever, uma.
56. Folhas impressas, para pagamento do pessoal titulado, de 0m,33 x 0m,44, cento.
57. Folhas impressas, para pagamento do pessoal assalariado, de 0m,33 x 0m,44, cento.
58. Folhas impressas, para demonstração de distribuição de credito, de 0m,33 x 0m,44, cento.
59. Travador de aço, de 0m,18, com cabo de madeira, um.
60. Travador de aço, de agulha, com cabo de buxo, um.
61. Godets de porcellana para aquarella, duzia.
62. Gommarrabica liquida, americana, litro.
63. Gommarrabica liquida, Sardinha, litro.
64. Grampo "Champion", 1, caixa de 100, caixa.
65. Lapis graphite "Venus", H. B. Bertipp, duzia.
66. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
67. Lapis A. W. Faber, Castell, F., duzia.
68. Lapis para desenho, duzia.
69. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.
70. Lapis azul E. Faber, n. 7.058, duzia.
71. Lapis preto E. Faber, A. W. Faber e J. Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.
72. Lapis preto A. W. Faber, Castell, Pencil, Works, H. B., duzia.
73. Limpa pennas de porcellana, com cabelo, um.
74. Livros de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0m,28 x 0m,20, com 100 folhas, para remessa de officios e cartas, um.
75. Livros de papel Hollanda, superior, de 0m,40 x 0m,27, com 150 folhas, intercaladas de mata-borrão, capa de panno cinzento, para ponto, um.
76. Livros de papel Hollanda, para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, n. 6.683, com 300 folhas, um.
77. Livros para protocollo de correspondencia, n. 4.004, um.
78. Livros para registro de plantas, n. 4.541, um.
79. Livros para registro de pedidos de plantas, n. 7.054, um.
80. Livros para registro de expedição de plantas, com 500 folhas, n. 7.049, um.
81. Livros para serviço de catalogação de livros n. 7.179, com 200 folhas, um.
82. Livros para registro de livros de pedidos, n. 7.180, com 200 folhas, um.
83. Livros para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados, em papel Hollanda, de primeira qualidade, com 100 folhas pautadas e impressos, modelo XIII (especial), um.
84. Livros de cargas de material permanente, de 0m,33 x 0m,27, com 50 folhas, modelo III, um.
85. Livros para registro de movimento do material permanente, modelo IX, com 50 folhas, de 0m,33 x 0m,27, um.
86. Livro geral do registro do material, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo VIII, um.
87. Livros de carga e descarga do material, de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo XI, um.
88. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
89. Livros de registro de inventarios, com 10 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um.
90. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
91. Maceta de madeira nacional, de 0m,165 x 0,085, uma.
92. Mata-borrão, branco, de 36,288 grs. (80 libras), em tiras de 0m,9 x 0m,28, cento.
93. Mata-borrão de 54.431 grs., (220 libras), em folhas de 0m,570 x 0m,445, 25 folhas.
94. Mappas para estatistica de plantas, em papel Hollanda, de 0m,36 x 0m,44, cento.
95. Oleo "Derly", para machina de escrever, n. 900, em frascos de litro, frasco.
96. Oleo "Derly", para machina de escrever, n. 901, em frascos de litro, frasco.
97. Oleo "3 em 1", "Americano", frasco pequeno (uma onça), frasco.
98. Papel "Firme", almaso pautado, de sete kilos, de 0m,33 x 0m,22, resma.
99. Papel "Super Royal Tela", para cópia a machina, em meias folhas, cento.
100. Papel "Super Royal", de 15 kilos, timbrado, para officios de 0m,33 x 0m,22, folha, dupla, resma.
101. Idem, idem, em meias folhas, resma.
102. Papel "Super Royal Tela", timbrado para cartas, de 0m,20 x 0m,28, cento.
103. Papel "Super Royal Vellin", timbrado, com enveloppes de 50 x 50, caixa.
104. Papel filtro, folha.
105. Papel para embrulhos, branco, Onix, de 40 kilos, de 0,90 x 1,20, resma.
106. Papel para embrulhos, pardo, 0,76 x 1m,10, de 32 kilos, 100 folhas.
107. Papel para informações de processos em meias folhas de 0m,33 x 0m,22, pautado e riscado (A. B. & Comp.), Fiume, de cinco kilos, resma de 800, meias folhas, resma.
108. Papel carbonó "Multy Kop", (azul), caixa de 100 folhas, de 0m,33 x 0m,22, caixa.
109. Papel carbonó "Multy Kop", (azul), folhas de 0m,65 x 0m,44, cento.
110. Papel cartão marfim, em folhas de 0m,76 x 0m,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.

111. Papel chupão, para mimiographo, Bridisk, n. 693, em meias folhas, cento.
112. Papel ferro prussiato "Norton Gregoy", peça de 1,00 x 10,00, peça.
113. Papel ferro prussiato "Red Sun", peça.
114. Papel Tela Imperial, n. 144, peça de 1m,30 x 20,00, peça.
115. Pasta para preparação microscópicas, modelo Horto, cento.
116. Papel para impressão n. 2, A. A. 40 kilos, resma.
117. Perfurador "Soemenckenn", n. 231, um.
118. Pennas "Falcon", n. 48, caixa de 100, caixa.
119. Pennas "Gillor", n. 170, caixa.
120. Pennas "J. B. Mallat", ns. 12, 16 e 19, caixa de 100, caixa.
121. Pennas "D. Leonardt", n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
122. Pennas "Telephone", n. 278 caixa de 100, caixa.
123. Pennas para desenho, cartão.
124. Percevejos de latão "Vidura", n. 3, caixa de 72, caixa.
125. Percevejos "Americano", n. 3, caixa de 100, caixa.
126. Percevejos "P. B. Peterson", n. 4, cento.
127. Peso de vidro para papeis, um.
128. Pinceis para aquarella, sortidos, um.
129. Pinceis redondos para marcar, um.
130. Raspadeiras canivetes "Rodger & Sons", com cabo de andeira, uma.
131. Raspadeiras canivetes "Rodger & Sons", com cabo de osso, uma.
132. Registrador "Americano", formato officio, um.
133. Regua de madeira, graduada, de 40, 50 e 60, uma.
134. Regua de madeira, "T", para desenho, uma.
135. Talões para guia de recolhimento, modelo VI, com 100 folhas, um.
136. Talões de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.
137. Talões de requisição de transporte de material, modelo XIV, com 100 folhas, um.
138. Talões de requisição de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um.
139. Talões de conhecimento de serviços prestados, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.
140. Talões de pedidos de material e empenhos de despesas, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
141. Talões para telegrammas, com 100 folhas, um.
142. Talões para certificados de classificação, impressos em papel amarello, de linho "Ramon Bond", com 50 folhas, de 32 x 22, um.
143. Talões para recibos de vendas de plantas, impressos em papel pergaminho, de 24 kilos, com 100 folhas, um.
144. Tinta para aquarella "Le France", em tubos, cores sortidas, tubo.
145. Tinta "Watermans", frasco.
146. Tinta para carimbo, de borracha "Maurin", frasco.
147. Tinta para carimbo de borracha "Silt de Bergstron", frasco.
148. Tinta Nankim "Gunther Wagner", frasco.
149. Tinta Nankin, cores sortidas, "Gunther Wagner", frasco.
150. Tinta Nankim, "American Indian", liquida, frasco.
151. Tinta para escrever, carmim, "Sardinha", frasco de um litro, frasco.
152. Tinta para escrever, azul-preta, frasco de meio litro, frasco.
153. Tesoura "J. Rodeger", de 0m,20, uma.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

Realizando-se, na secretaria desta directoria geral, sita á estrada D. Castorina n. 631, Gavea, no dia 7 de fevereiro vindouro, ás 14 horas, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, exarada na circular n. 16.463, de 24 de novembro de 1928, publicada no *Diario Official* do dia 24 do mesmo mez e anno, concorrência administrativa permanente de inscrição para o fornecimento de material de consumo habitual, conforme relação abaixo, convido os Srs. interessados á apresentarem propostas, em tres vias, contendo a primeira o respectivo sello, mediante as condições seguintes:

I — Os proponentes deverão recolher, ao Thesouro Nacional a importancia de 6:000\$ (seis contos de réis), como caução para garantia do fornecimento a que se obrigarem, de accordo com o presente edital, por intermedio de guia expedida por esta directoria geral.

II — Os interessados que tiverem preenchido a exigência da clausula I deste edital, deverão apresentar até cinco dias antes do marcado para a concorrência, os seus requerimentos de inscrição, devidamente acompanhados dos documentos

comprobatorios de que se acham quites com a Fazenda Nacional.

III — As propostas, que deverão obedecer ás condições exigidas no presente edital, serão apresentadas no dia, hora e local acima mencionados, não mencionarão os nomes dos artigos, que serão rigorosamente os indicados na relação anexa, mas apenas os numeros dos mesmos com o respectivo preço, ambos escriptos em algarismos e por extenso.

IV — Na secretaria se encontram á disposição dos interessados, amostras sobre materiaes da relação constante deste edital, até o dia determinado na clausula II.

V — Os preços offerecidos, de accordo com as exigências do presente edital, não poderão ser alterados durante o prazo de quatro mezes, e o commerciante que se recusar a qualquer fornecimento aceito por sua proposta, subscrive o direito á repartição de adquirir na praça o objecto recusado, na forma do art. 52, do Código de Contabilidade Publica, e de accordo com a importancia estabelecida na clausula I deste edital.

VI — A concorrência será presidida pelo secretario desta Directoria geral.

VII — Realizada a concorrência e publicado no *Diario Official* o quadro comparativo dos preços apresentados pelos concorrentes, esta directoria geral, servindo-se dos preços mais baratos, expedirá, previamente, os pedidos na medida do necessario, com a indicação da verba por onde deverá correr a despesa.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, em 25 de janeiro de 1929. — Francisco de Assis Iglesias, director geral.

Material de consumo e de transformação:

1. Abraçadeiras para tubos de borracha, uma.
2. Agulhas para fardos, uma.
3. Algarismos de aço, jogo.
4. Alfafa nacional em fardos, kilo.
5. Arsenico branco 96 a 99 % de pureza, em caixa de 100 kilos, kilo.
6. Arsenico Z. Werneck, em latas de kilo, kilo.
7. Arseniato de chumbo Braum, kilo.
8. Agua-raz Pratts, em caixas com 2 latas de 18 kilos cada lata, caixa.
9. Alumínio "L. Auerbach", em papeliuhos de 25 grammas, papeliinho.
10. Alvaíade de zinco "V. Montagne", kilo.
11. Aníagem para cobrir sementes, igual á amostra, metro.
12. Arame zincado em rôlo de 1 kilo, rôlo.
13. Arame farpado de 12 1/2 em rôlo de 40 kilos, rôlo.
14. Arrebites de cobre para correiro, kilo.
15. Argolas de latão para correiro, kilo.
16. Azul Ultramar "Guimet", em pacote de 400 grammas, pacote.
17. Amiantho vermelho de 2 m/m de espessura, kilo.
18. Barbante para amarração de plantas, em chicote de 500 grammas, igual á amostra, chicote.
19. Bi-sulfureto de carbono rectificado Independencia, kilo.
20. Bon-Ami, tijolo.
21. Botões para campainha de metal, um.
22. Brochas francezas, legitimas, A. P. n. 12, uma.
23. Idem, idem, A. P. n. 14, uma.
24. Idem, idem, A. P. n. 16, uma.
25. Brochas inglezas 0000, de cabelo, uma.
26. Barras de ferro de 1 x 3/8 a 5 x 3/8, kilo.
27. Baldes de ferro zincado reforçados, de 14", um.
28. Bronze phosphoroso "Seymour", kilo.
29. Cal em saccos de 60 kilos, kilo.
30. Calda bordaleza "Eclair", em pó, pacote de 1 kilo, pacote.
31. Camaras de ar, 26 x 3,50, uma.
32. Idem, 28 x 4,40, uma.
33. Idem, 29 x 4,40, uma.
34. Idem, 30 x 4,50, uma.
35. Idem, 33 x 6,00, uma.
36. Idem, 33 x 6,20, uma.
37. Idem, 34 x 7,30, uma.
38. Camurças francezas de 95 x 55, uma.
39. Cannos de chumbo para agua, de 1/4 a 3", metro.
40. Idem, idem, para gaz, de 1/4 a 1", metro.
41. Cannos de ferro galvanizado, legitimos inglezes, de 1/4" a 1", metro.
42. Cannos de borracha com arame externo e 5 dobras de lona United States ou Good Year, de 1/2", metro.
43. Idem, idem, idem, de 3/8", metro.
44. Idem, idem, idem, de 3/4", metro.
45. Idem, idem, idem, de 7/8", metro.
46. Idem, idem, idem, de 1" e 1 1/2", metro.
47. Idem, idem, idem, de 2", metro.
48. Carvão de coke em saccos, kilo.
49. Chapas de ferro de qualquer tamanho e espessura, kilo.
50. Chapas de cobre de 16" x 2m,40, kilo.
51. Coadores para tintas n. 24, um.

52. Idem, idem, n. 26, um.
53. Caixa para mudas, uma.
54. Cera virgem, kilo.
55. Cimento Portland em barricas de 180 kilos, barrica.
56. Colla da Bahia de 1", kilo.
57. Colla de Hamburgo legitima, kilo.
58. Colla Michelin em tubos, tubo.
59. Contrapinos Campbell n. 7, em caixa de 500, caixa.
60. Idem, idem, ns. 9 e 10, em caixa de 500, caixa.
61. Idem, idem, ns. 13 e 14 1/2, caixa de 500, caixa.
62. Corda de linho, Samson ou Franceza, de qualquer numero, legitima, kilo.
63. Corrente "Tenso" da American Chain, ns. 1/0, 3/0, 4/0 e 5/0, kilo.
64. Cremones feitiço "S", metro.
65. Cyanooga, kilo.
66. Chlorureto de potassio, minimum de K20, 50 %, kilo.
67. Cravos para ferraduras, marca "Delfin", milheiro.
68. Cabrestos para cavallos, de couro ou guasca, um.
69. Desinfectante Cruzwaldina, lata.
70. Idem, idem Pearson, lata.
71. Dobradiças de ferro 840, Stanley, legitimas, de 1", par.
72. Idem, idem de 2", par.
73. Idem, idem de 3", 3 1/2" e 4", par.
74. Idem de ferro lafonado, "Stanley", legitimas, 5.295-C. de 1/2" e 3/4", par.
75. Idem, idem, idem de 1", 1 1/4" e 1 3/4", par.
76. Idem, idem, idem de 2" e 2 1/2", par.
77. Enxofre (em flor), sacco de 30 kilos, sacco.
78. Escoria de Thomas, finura, 80 a 90 %, kilo.
79. Escova de raiz para limpar animaes, uma.
80. Escova para limpar animaes, de piassava, n. 215, uma.
81. Escova de piassava para lavar casa, n. 18, uma.
82. Esmalte "Molyn", lata de 1/2 kilo, lata.
83. Espanador de fibra de 1", um.
84. Idem, idem de pennas, ns. 35 e 50, um.
85. Idem, idem n. 60, um.
86. Esponja grande, franceza, uma.
87. Estopa alvejada de 1", igual á amostra, kilo.
88. Estopa branca de 1", igual á amostra, kilo.
89. Estopa de cor, de lá, igual á amostra, kilo.
90. Etiquetas de madeira para plantas, modelo 8, cento.
91. Etiquetas de zinco, cento.
92. Estanho Carneiro em verguinhas, legitimo, kilo.
93. Farinha de ossos, minimum de P. 205 soluvel, 12 %, kilo.
94. Ferraduras para muares, duzia.
95. Ferraduras para cavallos, duzia.
96. Ferro em vergalhão redondo, qualquer dimensão, metro.
97. Fio parafinado, kilo.
98. Fio n. 14 para forro, metro.
99. Fio n. 14 para tubo, metro.
100. Fio n. 14 para tempo, metro.
101. Idem flexivel n. 18, metro.
102. Fita isolante United States, peça.
103. Fivelas para corrieiro, uma.
104. Fly-Tox, em latas de 1/2 litro, lata.
105. Folha de zinco corrugado para telhado, n. 26, pé.
106. Idem, idem, idem n. 28, pé.
107. Folha de Flandres XXX, em caixa, caixa.
108. Fomicida Brasileiro ou Guanabara, kilo.
109. Fusíveis, rolha ou cartucho de 20 a 25 ampêres, um.
110. Gazolina em caixa com 2 latas de 38 kilos, lata.
111. Gesso cré Norueguez, kilo.
112. Gomma laca branca, superior, kilo.
113. Grampos para cerca n. 11, kilo.
114. Grampos para carpinteiro, n. 21, um.
115. Idem, idem n. 30, um.
116. Graxa "Cup Grease" n. 3, de Texas, caixa com seis latas de 5 libras, caixa.
117. Jacá para mudas, de Taquara, um.
118. Joelhos de ferro de 1/4 a 1", um.
119. Idem, idem de 1 1/2 a 2", um.
120. Idem, idem de 2 1/2 a 3", um.
121. Idem, idem de 3 1/3 a 4", um.
122. Jaldo Chromo, kilo.
123. Juntura para carpinteiro Greaves, uma.
124. Lampadas electricas, 25 ou 50 velas, filamento estirado, ou 1/2 watt, 120 ou 220 volts, uma.
125. Lampadas de 100 velas, 1/2 watt, uma.
126. Lampadas de 200 velas, 1/2 watt, uma.
127. Idem de 300 velas, 1/2 watt, uma.
128. Idem de 500 velas, 1/2 watt, uma.
129. Kainit, kilo.
130. Kerozene, em caixa de 2 latas de 38 litros, caixa.
131. Lastic, kilo.
132. Lacol, esmalte, em lata de 1 kilo, lata.
133. Latas para mudas de 10 a 20 kilos, lata.
134. Lixa para ferro esmeril Carborundum, ns. 00 a 2, folha.
135. Lixa para madeira, ns. 00 a 2, folha.
136. Luvras de 3/8 a 1", uma.
137. Idem de 1 1/4 a 2", uma.
138. Idem de 2 1/4 a 3", uma.
139. Idem de 3 1/4 a 4", uma.
140. Linha para sapateiro "Allthorne", branca, pacote de 40 novellos, pacote.
141. Metal Deployé 238, metro quadrado.
142. Metro dobradiço de madeira, um.
143. Metro de metal branco, um.
144. Milho em saccos de 60 kilos, sacco.
145. Nipples de ferro galvanizado, de 3/8 a 1", um.
146. Idem, idem de 1 1/4 a 2", um.
147. Idem, idem de 2 1/4 a 3", um.
148. Idem, idem de 3 1/4 a 4", um.
149. Nitrophosca I. G., kilo.
150. Oca lavada nacional, kilo.
151. Idem franceza legitima, kilo.
152. Oleo "Airplane" n. 1, da Texas, em caixa com 2 latas, caixa.
153. Oleo "Motor Oil E. H.", da Texas, em caixa de 2 latas, caixa.
154. Oleo "Mobiloil A", caixa com 2 latas, caixa.
155. Oleo "Mobiloil BB e B", caixa com 2 latas, caixa.
156. Oleo "Lar-Ol", em almotolia de 120 grammas, almotolia.
157. Oleo de linhaça Blundell Spence legitimo, em quartola, kilo.
158. Oleo de mocotó, kilo.
159. Oleo de linhaça da Companhia Carioca Industrial, kilo.
160. Pedra de afiar alfange de 22 cms., uma.
161. Peneiras para pedreiro, malha 7, uma.
162. Pinceis para desenho, de 1 a 10, um.
163. Pinceis de pello de Martha A. P., legitimos, ns. 20 a 24, um.
164. Idem, idem, idem de 24 a 26, um.
165. Idem, idem, idem de 28 a 30, um.
166. Pinceis de bater letras, 5, 8 e 10, um.
167. Pinguelins, um.
168. Pneus ballão "Goodyear", 26 x 3,50, um.
169. Idem, idem, idem de 28 x 4,40, um.
170. Idem, idem, idem de 29 x 4,40, um.
171. Idem, idem, idem de 30 x 4,50, um.
172. Idem, idem, idem de 33 x 6,00, um.
173. Idem, idem, idem de 33 x 6,20, um.
174. Idem, idem, idem de 34 x 7,30, um.
175. Pó Caffaro, kilo.
176. Pó de sapato, kilo.
177. Podões para galhos altos n. 10, um.
178. Pregos de 6 x 6, maço.
179. Pregos de 8 x 8, maço.
180. Pregos de 13 x 15, maço.
181. Pregos de 15 x 15, maço.
182. Raphia, kilo.
183. Ripolin branco em lata de meio kilo, lata.
184. Registro de ferro galvanizado de 1/2, 5/8 e 3/4, um.
185. Idem de metal amarello de 1/2", um.
186. Idem, idem, idem de 5/8", um.
187. Idem, idem, idem de 3/4", um.
188. Sal grosso, kilo.
189. Salitre do Chile, kilo.
190. Sachos para jardim, um.
191. Sarrafos de 1" x 2", com 6 metros de comprimento, metro.
192. Seccante Castello, kilo.
193. Sapolio Polo, kilo.
194. Sabão virgem, kilo.
195. Sabonete Excelsior em caixa de tres, caixa.
196. Solla engraxada (meio), kilo.
197. Solla secca (meio), kilo.
198. Sulfato de amonio, minimum de az. 20 %, kilo.
199. Sulfato de cobre, 70 % de pureza, kilo.
200. Sulfato de ferro, minimum de pureza 95 a 98 %, kilo.
201. Sulfato de potassio, minimum de K2 0,46 %, kilo.
202. Superphosphato, quantidade P.205 soluvel em agua 18 %, kilo.
203. Tijolos Estrella ou Santa Cruz, milheiro.
204. Tela de qualquer numero e malha, metro.
205. Torneira de pressão, de 5/8" a 3/4", uma.
206. Torneira com manivella, de 5/8" a 3/4", uma.
207. Terra Sienne crúa, Blundell Spence, legitima, kilo.
208. Terra Sienne, queimada, Blundell Spence, legitima, kilo.
209. Tierre Sienne Brutée, tubo.
210. Tierre Sienne Noir d'Ivoire, tubo.
211. Tinta "Lagoline", em latas de 10 kilos, qualquer cor, lata.

- 212. Velas Bosch, Champion ou Titan, uma.
- 213. Verde Londres, nacional, kilo.
- 214. Verde Londres Belga "Stoopen & Meus", claro ou escuro, em barricas de 25 kilos, barrica.
- 215. Verde Paris, 26 % de CuO, em barriquinhas de 22 kilos, liquidos, kilo.
- 216. Verniz Copal Blundell Spence, legitimo, lata de gallão, lata.
- 217. Verniz Flatting B. Spence, legitimo, lata de gallão, lata.
- 218. Verniz Knotting Blundell Spence, legitimo, lata de gallão, lata.
- 219. Verniz Hard Carriage, Blundell Spence, lata de gallão, lata.
- 220. Verniz Black Japon, Blundell Spence, lata de gallão, lata.
- 221. Verniz Crystal Blundell Spence, legitimo, lata de gallão, lata.
- 222. Vidros para vidraça, duas grossuras, pé.
- 223. Idem, idem, opacos, pé.
- 224. Idem, idem, idem, fantasia, em cores, pé.
- 225. Vermelho da China, kilo.
- 226. Zarcão inglez, em barriquinhas de 50 kilos, kilo.
- 227. Agua de Javel, litro.
- 228. Acido phenico, gramma.
- 229. Acido lactico, gramma.
- 230. Acido picrico, gramma.
- 231. Alumen de amonio, gramma.
- 232. Alumen de potassio, gramma.
- 233. Azotato de mercurio, gramma.
- 234. Azotato de prata, gramma.
- 235. Acetato de cobre, gramma.
- 236. Azul de methyleno (Gluber, gramma).
- 237. Bi-chloreto de mercurio (sublimado corrosivo), gramma.
- 238. Bi-chromato de potassio, gramma.
- 239. Botões de vidro, um.
- 240. Capsulas de porcellana, uma.
- 241. Chloroformio, meio litro.
- 242. Cylindros de Borel, um.
- 243. Carmin, 40, gramma.
- 244. Crystalizadores diversos tamanhos, um.
- 245. essencia de Bergamota, gramma.
- 246. Ether Etylico, meio litro.
- 247. Etiquetas Dennison, ns. 201 e 223, cento.
- 248. Ferrocyaneto de potassio, gramma.
- 249. Frascos de vidro (bocca larga), diversos tamanhos e typos, um.
- 250. Fuchsin acid Gluber, gramma.
- 251. Funis de vidro de 10 cm. de diam., um.
- 252. Funis de vidro de cinco cm. de diam., um.
- 253. Hydrato de potassio, gramma.
- 254. Hydrato de sodio, gramma.
- 255. Hematoxylina de Gluber, gramma.
- 256. Hydrato de chloral, gramma.
- 257. Iodeto de potassio, gramma.
- 258. Laminas, uma.
- 259. Laminulas, uma.
- 260. Pipeta de 50 cc., uma.
- 261. Pipeta graduada, de 20 cc., uma.
- 262. Idem, idem, de 5 cc., uma.
- 263. Idem, idem, de 2 cc., uma.
- 264. Provettes de pé, uma.
- 265. Provettes graduados, de 30 cc., uma.
- 266. Provettes graduados, de 50 cc., uma.
- 267. Safranina de Gluber, gramma.
- 268. Sulphato de cobre, gramma.
- 269. Sudan, gramma.
- 270. Sulphato ferroso, gramma.
- 271. Tubos de ensaio, com suporte, um.
- 272. Vidros de relógio, um.
- 273. Vesuvina, gramma.
- 274. Vermelho de Congo, Gluber, gramma.
- 275. Violeta de genciana de Gluber, gramma.
- 276. Tartarato duplo de potassio e sodio (Sal de Seignette), gramma.
- 277. Xilol, litro.
- 278. Metalol, em latas de meio litro, lata.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de fevereiro proximo, nesta superintendencia, no Palacio das Festas, da antiga exposição do Centenario, na Avenida das Nações, ás 13 horas, será rendido em hasta publica:

Uma capella para laboratorio chimico.
Um grupo de palhinha.

Duas portas de canella, de 3,09 x 0,65.
Uma divisão de canella, com 5,33 x 3,04, envernizada.
Uma divisão de canella, envidraçada, de 1,70 x 1,90, envernizada.
Uma divisão de canella, envidraçada, envernizada, de 3,04 x 1,90.
Uma divisão de pinho, envernizada, de 3,04 x 2,06.
Uma divisão de cedro, com portas de vac-vem, envidraçada, envernizada, com 7,30 x 3,00.
Doze estrados de pinho, de 1,56 x 1,45.
Seis portas de vac-vem, envidraçadas, de 1,66 x 2,26, envernizadas.
Uma divisão de cedro, com 3,84 x 1,92, envidraçada e envernizada.
Um lençol de divisão, de canella, de 2,05 x 1,92, envernizado.
Uma mesa, com 3,90 x 1,19, com dous cavalletes, pintada de preto.
Uma prensa para papel, manual.
Cinco armarios, de vinhatico, com tres divisões, medindo 2,46 de altura, 1,29 de fundo e 0,99 de largura.
Quatro ferragens (pés) de escarradeiras hygienicas.
O arrematante é obrigado a dar, de signal, 20 % no acto da arrematação e o restante 24 horas após.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 23 de janeiro de 1929. — F. L. Alves Costa, superintendente.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico para conhecimento dos interessados, que até o dia 2 de fevereiro, ás 14 horas, proximo, serão recebidas nesta superintendencia propostas para concertos, limpeza, nickelagem e pegas necessarias ás machinas de escrever e calcular, photographicas, balanças e prensa para algodão, abaixo relacionadas, de accordo com o art. 738, § 2º, letra a do Codigo de Contabilidade Publica.

I — A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento a esta superintendencia, devidamente sellado, nello declarando os interessados a nacionalidade e sede do estabelecimento, fazendo acompanhar o requerimento das necessarias provas de idoneidade.

Em envelope á parte, fechado e lacrado, e com indicação por fóra do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação em duas vias, datadas e assignadas sendo a primeira devidamente sellada, indicando por extenso e em algarismos, o preço do concerto de cada machina.

II — Declararão mais os interessados, no requerimento de inscripção, que se compromettem a fazer os concertos necessarios ás machinas no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do pedido, de accordo com a relação que acompanha este edital e que se sujeitam á pena imposta no art. 702 do Codigo de Contabilidade da União.

III — Julgada a idoneidade dos proponentes, as propostas respectivas serão abertas por uma comissão para esse fim designada, no dia e hora acima aprasados, rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes.

IV — Feito o julgamento das propostas referidas, será por despacho desta superintendencia ordenada a immediata inscripção dos concorrentes, que melhor preço offerecerem para os referidos concertos.

V — Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756, do Regulamento do Codigo da União.

VI — Os interessados poderão verificar o material a concertar, na sede desta superintendencia, das 11 ás 16 horas, á avenida das Nações, antigo Palacio das Festas.

RELAÇÃO

1. Concerto, limpeza, nickelagem de uma machina de escrever "Remington", n. 98.870.
2. Idem, idem, idem, de n. LC 41.091.
3. Idem, idem, idem, de n. RV 01.588.
4. Concerto, limpeza, nickelagem de uma machina de escrever "Remington", n. L C 44.792.
5. Concerto de uma machina photographica, mudança de folio e collocação de peças necessarias.
6. Concerto de uma balança, nickelagem, collocação de pratos novos e mais alguma peça que falte.
7. Concerto de uma machina de numerar n. 4.608.
8. Concerto de uma prensa de ferro para enfardar algodão, substituição de peças e limpeza.
9. Concerto de uma machina de calcular "Madas".

Superintendencia do Serviço do Algodão, 24 de janeiro de 1929. — F. L. Alves Costa, superintendente.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, ÀS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, publicado no *Diario Official*, de 8 do corrente mez, á pag. 661, sujeito ás seguintes correções:

Grupo 9:

Art. n. 27 — Leia-se arame de latão cozido n. 18 a 24, kilo.

Art. n. 41 — Leia-se bacia de aluminio de 0,30, uma.

Art. n. 46 — Leia-se balde de ferro agathe com 0,30 de bocca, um.

Art. n. 97 — Leia-se castiçal, etc.

Art. n. 219 — Leia-se, kilo.

Art. n. 323 — Leia-se de 1 x 2.

Art. n. 356 — Leia-se torcida.

Art. n. 362 — Leia-se tinta de aluminio preparada, kilo.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de janeiro de 1929. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da Terceira Secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO ÀS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS.

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, datado de 8 do corrente, publicado no *Diario Official* de 9, a paginas ns. 720 a 730, sujeito ás seguintes correções:

Pagina n. 721:

Leia-se 926 X, uma.

Leia-se 2.153 e não 2.163.

Pagina n. 723:

Supprima-se a letra C, do n. 3.029 — C — nar.

Inclua-se o n. 3.023, uma.

Supprima-se o n. 5.100.

Leia-se 3.115 e não 115.

Leia-se 3.147 B. S. X.

Inclua-se 3.158 — S. X.

Leia-se 3.184 S. X., onde ~~de~~ 3.18.

Inclua-se o n. 3.210, uma.

Pagina n. 724:

Inclua-se 3.314 C. X., uma.

Leia-se 3.416 e não 3.16.

Leia-se 3.421-B, duzia.

Leia-se 3.421 — C, duzia.

Leia-se 3.422-B, duzia.

Leia-se 3.434 e não 3.43.

Leia-se 3.437 e não 3.37-4 C.

Leia-se 3.447 e não 3.427.

Inclua-se 3.548 X.

Leia-se 3.627 C 2.

Leia-se 3.634 J.

Pagina n. 725:

Leia-se 3.826-B.

Inclua-se 3.882 C. R. X., uma.

Inclua-se 3.883 C. R. X., uma.

Inclua-se 3.884 D. R. X., uma.
Inclua-se 3.885 D. R. X., uma.
Leia-se 3.909

Pagina n. 726:

Inclua-se 4.800 D.

Leia-se 4.836, uma.

Inclua-se 5.012 — C, uma.

Leia-se 5.013 B, uma.

Inclua-se 5.014, uma.

Inclua-se 5.043-C, uma.

Pagina n. 727:

Inclua-se 6.495 D. X., uma.

Inclua-se 6.501 C. R. X., uma.

Pagina n. 728:

Leia-se 6.940 A. R. X., uma.

Leia-se 7.817 R. X., uma.

Inclua-se 8.974 B. X., uma.

Inclua-se 8.989 A. R. X., uma.

Inclua-se 18.832, uma.

Pagina n. 729:

Inclua-se 41.069 A. R. X., uma.

Leia-se 41.199 S. X.

Leia-se 48.090 X. e não 48.000.

Leia-se 54.035 X.

Leia-se 1.094.

Pagina n. 730:

Inclua-se 1.107. C.

Inclua-se 1.107. B.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 11 de janeiro de 1929. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ARMAÇÃO DO ARCHIVO DESTA REPARTIÇÃO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez de janeiro, a paginas 920, para construção e collocação de seis metros e sessenta (6m,60) centímetros de armação para o archivo desta repartição, bem como collocação de placas numeradas e vidros e lustração de toda a armação e respectivo balcão existente no mesmo archivo.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Serviço de Informações

O director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, chama a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 16 do corrente e respectiva rectificação constante do *Diario Official* de 17 do corrente.

Serviço de Informações, em 17 de janeiro de 1929. — *Afonso Costa*, director.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola

Concurrença publica para o fornecimento de moveis ao Instituto Biológico de Defesa Agrícola, sito á praia Vermelha, avenida Pasteur n. 458, cujas pro-

postas serão abertas no dia 2 de fevereiro de 1929, ás 2 (duas horas da tarde) no gabinete do Sr. director.

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de moveis para o edital deste instituto, publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro do anno corrente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1929. — *Carlos Moreira*, director.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PRIMA ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES, DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste serviço, para a concorrência permanente e de accordo com as especificações e condições, publicadas no *Diario Official* de 17 do corrente mez.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 19 de janeiro de 1929. — *Francisco Montojas*, no impedimento do encarregado. — Visto, em 19 de janeiro de 1929. — *Francisco Montojas*, pelo encarregado.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Sr. ministro, acha-se aberta a inscrição para o lugar de tecnico especialista contratado para dar o Curso de Especialização de Oleos e Substancias derivadas, desta escola, deyendo o candidato submeter-se ao concurso de titulos e documentos, em que fique bem demonstrada a sua competencia especializada no assumpto e idoneidade para o exercicio do cargo.

Deverá apresentar além dos seus trabalhos especializados e titulos que possuir, os seguintes documentos:

Certidão de idade, attestado de vaccina, caderneta de reservista, ou certificado de alistamento militar, no caso de não se tratar senão de candidato brasileiro; não soffrer de molestias contagiosas e apresentar folha corrida.

Os documentos deverão ser sellados de accordo com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 e entregues, sob recibo, na secretaria da escola, até o dia 30 de janeiro do corrente anno, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1929. — *Dr. Artidonio Pamplona* director.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que prova-rem conducta, irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada, ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeia em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos membros da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

SOCIEDADES CIVIS

SODALICIO DA SACRA FAMILIA

ACTA DA ASSEMBLÉA PARA CONSTITUIÇÃO

Aos 24 dias do mez de janeiro de 1929, na casa n. 78 da rua da Passagem, residência do Dr. Hugo Caminha, gentilmente cedida, reuniram-se as senhoras fundadoras do abigo das cégas, sendo acclamada presidente a Sra. dona Luiza Beltrão dos Santos Dias e secretaria a Sra. dona Antonietta de Magalhães Machado, expondo a primeira os fins da reunião, que é a fundação definitiva do Sodalicio da Sacra Familia.

Submetteu a presidente á assembléa o projecto dos estatutos, que foram discutidos e approvados. Foi apresentado pela presidente uma caderneta do Banco do Brasil, com o deposito da importancia de 71:426\$110, em nome do abrigo das cégas, que constitue, com o deposito de 1:100\$000, feito na Caixa Operaria de São João Baptista da Lagoa, e 2:000\$ em poder da directora tecnica, o patrimonio actual do Sodalicio.

Procedeu-se então á eleição da directoria, que consta dos mesmos estatutos, que tomou posse e assignou os estatutos.

Suspensos os trabalhos, foi lavrada esta acta por mim, secretaria, Antonietta de Magalhães Machado, procedeu-se depois á sua leitura, sendo approvada, e depois assignada pela presidente e por mim secretaria. — Luiza Beltrão dos Santos Dias. — Antonietta Magalhães Machado.

Estatutos do Sodalicio da Sacra Familia

CAPITULO I

Séde e fins do Sodalicio

Art. 1.º O Sodalicio da Sacra Familia, com séde nesta Capital Federal, é uma instituição destinada a dar abrigo e prestar assistência moral e religiosa a mulheres cégas que solicitem o seu am-

Paraphrasis unico. O prazo de sua duração é illimitado.

Art. 2.º Serão mantidas pelo Sodalicio as cégas desamparadas, sem recursos pecuniarios e privadas da assistencia de suas familias.

Art. 3.º Serão matriculadas, como pensionistas, pagando a contribuição que for arbitrada pela directoria, as cégas que, dispondo de recursos, solicitem a assistencia do Sodalicio.

Art. 4.º As cégas desamparadas, como as pensionistas, só serão admittidas no Sodalicio se tiverem irreprehensivel conducta moral, a juizo da directoria.

Art. 5.º Poderá o Sodalicio manter uma secção para abrigar crianças, sendo que as do sexo masculino deverão sahir do Sodalicio quando atingirem a idade de dez annos.

CAPITULO II

Dos socios

Art. 6.º Serão considerados socios do Sodalicio todas as pessoas de reconhecida idoneidade moral, que queiram colaborar para a realização dos seus fins.

Art. 7.º São socios honorarios os que, a juizo da directoria, tenham prestado relevantes serviços ao Sodalicio.

Art. 8.º São socios benemeritos os que concorrerem, de uma só vez, com importancia não inferior a 1:000\$000.

Art. 9.º São socios benefactores os que concorrerem, de uma só vez, com importancia não inferior a 500\$000.

Art. 10.º São socios contribuintes os que concorrerem com a importancia mensal de 2\$000 a 10\$000 ou annual de 50\$000 a 200\$000.

Paraphrasis unico. Os socios contribuintes serão considerados benefactores ou benemeritos, respectivamente, quando as sommas das contribuições pagas atingirem áquellas importancias.

Art. 11.º Os nomes dos socios serão inscriptos em livros proprios, rubricados pela presidente, de accordo com a classe a que pertencerem.

CAPITULO III

Da administração

Art. 12.º O Sodalicio da Sacra Familia é administrado por uma directoria constituída de uma presidente, uma vice-presidente, uma directora tecnica, duas directoras de festas, 1.ª e 2.ª, tres secretarias (1.ª, 2.ª e 3.ª) e duas thesoureiras (1.ª e 2.ª).

§ 1.º A Directoria terá a collaboração de um Conselho Social, constituído de 12 senhoras nomeadas pela Autoridade Diocesana, sob a presidencia de um Prelado representante da mesma Autoridade.

§ 2.º O prazo de mandato dos membros da Directoria e do Conselho Social é illimitado.

§ 3.º Em caso de vaga de qualquer membro da Directoria ou do Conselho Social, será o substituto eleito pelos seus demais membros em reunião conjunta.

§ 4.º Se o numero de vagas a preencher for de tres ou mais membros votarão tambem os socios do Sodalicio.

Art. 13.º Compete á Directoria:

a) a direcção suprema dos negocios do Sodalicio;

b) autorizar despesas e aquisição de bens de valor superior a 1:000\$000;

c) autorizar a presidente a alienar ou gravar com hypotheca, caução ou penhor os bens sociaes;

d) conceder diplomas de socios benefactores, benemeritos e honorarios, nos termos dos estatutos;

e) suspender ou eliminar os socios que, a seu juizo se tornem indignos de figurar no quadro social;

f) fixar as attribuições e ordenados dos empregados;

g) alterar os presentes estatutos em deliberação conjunta com o Conselho Social.

Art. 14.º As sessões da Directoria serão presididas pelo presidente e, na sua falta, pela vice-presidente e directoras e as reuniões conjuntas da Directoria e do Conselho Social pelo representante das autoridades Diocesanas.

Paraphrasis unico. Na ausencia desse representante será observado o disposto no art. precedente.

Art. 15.º Compete á presidente:

a) representar o Sodalicio activa e passivamente em juizo e fóra delle;

b) velar pela boa execução dos seus estatutos;

c) executar as deliberações da Directoria;

d) autorizar despesas até 1:000\$000;

e) convocar as reuniões da Directoria e presidir as suas sessões;

f) apresentar na segunda quinzena de janeiro de cada anno, em sessão conjunta da Directoria e do Conselho Social, o balanço da receita e despesa e relatório da vida do Sodalicio no anno anterior;

g) visar os cheques assignados pela thesoureira para levantamento de quaisquer importancias;

h) assignar com a secretaria, os diplomas de socios benefactores, benemeritos e honorarios.

Art. 16.º Compete a vice-presidente:

a) colaborar com a presidente para a realização dos fins do Sodalicio;

b) desempenhar as attribuições que lhe forem conferidas pela presidente;

c) substituir a presidente nos seus impedimentos.

Art. 17.º Compete ás directoras colaborar com a presidente no desempenho das suas attribuições, cumprindo as suas determinações, cada uma no que for peculiar á sua investidura.

Art. 18.º Compete á 1.ª secretaria:

a) fazer a inscripção dos socios, observadas as suas categorias, em livros proprios rubricados pela presidente.

b) lavrar as actas das sessões da directoria e do conselho social, assignando-os com quem os presidir;

c) fazer a correspondencia, de accordo com as instrucções da presidente;

d) organizar e manter em perfeita ordem o archivo do Sodalicio;

e) fornecer á presidente os dados necessários ao seu relatório;

f) propor á presidente a nomeação e demissão de auxiliares e empregados;

g) assignar com a presidente os diplomas de socios benefactores, benemeritos e honorarios.

Art. 19.º A's segunda e terceira secretaria incumbem substituir a primeira nos seus impedimentos e auxiliar-a nos trabalhos que lhe forem por ella designados.

Art. 20. Compete á primeira thesoureira:

a) registrar em livros proprios, rubricados pela presidente as contribuições dos socios e quaesquer rendas ou donativos do Sodalicio;

b) fazer a escripturação da receita e despesa do Sodalicio em livros especiaes rubricados pela presidente;

c) promover a cobrança das contribuições dos socios e o recebimento de quaesquer rendas ou donativos do Sodalicio, assignando os empetentes recibos;

d) depositar os haveres do Sodalicio em Bancos da confiança da directoria;

e) assignar com a presidente os cheques para levantamento de dinheiro;

f) effectuar os pagamentos autorizados pela presidente e pela directoria;

g) registrar em livros proprios, rubricados pela presidente, todos os bens do Sodalicio;

h) apresentar á presidente, até o dia 15 de cada mez, o balancete da receita e despesa do Sodalicio no mez anterior;

i) apresentar á presidente, na primeira quinzena de janeiro de cada anno, o balanço da vida financeira do Sodalicio no anno anterior.

Art. 21. A thesoureira poderá encarregar pessoa de sua confiança de proceder á cobrança das contribuições dos socios, arbitrando-lhe a presidente uma comissão ou fixando-lhe um vencimento mensal.

Art. 22. A 2ª Thesoureira incumbem auxiliar á 1ª no que lhe fôr designado e substitui-la nos seus impedimentos.

CAPITULO IV

Das reuniões da Directoria e Conselho Social

Art. 23. A directoria se reunirá uma vez por mez, em sessões ordinarias, e extraordinariamente sempre que o exigirem os interesses sociais.

Art. 24. O Conselho Social se reunirá sempre que o exigirem os interesses do Sodalicio, mediante convocação do representante da Autoridade Diocesana ou da presidente.

Art. 25. As reuniões conjunctas da directoria e do conselho social serão convocadas pela presidente e pelo representante da autoridade diocesana.

Art. 26. Nas reuniões da directoria ou do conselho social, como nas de ambos, a entidade conjuntamente, serão discutidas e resolvidas as questões de interesse do Sodalicio, podendo as deliberações ser tomadas com quaesquer numero de votos, salvo em se tratando de alienação ou gravação de bens ou de reforma de estatutos, para o que se exige a maioria absoluta de votos.

CAPITULO V

Do patrimonio do Sodalicio

Art. 27. O patrimonio do Sodalicio é constituído:

a) pela importancia arrecadada em collectas publicas para sua fundação e depositada no Banco do Brasil em conta aberta em nome do Abrigo dos Cegos;

b) pela importancia depositada em identicas condições na Caixa Operaria do São João Baptista da Lagôa;

c) pelos donativos e legados;

e) pelas contribuições dos socios;

f) pelas subvenções que lhe forem destinadas.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 28. A presidente fica autorizada a adquirir um predio para instalação do Sodalicio, empregando as importancias que tem em deposito e outras que venha a adquirir contrahindo emprestimo da importancia que faltar, com garantia hypothecaria do proprio predio adquirido.

Art. 29. Uma vez completada a conveniente instalação do Sodalicio, serão as importancias que adquirir empregadas na aquisição de apolices federaes.

Art. 30. A administração interna do Sodalicio deverá ser confiada a religiosas de uma congregação approvada pela autoridade diocesana, as quaes agirão de accordo com instrucções da presidente e da directoria.

Art. 31. Em caso de dissolução do Sodalicio ou impossibilidade de realização de seus fins, será o seu patrimonio administrado pela autoridade diocesana, que manterá a instituição.

Art. 32. Os membros do Sodalicio não responderão subsidiariamente pelas suas obrigações.

CAPITULO VII

Disposição transitoria

Art. 33. A primeira directoria do Sodalicio da Sacra Familia fica assim constituída:

Presidente: Luiza Beltrão dos Santos Dias.

Vice-presidente: Maria da Conceição Monteiro Rangel.

Directoria tecnica: Maria Cavalcante de Almeida.

1ª directora de festas: Esther Ferreira Vianna.

2ª directora de festas: Maria Sabina de Albuquerque.

1ª secretaria: Antonietta Magalhães Machado.

2ª secretaria: Laura Théberge.

3ª secretaria: Eolima Antunes.

1ª thesoureira: Odette Netto Caminha.

2ª thesoureira: Olga Coelho de Almeida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929.

— Luiza Beltrão dos Santos Dias. —

— Maria da Conceição Monteiro Rangel. —

— Maria Cavalcante de Almeida. —

— Esther Ferreira Vianna. —

— Maria Sabina de Albuquerque. —

— Antonietta de Magalhães Machado. —

— Olga Théberge. —

— Eolima Antunes. —

— Odette Netto Caminha. —

CLUB MILITAR

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O Club Militar, com séde na cidade do Rio de Janeiro, onde foi fundado em 26 de junho de 1887, tem por fim estreitar os laços de união e solidariedade entre os officiaes do Exercito e da Armada nacionaes; tratar dos interesses collectivos dessas corporações, fomentar o estudo dos assumptos militares e os sentimentos moraes e patrioticos dos membros das corporações militares, promover diversões, conferencias, festas, reuniões, offerecer assistencia judiciaria aos associados, bem como dar cartas de fiança e outros beneficios estatuidos nestes estatutos, inclusive ter um advogado para attender ás consultas dos socios e seus herdeiros nos casos previstos na

letra "c" do art. 2º e dar cumprimento aos demais fins previstos nos artigos 1º e 2º e seus paragraphos. O patrimonio do club é constituído pelo conjuncto dos bens de sua propriedade, moveis e immoveis e seus rendimentos e applicado no objectivo do mesmo club. São órgãos deliberantes a respeito dos interesses e negocios do club, na esphera peculiar á sua acção, a assembléa geral, o conselho deliberativo e a directoria em exercicio. A gestão do club é exercida por um órgão de administração — *Directoria* e outro de fiscalização — *Conselho fiscal*. O primeiro comprehende: um presidente, um vice-presidente, um director, um secretario, um director-the-soureiro, um director bibliothecario, um director dos serviços geraes, um director da alfaiataria e um sub-director da mesma que terá as funções de thesoureiro, um director da assistencia e dous sub-directores da mesma, sendo um o secretario e o outro o thesoureiro, um director da Caixa Mutuaria e dous sub-directores da caixa, servindo um de secretario e outro de thesoureiro, um director da Revista do Club Militar e dous sub-directores, servindo um de secretario e o outro de thesoureiro. O 2º, de fiscalização, é formado por um conselho fiscal composto de nove membros, dous terços dos quaes deverão pertencer á assistencia e 9 supplentes. O director do montepio faz parte da directoria do club. Haverá sessões ordinarias de assembléa geral, que se realizarão na segunda quinzena de maio, do ultimo anno do mandato da directoria nas seguintes condições: a) na primeira quinta-feira para eleição de membros da directoria, conselho fiscal e conselho deliberativo do club; b) na segunda quinta-feira para a eleição dos membros da directoria e conselho deliberativo da assistencia; c) no ultimo dia de maio para a eleição dos membros da directoria e conselho deliberativo da caixa mutuaria; d) sendo creados novos serviços as eleições de seus directores e conselhos deliberativos deverão ser feitas dentro da segunda quinzena de maio, em dia previamente marcado pelo presidente do club. O conselho deliberativo, órgão resolutivo, compor-se-ha de vinte membros, eleitos por quatro annos, renovado pela metade de dous em dous annos. São funcionarios do club: o advogado, o administrador, os guarda-livros e escripturarios do club e de seus serviços especiaes e geraes. Os actuaes funcionarios do club, que terão titulo de nomeação assignado pelo presidente, serão conservados em seus logares emquanto hem servirem e só serão demittidos a pedido, por decisão administrativa definitiva, em virtude de inquerito pelo qual fique provado falta grave que os impossibilite moralmente continuar como funcionarios. Compete ao presidente representar o club activa e passivamente em juizo e em geral em suas relações com terceiros, podendo constituir mandatario. (art. 62, letra "c"). Compete ao conselho deliberativo entre outras funções reguladas no presente Estatuto: Julgar da conveniencia e oportunidade da reforma dos presentes estatutos, depois de decorridos tres annos desta data de sua approcação, sob a condição de não serem alteradas as disposições dos numeros 1, 2, 3 e 4 do art. 1º, nem os artigos 5º e 6º e seus paragraphos e a alínea "a" do art. 4º. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome do club. O Club Militar, organizado pelo Regimen

das sociedades civis, tem duração indeterminada e só poderá ser dissolvido quando o numero de seus associados for inferior a sete, caso em que seu patrimonio reverterá aos serviços especiaes, distribuidos proporcionalmente ao capital de cada um delles. Os actuaes estatutos entrarão em vigor no dia 27 de junho de 1929 e não podem ser reformados antes de 3 annos de vigencia. Directoria actual e fundadores constam dos estatutos. (660).

FEDERAÇÃO NAUTICA DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Federação Nautica da Lagoa Rodrigo de Freitas é o nome adoptado pela Liga Nautica da Lagoa Rodrigo de Freitas, fundada em 28 de março de 1918, sob a denominação de Liga Nautica de Veleiros, constituída pelos clubs fundadores Andax Club, Club de Regatas Piraguê, Gavea Sport Club e Club de Regatas Jardimense, compor-se-ha das associações desportivas a ella filiadas, tendo por sede a Capital Federal, sendo por tempo indeterminado o prazo de sua duração. A Federação Nautica tem personalidade distincta da dos clubs que a compõem e visa: a) representar e dirigir os desportos em geral na região de sua jurisdicção; b) promover, por todos os meios, o desenvolvimento e vulgarização dos desportos em geral. A personalidade da Federação Nautica reside na assembleia geral dos representantes dos clubs filiados, sendo administrada por uma directoria composta de um presidente, um vice-presidente, secretario geral, 1º secretario, 2º secretario, 1º thesoureiro e 2º thesoureiro, com mandato por dois annos. Ao presidente compete representar a Federação Nautica em juizo ou fora d'elle, e as obrigações contrahidas pela Federação Nautica não obrigam os clubs filiados, nem pessoalmente os membros da assembleia e representantes dos referidos clubs. Em caso de dissolução da Federação Nautica, os seus bens reverterão em partes iguaes em beneficio de dous estabelecimentos de instrucção, que forem designados pela assembleia, sendo o archivo recolhido ao archivo do Districto Federal. A dissolução da Federação Nautica só poderá ter logar por dous terços de votos, confirmados em tres votações, com o intervalo de 48 horas, em assembleia especial constituída pelos representantes dos clubs filiados. — A directoria. (683).

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA VIEIRAS MATTOS

ACTA DA DECIMA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 1929

Aos onze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede á rua do Rosário numero vinte e oito, primeiro andar, reunidos accionistas em numero legal, representando 4.125 acções, conforme e verificado pelo livro de presença, assumiu a presidencia da assembleia, o

Sr. Domingos Alves de Oliveira, director presidente da mesma companhia que convidou para servir do primeiro secretario o Sr. Manoel Gonçalves de Lima e para segundo, o Sr. Francisco Soares Felgueiras, assumindo estes os seus logares. Iniciados os trabalhos, o Sr. presidente declara que a presente reunião, conforme annuncio publicado no *Diario Official*, tinha por fim tomar conhecimento do pedido de renuncia apresentado pelos Srs. membros do conselho fiscal, Oscar Gustavo Vieira e David Jonas Eisenberg e dar conhecimento aos Srs. accionistas das condições financeiras da companhia na data em que foi aceito o pedido de renuncia feito pela ex-directoria, composta do Sr. Arnaldo Eurico Vieira, presidente e Alvaro Henrique de Mattos Vieira, gerente. Acrescentou o Sr. presidente, que as condições financeiras da companhia na referida data (28 de novembro de 1928), estão definidas no balanço procedido regularmente e que para completa elucidação dos Srs. accionistas será transcripto na acta lavrada e relativa á presente assembleia, convido apenas observar que desse balanço constam varios debitos referentes á facturas já expedidas, mas cujas mercadorias não foram enviadas e entregues. O balanço acima alludido é composto das verbas seguintes:

BALANÇO EM 28 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo	
Bens immoveis:	
Valor que representa...	1.267.000\$000
Automoveis:	
Valor de dous existentes	4.000\$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes....	7.007\$200
Depositos de garantia:	
Garantia de força e luz	1.082\$000
Acções em caução:	
Caução da directoria...	60.000\$000
Embarcações:	
Valor que representa...	150.000\$000
Marca Touro:	
Valor dado a esta marca	600.000\$000
Almoxarifado:	
Saldo desta conta	1.290\$000
Caixa:	
Saldo em dinheiro....	1.548\$840
Acções:	
Valor que representa...	5.000\$000
Responsabilidades:	
Valor de avaes e endossos	215.924\$100
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	562.913\$178
Contas-correntes:	
Saldo devedores	900.433\$582
	3.776.199\$200

Passivo

Capital:	
Valor de 4.500 acções do valor nominal de 20\$	900.000\$000
Impostos a pagar:	
Saldo desta conta	20.073\$200
Caução da directoria:	
Saldo desta conta	60.000\$000
Avaes e endossos:	
Saldo desta conta	215.924\$400

Titulos caucionados:

Saldo desta conta	267.278\$720
Titulos descontados:	
Saldo desta conta	110.547\$980
Contas assignadas a pagar:	
Saldo desta conta	383.073\$080
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta	679.690\$890
Contas-correntes:	
Saldo credores	1.139.611\$020
	3.776.199\$200

Accepto pela assembleia o pedido de renuncia dos Srs. membros do conselho fiscal, Oscar Gustavo Vieira e David Jonas Eisenberg, passou á eleição dos que deviam substituir estes senhores, sendo eleitos por unanimidade os Srs. Antonio Joaquim dos Santos e Francisco Soares Felgueiras, para servirem até o dia 15 de março de mil novecentos e trinta, quando deverá ter logar a reunião da assembleia geral ordinaria. Nada mais havendo a tratar, e nenhum accionista pedido a palavra para qualquer esclarecimento ou duvida, o Sr. presidente declarou achar-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta que será por todos assignada.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1929.
— Domingos Alves de Oliveira. — H. Holm. — Manoel Gonçalves de Lima. — Francisco Soares Felgueiras. — Alvaro Henrique de Mattos Vieira. — Arnaldo Eurico Vieira. — Lino Antonio Pereira. — Antonio Joaquim dos Santos Oscar Gustavo Vieira. — David Jonas Eisenberg. — Por procuração de José dos Santos Garcia, Domingos Alves de Oliveira. — Manoel Moreira da Costa.

USINA NACIONAL DE INDUSTRIAS CHIMICAS, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 1929

A's dezeseis horas do dia dez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, na sede da S. A. Usina Nacional de Industrias Chimicas, á rua Barão de Itaipú numero sessenta e seis, os abaixo assignados, accionistas possuidores de acções representando a importancia de 1.960 acções, correspondendo a mais de dous terços do capital social, reunidos em assembleia geral extraordinaria, de accordo com o convite publicado no *Diario Official*, aclamam para presidente dos trabalhos o Sr. José Gonçalves Pereira, chefe da firma accionista J. G. Pereira & Comp., que accepta, agradecendo a sua indicação, e convida para secretario o Sr. Abel Moreira Neves.

Em seguida, o presidente tendo o teor do convite diz que dá a palavra aos senhores Seraphim Teixeira e Joaquim Ferreira da Costa, escolhidos na assembleia de vinte de novembro de mil novecentos e vinte e sete, para liquidantes desta sociedade.

Usando da palavra, o liquidante senhor Seraphim Teixeira, declarou elle que durante o anno que decorreu, procurou com seu companheiro cumprir o que foi determinado na ultima assembleia, enviando todos os esforços para levar a effeito a liquidação da sociedade, nunca deixando, entretanto, de fabricar com o intuito de melhorar a situação.

Do seu esforço conjugado com o do seu companheiro dá notícias o balanço que offerece, devidamente assignado, e passando ás mãos do presidente, este o leu á assembléa, submettendo-o á discussão, bem como o parecer do conselho fiscal, opinando pela sua approvação.

Como nenhum dos accionistas pedisse a palavra, o presidente submetteu á approvação os alludidos balanço e parecer do conselho fiscal, o que foi feito por unanimidade de votos.

Em séguida, o mesmo liquidante, senhor Seraphim Teixeira, declarou que dos esforços empregados para tornar definitiva a liquidação, só conseguiu uma proposta dos Srs. Villas Boas & Comp., que se offerecem a adquirir todo o acervo social, comprehendendo os privilegios sob os ns. 10.589 e 11.946, as marcas registradas, sob a denominação de "Rubens", "Atlas", "Brasil", "Velox", "Desarts", "Velo", "Paredina", "Unidina", "Preparadol", "Unic", "Derby", depósitos, machinismos e accessorios, installações, um automovel Ford, com o motor n. 7.277.749, moveis e utensilios, mercadorias em "stock", obrigações a receber e contas correntes, pela quantia de 374.952\$160 (tresentos e setenta e quatro contos novecentos e cincoenta e dous mil cento e sessenta réis), sufficiente para solver integralmente todo o passivo da sociedade, constante das contas, obrigações a pagar e contas correntes.

E assim, pedia ao presidente, submettesse á discussão essa proposta, ouvindo preliminarmente o conselho fiscal, que estando presente, poderia verbalmente emittir sua opinião, salvo si, entretanto, entendesse elle que necessario fosse maior estudo da proposta.

Pedindo a palavra, o Sr. Danton Tavares Paes, disse que, interpretando a opinião de seus companheiros do conselho fiscal, não necessitava de prazo para melhor exame da proposta, por isso que conhecendo sobejamente a situação da sociedade, podia de prompto, o conselho fiscal emittir a sua opinião favoravel á proposta apresentada, visto como desde sua organização nunca apresentou esta sociedade lucros que compensassem siquer os esforços da administração.

Pelo presidente foi dito que, em face do parecer que acaba de ser emittido pelo conselho fiscal, submettida á discussão a alludida proposta, dando a palavra a qualquer accionista para discutir-a.

Em seguida, pediu a palavra o Sr. Vinha Fernandes, da firma accionista Vinha Fernandes & Comp., e disse que em face da exposição feita pelos liquidantes e parecer do conselho fiscal, não via outra solução para a sociedade, senão a que era suggerida pelos liquidantes e assim apresentava á deliberação da assembléa a seguinte proposta:

Ficam os liquidantes Srs. Seraphim Teixeira e Joaquim Ferreira da Costa autorizados a vender á firma Villas Boas & Comp. todo o acervo social constante de privilegios, marcas registradas, depósitos, machinismos e accessorios, installações, um automovel, moveis e utensilios, mercadorias em stock, obrigações a receber e contas correntes, pelo preço e quantia certa de 374.952\$160 (tresentos e setenta e quatro contos novecentos e cincoenta e dous mil cento e sessenta réis), dando quitação e assignando a respectiva escriptura.

Submettendo á discussão esta proposta, nenhum dos accionistas pediu a pa-

lavra, pelo que o presidente a poz em votação, sendo ella approvada unanimemente, pelo que declara o presidente que ficam os liquidantes autorizados a tornar effectiva a alludida venda, de que darão os mesmos liquidantes conhecimento de sua effectivação á proxima assembléa geral extraordinaria, que desde já fica convocada para o dia 31 de janeiro corrente, para as dezesseis horas, na séde desta sociedade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por meia hora, afim de ser confeccionada a presente acta e sua cópia legal, dactylographada, que depois de lidas e achadas conforme, são assignadas por todos os presentes.

Ao proceder-se á leitura da presente acta, o liquidante Sr. Seraphim Teixeira chamou a attenção para o erro de passagem, a paginas vinte e duas, terceira linha, dizendo-se: 374.952\$160, em vez de: 383.415\$560, valor das contas, obrigações a pagar e contas correntes, respectivamente, de 8.463\$400 e 374.952\$160, como consta do respectivo balanço.

Outrosim, de que igual facto se verifica a paginas vinte e duas, quadragésima primeira linha, dizendo-se: réis 374.952\$160, em vez de: 383.415\$560, quantia esta relativa ás contas referidas, obrigações a pagar e contas correntes, e por cuja importancia será esta sociedade vendida á firma Villas Boas & Comp., de conformidade com a resolução desta assembléa, e constante da presente acta.

Após esta rectificação, procede-se novamente á leitura da presente acta, que sendo achada conforme, é assignada pelos presentes. — José Gonçalves Pereira. — J. G. Pereira & Comp. — Abel Moreira Neves. — Vinha Fernandes & Companhia. — Fontes Garcia & Comp. — Carlos Villas Boas. — Manoel Joaquim d'Almeida. — Por procuração de Veloso & Comp., Abel Moreira Neves. — Por procuração de Oliveira, Costa & Comp., Abel Moreira Neves. — Villas Boas & Comp.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1928

Activo	
Privilegios	145:000\$000
Marcas registradas	215:000\$000
Depósitos	69\$000
Acções caucionadas	8:000\$000
Machinismos e accessorios	86:017\$150
Installações	49:865\$834
Semoventes	4:580\$000
Moveis e utensilios	19:601\$505
Mercadorias	53:495\$650
Contas correntes	26:598\$270
Obrigações a receber	14:138\$300
Lucros e perdas	283:188\$091
	905:553\$860
Passivo	
Capital:	
Valor de 2.500 acções a 200\$000 cada uma ..	500:000\$000
Caução da directoria	8:000\$000
Obrigações a pagar	8:463\$400
Contas correntes	374:952\$160
Titulos entregues para cobrança	14:138\$300
	905:553\$860

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Alugueis ..	6:600\$000
Sellos de consumo ..	10:954\$500
Salarios	11:041\$800
Commissões de vendas ..	4:746\$030
Ordenados ..	23:696\$700
Despesas geraes	9:946\$135
	66:983\$165
Lucros e perdas — Saldo desta conta	267:652\$439
	334:637\$604
Credito	
Mercadorias — Polo lucro verificado nesta conta	51:449\$515
Lucros e perdas — Balanço	283:188\$091
	334:637\$606

Seraphim Teixeira, presidente. — Joaquim Ferreira da Costa, thesaureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal da S. A. Usina Nacional de Industrias Químicas, tendo examinado como lhes compete os livros, contas e o balanço geral apresentados pela directoria, realizado em 31 de outubro de 1928, verificaram estar em boa ordem e exactidão a escripta e todos os documentos, pelo que são de parecer que devem ser approvados todos os actos e contas da directoria. — Danton Tavares Paes. — Carlos de Almeida Neves. — Ramiro Cezar Leite.

BANCO SUL DO BRASIL

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928, INCLUINDO AS AGENCIAS DE FLORIANOPOLIS E BLUMENAU.

Activo	
Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas ...	1.653:931\$070
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	846:594\$889
Empréstimos em contas correntes	2.645:660\$524
Valores caucionados ..	1.408:496\$418
Valores depositados ..	4.175:801\$000
Agencias e filiaes no interior	1.023:463\$600
Correspondente do exterior	267\$100
Correspondente do interior	206:108\$565
Titulos e fundos pertencentes ao banco ..	113:232\$900
Hypothecas	45:000\$000
Caixa: em moeda corrente no banco	900:051\$500
Diversas contas	881:196\$675
Acções em caução	14:000\$000
Agencias conta supprimimento	1.000:000\$000
	17.142:696\$232

Passivo	
Capital	4.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros..	3.827:896\$145
Depósitos em conta corrente limitada...	353:163\$340
Depósitos a prazo fixo.	485:374\$110
Depósitos em conta de cobrança do interior	846:591\$880
Títulos em caução e em depósito	5.583:997\$418
Agências e filiais no interior	486:813\$779
Correspondentes do interior	247:247\$283
Valores hypothecarios.	45:000\$000
Lucros e perdas	1.045:272\$816
Diversas contas	2.207:336\$432
Depósito da directoria.	14:000\$000
	<u>17.142:696\$232</u>

J. Moreira, contador. — F. W. C. e Castro, vice-presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Débito	
A despesas geraes honorarios e ordenados, juros devedores, despesas de instalação e premio de seguro.	187:585\$852
Saldo que passa para o 1º semestre de 1929	1.045:272\$816
	<u>1.232:858\$668</u>
Credito	
Saldo desta conta	970:329\$676
De comissões, descontos, juros credores, alugueis e tele-grammas	262:528\$992
	<u>1.232:858\$668</u>

J. Moreira, contador (686)

EMPRESA DE ARMAZENS GERAES CARANGOLA, S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Maquinismos s/ valor ..	49:083\$300
Ações caucionadas:	
Caução da directoria..	20:000\$000
Caixa:	
Saldo em dinheiro....	488\$460
Contas correntes:	
Fraga, Irmão & Companhia.	174:509\$240
	<u>243:641\$000</u>
Passivo	
Capital	200:000\$000
Fundo de reserva.....	8:585\$580
Directoria.	1:540\$000
Dividendo.	12:000\$000
Impostos a pagar:	
Saldo disponível.	1:298\$100
Antonio F. Rocha e/ caução.	10:000\$000
Manoel T. Nascimento e/ caução.	10:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo a c/ nova.....	217\$020
	<u>243:641\$000</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Lucros	
Saldo do exercicio anterior.	95\$700
Armazenagens.	220:042\$520
Manipulações.	58:447\$330
Beneficiamentos.	42:538\$600
	<u>321:124\$150</u>
Perdas	
Despesas geraes.	300:373\$530
Depreciação.	5:453\$600
Fundo de reserva.....	1:540\$000
Directoria.	1:540\$000
Dividendo.	12:000\$000
Saldo a c/ nova.....	217\$020
	<u>321:124\$150</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. Os directores, Manoel Thomé do Nascimento. — Antonio de Fraga Rocha.

SOCIEDADE ANONYMA "A ECO-NOMICA"

BALANÇO GERAL, EFFECTUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Caixa:	
Saldo em cofre réis	28:661\$698
Idem em outros Ban-cos, 21:055\$500.	49:717\$198
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes...	22:283\$900
Valores caucionados:	
Valor desta conta.	10:000\$000
Obrigações a receber:	
Valor dos titulos em carteira.	38:300\$000
Titulos descontados:	
Valor dos existentes em carteira.	18:000\$000
Bemfeitorias:	
Valor desta conta.	43:538\$200
Deposito:	
Saldo desta conta.	15\$000
Emprestimos em con-tas correntes:	
Devedores por este ti-tulo.	539:466\$016
Titulos de renda "Car-teira de Penhores":	
Valor desta conta.....	9:112\$500
Caixa "Carteira de Penhores":	
Saldo em cofre.	6:656\$500
Penhores:	
Pelos existentes.	52:254\$000
Caução "Carteira de "Penhores":	
Valor desta conta.	15:000\$000
Banco Nacional Ultra-marino "Carteira de Pe-nhores":	
Saldo em c/ corrente...	20:000\$000
João Themoteo da Costa "Carteira de Penho-res":	
Saldo desta conta.	3:329\$700
Clovis Teixeira da Ga-ma "Carteira de Pe-nhores":	
Saldo desta conta.	1:600\$000
	<u>799:273\$014</u>

Passivo	
Capital:	
Fundo de Secção Ban-caria.	400:000\$000
Capital "Carteira de Penhores":	
Fundo da "Carteira de Penhores".	100:000\$000
Titulos em caução em depósito:	
Valor desta conta.	10:000\$000
Fundo para regulari-zação de dividendos:	
Valor desta conta.	2:517\$692
Conta de deprecia-ção:	
Valor desta conta.	19:068\$270
Contas correntes "ge-ral":	
Credores por este ti-tulo.	197:927\$981
Conta de restituições:	
Saldo desta conta.	20:802\$084
Percentagem da direc-toria:	
Saldo desta conta.	2:010\$086
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.	4:004\$528
Fundo garantia espe-cial:	
Saldo desta conta.	16:080\$689
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.	10:000\$000
Imposto de renda:	
Imposto a pagar.	61\$684
Honorarios do conse-lho fiscal:	
Honorarios a pagar.	1:800\$000
Titulos caucionados	
Carteira de Penhores:	
Valor desta conta.	15:000\$000
	<u>799:273\$014</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — José d'Andrade Teixeira, presidente e thesoureiro. — Napoleão Guimarães, guarda-livros. Confere com o original. — Lutz Vernet, se-cretario.

COMPANHIA SANTA LUCIA

Ao alto as armas da Republica

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
 Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 24 de janeiro de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.367, os seguintes documentos referentes á Companhia Santa Lucia, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 8 do corrente, que approvou a alteração dos seus estatutos e o augmento do capital social, recibo de deposito da 10ª parte do capital augmentado, feito no Banco do Brasil, aliás Banco de Credito Mercantil e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official, sobre uma estampilha no valor total de sessenta mil réis. Visto. J. C., em 25 de janeiro de 1929. — Izidoro Campos, director. — (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIÉDADE ANONYMA R. MATTOS

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos sete dias do mez de janeiro de 1929, reunidos, todos os accionistas subscriptores das setecentas acções que constituem o capital da Sociedade Anonyma R. Mattos, o Sr. Dr. Eurico Viveiros de Castro, em seu nome e no dos presentes, pede aos Srs. accionistas que elejam dentre elles o que deve presidir á reunião. Acclamado o Sr. Affonso Fausto de Souza, assume este a presidencia, convidando para secretario o senhor Dr. Eurico Viveiros de Castro, que toma assento á mesa. Diz então o senhor presidente que o fim da reunião é constituir legalmente a Sociedade Anonyma R. Mattos, para o que já se achavam preenchidas algumas formalidades. Diz mais que da lista dos subscriptores consta os Srs. Rodrigues Silvio Co. e Raphael de Mattos Costa que, como unicos socios da firma R. Mattos Co. Ltda., desejavam incorporar todos os bens dessa firma á sociedade ora em organização, pelo seu justo valor. Pede então a palavra o Sr. Silvio Angelo e propõe que sejam nomeados louvados para avaliarem os referidos bens, os senhores Oswaldo Carlos da Silva, Sylvio Thiers Silva e Pedro Maury Filho e apresentarem o respectivo laudo, na forma da lei. Submettida á discussão e em seguida á votação essa proposta, foi a mesma approvada por unanimidade. Em virtude do deliberado, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta por mim, Eurico Viveiros de Castro, servindo de secretario da mesa. Isto feito e reaberta a sessão, para ser lida esta acta, foi ella approvada e assignada por todos e o Sr. presidente convoca os Srs. accionistas para uma nova reunião, a realizar-se a 12 do corrente c, em seguida, declarou encerrada a sessão. — *Eurico Viveiros de Castro*, secretario. — *Rodrigues Silvio Co.* — *Raphael de Mattos Costa.* — *Silvio Angelo.* — *Affonso Fausto de Souza.* — *Arthur Rodrigues de Paula.* — *Jurandyr Fausto de Souza.* — Confere com o original. *Affonso Fausto de Souza*, presidente. — *Eurico Viveiros de Castro*, secretario.

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos doze dias do mez de janeiro de 1929, reunidos, todos os accionistas subscriptores das setecentas acções que constituem o capital da Sociedade Anonyma R. Mattos e acclamado presidente da reunião o senhor Affonso Fausto de Souza, este assume a presidencia e convida para secretario da mesa o senhor Dr. Eurico Viveiros de Castro, o qual toma assento á mesa. Diz então o Sr. presidente que os louvados nomeados na reunião da assembléa geral realzada a 7 do corrente, apresentaram o respectivo laudo, o qual vac ser lido pelo Sr. secretario, como se segue: "Os abaixo assignados, peritos nomeados para emitirem parecer sobre o justo valor dos bens com que a firma R. Mattos Co. Ltda., por seus unicos socios Rodrigues Silvio Co. e Raphael de Mattos Costa concorrem á subscrição do capital da Sociedade Anonyma R. Mattos, depois de metuculozo exame, chegaram á conclusão que a parte de Rodrigues Silvio Co. póde e é avaliada em tresen-

tos e quarenta e seis contos (346:000\$) e a do Sr. Raphael de Mattos Costa em setenta contos de réis (70:000\$000). Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1929. — *Oswaldo Carlos da Silva.* — *Sylvio Thiers Silva.* — *Pedro Maury Filho.*" Submette então o Sr. presidente o laudo que acaba de ser lido á discussão e, em seguida, á votação, sendo o mesmo unanimemente approvado, abstando-se de votar os directamente interessados. Em seguida, o Sr. presidente lê a seguinte lista de subscriptores de acções: Eurico Viveiros de Castro, rua de Sorocaba numero 138, com duzentas e setenta e cinco acções; Raphael de Mattos Costa, commerciante, rua S. Luiza n. 117, com setenta acções; Rodrigues Silvio Co., commerciantes, rua Silveira Martins n. 139, com tresentas e quarenta e seis acções; Silvio Angelo, commerciante, rua da Passagem n. 130, com uma acção; Arthur Rodrigues de Paula, commerciante, rua do Catete n. 184, com uma acção; Affonso Fausto de Souza, commerciante, rua Presidente Pedreira numero 154, com uma acção; Jurandyr Fausto de Souza, commercio, rua Presidente Pedreira n. 54, com uma acção; Lauro Viveiros de Castro, estudante, rua de Sorocaba n. 138, com cinco acções. Diz o Sr. presidente que estando subscripto todo o capital social, vae o senhor secretario ler o certificado do deposito de 10 % do capital feito no Banco Allemão Transatlantico, como se segue: "N. 1.797 — Recebemos dos Srs. incorporadores da S. -A. R. Mattos, a quantia de setenta contos de réis correspondente á decima parte do capital em dinheiro da sociedade anonyma que sob a denominação de S. A. R. Mattos, vae ser constituída nesta Capital, quantia esta que fica depositada neste banco, em nome daquella sociedade, de accordo com o decreto n. 434, de 4-7-1891, art. 65. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1929. Banco Allemão Transatlantico (seguem-se duas assignaturas illegiveis). Estava inutilizada uma estampilha de mil réis, com o carimbo do banco." Em seguida, o Sr. presidente determina a leitura do projecto de estatutos, na fórmula seguinte: "Estatutos da Sociedade Anonyma R. Mattos. Capitulo I — Denominação — séde — Fins e duração. Art. 1.º Fica constituída sob a denominação de Sociedade Anonyma R. Mattos, uma sociedade anonyma com séde e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, regendo-se pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor. Art. 2.º A sociedade tem por objecto, succeder a firma R. Mattos Co. Ltda. na agencia de automoveis da Ford Motor Co., sua officina de reparos e nos demais negocios dessa firma, bem como explorar o commercio de automoveis em geral, ou outro qualquer negocio que interessar possa á sociedade. Artigo 3.º A duração da sociedade será de vinte annos, contados da data de sua installação, podendo este prazo ser dilatado ou reduzido, por decisão da assembléa geral. Capitulo II — Do capital e das acções. Art. 4.º O capital social é de setecentos contos de réis (700:000\$000), dividido em acções de um conto de réis cada uma, integralmente realizado no acto da inscripção. Art. 5.º As acções são nominativas e indivisiveis em relação á sociedade, que não reconhece mais de um proprietario para cada uma. Art. 6.º No caso de extraviio de acções, a sociedade fará a respectiva substituição, depois das publicações legais e correndo por conta

dos interessados as despesas que houver. Art. 7.º As transferencias serão interdictas trinta dias antes de cada assembléa ordinaria, para sómente serem restabelecidas no dia seguinte ao em que se tiver a mesma realizado. Capitulo III — Da administração. Artigo 8.º A sociedade terá tres directores: presidente, gerente e tecnico, eleitos de tres em tres annos pela assembléa geral, sendo permittida a reeleição. Art. 9.º A caução de cada administrador é fixada em cincoenta acções e subsistirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão. Art. 10.º Ao director-presidente compete: a) representar, activa e passivamente a sociedade em juizo ou fóra d'elle, por si ou por mandatarios que constituir; b) decidir todos os negocios e questões sociaes, exceptuados os da competencia privada da assembléa geral; c) convocar as assembléas geraes, quer as ordinarias, quer as extraordinarias; d) fazer a distribuição dos lucros e dividendos, de accordo com os estatutos; e) fazer executar as resoluções das assembléas geraes; f) rubricar todos os livros da sociedade; g) assignar, conjuntamente com o director-gerente, tudo o que importar em obrigações ou compromissos assumidos pela sociedade; h) assignar a correspondencia da sociedade. Organizar annualmente, relatorios, balanços e mais documentos referentes ás operações da sociedade e que serão submettidos á apreciação da assembléa geral; i) ter sob sua immediata direcção todos os serviços de escriptorio. Art. 11.º Ao director-gerente compete: a) gerir toda a parte commercial da sociedade; b) nomear e demittir empregados, marcando-lhes vencimentos e attribuições; c) celebrar contractos, assignando-os pela sociedade; assignar, conjuntamente com o presidente, tudo o que importar em compromissos assumidos pela sociedade; assignar a correspondencia social. Art. 12.º Ao director-tecnico, compete: a) dirigir o serviço das officinas; b) dar parecer sobre todos os assumptos technicos, aquisições de machinas e ferramentas, novas installações, etc. Art. 13.º A remuneração do director-presidente e a do director-gerente será de dous contos de réis mensaes (2:000\$000), cada um e a do director-tecnico será de um conto de réis (1:000\$000) mensal. Artigo 14.º A substituição dos directores, em suas faltas e impedimentos, ficará a criterio do director-presidente. Artigo 15.º Em caso de renuncia de qualquer director será convocada a assembléa geral que se reunirá dentro de quinze dias e reelegerá o seu substituto, para terminação do seu mandato. Poderá deixar de ser preenchida a vaga se decorridos mais de dous annos do exercicio. Capitulo IV — Das assembléas geraes. Art. 16.º Annualmente, dentro da primeira quinzena de fevereiro, se reunirão os accionistas em assembléa geral ordinaria, convocada por annuncios na imprensa, com antecedencia minima de cinco dias. Art. 17.º As assembléas geraes serão sempre presididas por um accionista, eleito ou acclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios. Art. 18.º Cada acção dá direito a um voto e todo accionista poderá se fazer representar por um outro, devidamente habilitado por procuração. Art. 19.º As assembléas geraes só poderão deliberar validamente quando representarem no minimo metade do capital social, salvo excepções

previstas em lei. Art. 20. Si no dia designado para realização da assembleia geral não se reunir numero legal, convocar-se-ha outra com antecedencia de 48 horas, a qual poderá deliberar com qualquer numero. Art. 21. As assembleias geraes ordinarias compete discutir as contas e o relatório annual da directoria e o parecer do conselho fiscal, deliberar a respeito, eleger os membros da directoria e do conselho fiscal e resolver sobre qualquer assumpto de interesse geral que constar do annuncio da convocação. Art. 22. As assembleias geraes extraordinarias serão convocadas na forma da letra e do art. 10 e deliberarão sobre os assumptos da convocação. Capitulo V — Do conselho fiscal. Art. 23. A assembleia geral elegerá para cada anno social um conselho composto de tres membros effectivos e tres supplentes, todos reelegiveis. Art. 24. Os supplentes substituirão os effectivos nos seus impedimentos por convito da directoria. Art. 25. As attribuições dos fiscaes são as previstas em lei. Art. 26. Os fiscaes effectivos perceberão os honorarios de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000) por cada vez em que, convocados, vierem a funcionar. Capitulo VI — Dos lucros sociais e sua applicação. Art. 27. No fim de cada semestre social, que sempre terminará o primeiro em 30 de junho e

o segundo em 31 de dezembro, se procederá a balanço e dos lucros líquidos verificados se retirarão 20 % para a directoria como gratificação "pro-labore"; 10 % que serão levados ao fundo de reserva; 10 % que serão levados ao fundo de depreciação e 60 % distribuidos como dividendo aos accionistas. Art. 29. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos, reverterão em beneficio da sociedade e serão levados ao fundo de reserva. Capitulo VII — Disposições geraes e transitorias. Art. 32. O primeiro anno administrativo terminará em 31 de dezembro de 1929. Art. 34. As disposições da legislação em vigor regularão os casos não previstos nestes estatutos. Art. 32. Para o primeiro periodo de administração da sociedade são nomeados, em conformidade com o art. 8º: Director-presidente, o Dr. Eurico Viveiros de Castro; director-gerente, o Sr. Raphael de Mattos Costa, e director-técnico, o Sr. Sylvio Angelo. Art. 33. Para o conselho fiscal para o anno social de 1929 são nomeados: Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, Sr. Affonso Fausto de Souza e o Sr. Alvaro Fausto de Souza. Para supplentes, no mesmo periodo, o Dr. Emmanuel Sodré, Sr. Jurandyr Fausto de Souza e o Sr. Oswaldo Carlos da Silva. Terminada a leitura o Sr. presidente submete á discussão o projecto de es-

tatutos e depois de terem usado da palavra todos os accionistas presentes, submete o projecto á votação e colhidos os votos verificou-se terem os mesmos sido approvados por unanimidade. Declara então o Sr. presidente definitivamente installada a Sociedade Anonyma R. Mattos e congratula-se com todos os presentes com este facto e immediatamente empossa a directoria e o conselho fiscal. Como nenhum dos Srs. accionistas desejasse fazer mais uso da palavra, suspendeu o Sr. presidente a reunião, afim de ser lavrada por mim, Eurico Viveiros de Castro, secretario da mesa, a presente acta, que é lida e approvada por todos e em seguida assignada. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1929. — *Eurico Viveiros de Castro*, secretario. — *Affonso Fausto de Souza*, presidente. — *Rodrigues Silvio Co.* — *Raphael de Mattos Costa*. — *Sylvio Angelo*. — *Arthur Rodrigues de Paula*. — *Jurandyr Fausto de Souza*. — *Lauro Viveiros de Castro*. Confero com o original, *Affonso Fausto de Souza*, presidente. — *E. Viveiros de Castro*, secretario.

Reconheço a firma de Affonso Fausto de Souza e E. Viveiros de Castro. Rio, 19 de janeiro de 1929. — Em testemunho da verdade, *Alvaro de Mello Alves*, tabelião do primeiro officio.

Registrada na Junta Commercial, sob o n. 8.366, em 24 de janeiro de 1929.

S. A. FABRICA DE TECIDOS "MARIA CANDIDA"

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo		
Edificio da fabrica	375:495\$000	
Terrenos	36:546\$000	
Acude	116:059\$100	
Machismos	1.307:884\$000	
Casas para operarios	84:835\$000	
Installações electricas	40:252\$000	
Installação hydro-electrica	106:604\$000	
Moveis e utensilios	14:300\$000	
Semoventes	31:343\$000	2.113:318\$100
Manufatura ..	101:597\$400	
Algodão em fabrico	51:606\$700	
Almoxarifado ..	101:032\$700	254:236\$800
Caixa	2:238\$810	
Caixa da fabrica	5:609\$200	
Contas correntes	4:644\$900	
Imposto de consumo	155\$930	
Diversas contas	355:053\$380	367:702\$220
Acções em caução		8:000\$000
		2.743:257\$120
Passivo		
Capital	1.000:000\$000	
Sotto Maior & Comp	1.406:020\$020	
Obrigações a pagar	290:397\$560	
Contas a pagar	24:823\$840	
Feria a pagar	14:015\$700	1.735:257\$120
Caução da directoria		8:000\$000
		2.743:257\$120

José Antonio de Sousa, presidente. — *Leão Valente de Sousa*, guarda-livros.

BANCO COMMERCIAL E HYPOTHECARIO DE CAMPOS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo		
Capital a realizar	360:000\$000	
Apolices da D. P. Nacional	2.104:966\$094	
Bens de raiz	51:173\$050	
Moveis e utensilios	7:621\$000	
Hypothecas	917:833\$334	
Titulos descontados	5.509:661\$967	
Titulos em liquidação	49:288\$881	
Cauções de nossa conta	668:970\$094	
Acções em caução	30:000\$000	
Banco Portuguez do Brasil — n/conta	72:428\$420	
Depositos em bancos	311:533\$600	
Caixa	490:542\$867	10.574:019\$307
Passivo		
Capital	3.000:000\$000	
Fundo de reserva	710:843\$406	
Fundo de reserva especial	1.725:000\$000	
Fundo de depreciação	115:000\$000	
Fundo beneficente dos empregados	6:800\$000	
Lucros suspensos	418:329\$257	
Juros a realizar	8:312\$120	
Contas correntes	2.693:071\$880	
Valores a prazo fixo	870:581\$600	
Apolices em caução	668:602\$594	
Caução da directoria	30:000\$000	
Banco Portuguez do Brasil — s/conta	27:314\$400	
Contas correntes de committentes	321\$230	
Depositos á ordem	1:537\$820	
Honorarios do conselho fiscal	600\$000	
Dividendos:		
Atrazados, a pagar	33:905\$000	
O 11º a distribuir, á razão de 20 % a. a. sobre o capital realizado, ou 20\$000 por acção	264:000\$000	297:905\$000
		10.574:019\$307

Campos, 12 de janeiro de 1929, — *Francisco dos Prazeres Junior*, director-presidente. — *Eucario Villela*, guarda-livros.

ANNUNCIOS

S. A. Fabrica de Tecidos "Maria Candida"

No escriptorio desta sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 38, sobrado, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1929.
— A directoria. (681)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

De accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da Companhia "Garantia", á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929.
— A directoria. (670)

A' Praça

Alfredo Velloso, que também se assina Alfredo Gomes Velloso, estabelecido com o commercio de typographia, á rua de São Pedro n. 287, nesta Capital, declara a esta praça que tem contractado com o Sr. Manoel da Silva Araujo a venda de seu referido negocio, passando ao comprador todo o activo, bem como o passivo, representados por credores relacionados em uma lista por mim assignada, que forneci ao comprador, lista essa que poderá ser examinada á rua e numero acima, das 8 horas da manhã ás 5 horas da tarde, por todos os interessados, para resalva de seus direitos, dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929.
— Alfredo Velloso.

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929.
— Manoel da Silva Araujo.

Reconheço as firmas de Alfredo Velloso e Manoel da Silva Araujo.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Hermetes, tabellião. (671)

Declaração

Francisco Freire de Andrade declara que, por motivos muito intimos e particulares, passou a se assignar Francisco Sales F. de Andrade, desde o mez de outubro do anno proximo findo de 1928.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929.
— Francisco Sales F. de Andrade.

Reconheço a firma de Francisco Sales F. de Andrade.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião. (669)

Companhia Sul Americana de Armazens Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 143, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1928. — A directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no escriptorio central, á rua Conselheiro Saraiva n. 3, 1º andar, no dia 14 de fevereiro vindouro, ás 14 horas, afim de resolverem sobre a reforma dos estatutos.

As transferencias de acções ficam suspensas desde já.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929.
— A directoria. (682)

Sociedade Anonyma "Lycée Français"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, a 26 de fevereiro vindouro, ás 16 horas, na sede do "Lycée Français", á rua das Laranjeiras, 13 e 15, afim de approvarem as contas referentes ao exercicio de 1928. Na sede do "Lycée" acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pela lei. (680)

Companhia Nacional de Commercio de Café

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 143, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1928. — A directoria.

Declaração

Perderam-se oito apolices da divida publica, sendo sete de 1.000\$000, cada uma, de ns. 206.158, 206.159 e 173.112 a 173.116 e uma dita de 500\$000, numero 1.124, todas uniformizadas e de juro de 5 % ao anno, pertencentes em commum a Marcilio Alvares de Magalhães, solteiro; Leryda de Magalhães Siqueira, viuva, e Sebastião Ferraz de Magalhães, casado.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1929.
— Por procuração, Aristides de Toledo Fonseca.

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

111º DIVIDENDO

Na thesouraria deste Banco, paga-se o 111º dividendo, á razão de 20 % ao anno sobre o capital realizado, ou sejam 20\$000 por acção.

Campos, 19 de janeiro de 1929. — Francisco Carlos Monteiro, director-secretario. (658)

Sociedade Industrial de Ladrilhos (S. A.)

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

DEFINITIVA

Convidam-se os Srs. subscriptores do capital social da Sociedade Industrial de Ladrilhos, para a assemblea geral de constituição definitiva da mesma, a realizar-se no dia 26 do corrente mez, ás quatro horas da tarde, á rua da Assembleia n. 81 (loja).

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1929.
— Os incorporadores.

Companhia Fiação e Tecidos São José

RESGATE DE "DEBENTURES"

São convidados os senhores portadores de debentures desta companhia a receber a importancia das mesmas e respectivos juros afim de operar-se o resgate do emprestimo, devendo comparecer no corrente mez de janeiro, nos dias uteis, das 9 ás 12 horas, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, 2º andar, onde deverão procurar por Francisco Marcondes. — C. N. Ryan, director-secretario.

Declaração

Francisco de Mello Sampaio declara, para todos os efeitos de direito, que se extraviaram os certificados de approvação nos exames de Geographia-Chorographia e Cosmographia, expedidos em seu nome pelo Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1929.
— Francisco de Mello Sampaio.

Reconheço a firma de Francisco de Mello Sampaio.

Rio, 23 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (594)

A' Praça

Felippe Nelham Abdalla Curi, ex-socio de seu finado tio Marun Abdalla Curi, fundador da conhecida "Casa Marun", estabelecimento de fazendas, modas e armarinho, sito no boulevard (hoje) avenida 28 de Setembro n. 306, em Villa Isabel, tendo terminado a liquidação por fallecimento daquelle saudoso finado, vem declarar á praça, aos seus amigos e a quem interessar possa, que assumiu a direcção individual e negocios daquelle estabelecimento, em que continuará a commerciar, assignando-se de hoje em diante — Felippe Marun Abdalla Curi.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1929.
— Felippe Marun Abdalla Curi.

Companhia Pernambucana de Indústrias e Estradas de Ferro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido numero legal de associados para a assembleia geral extraordinaria, convocada para o dia 19 ultimo, ficam pelo presente convidados os Srs. accionistas para nova reunião no mesmo local — rua da Urugayana numero 104, 4º andar, ás 3 horas da tarde, de proximo dia 28, para o fim de resolver sobre assumptos urgentes de interesse social, rescisão do seu contracto com o Governo Federal, relativa á Estrada de Ferro Seritaózinho e necessidade de proceder-se á dissolução da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929.
— José Gonçalves Ferreira Costa, presidente. (576)

Policlínica Geral do Rio de Janeiro**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores socios para a sessão da assembleia geral ordinaria, no dia 2 de fevereiro proximo, ás 14 horas, na sua sede, á avenida Rio Branco n. 167, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e das contas e balanço da thesauraria, referentes ao anno de 1928, e para procederem á eleição para os cargos de director, vice-director, secretario e thesoureiro, e membros da comissão de contas e supplentes da mesma comissão para o triennio de 1929 a 1932, de conformidade com as disposições do art. 8º, parágrafo unico e art. 28 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1929.
— O director, Dr. Oscar Frederico de Lemos. (483)

Caixa Auxiliar de Socorros Immediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil

Sede social — Rua General Caldwell n. 162

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA REFORMA DE ESTATUTOS**Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. associados quites a comparecerem na sede social no dia 26 do corrente mez, ás 19 horas, para discussão e approvação da revisão dos nossos estatutos, alterados em virtude da lei que regulamentou as consignações em folha de pagamento (decreto n. 17.116, de 16 de janeiro de 1925).

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929.
— Phyllocrato Soares Brazil, 1º secretario. (533)

ADVOGADOS

Dr. Lorival Oberlander, Av. Rio Branco, 19/77, 5º and., salas 7 e 8, Phone N. 0.263.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 2º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

Jóias de ocasião, compra-as e vende-as a

CASA ROBERTO.

Grande sortimento de anéis de grão, brilhantes diamantinos, placas, cruzes, etc.

Comprar jóias de ocasião na **CASA ROBERTO** é o mesmo que pôr dinheiro no Banco do Brasil.—Rua Primeiro de Março n. 43.

A. DORET

Cabelleiras e postços de arte para Carnaval

ALCINDO GUANABARA, 5

Telephone Central — 2.431, Rio

APROVEITEM

OS ULTIMOS QUARTOS VAGOS

NO

Hotel Bom Jardim

Proximo das Barcas, da Camara dos Deputados, do Forum e dos Ministerios

QUARTOS ESPLENDIDOS—PREÇOS REDUZIDOS

Rua D: Manoel e Rua da Misericordia, 81

O proprietario **FERNANDO MONERAT** reside com a familia no Hotel

Antarctica

A MELHOR CERVEJA

Chopp e cerveja em garrafa

Tel. Cent. 527—2.904—2.903—342

Soalhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes, fabrico especial da

SERRARIA ITAPAGIPE

43/47, Rua Barão de Itapagipe, 43/47

Tels. V 3.884 e 4.641

Rio de Janeiro

Dr. Annibal Vargas — Cons. 9
das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

Dr. Raul Azevedo — Cons. R. Quintanda, 3, 2º andar. Teleph. Cent. 1.881. Res. R. Visconde Silva, 64. Teleph. Sul 0.951.

**FONTES GARCIA & COMP.**

FERRALHAS, LANTAS, LOUCAS E ARTIFÍCIOS DE ELECTRICIDADE
ANTIGOS COLABORADORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS
Avenida Passos, 105-107
Rua S. Pedro, 236-238
RIO DE JANEIRO

**Villas Bôas & C.**

Importadores Exportadores
Papeleria — Officinas Graphicas
Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estataes
Rua Seto de Setembro no. 219-225



IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada, as despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas; não se podendo accoitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 22 de outubro de 1890, que mappia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 \$1000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.658, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$300

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães \$1000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 \$3500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 \$3500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) \$1500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. \$1000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa \$12000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. \$8000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$1000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 \$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$1500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 \$3000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.... \$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) \$2000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) \$1000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) \$10000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração) (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$6000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) \$4000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. \$3000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$3000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) \$2000

Codigo de Menores \$1000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro). \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. \$20000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1916). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.683, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$6000

Constituição da Republica (Re- vista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condenação e livramento con- dicional (Decrs. ns. 16.538 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Re- gulamento). Decr. n. 3.452, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cor- rêa	2\$000
Construção de casas (Regula- mento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. nu- mero 14.813, de 20 de maio de 1921)	\$500
Consignações em folha (Regula- mento). Decr. n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para func- cionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de ago- sto de 1922, e Decr. r. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. nu- mero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Biolchini)	40\$000
D	
Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo (Col- lecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 Gov. Prov. n. 2. fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov. n. 2. e an- timo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov. n. Addita- mento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$000
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000

de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crea o lugar
de contador e procurador e
dá outras providencias. (De-
creto n. 1.178, de 16 de ja-
neiro de 1904)

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. nu- meros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodol- pho Theophilo	3\$000
Ferias dos empregados no com- mercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Con- trattados (Nomeação)	\$500

G

Desapropriação da União e Dis-
tricto Federal (Lei e Regula-
mento). Decrs. ns. 1.021, de
26 de agosto de 1903, e 4.956,
de 9 de setembro de 1903

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauhý e parte do Ceará	2\$500
--	--------

Docas, portos maritimos, etc. Re-
pertorio da legislação sobre),
por Caetano Junior (M)

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauhý	2\$500
--	--------

Diccionario Geographico das Mi-
nas do Brasil, pelo Dr. Fran-
cisco Ignacio Ferreira

Geographia, geologia, suppri- mento d'agua, transporte e agu- dagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
---	--------

Diccionario Historico, Geogra-
phico e Ethnographico do Bra-
sil. (Do Instituto Historico)
(M)

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Para- hyba, por R. Sopper	2\$500
---	--------

1º volume 60\$000 || 2º volume | 30\$000 |

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Diversões publicas (Regulamen-
to das casas de). Decr. nu-
mero 16.590, de 10 de setem-
bro de 1924)

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Diccionario das Plantas Uteis do
Brasil — Volume 1º

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Divida activa (Instrucções para
a cobrança amigavel da)

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Diversões (Regulamento das em-
prezas de diversões e locação
de serviços theatraes)

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

E

Eleições Federaes (Instrucções).
Decr. n. 16.310, de 8 de ja-
neiro de 1924

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Eleições Federaes (Decr. numero
17.526, de 10 de novembro de
1926). Novas instrucções para
as eleições federaes, consoli-
dando as disposições em vigor

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Eleições para intendentes mu-
nicipaes (dec. n. 18.345, de
13 de agosto de 1928)

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Energia Electrica (Regulamento
para a fiscalização e cobran-
ça do imposto (Decr. n. 15.996,
de 31 de março de 1923)

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Estudos botanicos do Nordeste
do Brasil, por P. Luetzburg,
em tres volumes

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Estradas de rodagem e carroça-
veis, construidas no Nordeste
Brasileiro

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Exames de preparatorios e se-
riados. (Instrucções)

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Exercito (Uniforme do). (Decreto
n. 16.035, de 11 de maio de
1923)

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

I

Isenção de direitos (Decr. nu-
mero 5.353, de 30 de novem-
bro de 1927)

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Isenção de direitos aduaneiros,
(Decr. n. 8.592, de 8 de março
de 1914)

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Instituto Nacional de Musica
(Regulamento)

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Instituto Medico Legal do Rio de
Janeiro (Regulamento do)

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos (Decreto n. 17.728, de 1927).....	1\$000
Instituto de Previdencia (mensalidades).....	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames da) Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915.....	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de) Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923.....	\$500
Inscrições rupestres no Brasil.....	1\$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Distrito Federal).....	1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (M).....	3\$000
Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M).....	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926).....	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600

de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita annotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Kibeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.031 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua).....

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000

9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das) Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927.....

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920).....

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.....

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1903, regula as operações cambiaes).....

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911).....

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000.....

Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000.....

Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane.....

Mappa do Estado da Parahyba.....

Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000.....

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg.....

Mappa phytographico do Estado do Piauhy.....

Mappa phytographico do Estado da Parahyba.....

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte.....

Mappa phytographico da Serra do Araripe.....

Medicos e Dentistas (Relação dos).....

Mercadorias e immoveis mediante sorteio.....

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1925.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 26 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....	25000
Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M).....	65000
3° volume.....	65000
Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M).....	25000
Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das).....	15000

N

Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de)....	15000
Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrícula, etc., dos aeronautas civis).....	25000
Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren.....	15000
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing.....	25000
Nova Luz sobre o passado.....	105000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921.....	15000
Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....	1025000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.....	15000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva.....	105000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis... ..	35000
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realibação do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....	55000
Pareceres:	
(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M).....	65000
Provimientos da Corte de Appellação:	
(1916 — 1917) (M).....	15000
(1918 — 1919) (M).....	45000
(1920 — 1922) (M).....	45000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925.....	5500
Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M).....	105000
Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923.....	5500
Pareceres do Consultor Geral da Republica:	
1° volume (M).....	35000
2° volume (M).....	35000
3° volume (M).....	35000
4° volume (M).....	25000
5° volume (M).....	25000
6° volume (M).....	35500
7° volume (M).....	65000
8° volume (M).....	65000
9° volume.....	65000
10° volume.....	75000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1° volume.....	255000
2° volume.....	255000
Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922).....	15000
Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).....	15000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren....	15500
--	-------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento).....	15000
Francisco Ignacio Pereira....	45000
Renda (Instruções para o lançamento).....	15000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas).....	5500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações).....	3500
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....	15000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924.....	15000
Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927.....	15000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920).....	15000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas.....	15000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas.....	15000
Relatorio dos trabalhos exe-	

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas.....	15000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas.....	15000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução).....	15000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas.....	15000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas.....	15000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas.....	15000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917.....	3500
Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.....	65000
Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo.....	15800
Seccas de 1915.....	15500
Seccas de 1919.....	15500
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921.....	15000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães.....	25500
---	-------

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.....	15500
---	-------

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)....	25000
---	-------

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923.....	5500
--	------

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923.....	5500
---	------

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922).....	15000
---	-------

Supprimimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring..	15500
---	-------

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil.....	15500
--	-------

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918.....	35000
--	-------

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M).....	25000
--	-------

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)....	15500
--	-------